



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Victor Ferreira Roque Rocha

O aprisionamento do feminino: um estudo sobre o encarceramento e a vivência do cárcere
pelas mulheres

Rio de Janeiro

2020

Victor Ferreira Roque Rocha

O aprisionamento do feminino: um estudo sobre o encarceramento e a vivência do cárcere pelas mulheres

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Área de concentração: Determinação dos Processos Saúde-Doença: Produção/Trabalho, Território e Direito Humanos.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Fadel de Vasconcelos

Coorientador: Prof. Gil Sevalho

Rio de Janeiro

2020

Catálogo na fonte
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde
Biblioteca de Saúde Pública

R672a Rocha, Victor Ferreira Roque.
O aprisionamento do feminino: um estudo sobre o encarceramento e a vivência do cárcere pelas mulheres / Victor Ferreira Roque Rocha.
-- 2020.
171 f.

Orientador: Luiz Carlos Fadel de Vasconcelos.
Coorientador: Gil Sevalho.
Dissertação (mestrado) – Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2020.

1. Prisões. 2. Mulheres. 3. Direitos Humanos. 4. Saúde Pública.
5. Colonialidade. 6. Pós-Colonialidade. 7. Descolonialidade. I. Título.

CDD – 23.ed. – 364.1

Victor Ferreira Roque Rocha

O aprisionamento do feminino: um estudo sobre o encarceramento e a vivência do cárcere
pelas mulheres

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Área de concentração: Determinação dos Processos Saúde-Doença: Produção/Trabalho, Território e Direitos Humanos.

Aprovado em: 27 de maio de 2020.

Banca Examinadora

Profª. Dra. Rosângela Gaze
Unidade Federal do Rio De Janeiro

Prof. Dr. Renato José Bonfanti
Fundação Oswaldo Cruz – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

Prof. Dr. Gil Sevalho (Coorientador)
Fundação Oswaldo Cruz – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

Prof. Dr. Luiz Carlos Fadel de Vasconcelos (Orientador)
Fundação Oswaldo Cruz – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

Rio de Janeiro

2020

Este trabalho de dissertação é dedicado a todos que intuem que o ser humano pode transcender esta realidade tão iníqua e limitada em que vivemos.

Dedico estas páginas a todos que, não aceitando o inaceitável, recorrem ao território ficcional, de invenção de novas maneiras e possibilidades de florescimento dos ramos luminosos da divina e soberana vida.

Uma dedicatória de amor, consideração e incentivo à inquietação inventiva, à subversão, à contestação e ao ataque pacífico a toda forma de opressão, reducionismo e enquadramento iníquo.

Feliz aqueles que mantêm o coração jovem. Essa é para vocês!

AGRADECIMENTO

Esta obra é fruto da generosidade da vida em promover encontros potentes.

Em relação à minha família, expresso profunda gratidão às minhas filhas, Victoria e Maria Flor, que me encantam, estimulam, elevam e embalam em uma frequência de amor, bons sentimentos e positividade, assim como minha falecida mãe (Maria José), avó (Eny), irmã (Bia), tia (Tata), prima (Jackie) e sobrinhos (Michael e François).

Não posso forcluir do nicho familiar minha cadela, Gaia, que apelidei de Neguzinha, a quem sou grato por estar presente durante minhas leituras, deitada aos meus pés e ganhando carinhos na barriga, enquanto eu produzia meus textos e interpretações.

Agradeço aos meus amigos e amigas do coração, meus companheiros e companheiras nas horas de prazer e do bom combate, aquele que é travado com o coração.

Agradeço aos meus pacientes que me ensinam mais que os livros. Um obrigado ao Dr. José Rosa. Sem ele, nada disso seria possível.

Agradeço aos professores que compreendem que o exercício da transmissão é do encanto e incentivo e que a prática pedagógica é um caminho de libertação, de crescimento e de mútua afetação. Estas raras figuras assentam a base do futuro libertário que tanto anseio. Obrigado pela presença transformadora!

Um obrigado mais que especial aos meus orientadores: Luiz Carlos Fadel de Vasconcelos e Gil Sevalho. Estes me apoiaram, me ensinaram e me estimularam nesta construção desafiadora que é a produção de uma dissertação.

RESUMO

O texto apresentado é um ensaio, e, como tal, de natureza crítica, sobre o encarceramento de mulheres no Brasil. Atravessa fundamentalmente o texto a perspectiva autoetnográfica. Como método de pesquisa qualitativa, a autoetnografia se inscreve nas Ciências Sociais a partir do campo da Antropologia, e se posiciona insurgentemente contra os modelos tradicionais de pesquisa já que identifica a autoria e o “a favor de quem se fala”. No caso, o texto é composição discursiva que configura uma autonarrativa que busca a interpretação do vivido pelo trabalhador em saúde e pesquisador em sua relação com o objeto e os sujeitos da pesquisa, as mulheres em situação prisional. O arranjo metodológico junta, sob a perspectiva autoetnográfica, apontamentos históricos marcados pelos pensamentos pós-colonial e descolonial, na busca do esclarecimento da dimensão antropológica da mulher no contexto das relações sociais contemporâneas, e elementos da análise de discurso para o tratamento de narrativas de mulheres da vivência do encarceramento, selecionadas de fontes disponíveis na literatura produzida sobre o tema. É apresentada uma seção de “Perspectivas críticas sobre o feminino, colonização e dominação”, disposta em duas partes: “Mares uterinos do tempo e do feminino – o tempo das Deusas e o destronamento” e “A gênese do horror: perseguição, exploração, tortura, genocídio, escravidão e colonização”; segue-se a essa uma seção denominada “Penas, prisões e narrativas do encarceramento das mulheres”, onde são apresentadas e analisadas narrativas de mulheres obtidas de referências publicadas sobre o tema; seguem-se depois as “Considerações finais”. No todo, o texto constitui um posicionamento crítico, alimentado pela experiência pessoal do autor, sobre o drama do encarceramento feminino no Brasil.

Palavras-chave: Encarceramento de mulheres; Colonialidade, Pós-Colonialidade e Descolonialidade; Direitos Humanos; Saúde Coletiva.

ABSTRACT

The text presented is an essay, and, as such, of a critical nature, on the incarceration of women in Brazil. Fundamentally the text crosses the autoethnographic perspective. As a qualitative research method, self-ethnography is inscribed in the Social Sciences from the field of Anthropology, and takes an insurgent stand against traditional models of research as it identifies authorship and the “in favor of those who speak”. In this case, the text is a discursive composition that configures a self-narrative that seeks to interpret what the health worker and researcher experienced in their relationship with the object and the research subjects, women in prison. The methodological arrangement brings together, under the autoethnographic perspective, historical points marked by postcolonial and decolonial thoughts, in the search for clarification of the anthropological dimension of women in the context of contemporary social relations, and elements of discourse analysis for the treatment narratives of women from the experience of incarceration, selected from sources available in the literature produced on the subject. A section of “Critical perspectives on the feminine, colonization and domination” is presented, arranged in two parts: “Uterine seas of time and the feminine - the time of the Goddesses and dethronement” and “The genesis of horror: persecution, exploitation, torture, genocide, slavery and colonization”; this is followed by a section called “Penalties, prisons and women's incarceration narratives”, where women's narratives obtained from published references on the topic are presented and analyzed; then the “Final Considerations” follow. In all, the text constitutes a critical position, fed by the author's personal experience, on the drama of female incarceration in Brazil.

Keywords: Incarceration of women; Post-coloniality and decoloniality; Human rights; Collective Health.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLASCO	Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EDB	Escola de Administração de Brasília
GIR	Grupamento de Intervenções Rápidas
ICPR	Institute for Criminal Policy Research
IDP	Instituto Brasileiro de Direito Público
INFOPEN	Informações Penitenciárias (relatório)
ITTC	Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
LEP	Lei de Execução Penal
UNODC	Missão do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime
WHO	World Health Organization

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	25
2. JUSTIFICATIVA	47
3. OBJETIVOS	49
3.1 Objetivo Geral	49
3.2 Objetivos específicos	49
4. ARRANJO TEÓRICO-METODOLÓGICO.....	50
5. PERSPECTIVAS TEÓRICAS E CRÍTICAS SOBRE O FEMININO, COLONIZAÇÃO E DOMINAÇÃO	63
Parte I: Mares uterinos do tempo e do feminino – O tempo das Deusas e destronamento	63
Parte II: A gênese do horror: perseguição, exploração, tortura, genocídio, escravidão e colonização	73
6. PERSPECTIVAS TEÓRICAS E CRÍTICAS SOBRE O FEMININO, COLONIZAÇÃO E DOMINAÇÃO	98
6.1 Sobre a origem das penas	98
6.2 Sobre a origem das prisões modernas	106
6.3 Sobre a origem das penas no Brasil.....	108
6.4 Sobre penas e penalizações femininas	109
6.5 Sobre a atualidade das penas e penalizações e do encarceramento de mulheres	115
6.6 Sobre o clamor punitivo e a biopolítica	129
6.7 Narrativas desde o encarceramento das mulheres no Brasil.....	135
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	146
REFERÊNCIAS	152

PRÓLOGO

Abraço aqui o desafio de tocar na multiplicidade de elos que enlaçam as prisões à vida, a história do feminino à civilização, a questão pontual do encarceramento de mulheres à redução da vida em um plano de realidade opressivo, de exploração de existências, de apagamentos simbólicos, epistemicídios que acompanham genocídios, de ditaduras existenciais, de vidas reduzidas ao desgaste da opressão laborativa, de aprisionamento e sufocamento da vida.

Seria mais fácil abordar um detalhe do todo, e circunscrevê-lo em uma objetividade covarde, dissociada dos laços que unem todas as coisas. Me precaveria, assim, de qualquer crítica e facilitaria muito minha empreitada. Mas seria uma forma de falar, falar e não dizer. Prefiro mostrar ao que vim, mesmo que com isso me torne alvo de críticas.

Prefiro correr os riscos da jornada incerta, como os primeiros povos nômades, me expondo às críticas e aos julgamentos, imperfeito, mas movido por uma verdade interna inabalável, que não se fecha em si, mas, ao contrário, se abre para outras verdades. Busco sintonizar em uma mesma frequência mente e coração, razão e emoção.

Isto me expõe aos clichês estereotípicos, assim como à prolixidade. Mas prefiro assim. Prefiro o risco. Prefiro ser julgado do que legitimar uma estrutura de construção de verdades científicas que é afeita e subordinada às formas de opressão de existências.

É preciso escolher um lado, assim como é preciso ter amor e dar passos de fé em fronteiras abissais para enfrentamento de tudo o que se coloca contra a vida e contra a sua potência de realização.

Uma parte de mim acaba emergindo quando mergulho em outras histórias. Assim como o contrário. Algumas destas histórias são tão antigas quanto a civilização.

Deixo fluir, pois prefiro uma subjetividade implicada a uma dessubjetivação. Mas sou só uma partícula em meio a vastas narrativas. Deixo também os objetos, os trajetos diários e as pequenas partes da prisão contarem sua história:

Muralhas e muros que, como afirma Wolff (2004), além de evitar fugas, impedem o olhar para dentro, portões, guaritas, guardas, pistolas, metralhadoras, munições, predominância de matizes acinzentados, que intimidam os discretos jardins internos, com flores que lutam sutis e minimalistas, sem se contaminarem com o mal e a aridez, com sutileza e exuberância de formas e tonalidades, contra a hegemonia das nuances de cores de cimento cru.

Formas arquitetônicas quadráticas, uniformes camuflados e pretos dos agentes de segurança, cassetetes, spray de pimenta, bombas de efeito moral, toucas mascaradas para os agentes do G.I.R (grupamento de intervenções rápidas), scanners corporais, inclusive para os

funcionários; detector de metais e revistas em bolsas, mochilas e pertences pessoais de visitantes e funcionários; e uma crueza institucional nada convidativa.

Em meu primeiro dia de trabalho, como psicólogo, em uma instituição prisional localizada no Estado de Minas Gerais, tive uma enorme dificuldade de me manter na parte interna das instalações. Senti-me sufocado. Neste dia, tive que vencer esta sensação para intervir tecnicamente em uma situação de surto que acometeu um indivíduo que recebeu uma longa condenação pelo suposto crime de ter estrangulado até a morte uma mulher idosa.

Me foi recomendada precaução diante da suposta imprevisibilidade do indivíduo, um homem alto e forte, com supostos transtornos mentais, e diante do fato de estar a sós com o mesmo, pela questão do necessário sigilo profissional.

Mas viver é correr riscos e a clínica que pratico e em que aposto é concebida por mim, aderentemente ao que propõem Peixoto Junior (2006) e Gondar (2003). Como uma prática política, que atua tomando parte na fabricação de uma outra maneira de viver e que defende que o compromisso com o desejo, entendido como um espaço social e político a se conquistar (GONDAR, 2003); como um espaço de potenciação que afirma dimensões da singularidade resistentes ao violento e traumático modelo de serialização homogeneizador que tenta se impor, tornando a dor de existir insuportável (PEIXOTO JUNIOR, 2006).

Transponho esta concepção de entrelaçamento entre clínica e política tanto para ações de âmbito individual, como de âmbito coletivo. Nas ações grupais/coletivas, me oriento pelo que Ayres et al. (1999) nominam como “resposta social” para se referir-me à participação ativa de coletivos na busca de soluções para problemas e necessidades em saúde (entendida aqui em seu sentido ampliado). Por esta aposta, tenho uma predileção pelas vivências coletivas, pelo compartilhamento e pela troca.

Voltando da digressão à cena do surto, me coloquei ao serviço, inteiro, de meu compromisso clínico e ético. Realizei meu manejo clínico sem intercorrências. Minha primeira vitória. Era então o momento de vencer o segundo desafio: a sensação de sufocamento institucional. Um desafio bem maior que o anterior, que não foi vencido de forma tão rápida e efetiva. Na verdade, por vezes, ainda volta a me requisitar.

Segundo dia de trabalho: me foi pedido um abraço por um cautelado. Sabia que tal gesto não era bem-vindo institucionalmente, por denotar certa “parceria” afetiva com quem merecia “ser isolado”. Mas não sou do tipo que nega abraços. Por isso fiz, convicto da ética de meu gesto naquele contexto subjetivamente específico, mas temendo reprimendas, que só vieram muitos meses depois, não mais na pequena unidade prisional, mas em um grande complexo

penitenciário para o qual solicitei remoção. Não pela situação específica do abraço, que passou despercebida, mas por ter sido “flagrado” admirando as flores do jardim externo: uma atitude exótica e estranha para alguns profissionais ligados à segurança.

“O que você tá fazendo aí, doutor?! Viu?! Esses psicólogos são todos pirados! Sai daí rapaz” - disseram-me, rindo e incomodados. Soube depois dos planos de uma figura ligada à área de segurança de cimentar o jardim, por supostas (e falsas) razões de segurança.

Cercas com arame farpado nas extremidades superiores desencorajam escaladas de fuga. São muitas as telas metálicas, trancas, cadeados, correntes, câmeras de segurança, chaves, algemas, grades, mais portões de ferro, galerias, corredores escuros e estreitos, celas com escritos na parede que lembram mensagens de naufragos; escadas estreitas de ferro em forma de espiral para acesso a andares sobrepostos com mais e mais celas... um pátio central, com uma semi-abertura gradeada para o céu, muitos metros acima, por onde chegam os raios solares para diluir um pouco da prevalência do escuro lúgubre, que, entrelaçado ao cinza cimentado, harmoniza nauseantemente com os uniformes vermelhos dos custodiados.

Prevalecem explicações falseadas de familiares às crianças que visitam os prisioneiros. Dizem que é ali que seus parentes trabalham, mas os olhos pequenos não se deixam enganar, fitando o concreto, os agentes de segurança armados, as algemas, os ferros e as farpas de metal nas grades. Como certa vez afirmou Mannoni, não é o que é contado que choca e que pode deformar, mas sim a verdade que é escondida ou transfigurada e que está ali, no ralo do real.

Cães ferozes que servem ao Estado são treinados para atacar os portadores das vestes vermelhas em caso de desordens. Estas vestes também servem para pronta identificação no caso de fuga ou rebelião.

Quando os prisioneiros fugitivos são recapturados, geralmente exaustos de correr em um terreno baldio adjacente à prisão, escondidos em buracos, vem as fotos orgulhosas da dominação: cabeça baixa, de joelhos, amarrado (a), humilhado (a), como um animal abatido em uma caça, retratado como um troféu, ao lado de poses altivas de arma em punho. Rondam rumores de que era também assim com os negros “fujões” no engenho, há pouco tempo atrás.

Aí você pensa: mas com os escravizados existia a diferença de apanhar até morrer. Ledo engano. Apanhar é quase certo.

Há códigos comportamentais: na parte externa aos pavilhões onde ficam alojados, ou “moram”, segundo a expressão da maioria, deve-se olhar para baixo, algemado (a), e se referir aos funcionários pelos pronomes de tratamento “senhor/a”, ou “seu/dona”. Aos profissionais de saúde, é acrescentado facultativamente o título “doutor/a”.

No interior dos pavilhões predomina o forte cheiro de muitos cigarros, a moeda universal dentro da penitenciária, misturado ao de cannabis, de dejetos humanos e de umidade do ambiente.

Há constantes e insistentes infiltrações, por onde afloram águas escuras e, por vezes, fétidas, que se somam ao cheiro de roupas, lençóis e toalhas postos para secar (mas que nunca secam totalmente) sobre o chão do pátio central lavado e também pendurados nas grades das celas.

Há muitos ratos e restos de alimento advindo de “cestas” – um amontoado de itens permitidos, principalmente alimentos, levados por familiares aos detentos.

Há também muitos restos dos alimentos fornecidos pela instituição, no café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

Na parte externa, pombos dividem os restos de alimentos com gaviões e ratos. Os gaviões parecem se esquecer de sua exuberância constitutiva e se reduzem a uma situação de mendicância, se igualando aos roedores na busca por restos.

É perturbador como o avanço da dita civilização causa miserabilidade, seja aos povos, principalmente os originais e sua descendência, mas também aos animais. Basta prestar atenção nos ursos polares, subnutridos e sujos, que reviram lixeiras em busca de restos, contrastando com sua constituição gloriosa e sua aptidão para a caça e para a existência plena.

Mas na penitenciária, em raras vezes, a natureza parece pulsionar os gaviões e ratos são encontrados dilacerados por suas poderosas garras e bico. O poder ganha presença e resiste, mesmo que por instantes, quase como um recado de resistência.

Há um ruído ensurdecido de um grande volume de pessoas apinhadas, conversando, batucando, cantando, gritando para se comunicar com indivíduos em celas distantes, além das televisões ligadas em diferentes canais, que servem como o principal meio de entretenimento para as pessoas que cumprem pena.

Na televisão, mais e mais violência e caos, noticiados, ou roteirizados em filmes, novelas, séries e programas: assassinatos, invasões, latrocínios, estupros, torturas, espancamentos, dilacerações e maldades de todo o tipo. Há também o clamor punitivo que eleva e reifica a violência que diz combater, que é, inclusive, incorporado pela massa carcerária. Teremos contato, adiante, com uma fundamentação teórica que possibilita pensar que a linha que separa crime e castigo é tênue e que não é possível estar apenas de um lado.

Além da violência explícita, há, nas carceragens, formas de violência incorpóreas, relativa às práticas disciplinadoras das prisões, que atuam no sentido de anular as vontades e os desejos pessoais (FONSECA, 2006).

Há uma abrupta interrupção dos sons e ruídos e a manifestação de um silêncio descomunal durante os procedimentos institucionais de segurança.

Toda a rotina institucional é composta por procedimentos padronizados, seja para inspeções, movimentações de custodiados, ou encaminhamentos institucionais variados.

Há também uma forte hierarquia e delimitação rigorosa de funções e atividades, que, se por vezes são benéficas à organização do trabalho, em outras, o aspecto fragmentário beira o descabimento.

Muitos custodiados reclamam “das conversas de lá de dentro”, marcadas por revolta, raiva, narrativas de atos criminosos passados, assim como um marcante intercâmbio de saberes voltados à criminalidade e formação de redes, parcerias estratégicas e associações variadas, visando atos ilícitos.

Por criminalidade, podemos considerar a descrição dos estudiosos como um fenômeno complexo que abrange fatores biológicos, genéticos, psicológicos, psiquiátricos, econômicos, sociais, etc. As causas da criminalidade são diversas e diferentes, como apregoado por pesquisas de diferentes autores (as) (LOPES et al., 2010).

Há muitos testemunhos de indivíduos reincidentes que retornam à instituição alegando que só foi possível o cometimento do novo delito, geralmente mais grave e prejudicial à sociedade, devido às conexões feitas dentro do aparato penitenciário.

Tudo é procedimental, padronizante e muitas vezes codificado em números: do Infopen, que é uma espécie de número de identidade, ou CPF dos encarcerados, dos códigos de enquadramento penal, dos números identificadores de celas, pavilhões e galerias, dos anos de condenação, artigos penais.

É uma multidão de pessoas submetidas a uma tentativa de padronização institucional: uniformes padronizados, cortes de cabelo padronizados, horários e rotinas institucionais padronizados, além de códigos de comportamento e disciplina.

Já ouvi algumas vezes o termo “adestramento” para referência a este processo de padronização. Coincidentemente ao uso não científico do termo, vemos explicações formais relacionadas ao seu emprego, como a proposição de que o sistema prisional foi pensado como uma via eficiente para o adestramento social de sujeitos que possuíam alguma conduta

desviante, objetivando torná-los aptos ao convívio com a sociedade após a devida ressocialização (MIYAMOTO e KROHLING, 2012).

Desta multidão uma maioria é presa por infrações penais ligadas ao tráfico de drogas, sem presença de armas no momento da prisão e sem constatação de violência por parte dos agentes de segurança pública.

Esta maioria também é composta por pessoas afrodescendentes, pobres e com baixa escolaridade. Muitos e muitas alegam terem sido flagrados/as com drogas destinadas ao próprio uso. Mas, mesmo assim, foram julgados como traficantes.

A interdição às drogas ganha ainda mais força e capacidade repressiva no sistema penitenciário. A tentativa de repressão às drogas eleva consideravelmente seu preço dentro dos limites institucionais, pelo fato de a demanda ser sempre alta.

Um contingente expressivo de pessoas vulnerabilizadas topa o desafio de lucrar ou obter sustento desafiando o interdito repressivo e vigilante contra o fornecimento de drogas na instituição, tentando adentrar na penitenciária portando drogas.

Contraditoriamente ao aparato repressivo, as prisões estão abarrotadas de drogas, com presença marcante do comércio de drogas ilícitas.

Há constantes detenções, principalmente de mulheres que tentam ingressar carregando consigo drogas, mesmo cientes de que as estimativas de êxito não são tão favoráveis. São esposas, mães, familiares, amantes ou “contratadas”.

Nem todas são movidas por iniciativas próprias. Muitas informam terem sido obrigadas, ameaçadas, ou chantageadas para realizarem tal feito. Seja para pagamento de dívidas de familiares, ou para “perdões” não apenas financeiros.

Já ouvi relatos de mulheres que diziam não saberem da existência de drogas escondidas nos pertences que tentavam levar aos custodiados. Disseram-se enganadas pelos familiares presos, que, se aproveitando da boa-fé, solicitaram que levassem “cestas” já organizadas por terceiros.

Há também um contingente significativo de detentos/as em grave situação de vulnerabilidade anterior à prisão: são pessoas que sofrem de transtornos mentais graves, alguns migrados de instituições asilares, ou usuários contumazes de drogas em situação de rua, praticantes de pequenos furtos para auto-subsistência ou manutenção da drogadicção, assim como indivíduos em situação de miserabilidade que são “postos na lixeira”

O espantoso é saber que uma parcela deste contingente se diz beneficiada pela prisão, por receber alimentação, assistência à saúde, uniformes, sabão, escova e creme dental, e uma cela, também chamada de “barraco”, com colchão e cobertor.

Apelidam a instituição de “ponto de engorda”, pela serventia de interromper temporariamente o uso abusivo de drogas e ganhar peso corporal com a oferta de alimentos com constância e frequência maior que a das ruas, facilitando a recuperação de uma parcela de saúde perdida.

Em (bem) menor proporção e homogêneas à massa carcerária, há desde pessoas com titulação acadêmica, que, por exemplo, atropelaram alguém e, mesmo prestando socorro, foram detidas; políticos presos por corrupção; contadores de grandes companhias presos por operações financeiras ilícitas; traficantes internacionais de grandes volumes de drogas; homicidas; pedófilos; estupradores; parricidas; matricidas; fratricidas; infanticidas; feminicidas; policiais; agentes públicos; funcionários da instituição flagrados em atos ilícitos; pessoas com necessidades especiais; idosos em idade avançada; pessoas sem nenhum envolvimento com nenhum grupo criminoso, mas que reagiram a um assalto, invasão, tentativa de estupro ou violações perpetradas por familiares, cônjuges ou terceiros, levando à morte quem punha em risco sua integridade, dentre muitas outras variedades de infrações.

Uma mesma medida para uma variedade de contextos, perfis e situações, mesmo diante de evidências de que “a prisão não é solução para todos os delitos e nem para todos os infratores” (CERNEKA, 2009, p.67), não poderia resultar em algo efetivo.

Alguns funcionários e detentos costumam fazer piada com a suposta proposta de ressocialização, presente no discurso institucional, porque em muitos casos não houve socialização. São pessoas às margens dos apartamentos, de casas e condomínios dignos de se morar, dos produtos anunciados em outdoors e anúncios de televisão, de um vestuário desejado, de uma alimentação desejada, de acesso à cultura (em termos de políticas culturais), de lazer e entretenimento, de um trabalho digno, de uma remuneração digna, de saúde, educação, segurança e outras vias de cidadania.

Ouvi certa vez de uma pessoa acautelada, muito simples e sábia, que: “quando não cumprem a lei, que nos garante os direitos previstos, ninguém é preso. Mas para gente que é pobre, eles acham rapidinho um enquadramento pra levar a gente pra tranca”.

Outra razão para a piada sobre a ressocialização se deve à contradição entre isolamento e reinserção; trancafiamento e inclusão. São pares opostos e excludentes, ou imposição

disfarçada de “oportunidade”, subjugação travestida com ares politicamente corretos de preparo para retorno à sociedade. Mas há resistência. Sempre há.

Há uma marcante inventividade desta composição diversificada de pessoas institucionalizadas, que desafia, em potência de liberdade criativa e estética, as condições que lhes foram impostas.

Pedaços de metal, fio e garrafas plásticas viram chuveiros quentes nos invernos rigorosos (a água do banho é sempre fria); pedaços de papelão e uma lâmpada viram fornos, que já prepararam um doce delicioso e clandestino que tive o prazer de experimentar.

Há também uma linguagem de sinais para despistar os agentes de segurança, e um vocabulário próprio para nomear objetos, ocorrências, situações e sentimentos.

Resende (2013) nomeia como “dialeto prisional” esta transgressão e inventividade linguística e podemos compreendê-la contextualizada em uma estrutura maior, como permitem pensar Cunha (1991) e Barcinski e Cúnico (2014), ao valerem-se do conceito de prisionização, proposto por Donald Clemmer em 1940, que delinea o processo de introjeção da cultura da prisão pelo indivíduo apenado, que é um modo adaptativo, funcionando como um amortecedor do choque do modo de vida prisional, uma vez que um dos efeitos do encarceramento é o rompimento com modelos externos e a resignação aos códigos internos por parte dos prisioneiros.

Tampas de alumínio de marmitas, condensadas, já viraram uma enorme e pesada bola de metal, com a serventia de ser uma arma, assim como pedaços de ferro viram “xuxos”, objetos perfuro-cortantes para autodefesa ou ataque. Arroz ou outros cereais podem virar bebida alcoólica por meio de um complexo processo de fermentação; psicofármacos armazenados clandestinamente em uma garrafa com água ou refresco compõem uma espécie de droga psicoativa, com efeitos imprevisivelmente nefastos e perigosos.

Mas o que há de errado com a realidade para tantas pessoas quererem transcendê-la ou buscarem alívio de seus efeitos negativos por meio da adicção? Ou se exporem ao risco de passar anos trancafiados, colocando a liberdade em risco? Será que há liberdade nestes casos? São questões que compõem o pano de fundo de meu estudo.

Penso que a proibição das drogas ocorra em um contexto de normalização da vida, que marginaliza formas plurais e contestadoras de existir. À população pobre cabe o servir, a passividade diante da exigência de ser uma engrenagem de fluxos de capital em territórios estruturados para este fim, com suas vias públicas, agências bancárias, campanhas publicitárias,

consórcios financeiros, empreendimentos, mercados, cotações, índices econômicos, especulações.

Mas há resistência a esta imposição, apesar de sermos colonizadamente levados a compreender em termos maniqueístas, como somente “criminosa”, “clandestina” e “má” a marginalização decorrente da contestação à funcionalidade apregoada e aos modelos sociais e comportamentais impostos, que ganham contornos e sentidos de “a coisa certa”, “a forma certa/correta de se viver”, ou, no outro extremo, a entender de modo romantizado, maquiado, folclorizado o que é impetuoso, raivoso, disjuntivo, mas que aponta para uma outra construção possível, ou para uma denúncia e (ou) renúncia feroz e raivosa.

“O trabalho dignifica a vida/o homem”, “mente vazia é oficina do diabo”, “trabalhador honesto”, “vagabundagem”, “vadiagem/vadia”... não faltam adjetivos e expressões para os que não se submetem ou rompem com o regime de exploração disfarçado de contribuição à sociedade... ditaduras existenciais mascaradas, eufemizadas.

Como no primeiro filme da Trilogia Matrix, um aparato ilusório de vida que mascara a exploração desumana, o crime à vida... uma mentira imposta tão contundentemente que vira uma pseudo-verdade que aniquila e persegue tudo que lhe ameaça e contradiz. Vitalidades sugadas por um aparato antibiótico... biografias anuladas...

Em outras prisões existenciais, fora do ambiente das instituições penais, barracos de zinco, papelão, lona e restos de madeira resistem à especulação imobiliária, à gentrificação, ao mercado dos condomínios, da publicidade, às vias destinadas ao vai e vem sem fim de uma vida voltada ao trabalho alienado, sem nenhum nexos de verdade e transformação, onde cada vez mais cedo os bebês vão parar em maternidades para que seus pais e suas mães trabalhem o dia inteiro e continuem se qualificando em uma exigência sem fim de atualização; onde as escolas atuam como espécies de mini-fábricas, preparando para um mercado de trabalho cada vez mais exigente, competitivo e excludente; onde o sofrimento psíquico no trabalho é uma realidade tangível; onde os velhos ficam isolados, porque já não compõem a engrenagem produtivista; onde a depressão e outros transtornos psíquicos são concretos e densos – são as pestes contemporâneas; onde o suicídio é outra realidade epidêmica, sendo categorizado em casos que se dão a partir dos três anos de idade. Pessoas desistindo da vida aos três anos de idade! Onde os psicofármacos cumprem a função de uma espécie de ópio, anestésiantes, justamente em um cenário de proibição às drogas.

Neste mundo desencantado da modernidade, a condição humana se reconhece pela imperfeição e pena finitude (BIRMAN, 2001). O desamparo causa formas específicas de mal-

estar e as rotas de fuga se dão pelo niilismo, pela barbárie, pela adesão a discursos religiosos ou pelas “soluções” imediatistas das drogas lícitas e ilícitas (BIRMAN, 1996;1997).

O sujeito contemporâneo é acometido por formas de mal-estar relativas às características do mundo em que vive. Este sujeito, nos registros da economia, política, ciências, artes e cotidianidade, se choca com o imprevisível (BIRMAN, 2012). “Tanto no registro coletivo quanto no individual, nas escalas global e local, a subjetividade foi virada de ponta-cabeça” (BIRMAN, 2012, p.7).

A vida se situa em um processo de acumulação de capital, cujas características são a racionalização do trabalho e a mecanização da sociedade (BOURRIAUD, 2011b). Um exército de gente deprimida, ansiosa, cansada, insone, em sofrimento psíquico, com transtornos de humor e afetividade... pessoas expostas a uma imensidão de anúncios publicitários, a noticiários pouco construtivos e edificantes; andando com pressa, atrasadas, lutando contra um trânsito caótico, empilhadas nos transportes urbanos, registrando e compartilhando nas redes sociais os momentos de lazer, que já não são prazerosos, pois se tornam uma obrigação, uma tarefa, um testemunho fake de que o pouco tempo livre é apazível; tentando descabidamente preencher o vazio existencial com aquisições materiais – o que nunca dá certo, e (ou) com alimentos, em casos de transtornos alimentares, e (ou) com drogas lícitas e ilícitas.

Há sentimentos de despertencimento, impotência, medo e solidão povoada em uma rat race, utilizando a expressão que Bob Marley usa para intitular uma canção, mas também fazendo referência a um conhecido vídeo que circula pela internet.

É a vida em uma grande gaiola, aprisionada, que remonta à alegoria da caverna de Sócrates. É a impossibilidade de transver, para além das aparências, das sombras projetadas pela pouca luz que adentra o inóspito.

Estariamos também presos sem sequer sabermos de nossa condição de prisioneiros? Dominados, colonizados, em nosso saber, nosso viver, nossos valores, crenças, parâmetros e desejos? O quão estes são, de fato, próprios? Será que são impostos e condicionantes, como antolhos em cavalos em uma corrida apressada para morte. Quiçá, a pior das mortes: a morte em vida.

É possível, como uma das apostas deste trabalho, que este estudo das prisões venha nos informar sobre prisões que vão além das instituições penitenciárias.

Talvez, o estudo venha desvelar nossas penitências, nossos cárceres existenciais e coletivos, nossas vidas e liberdades sacrificadas em prol dos senhores do mundo, possíveis e prováveis reedições mais sofisticadas dos senhores de engenho de outrora, vindos de páginas

históricas escritas com sangue, sofrimento, imposição de realidades cruéis, totalmente contrárias ao exercício da liberdade; de renúncia forçada à vida abundante, aos encontros felizes, ao que faz sentido ao coração, à satisfação, ao sorriso, à autonomia, à invenção de novos caminhos.

Mas não se trata de desalento. A aposta de tempo de vida e de esforço intelecto-afetivo para a feitura artesanal desta pesquisa é também devotada ao aceno para as linhas de fuga, para as rebeliões das vidas vitimadas e para o destronamento destes senhores do mundo.

Casas e apartamentos cada vez menores, produtos alimentícios em vez de alimentos ou comida de verdade; poluição ambiental, visual, olfativa e sonora; notícias tóxicas, vias públicas que não comportam mais tantos veículos; congestionamentos frequentes e diários; um tempo que encurtou e que encurta cada vez mais; ansiedade; exigência de beleza, sucesso profissional, conhecimento, qualificação, desempenho, produtividade... cada vez menos vínculos; menos afeto; menos lazer; menos tempo livre; menos dias de pés descalços no solo, na grama, na areia... menos poentes solares, menos banhos de chuva, menos samba e amor até mais tarde, menos amizades, menos diversões caninas, felinas ou com outro animal de estimação. Para quê? Para quem? Quem se beneficia com tudo isso? São pistas que podem nos levar a estes senhores.

A subjetividade na atualidade é perpassada por uma exigência de performance e por um impedimento à iniciativa, ao protagonismo individual. Experimentamos desalento, aceleração, pressa, solidão, vazio afetivo, desamparo e precariedade da dimensão alteritária, como diz Birman (2012). O autor delinea as condições do sujeito na atualidade por meio do entendimento de seus modos de mal-estar, manifestadas por somatizações, compulsões e vazio existencial.

Há também a diminuição da experiência transgressiva do sonho no período do sono, ou de suas lembranças, relacionada à resistência do sujeito contemporâneo em estabelecer contato com o desejo inconsciente (BIRMAN, 2012). Isto se dá em um contexto de desvalorização do sonhar na cultura ocidental. Para Freud, o sonho é a realização do desejo, que é a força motriz para a transformação do mundo (BIRMAN, 2012).

Somos denunciados por este “resto”, por esta gente que vive nas ruas e nas prisões. Como “nós”, é uma massa que não se adequa a tanta automatização, a tanta exigência de performance e produtividade. Só que, diferentemente de “nós”, promovem uma ruptura, brutal e sempre violenta, mesmo que simbolicamente e não em ato.

Enquanto “pessoas de bem” abandonam cachorros nas estradas para viajarem nas férias, há quem durma abraçado/a com os cachorros nas ruas. Enquanto “pessoas de bem” elogiam

torturadores, há quem se negue a participar desta farsa na qual prevalecem sempre os interesses de grandes conglomerados econômicos.

Enquanto depositamos nossas crianças (e bebês) em instituições para que sejam cuidadas por profissionais capacitados, podemos antever que no futuro estas mesmas crianças, já adultas, quando nos forem sugadas as últimas gotas de vitalidade produtiva, nos conduzirão, também, a profissionais qualificados para morrermos bem assessorados em instituições asilares ou hospitalares, longe dos olhos e da convivência de nossos familiares, que, por sua vez, estarão sendo sugados em sua força produtiva.

Este resto à margem da dita sociedade passa os dias em parques, praças e ruas, interagindo com os filhos, cônjuges e “chegados”, ou em prisões, dividindo vida, alimento, cobertor e pedaços de papelão, vivendo os dias com seus desafios e dificuldades; vencendo os dias difíceis; dormindo na vertical entre os trabalhadores apressados nas vias públicas congestionadas de pessoas e carros; perambulando nas madrugadas em busca de aventura pela via da alteração da consciência e dos sentidos; vivendo paixões intensas e, por vezes, sofridas, amorais; em brigas e guerras, às vezes, sangrentas e mortais; dormindo em bancos de praça, como apaixonados; aproveitando restos, reinventando a vida que dá pra reinventar. Miséria e riqueza. Bem e mal. Denúncia e renúncia.

O quanto de aventura há na desventura? O quanto de vida há na sobrevivida? O quanto de valor há no desvalor? O quanto de riqueza há na miséria? É preciso descolonizarmos nossos conceitos para entendermos o além do horizonte de essencialismos, maniqueísmos, dualismos e binarismos aos quais somos impostamente condicionados.

Enquanto não nos solidarizamos com o nosso próximo, esta gente divide com outras pessoas cachaças, drogas, alimentos, cobertores, beijos, abraços, roupas velhas, estórias, palavras, afeto...

Há divisão de sabonetes nas carceragens para quem não recebe apoio familiar. Há parcerias, mesmo para coisas amorais, como cavar túneis para fuga, esquemas ilícitos etc. Não me/nos cabe julgar em termos de bem e mal, porque esta acepção sempre reduz a complexidade das coisas.

Bem e mal, além de serem relativos, são sempre entremeados. Ser explorado, por exemplo, dentro dos domínios vigentes, é tido como algo positivo, condizente com os “cidadãos de bem”. Não trabalhar, se recusar à formalização contratual da exploração, é tido como ruim, improdutivo, clandestino, marginal.

Embora pressinta que o motivo de meu ingresso no serviço público se dê para fins

normativos e disciplinares, eu, por inspiração dos/das detentas com quem me relaciono profissionalmente, busco a transgressão estética, utilizando meu saber para compor com os demais saberes, sem hierarquia, uma ecologia, que visa instituir novos e mais promissores caminhos para que a vida floresça de forma mais plena e menos cerceada pelas padronizações que limitam a vida e os espaços-tempo ao campo do mercado, da produção, da objetividade funcional.

Permeio a expressão “transgressão estética” com o conceito de estética da existência de Foucault (2010), entendido como o governo do sujeito de si mesmo (FURTADO, 2013), uma vez que, a partir de um princípio ético do próprio sujeito, este toma sua existência como transformação, fazendo da vida e do corpo uma obra estética, artística, visando o exercício da liberdade através de práticas, saberes e exercícios que compõem uma arte de viver, idiossincrática, contrária à uma regra de vida, à uma prescrição alteritária, pois é o sujeito quem tem a autonomia sobre os caminhos de sua própria constituição (FOUCAULT, 2010).

Por governo, podemos entender, de acordo com Foucault (1997), como a finalidade de dirigir a conduta, seja de crianças, de consciências, de uma casa, um Estado, ou de si mesmo. Ainda sobre esse entendimento, Foucault (1990) discorre que nos séculos XV e XVI ocorre uma “explosão da arte de governar” (p.37). Veremos adiante que estes séculos são importantes para o surgimento de um mal, que se atualiza no processo de assolar a vida e os povos.

Foucault (2010) se contrapõe aos mecanismos de controle atinentes ao governo dos homens, visitando práticas da Antiguidade nas quais indivíduos caminhavam em direção à plenitude e à satisfação a partir de relações de autonomia consigo mesmos, identificando este governo de si como uma estética da existência, uma arte de viver. Sobre tais mecanismos de controle:

O pensamento foucaultiano traduz que tanto as práticas jurídicas quanto as judiciárias são pontos importantes na determinação da subjetividade, uma vez que, por meio delas, é possível estabelecer formas de relações entre os indivíduos. Tais práticas, submissas ao Estado, passam a interferir e a determinar as relações humanas e, em consequência, determinam a subjetividade do indivíduo (LIMA et al., 2013, p. 451).

Como aponta Furtado (2013), a estética da existência possui estreita relação com outra noção de Foucault, o cuidado de si, que também possui uma significação eminentemente ética, pois:

Deste trabalho criativo sobre si mesmo resultam novas formas de estar consigo e com os outros, de maneira que a estética da existência produza efeitos de caráter político (FURTADO, 2013, p.54-55).

Imerso nesta aposta conceitual-instrumental, busco coproduzir ferramentas reflexivas para que a clandestinidade, a marginalização e a violência sejam sublimadas para a subjetivação e singularização criativa, criando caminhos e trajetórias que apontem para um futuro menos sofrido, mais pacífico e promissor. É uma utopia eticamente pertinente, que sulariza (em vez de nortear) minha trajetória, pois concordo com Guattari e Rolnik (1986) que:

É preciso que cada um se afirme na posição singular que ocupa; a faça viver, que a articule como outros processos de singularização e que resista a todos os empreendimentos de nivelação da subjetividade (GUATTARI e ROLNIK, 1986, p.50).

Mas e o feminino do título? Por que investigá-lo? Por que partir da questão do aprisionamento de mulheres, mas transcender este importante tema em direção ao aprisionamento da vida? Por que um feminino abrangente em vez de uma abordagem pontualmente generificada?

Santini e Camelier (2015) contextualizam o pensamento de Guattari e Deleuze em relação a aspectos relacionados ao feminino e à dominação, destacando que, para Guattari (1981), estamos inconscientemente equipados para compactuar com formações dominantes, exercendo:

Papéis sociais pré-estabelecidos e adaptando-nos a eles como se fossem finalidades universais. A forma de fazer o inconsciente sair desse automatismo requer uma intervenção de desvio, provocada por um solavanco, que permite ao desejo se exprimir no campo social (SANTINI et CAMELIER, 2015, p. 104).

Estas imposições identitárias estereotípicas, dicotômicas e binárias, a saber: homem/mulher, masculinidade/feminilidade, são nomeadas por Peixoto-Junior (2005) de clichês sociais.

Esta operação ocorre em um nível molecular, a partir da renúncia às oposições entre gêneros, às grandes máquinas duais e às binarizações valorativas. Neste nível se constrói outro modo de vida, próprio e singular, através da modificação da relação como próprio corpo e da criação de uma nova percepção, sensibilidade e afectibilidade (SANTINI et CAMELIER, 2015).

Pelo fato do devir mulher ser o mais próximo do binarismo de poder fálico (DELEUZE e GUATTARI, 2008), sendo a ordem social fundada, primeiramente, pela oposição homem x mulher, advindo daí outras oposições, “qualquer movimento para fora das estruturas sociais de dominação deve começar pela sexualidade” (entendida aqui em sua acepção ampliada)

(SANTINI e CAMELIER, 2015, p.105).

Santini et Camelier (2015) sintetizam que para Deleuze e Guatarri (2008) a desigualdade entre homens e mulheres permeia nossos modos de vida opressivos. Para os autores, o gênero não é construído apenas no social, sendo uma codificação do corpo e do desejo.

A naturalização de uma construção social androcêntrica de significação, sentido e valor nos conduz à associação das condições anatômicas às condições subjetivas, na qual a percepção das diferenças entre o corpo feminino e o masculino constitui e é constituída a partir dos mesmos princípios de dominação simbólica. Neste aspecto, o pensamento naturalista, biologicista e essencialista opera, por oposições dicotômicas, um sistema binário hierarquizante no qual a diferença só pode ser do “visível” e do “enunciável”, perdendo sua positividade enquanto diferença que só pode ser pensada pelo valor negativo do Uno. Significa dizer que o naturalismo, o biologicismo e o essencialismo denegam processos singulares em prol da invenção de categorias lógicas e mentais de identidade abstrata e universal que constituem os gêneros sexuais. Portanto, a oposição identitária entre os gêneros se inscreve na objetividade das estruturas sociais e na subjetividade das estruturas cognitivas, porém se baseia em um terceiro elemento: na diferença arbitrária do biológico masculino e feminino, com seus usos e funções. Tais critérios de classificação binária instituem um fundamento aparentemente natural para duas representações sociais fixas do sexo, da sexualidade e da subjetividade – “homem viril” e “mulher feminina”- que se estabelecem como se fossem duas “essências” sociais (hierarquizadas) (SANTINI e CAMELIER, 2015, p.106).

São esses alguns dos perpassamentos que constituem o pano de fundo do que pretendo pesquisar. Como a realidade é complexa, multifacetada e inter-relacionada, meu ponto de partida foi uma ocorrência que considero emblemática: o encarceramento feminino, seu crescimento exponencial nos últimos anos e a vivência desse encarceramento por parte das mulheres que são presas, contrariando a imposição dos lugares e papéis sociais aos quais foram submetidas, que veremos em detalhes mais adiante.

Penso que as ocorrências e vivências que concebo como situações-problema, para além das categorizações reducionistas de bem/mal, carreguem em si a gênese desta denúncia a qual me refiro, produzida pelos/as excluídos/as e marginalizados/as, de que também estamos colonizados e presos a um estatuto de realidade normatizador, excludente e exploratório, que marginaliza e condena o que lhe é contestador, mesmo que seja sob a forma de mal-estar e de incômodo subjetivo.

Não me cabe, no entanto, a pretensão de vislumbrar nenhuma totalidade, tampouco tenho a ambição de propor um ponto de vista reformador ou inquisidor, mas sim, construir um ponto de reflexão, a partir de um lócus específico, visando compor uma ecologia, uma democracia de saberes e reflexões, que aceite a dissonância, a contradição, e que compreenda

que a realidade é muito mais plural do que a consciência humana pode conceber, sendo também a própria consciência humana e tudo o mais. O que não subestima o potencial co-criativo e epistêmico, sobretudo em sua face multidiversa.

Parto de um ponto delimitado, mas não me delimito. Procuo ver os enlaces, as projeções, os entremeios, os nexos e elos que constituem um todo, inacessível ou não, mas vislumbrável a partir de uma alquimia de estórias e Histórias, de vertentes teóricas e fluxos de pensamento, de racionalidades e sensibilidades, em um único texto.

O texto é o mundo do autor. É o lugar onde ele experimenta sua alquimia, onde transforma/transmuta algo imaterial em algo condensado, materializado. Onde concretiza a coragem que suplanta a intimidação que as obras primas literárias produzem.

Então, bem-vindo/a ao meu mundo!

1. INTRODUÇÃO

Por mais inevitável que pareça a cruz, se livre disso
 Descarreguei o peso no blues e num é comigo
 Eu marcho na estrada corrompida pra terra prometida
 Onde as guerras são antigas canções, lições de vida

E eu (...) ganhei meu diploma na rua na área mais densa que Deus fez
 Ou que Deus deixou ser
 Eu cerquei meu terreno na duna. Onde não deveria crescer uma favela
 E diziam que já tinha dono: choveu viatura com bomba de gás
 Mas num teve jeito, era gente demais
 E se o preço do sangue nos jornais supera o preço e o despejo não tem
 lucro?
 Só o desprezo valeu o preço.

E eu andei, nêgo: em marcha: marcha pra terra prometida
 Se a estrada não valer viagem, guerra foi minha vida (...).
 Andei em êxodo por tanto lugar
 Cruzei uns beco e uns moleque bom de luta
 Provei do amor sem medo de amar (...)

Mãe, perdoa eu não ter medo do meu erro
 Se o meu erro é não ter medo
 E querer tudo do meu êxito
 O meu êxodo é pra terra prometida por mim mesmo em meu espírito
 (...)

Em meu epílogo de vida, se a guerra me for eterna
 Que minhas cinzas envenenem os covardes em volta dela
 Os medíocres em volta dela
 Fascistas e seus hipócritas
 E eu volto toda vez que recitem minhas rimas póstumas

Verso Livre N° 1, Giramundo, Don L

Para Platão, em Teeteto (155c-d), a origem do pensar filosófico, da qual centenas de anos depois derivarão as ciências, se origina a partir de um “thauma”, uma palavra do verbo grego “thaumazein”, que possui uma amplitude polissêmica que vai de desorientação, perplexidade, espanto e assombro até encantamento, admiração e maravilhamento.

Apesar do estatuto hegemônico do conhecimento ocidental não ser algo a ser unicamente vangloriado em meu entendimento, considero oportuno o conceito grego thauma, pois abre caminho, não para a certeza, mas para a indagação; não para a imposição epistêmica, mas para múltiplas possibilidades.

Para mim, é impossível me retirar de cena, falar de meu objeto de pesquisa sem falar da minha pessoa e do modo como sou tocado por este thauma. Não sou neutro e a neutralidade é um engano ou um engodo. Por isso, me atrevo a conjugar em primeira pessoa neste ensaio modificado geneticamente, hibridizado e alterado estruturalmente com genes autoetnográficos

e de revisão de literatura, configurando esta minha experiência científica singular em um laboratório vivo de possibilidades que é a vida, pois:

Na filosofia e nas ciências sociais, aquele que fala está sempre escondido, oculto, apagado da análise. A ‘egopolítica do conhecimento’ da filosofia ocidental sempre privilegiou o mito de um ‘Ego’ não situado. O lugar epistêmico étnicorracial/sexual/de gênero e o sujeito enunciativo encontram-se, sempre, desvinculados. Ao quebrar a ligação entre sujeito da enunciação e o lugar epistêmico étnicorracial/sexual/de gênero, a filosofia e as ciências ocidentais conseguem gerar um mito sobre o conhecimento universal verdadeiro que encobre, isto é, que oculta não só aquele que fala como também o lugar epistêmico geopolítico e corpo-político das estruturas de poder/conhecimento colonial, a partir do qual o sujeito se pronuncia (GROSFOGUEL, 2008, p.46).

No entanto, sou mais Bruce Wayne que Batman e tendencioso a intuir mais que expressar, pelo menos fora de meus circuitos de afeto. Mas a vida é um exercício de coragem... e a ciência pode também ser uma via para a expansão do exercício de afeto, pelo menos nos termos aqui por mim defendidos, de alcançar o outro a partir de uma abertura.

Um de meus orientadores me encomendou consideração para com os leitores, pois toda fala é dirigida. Disto, deduzo e resumo afeto: você, leitor, é importante para mim. Me leva a entender e a me entender nesse processo. Sou grato a você, que poderia fazer qualquer outra coisa, mas dedica uma parte de seu importante tempo de vida a se deixar ser tocado, afetado.

Em troca e em regime de parceria, lhe ofereço minha história e a minha tradução (estética e idiossincrática) de tantas e vastas narrativas, vivências, estudos e fatos da existência.

Começarei, então, desvelando meu thauma: em sua acepção polivalente, meu thauma incide sobre a capacidade do ser humano, sobretudo das populações oprimidas e marginalizadas, de inventar a vida, gerando cultura, criando sentidos, saberes e estéticas, insubordinando-se à imposição de um estatuto hegemônico de verdade.

Em uma passagem de *Água Viva* (1998, p.6), Clarisse Lispector poetiza: “não quero ter a terrível limitação de quem vive apenas do que é passível fazer sentido. Eu não. Quero uma verdade inventada”. A autora parece captar em sua narrativa o traço de invenção que é característico das pessoas e populações que fazem resistência a um discurso de realidade predatório, que visa o benefício de uma minoria a partir do malefício, da exploração e do apagamento simbólico e subjetivo de uma maioria diversa e potente.

É este meu thauma: esta potência de invenção, de transcendência do télico, que a fome, a dor, as correntes, as chibatas, os pelourinhos, as dizimações, os estupros coletivos e demais violações não foram capazes de extinguir.

Para ser mais conciso, meu thauma é entremeado à minha biografia, pois venho de um

lugar da Terra “condenado”, ou, em outras palavras, por inspiração fanoniana (FANON, 1979), já vivi como um “damné” (ou condenado) da terra. Não em territórios ermos de algum império, mas em uma “quebrada” do Rio de Janeiro, marcada pela pobreza e falta de recursos.

Assim, meu interesse de pesquisa é amalgamado à minha vida: o endereço no qual nasci e residi por muito tempo: Rua São Miguel nº 482, Travessa da Alegria (...) é um título sutilmente formal para Morro do Borel, localizado na Tijuca, Zona Norte do Rio de Janeiro, Brasil.

Vivenciei o enquadramento de carência, derivado de longas raízes eurocêntricas, e perverso, porque caracteriza os moradores e os territórios a partir do que estes não têm, ou que têm de “ruim”, em comparação a um modelo imposto - como fizeram os catequizadores decididos, em nome de um cristo às avessas, sem amor e odioso, cultuado à imagem e semelhança do ódio dos homens, como o de certas bancadas políticas; a reduzirem criminosamente a riqueza e a diversidade ancestral de etnias inteiras a uma categoria de sub-humanidade, ou desumanidade.

Venho de um (outro) lugar, onde as casas são construídas pelos próprios moradores, assim como toda a estrutura de vida, mesmo que, às vezes, precária. As lajes que ficam sob as estrelas são alvejadas por munições cadentes e incandescentes vindas de helicópteros da polícia, os caveirões aéreos.

Durante a feitura deste estudo, ocorreram sobrevoos e disparos vindos de dois helicópteros, no Morro do Borel. Uma senhora morreu na ocasião. Não por tiros, mas por problemas cardíacos decorrentes de um colapso nervoso. Carta branca para a polícia matar é genocídio de quem relativiza o estupro, a violência, a tortura e a ditadura.

Quando não há disparos vindo do alto, há obstaculização de céu, como retratado em uma pesquisa disponível no youtube, intitulada “Dar à luz na sombra”, que evidencia o caso de uma menininha que cumpria pena juntamente da mãe, sendo submetida aos regramentos e imposições institucionais como e com sua genitora. Como o recolhimento para as celas sempre se dava antes do anoitecer, ela nunca vira o céu noturno, estrelado, e, quando finalmente o viu, se alarmou de estranhamento. É o poder público e sua antipoesia criminosa, desumana e deplorável, em um cenário em que:

(...) o poder e dever de cuidar do filho e de integrá-lo em seu ambiente familiar e sociocultural é permanentemente confrontado com as restrições impostas a seu (da mãe) poder decisório e sua autoridade sobre os filhos. Os cuidados maternos na prisão estão configurados pelas condições espaciais, pelos recursos disponíveis, pelas normas de funcionamento e pelos conflitos decorrentes de situações que muitas vezes se chocam com as práticas e valores socioculturais e familiares associados à criação das crianças (DIUANA et al., 2017, p. 735-736).

Quando a morte, na necropolítica, não chega primeiramente ao corpo físico, ela se faz de outras maneiras, até o desfalecimento, como é apontado por Neto e Bezerra (2018), que se valendo dos apontamentos de Pessini e Ricci (2017), se utilizam do conceito neologístico de minastásia, inaugurado pelo bioeticista brasileiro Márcio Fabri dos Anjos, em 1989, diante da grave desigualdade social e abandono, causados por uma cultura de morte e omissão do poder público na garantia de direitos de saúde e vida de pessoas consideradas inferiores.

Por minastásia entende-se a causação de uma morte social por meio da negação de direitos fundamentais e essenciais de forma oculta, silenciosa.

Essa morte social ocorre de forma oculta, silenciosa e não oficial, gerando uma situação de desigualdade, iniquidade e negligência tão grave, que o indivíduo acaba morrendo fisicamente (NETO et BEZERRA, 2018, p.476).

Já vi e ouvi estórias de muitas cenas horripilantes: pessoas espancadas, semimóveis por conta das fraturas, assistindo a cena apavorante de enormes porcos, há muitos dias sem comer, propositalmente, as devorando violentamente; um padrasto mentirosamente acusado de abusar de sua enteada, envolvida com um narcotraficante, morrer por uma barra de ferro incandescente introduzida em seu ânus, pessoas amarradas em pneus, queimando, com berros de dilaceração pela dor das chamas, ouvindo o último coro de uma plateia sedenta: "Queima! Queima! "

Mas nada se compara aos crimes e ao terror sistemático cometidos em nome do Estado, este que se acumplicia subordinadamente, como uma espécie de fantoche, aos detentores de um poder quase invisível, que ordena, que não está sujeito a nenhum regramento, que se eleva às custas de uma crueldade sem tamanho, da fome, de múltiplas formas de escassez e miséria, da seca, do genocídio, dos desvios de verba destinada a garantia de direitos fundamentais.

É um poder público que investe em armas, em morte, que nega a vida, que destrói, que causa miséria, dor, infelicidade, exploração desumana, uma vida de desgaste em troca de um salário que, para a grande parcela dos brasileiros, não garante nada.

A primeira vez que intui este poder de massacre foi mais ou menos aos cinco anos. Lembro que foi a polícia civil: metralharam um traficante e, em vez do tiro de misericórdia, houve o divertimento ante à agonia e espasmos finais, dentro de uma vala, um esgoto a céu aberto. Segundos intermináveis de contorção em dejetos.

Dois anos depois, quase sou alvejado por um tiro, também vindo da polícia civil. Até hoje tem a marca na parede da sala da casa de minha avó, no Borel. Penso que ela tenha deixado lá como um troféu de sobrevivência, quase como uma cicatriz que carrega, ambivalentemente, trauma e orgulho.

No Borel, as crianças não gostam de policiais. Não só as crianças. Quando éramos pequenos, torcíamos para sermos os bandidos, pois era uma desonra ser sorteado como policial. A polícia só vinha para matar, não só narcotraficantes. Quando não matava, humilhava, violentava de múltiplas formas. Não só traficantes.

A vida lá ainda é também do lado de fora de casa. Há vasos de plantas nas lajes e nas portas de algumas casas, com ervas para azia e outras complicações do corpo e da alma. Há becos que são veias para o coração da cidade. Neles escorre suor e sangue de quem mantém a vida pulsando. E o coração da cidade bate no peito de cada pessoa que suplanta a condenação de quem tenta tomar e assassinar a vida.

A vida neste (outro) lugar é inventada. Há quase nenhuma partitura escrita, mas muita riqueza musical. Latas e pedaços de madeira são potentes o suficiente para gerarem sinfonias de rua, como, por exemplo, na mítica pausa que antecede os tamborins, ou nas paradinhas da escola de samba.

Há muitos sons: de canções, sorrisos, choro, brigas e desentendimentos comuns a um regime intensamente proximal de vida, de algumas covardias e também de intervenções nestas. Há maldade e bondade, como em qualquer outro lugar. A diferença, talvez, esteja no fato de ser raríssimo ver alguém sem ajuda. Há um apoio mútuo, difícil de se ver no “asfalto”.

O que mais me encantava no Borel eram as festas de aniversário e como um bolo simples sobre uma mesa com alguns refrigerantes transformava um ambiente. Eu não compreendia a embriaguez, talvez por isso, me surpreendia com a alegria, o êxtase embalado pela lambada, pelo samba, pelo pagode, pelo funk. Dança, música, conversas animadas, gargalhadas, pessoas falando e rindo alto, se divertindo – um oásis em meio a um deserto de abandono e ódio à subespécie.

Há sons vívidos e entusiasmados, mas também silêncios insuportáveis, como o que sucede o choro de uma mãe que perdeu o filho. É um silêncio avassalador, da dor de ter um pedaço da vida arrancado violentamente... é o silêncio do amor agonizando... da vida despedaçada... já fui invadido por estes silêncios aterrorizantes... assim como pelas gargalhadas de quem o ocasionou e comemorava a caçada humana.

Neste (outro) lugar, também há revolta, ressentimento, ódio e covardias diversas... não me cabe folclorizar e romantizar. Entretanto, as crueldades são (re) produzidas por certas pessoas e grupos que conformam uma parcela pequeníssima e nada expressiva dos habitantes. Mesmo assim, ganham uma generalização covarde e preconceituosa que estereotipa o pobre como um ser violento e perigoso, como acontecera outrora, e ainda hoje acontece, com negros

escravizados e indígenas.

Há pessoas de todos os lugares: retirantes nordestinos, pessoas que já tiveram boas condições de vida e faliram, imigrantes e emigrantes, enfim, diferentes histórias que se interagem constantemente; saberes diversos que dialogam e formam contextos híbridos, sendo, muito mais que misturas, amálgamas, em termos Bonifacianos; um “novo”, transcendental aos elementos que o constituem.

A reverência à “mistura” sempre enfatiza mais “os elementos” do que a obra. É defendida, aqui, a riqueza da obra, da arte, viva em cada pessoa que resiste, que, também, não deixa de ser essa mistura. Todavia, há uma transcendência dos elementos constitutivos, como em uma alquimia do ser, da vida.

Uma bela pintura é muito mais que pincéis, tinta, tela e pintor. Uma bela sinfonia é muito mais que um conjunto de notas de timbres diferentes. Então, porque voltar os olhos para “os ingredientes” diante da beleza? A beleza existe nos entre-lugares, na mescla de histórias que se cruzam, formando uma outra história, própria e distinta; ou nos encontros que unem as pessoas à vida. Quando isso acontece, tudo tende a se transformar.

Neste (outro) lugar, há abismos. Já passei perto do abismo da morte. Por duas vezes, quase caí. Outros companheiros de jornada não tiveram a mesma sorte. O ceifeiro do abismo usava uniforme do Estado. O contracheque não fazia menção, mas era evidente sua atribuição de matar. Como não caibo em divisões vãs, já vi também gestos de bondade e solidariedade desta estirpe de uniforme preto e armas em punho. Penso que estes gestos sejam uma sabotagem de dentro do sistema, a sensibilidade resistindo aos apelos de morte da estrutura estatal.

Um de meus orientadores me preveniu sobre o risco de citar nomes, em respeito aos citados que têm o direito ao anonimato. Mas omissão diante de injustiças, principalmente das amplamente publicizadas, é cooperação e cumplicidade. Então, falarei, só um exemplo mediante muitos outros: a morte de amigos no episódio que ficou conhecido como a Chacina do Borel, que ocorreu em 16 de abril de 2003, quando quatro jovens foram executados por policiais militares que alegaram legítima defesa, apesar das investigações concluírem que se trataram de execuções. Dentre as vítimas, estavam dois amigos próximos: Thiago da Costa Correia da Silva e Carlos Magno de Oliveira Nascimento. Pessoas amigas e doces, que nada tinham a ver com o que se denomina “mundo do crime”, a não ser o fato de serem pobres. Mas, como sabemos, ser pobre é crime no Brasil. Esta é só uma das muitas e frequentes chacinas que ocorreram e que continuam ocorrendo.

Com minha epiderme branca, ocultando minhas origens socioculturais de pessoas

preconceituosas através do meu sotaque acadêmico, me desenvolvi no substrato lodoso das injustiças sociais, como uma lótus que protagoniza seu florescimento no “sujo”, ou, como na mensagem do grupo de rap Racionais Mc’s, que aclimatou esta referência metafórica da lótus ao contexto brasileiro das injustiças sociais, “(...) até no lixão nasce flor”.

Há muitas flores por entre as pedras e apedrejamentos da vida ... resistentes ... fortes, sem perder a beleza... sem se contaminar com o mal que as rodeia ou que as atinge.

Nesta terra condenada, vivi e sobrevivi às ruínas, que lembram as do filme Mad Max, por não haver resgate, nem herói ou heroína. Só crack. O “crack” do esfacelamento intencional de qualquer ideia de estruturação de contextos de dignidade. E também o crack de segundos de alívio e entorpecimento em meio a uma miséria existencial na qual morrer pode ser um alívio, uma salvação sem salvador (a).

Mas insiste e persiste a vida pulsando: resistente, reivindicadora, rica e potente. O menino descalço que corria nos becos e jogava futebol com pessoas ligadas ao tráfico passou a caminhar em outras direções. Trabalhei e estudei muito e deixei de morar no Borel pouco depois de ingressar na universidade, mas o Borel não deixou de morar em mim. É o endereço de grande parte de meus amigos e familiares e passou a ser o meu local de trabalho durante um bom tempo de minha vida laborativa, quando, paralelamente à clínica, atuava em projetos e causas sociais.

Caminhei para bem distante dos horizontes do Borel. Morei em apartamentos em bairros de prestígio, com vista epistêmica para cenários inimagináveis para aquele garoto que adotava os animais magricelos e sem dono que via nos becos.

Não deixei meus amigos, tampouco familiares, que ainda moram lá. Mas, quando volto, percebo um exotismo estranho de minha parte. O que mais me intriga é perceber que este exotismo sempre existiu. Apesar de amar as pessoas que viviam sob o mesmo céu que eu, adornado por pipas coloridas e balas traçantes que cortavam o ar, sentia-me estranho àquele lugar, não menos do que sinto também morando no asfalto.

Hoje, percebo que a estrada que tomei, para longe de tudo aquilo, me aproximou ainda mais de minhas origens. Como no conto de Jorge Luís Borges (1986): “História Dos Dois que Sonharam”, noto que às vezes é preciso ir para longe para descobrir que um tesouro está enterrado no quintal de onde partimos para encontrá-lo.

Estar “aqui” falando disto, o cenário profissional em que milito, os textos que li e leio e a proposta desta dissertação me reintegram à história ancestral de resistência sob a qual minha existência está inscrita, assim como meu território de origem. Este é meu tesouro, um legado de resistência. Não há herança melhor.

Mandinga: um termo de múltiplas significações, que pode designar, como no caso da capoeira, a falsa assimilação da cultura perversamente imposta, como fazia a resistência escravizada em suas performances teatralizadas, nas quais faziam o “sinal da cruz” cristão, enquanto treinavam os corpos para os futuros combates, ao passo que, iludidos, os senhores de engenho e capitães do mato acreditavam que, finalmente, aqueles “animais” estavam incorporando a cultura imposta por meio daquela “brincadeira”, “dança”, ou “jogo”.

Incorporei o conceito de mandinga à minha vida para suplantar o que não cabia em mim e o que não me cabia. Nasci e vivi em um lugar completamente desfavorável, no qual me sentia um estrangeiro. Foi então que caminhei e vi um mar de coisas. Mas este sentimento de não caber continuou ao longo da caminhada. Continuo me sentindo um estrangeiro. A mandinga, então, passa a ser uma estratégia de resistência. Não mais para achar uma terra prometida física, mas sim para criá-la nos entre-caminhos e entre-lugares da vida.

Tenho reverência e fascínio pela capacidade de resistência das camadas mais oprimidas da sociedade. É a cultura, a meu ver, a melhor espada e o melhor escudo nessa batalha. Apesar da opressão, ela se faz generosa, mas também combativa, aguerrida.

Para o sociólogo jamaicano Stuart Hall (1997):

A cultura não é nada mais do que a soma de diferentes sistemas de classificação e diferentes formações discursivas aos quais a língua recorre a fim de dar significado às coisas (HALL, 1997, p.29).

Hall prioriza a abordagem discursiva, preocupando-se com o modo como o conhecimento produzido pelos discursos incide sobre as condutas, a formação ou a construção das identidades (SANTI et SANTI, 2008). Nossos sistemas de representação delimitam os significados que são produzidos na linguagem.

O próprio termo discurso faz menção a uma série de afirmações, em qualquer domínio, que fornece uma linguagem para se abordar um assunto e uma forma de produzir um tipo particular de conhecimento (HALL, 1997).

O termo refere-se tanto à produção de conhecimento através da linguagem e da representação, quanto ao modo como o conhecimento é institucionalizado, modelando práticas sociais e pondo novas práticas em funcionamento (HALL, 1997, p.29).

Para Hall, segundo Santi e Santi (2008), o significado não é direto, tampouco transparente. Também não permanece intacto na passagem pela representação. Ele está sempre sendo negociado e inflectido, para ressoar em novas situações.

A linguagem, por consequência, é o espaço cultural partilhado em que se dá a produção de significados através da representação. Não há, portanto, uma maneira única de apropriar-se da linguagem como

pertencente exclusivamente ao remetente ou ao receptor: os códigos só funcionam se são partilhados, pelo menos na medida em que tornem possível a tradução entre os falantes (SANTI et SANTI, 2008, p.3-4).

Visando delimitar a perspectiva teórica do conceito, Melo e Traversini (2018) adjetivam como “representação cultural” a noção de representação cunhada por Hall, que faz referência ao partilhar de significados que se dá na cultura, através da linguagem, constituindo um sistema de representações.

A representação liga o significado e a linguagem à cultura. Assim, “representar é produzir significados através da linguagem. Descrever ou retratar, junto a simbolizar e significar” (SANTI e SANTI, 2008, p. 4).

O significado deve ser considerado menos em termos de exatidão e verdade e mais em termos de intercâmbio tradutório, que facilita a comunicação cultural enquanto reconhece a persistência da diferença e do poder entre os diferentes falantes de um mesmo circuito cultural (SANTI e SANTI, 2008).

Inspirado no filósofo e crítico literário indiano Homi Bhabha, Hall (2016) utiliza o termo hibridizar para designar o processo de tradução cultural, forçado, nunca assentado ou completo, sempre em transição, em tradução, marcado pela indefinição, que se refere à:

(...) lógica combinada e desequilibrada da forma como a chamada modernidade ocidental impactou as periferias a partir do início do projeto europeu de globalização, através da conquista e da migração forçada (...) no contexto da colonização, da escravidão e da racialização (HALL, 2016, p.51-52).

Hall (2002) situa a cultura como processo de negociação entre “tradição” e “tradução”. Sua reflexão é fortemente influenciada por Bhabha. Para Bhabha (1997), nas relações entre colonizador e colonizado instala-se um processo de “hibridização”, uma “tradução cultural”. Produzida em um “lócus de enunciação”, uma fresta entre emissor e receptor do discurso, onde tempos e culturas se atravessam, a tradução cultural se forma como elemento de resistência que rompe com a alteridade pura entre colonizador e colonizado.

Stuart Hall, jamaicano, e Homi Bhabha, indiano, são autores da perspectiva pós-colonial que viveram processos de colonização e se dedicam a pensar a cultura em um mundo globalizado, atravessado incessantemente por migrações e diásporas. Especialmente Bhabha referencia sua reflexão no psiquiatra martinicano Frantz Fanon.

Hall (1997) contextualiza a ocorrência de uma revolução cultural no início do Século XX com a expansão do domínio constituído por atividades, instituições e práticas culturais para além dos domínios conhecidos. O autor também afirma que a cultura passa a assumir uma

função de suma importância em relação à estrutura e à organização da sociedade e também destaca a expansão dos meios de produção, circulação e troca cultural através das tecnologias e da revolução da informação.

Perspicazmente, Hall (1997) intui o crescimento de lutas de poder simbólicas e discursivas e também observa que as lutas políticas passam a assumir progressivamente a feição de uma política cultural. A expressão “centralidade da cultura”, que intitula seu trabalho, indica:

A forma como a cultura penetra em cada canto da vida social contemporânea, fazendo proliferar ambientes secundários, mediando tudo (HALL, 1997, p. 22).

A perspectiva de Hall sobre a cultura me inspira a afirmar que cultivar a vida faz história em cada pequeno momento, em meio ao caos de uma guerra intentada para ser apenas uma subordinação.

Imagino que não era esperada tamanha capacidade de continuidade e resistência por parte de quem insiste em não ser extinto (a) e cria novas manhãs no horizonte, novas páginas.

Por falar em amanhecer e por gostar das manhãs, como também do frescor e do silêncio das madrugadas, e por acreditar que as manhãs conservem um quê de madrugada e as madrugadas também são embaladas pela fragrância das manhãs, sendo, para mim, ambas, entre-lugares, interstícios; creio que, talvez por esta característica intersticial, ambos os momentos são propícios à expansão da intuição. Não à toa, em diferentes tradições, momentos de transição, sobretudo crepusculares, são considerados sagrados.

Por esta razão, costumo convidar pessoas reacionárias a pararem por instantes na entrada de qualquer favela ou morro às cinco, seis ou sete horas da manhã. Atesto, sempre, que verão o movimento de quem faz a vida acontecer: é a aurora de quem mantém a desfavorável realidade de pé. São pessoas que: constroem os prédios, as casas, as empresas, as estradas e ruas; que produzem e/ou preparam os alimentos; produzem nas indústrias; limpam, passam, lavam, cozinham, costuram, vigiam, consertam... A sociedade não se sustentaria sem o que se estereotipou como “pobreza”.

Mas a maior riqueza dos “pobres” não consiste em apenas estruturar a vida, mas sim inventá-la, como os ancestrais guerreiros da capoeira, que, ao passo que trabalhavam duro em um regime exploratório, rebelavam-se contra o regime de exploração, por vezes de modo pacífico e estético, a partir da riqueza da potência de cultura, simbiotizada à potência de vida e realização.

A “pobreza” criou mais felicidade do que guerra; mais poesia do que injustiça; mais amor do que ódio; diversidade e riqueza de sons, sabores, imagens, formas, texturas, conceitos,

ideias...

Há um lirismo não só “artístico”, mas também constitutivo do inventar da vida. Talvez possa ser um ensinamento da vida, que - novamente me utilizando de uma alusão metafórica à flora – como uma flor esmagada por entre os dedos, muito além da dor, deixa um legado de perfume e beleza, ou como os ipês, que têm a floração no período difícil de estiagem, ofertando o seu melhor na pior das situações.

A “pobreza” e os territórios populares não se reduzem às mazelas e horrores estereotipados representacionalmente, sempre a partir de uma desvalia, de uma ausência, da hegemonia representacional da carência. Vão muito além da dor e da injustiça e são mais do que uma bela metáfora, são ensinamentos vivos, inspirações pulsantes, florescimentos corajosos nos lócus fraturados do concreto/concretude usado perversamente para asfaltar o solo da vida.

O autor indiano Homi Bhabha compreende a compulsão em contar histórias estereotipadas sobre populações vulnerabilizadas como um processo ambíguo, em que, simultaneamente, há gratificação através do autoconvencimento do narrador sobre sua superioridade, mas também terror, pela rememoração do narrador da ficcionalidade e tenuidade de sua supremacia (SOUZA, 2004).

Vindo deste lugar físico e simbólico, sigo com a pretensão de colher as (muitas) pedras e cacos de concreto do caminho, não para erguer castelos, tampouco para construir muralhas para me proteger, mas para construir pontes em regime comunitário de mutirão, como, geralmente, são feitas as casas nos morros e favelas.

Acredito nas trocas simbólicas e no encontro com o outro como componentes vivos da cultura. Diante deste meu propósito, pontes são mais úteis que castelos. São vias compartilhadas de encontro. Acredito na potência dos encontros.

Assistindo, certa vez, a um desses filmes americanos de zumbis voltados à leveza e à casualidade do entretenimento, achei interessante uma fala, se não me engano de um personagem representado pelo ator Brad Pitt, o qual comunicava a um grupo de sobreviventes que, para se manter vivo, era necessário estar em movimento.

Achei a fala emblemática e simbólica. Pensando retrospectivamente, adotei a mesma estratégia para me manter e sentir vivo. Vivi e vivo fazendo o meu movimento. Mas não saí ileso dos impactos da potência de cultura. Tendo a acreditar que ninguém saía.

As culturas populares são generosas. Suplantam as condições adversamente estabelecidas. Se voltam para o coletivo, ultrapassando barreiras. Este traço característico me

levou a romper o estereótipo atrelado ao “pobre” como um sujeito caricaturado, fixado, que não desenraiza, não circula.

Pelo contrário, como grande parte das camadas populares, circulei pela cidade, desde muito cedo, trocando, me misturando, hibridizando meu repertório e a minha constituição afetiva e cognitiva.

Ao utilizar o termo hibridizar, em referência e em reverência aos autores pós-coloniais Stuart Hall e Homi Bhabha, penso que o hibridismo compõe não uma alternativa, mas parte de uma lógica interna.

Os resultados do hibridismo “não podem mais ser decompostos em seus elementos originais” (HALL, 2016, p.51). Não é mais possível “voltar para casa”, havendo um profundo sentimento de perda.

Bhabha (1997) compreende a cultura como construção híbrida, contextualizada na experiência pós-colonial, de migrações e deslocamentos, que marcaram de forma mais nítida as diferenças culturais, visibilizando o hibridismo cultural em culturas tidas como estáveis e homogêneas e ressaltando a cultura em sua hibrididade, dinamismo, abertura, constante transformação e exigência de ressignificação, de tradução em signos de símbolos culturais, pertencentes a estas culturas, antes, compreendidas na estabilidade de sua hegemonia.

Assim, o hibridismo na tradução cultural possibilita ações libertárias e a construção de valores estéticos singulares, a partir do processo ressignificatório, que rejeita concepções de supremacia ou soberania cultural.

Acerca desta hipótese de supremacia, para Bhabha, a fixação de estereótipos mascara uma falta: exatamente a não-supremacia do colonizador, que em hipótese alguma deve ser revelada (SOUZA, 2004).

O hibridismo não se trata de uma apropriação ou adaptação, mas de um processo que implica em uma revisão das culturas em relação aos seus sistemas de referência, normas e valores e um afastamento de suas regras internas de transformação (BHABHA, 2000; HALL, 2016), sendo um movimento ambíguo e nervoso de transição, que acompanha qualquer modalidade de transformação social, sem a promessa de êxito ou transcendência.

Bhabha (1997), a partir de uma estratégia desconstrutivista, valoriza o hibridismo como elemento constituinte da linguagem e da identidade. Para o autor, entre o significante e o significado, há um espaço intersticial. Neste espaço, onde o usuário da linguagem está situado no contexto socioideológico da historicidade e da enunciação, surge a visibilidade do hibridismo (SOUZA, 2004). O pensador indiano possui uma compreensão sociodiscursiva da

linguagem:

(...) em que, em vez de sistemas e falantes abstratos e idealizados, existem usuários e interlocutores sempre sociohistoricamente situados e contextualizados (SOUZA, 2004, p. 118).

Cabe marcar que Bhabha é notadamente influenciado por Jacques Lacan, para quem: o simbólico está relacionado à linguagem; a ordem simbólica, o Grande Outro, é o tesouro dos significantes, sendo o significante sua unidade mínima; e a cultura da ordem do simbólico, anterior e exterior ao sujeito, que o constitui, abarcando o inconsciente, estruturado como linguagem, para Lacan. Segundo Lacan, a linguagem não representa, mas sim cria a realidade, sendo a possibilidade do pensamento.

Ao passo que Lacan, mesmo tendo dificuldades de sustentar sua proposição teórica no decorrer de sua vida acadêmica, quebra a unidade do signo saussuriano, invertendo a relação entre significante e significado proposta por Saussure ao retirar qualquer relação entre significante e significado, dando primazia ao significante, entendendo que o mesmo resiste à significação e propondo que o sentido é sempre posterior ao ato da fala, por depender da relação com o outro – entendido como linguagem, preexistente a nós mesmos (FINK, 1998).

A zona intersticial, híbrida, identificada por Bhabha (1997) se coloca entre significante e significado, um entre-lugar, crepuscular, no qual as fronteiras entre o eu e o outro são de contorno pouco nítido e mescladas, sendo impossível a separação binária, opositiva e categórica entre os entes.

No que se refere à dimensão simbólica, Cassier (1972) propôs uma ampliação da definição clássica de homem como um animal racional. Sendo, em sua proposta, mais adequado concebê-lo como um animal simbólico.

É possível que a compreensão de Lacan do sujeito como barrado, marcado pela falta, pela incompletude; total, mas incompleto; tenha influenciado os postulados de entre-lugares e interstícios de Homi Bhabha.

Ainda sobre o hibridismo transposto à circulação de pessoas pobres, se misturando, nos territórios da vida, em (outra) referência metafórica e cinematográfica, desta vez, aludindo a uma passagem do filme *Beleza Americana*, de 2000, especificamente à cena do saco plástico ganhando voo na rua – algo comum, simples e, em princípio, banal, mas que ganha um tocante contorno poético – os “pobres” estão por toda parte, por todas as cidades, circulando pelos espaços.

Mas, no concreto da realidade, não há a sensibilidade dos criadores do lirismo e profundidade da cena.

Há um processo inverso: uma “maioria”, que vê essa circulação com maus olhos, como uma espécie de sujeira a ser varrida e colocada em “seu devido lugar”, interdita discursivamente o direito à cidade para as camadas populares, quando não hostiliza em ato sua presença.

Os territórios são palcos das culturas populares, basta olhar para o lado: nas poesias de poste, nos grafites dos muros e demais artes “de rua”, nas habitações feitas com os instrumentos e materiais disponíveis, sem a participação de profissionais da engenharia e arquitetura, nas vestimentas, nos cabelos, na linguagem, nas muitas formas de literatura (rap, cordel, repente e tantas outras), nas expressões corporais, na culinária, no culto às divindades e aos ancestrais e em tantas outras formas que não se restringem a produtos estéticos. São muito mais transcendentais. As camadas populares produzem cultura na própria vida. As camadas populares produzem vida na cultura.

Apesar da marginalização, da tentativa de invisibilização, da biopolítica, necropolítica e do abismo social, a invenção da vida cria possibilidades, se insubordina ao disciplinamento e a hierarquização impostos no Brasil, desde a “missão civilizatória colonial”, entendida por Lugones (2014) como a máscara eufemística do acesso brutal aos corpos através de uma exploração inimaginável, violação sexual, controle da reprodução e terror sistemático, por exemplo, alimentando cachorros com pessoas vivas e fazendo chapéus das vaginas de mulheres indígenas brutalmente assassinadas; e mais tarde, a desumanização e a completa violação impostas às populações de países do continente africano, violentadas, massacradas, torturadas e condenadas aos horrores da escravidão.

É importante frisar que na maioria das sociedades africanas, da Antiguidade à chegada dos europeus judaico-cristãos, não havia subordinação e discriminação da mulher. Do Egito Antigo aos reinos dos ashanti ou dos Yorubás, os papéis sociais desempenhados pelas mulheres eram tão importantes quanto os dos homens (GONZALES, 1988).

Cabe aqui a explicitação acerca do termo “continente africano”. Embora seja utilizado para abranger os diferentes países e etnias, se trata de um termo carregado de colonialidade, uma vez que “África” é uma construção moderna, “que se refere a uma diversidade de povos, tribos, culturas, religiões e línguas, cujo principal ponto em comum de origem está na confluência do tráfico escravo” (HALL, 2016, p.50).

O destino foi caprichoso comigo em minha trajetória: me conduziu da minha origem popular no Morro do Borel aos porões e calabouços de nossa sociedade, que recebem o nome de prisão.

Retornei, do consultório na Zona Sul, atendendo clinicamente pessoas com boas

condições de vida, aos “Condenados da Terra”, só que com uma mudança: de condenado, eu virei o “doutor” e, sob este título, atuo como um agente duplo, tentando alterar a estrutura do lado de dentro, o que é terrivelmente difícil e faz me perguntar se também não sou um prisioneiro, de um modo mais privilegiado.

Ainda não entendo este capricho do destino. Talvez seja a guerra necessária à minha paz. Não sei bem. Tenho muito mais perguntas que respostas.

Nessa minha imersão neste universo paralelo e degradante, sempre me chamaram a atenção as expressões “preso”, e “presa”, pelas quais os profissionais de segurança se referem ou expressam alguma “instrução” às pessoas encarceradas.

Não há nomes, nem outro pronome de tratamento, o que ilustra a proposição de Goffman (1987) de que, como instituição total, a prisão atua de modo a reduzir a identidade social do indivíduo encarcerado a um único e estigmatizante papel: o de preso. Penso, retrospectivamente, que seja também assim com os pobres.

Também é comum por parte “dos presos” a menção aos agentes prisionais como “capitães do mato”, título referido aos indivíduos incumbidos de recapturar e punir os negros escravizados que fugiam.

Parecendo captar este inconsciente coletivo/cultural, e ao mesmo tempo tratando de uma questão objetiva, percebo como emblemática e metafórica uma fala de uma prisioneira dirigida à Silva (2016): “(...) até o que você imaginou que não poderia vir na sua memória, volta”. Seria este título uma lembrança cultural? Seria a prisão uma reedição dos casarões de engenho? Trariam os morros e favelas um quê dos quilombos?

Se para Soares e Ilgenfritz (2002) a prisão parece constituir um elo de uma cadeia de múltiplas violências que configura o trajeto de vida de uma parcela da população feminina, há neste trabalho um esforço para demonstrar que é possível que esta cadeia de múltiplas violências, assim como as resistências que se operam contra-hegemonicamente, não se restrinja a uma dimensão ontogenética, mas também filogenética, biohistórica, simbólico-ancestral.

Araújo (2002) ressalta a importância do conceito do pesquisador brasileiro Arthur Ramos (1988) de “inconsciente folclórico”, atualmente trabalhado sob a forma de “inconsciente cultural”, muito útil para compreensão de fenômenos situados em um terreno intermediário, intersticial, entre o indivíduo e a cultura, o corpo e a psique, o consciente e o inconsciente, pois:

A concepção de uma instância puramente pessoal, derivada de desejos não satisfeitos, fruto de mecanismos psicológicos de repressão e recalque não se mostra adequada para explicar determinadas modalidades de fenômenos - como o sonho e o transe religioso - que fazem parte de um terreno intermediário, híbrido (ARAÚJO, 2002, p. 28).

Em outras palavras, a noção de “inconsciente pessoal” mostra-se insuficiente por deixar de lado a dimensão coletiva que participa na formação simbólica do imaginário.

Já o conceito de inconsciente coletivo também é inadequado, pois o aspecto coletivo dos arquétipos estaria mais próximo de categorias naturais do que categorias culturais. Em outras palavras, este conceito junguiano tende a reduzir o cultural ao natural, sem considerar o lastro cultural das experiências (ARAÚJO, 2002). O autor faz referência ao descortinar de uma nova perspectiva de entendimento do entrelaçamento entre inconsciente e cultura a partir de propostas como a seguinte:

Toda concepção do inconsciente ou da psique que omite referir-se às instituições sociais e processos políticos será inadequada. O indivíduo se desenvolve no terreno das relações sociais e políticas, e, portanto, há um nível político do inconsciente (SAMUELS, 1995, p.78).

Neste caminho, o conceito de inconsciente cultural é capaz de descortinar a dimensão intersticial situada entre o consciente e inconsciente, o interior e o exterior, a mente e o corpo, o indivíduo e a cultura, transitando nos espaços liminares, nos interstícios (ARAÚJO, 2002).

O termo “inconsciente cultural” foi introduzido por Joseph Henderson (1984), resgatando a cultura e sua influência sobre conteúdos mais subjetivos e sobre os conteúdos compartilhados no campo social.

Como destaca Araújo (2002), o psiquiatra martinicano Frantz Fanon (1983), em sua obra basal, também descortina a dimensão cultural do inconsciente no contexto de uma psicologia anticolonialista.

Mas o inconsciente coletivo, sem que haja necessidade de recorrer aos genes, é apenas o conjunto de preconceitos, mitos, atitudes coletivas de um determinado grupo... esse inconsciente coletivo é cultural, isto é, adquirido (FANON, 1983, p. 153).

A perspectiva de Arthur Ramos (1988) diverge da de Fanon que enfatizou as consequências extremamente negativas do contato cultural. Ramos (1988) debruçou-se sobre a sobrevivência da cultura que era subjugada, compreendendo que seus elementos permaneceriam sob a forma de uma “alma étnica”, um “inconsciente folklórico” (folk-lore), que resiste no espírito popular, antecedendo e sucedendo o indivíduo e tornando-se patrimônio em comum.

Os elementos das formas religiosas de origem africana permaneceriam no “folclore”, onde contribuiriam na formação de estratos remotos do inconsciente coletivo. O termo “inconsciente simbólico” é utilizado para elucidar a permanência de aspectos culturais africanos na psique do homem brasileiro (ARAÚJO, 2002; RAMOS, 1988).

Carlos Byington (1996), outro importante autor brasileiro, aborda a inserção da cultura no campo psicológico. Byington (1996) utiliza o conceito de Self Grupal ou Cultural para expressar o conjunto totalitário das forças conscientes e inconscientes, subjetivas e objetivas, que atuam em um grupo. Para o autor, todo fenômeno psíquico é simbólico (o corpo, a casa, o trabalho, a sociedade, a cultura, etc.) e a consciência se estrutura a partir de vivências simbólicas e também constrói a identidade do ego e do outro. Além destas questões, o autor também propõe que as imagens do inconsciente são vivenciadas sob a forma de símbolos (ARAÚJO, 2002; BYINGTON, 1996).

Penna e Garcia (2015) observam passagens na teoria psicanalítica em que a discussão sobre o inconsciente ultrapassa o registro do universo individual, havendo um espraiamento para as relações entre saúde e cultura. As autoras também contextualizam as investigações teóricas atuais, lideradas pelos psicanalistas e grupo analistas Earl Hopper e Haim Weinberg, que valorizam interdependências entre indivíduo e sociedade, a co-construção dos fatos sociais e as coerções e restrições de natureza inconsciente presentes nessas relações.

Enfocando a questão das determinações culturais do processo saúde-doença, Verani e Morgado (1991), compreendendo cultura no seu sentido de sistema simbólico, discorrem que o papel da determinação cultural pode ser examinado em um nível representacional e de categorias cognitivas dos agentes sociais do conhecimento, ou seja, de apreensão dos fatores culturais.

Se no paradigma dos Determinantes Sociais da Saúde, em voga no campo da saúde coletiva e em órgãos internacionais como a Organização Mundial da Saúde, os elementos culturais são pouco contemplados, como analisa Fernandez (2014), torna-se importante abarcá-los no campo da Saúde Coletiva, sobretudo a partir de um esforço contra-hegemônico de entremeia-los ao paradigma da Determinação Social do Processo Saúde-Doença, que propõe uma direção outra ao do paradigma dos determinantes sociais.

Penso que tanto a pejorativa forma genérica de se referir ao outro e reduzir o significado crítico de sua situação de privação, quanto a menção à escravidão, remetem a um traço de uma lógica impositiva, de dominação e tentativa de apagamento, mas também de resistência.

Certa vez, ouvi que uma pessoa há mais de 15 anos reclusa, ao ter um smartphone emprestado (ilegalmente) para efetuar uma ligação, perguntou o que haviam feito com os botões. Isto, ao meu, ver demonstra uma tonalidade de apagamento, operacionalizada no afastamento dos indivíduos das redes e dos repertórios necessários à existência digna e autodeterminada, que é muito anterior à culminância do processo, estampada no

encarceramento ou no extermínio destas populações pelo Estado.

Por este aspecto processual, contextualizado a partir da história e da cultura, que remete aos primórdios de nossa constituição social, opto por buscar, como um arqueólogo, indícios sobre as raízes históricas das múltiplas opressões que tanto minaram e ainda minam a potência da vida em ser abundante e plena, atrelando a esta potência um simbolismo feminino, de geração, de fertilidade e diversidade de formas, possibilidades, arranjos constitutivos, sentidos e multiplicidades, que já se adianta com a concepção de que a feminilidade abre caminhos para a singularidade, a particularidade e o relativismo no sujeito. “Trata-se de um registro erógeno outro, o qual estaria aquém e além da diferença sexual” (BIRMAN, 1999, p.58).

Por estas razões, atrelo a esta potência da cultura popular um simbolismo feminino, de geração, de fertilidade e diversidade de formas, possibilidades, arranjos constitutivos, sentidos e multiplicidades, que entenderemos melhor no correr das águas.

Faço, também, a opção de utilizar este ponto de partida como recurso metafórico para pensar as ressonâncias de um substrato monocultural, presentificado na forma de operacionalização de cultivos, muito atual e vigente nas sociedades modernas, quando se legitima a queimada e a destruição de ecossistemas ricos em diversidade para “impor” grandes extensões de monocultivo, geralmente selecionado pelo potencial de produção, e que trazem imensos lucros para quem já lucra e miséria para quem nunca lucrou, além de graves consequências para a macrovida de uma entidade viva que gira em torno de si e baila em torno de um sol, na periferia do universo.

Creio que pensar a Terra como uma entidade viva, feminina e, mais especificamente, como Mãe, para além de uma questão de crença ou estilo discursivo, pode ser um importante recurso conceitual e epistêmico para empreender esta pesquisa.

No paradigma monocultural, impõem-se “desertos”, seja de soja, de milho, de pasto, de verdades limitantes, de trabalhos inócuos, de angústia existencial, de desolamento, de dor vivencial, desamparo etc.

As espécies botânicas (assim como as demais), que tentam resistir e que desenvolviam funções ecológicas, são exterminadas. Insetos, fungos, bactérias, organelas, plantas, pessoas e povos que exerciam/exercem uma função ecológica compondo a vida, se desequilibram diante de apenas um padrão excludente de cultivo, resultando sempre em escassez.

É uma ordem rigorosamente imposta, que promove uma total desordem, como no caso das barreiras de mineradoras quando se rompem. Caos, miséria e dor.

A pseudo-solução para as conseqüentes e recorrentes intercorrências é científica

(bioquímica). Os conglomerados econômicos ligados à ciência, os mesmos responsáveis pela transgenia e pelo patenteamento (por que não monopólio?) de sementes, empregam defensivos agrícolas (por que não agrotóxicos?) para coibir qualquer ameaça ao modo operante de aniquilamento do que é diverso, em prol de um ideário produtivo, de lucro, de controle e domínio.

Quando não se restringe apenas às populações botânicas (nunca se restringe a estas), há a medicalização da vida por meio dos psicofármacos e também as instituições de morte, como as policiais e penitenciárias. As pragas precisam ser esmagadas e varridas para baixo do tapete, ao inferno subterrâneo. Danação e lamento comprazem os senhores do mundo. É mais fácil domar espíritos tristes, como dissera certa vez um poeta-autor.

Sobre a filiação à indústria farmacêutica, não é por acaso que o termo “remediação” também se estende à agronomia no caso dos agrotóxicos. Não é à toa que a solução é bioquímica também para quem não se enquadra ao ideário produtivo-massificante. O Brasil possui altíssimos índices de uso de medicações psicotrópicas, sobretudo em prisões. Já ouvi repetidas vezes a expressão “camisa de força química”.

Por que aludir a desertos, aniquilamento de diversidade de vida, sistemas vivos e dinâmicos e monocultura? Porque quem não “serve” (no sentido servil), ou resiste, à massificação e à fôrma produtivista, hierárquica e enquadratória que limita a vida, dependendo da classe social, é eliminado/a da “cadeia” produtiva. É trancafiado/a em ambientes ainda mais hostis do que os áridos locais de trabalho, e (ou) medicalizado/a.

Policiais, bancadas políticas, gestores públicos, psiquiatras e cientistas guardam os portões da “cadeia” produtiva e fazem ronda em “cantos escuros” para aniquilarem, prenderem ou reformatarem os “malfeitores”.

Há nosografias, psicofármacos, artigos penais, conceitos científicos e teorias para lidar com essa estirpe que resiste a tudo isso e floresce insistentemente no impróspero, denunciando o regime de extermínio e massificação.

Não bastando a criação de um deus odioso dos que põem ódio na boca de Cristo, criaram o inferno: as cadeias que trancafiam os/as não-iguais, os/as não-seres, os/as não-humanos/as. São locais de não-existência destinados a quem pretensamente não deveria existir.

Em oposição a esta lógica monocultural, é possível pensar em uma comunhão do diverso, em uma ecologia existencial, ilustrada, por exemplo, em uma floresta, com alta interação entre seus componentes e vasta diversidade. Nela, todos os elementos que a compõem são importantes na manutenção da vida e na autorregulação. A folha que cai do alto retorna à

raiz como adubo. Não há “fora” e, portanto, inexistente exclusão, pois tudo é. O todo habita em cada pequena parte.

Há abundância e a diversidade é um fator de resistência às intempéries. As fronteiras do uno e do múltiplo se entremeiam. Não há a necessidade de insumos externos, como irrigação, fertilizantes. Não há escassez. Não há hierarquia funcional. O todo é maior do que a soma das partes. O todo é maior graças à soma das partes. O todo é soma e multiplicação.

Ambientando essa digressão acerca de monocultura ao Brasil, e usando como referência o supracitado design vivo da diversidade, é possível conceber o Brasil como palco de resistências estéticas, ou, como na expressão de Bourriaud (2011a, p. 123), de invenção de “novas formas de relações com o mundo”; de potências de cultura fundantes de formas de existir plurais e questionadoras de um estatuto de realidade monocultural e funcional (para que se beneficie deste modo operante iníquo).

Componho este cenário de resistência com o meu trabalho e com a minha vida, travando uma batalha por paz que é difícil, mas merecedora de meus dias.

Esta batalha permeia a presente pesquisa de mestrado, que não dissocia as dimensões epistêmica e política, por inspiração das teorias vivas de resistência corporificadas nas populações que resistem, que fazem muito mais que sobreviver, que contestam, denunciam, reivindicam seus importantes lugares na história.

A estes ensinamentos, somam-se as importantes contribuições dos autores e autoras que admiro e que estarão aqui contemplados. Nesta rota de navegação pretendo conciliar teorias e autores/as distintos/as, me utilizando de metáforas e referindo-me aos saberes e vivências de mulheres em situação de cárcere, assim como a compositores/as e ao cinema, com a mesma reverência que autores conceituados, sem hierarquização funcional.

Deixo claro, desde já, que não “falarei por”, seja no caso dos “pobres”, ou das mulheres, ou dos profissionais que trabalham em unidades prisionais. Eticamente, não me caberia tal feito, pois o que me motiva a escrever é a singularidade: me estimula o fato desta criação só poder ter sido criada por mim, o que não a qualifica como melhor, ou pior; mas conflui com a minha crença de que um ambiente de diversidades singulares é mais resistente à hegemonia da opressão.

Sendo assim, faço da fragilidade de não ser um notório escritor e um genial pensador uma potência: por ser uma pessoa comum, do povo, um cientista sem nenhuma excepcionalidade, que coleciona frases de esquina, poesias de muro e de postes, conversas singelas e despreziosas, leituras e experiências práticas, me torno singular na minha não-

excepcionalidade. Além disso, a comunhão é dos comuns. Cada qual com a sua riqueza e idiossincrasia, mas sem ninguém ser mais que ninguém.

Recorro ao encarceramento de mulheres, um fenômeno atual na contemporaneidade brasileira e do mundo, como objeto de investigação, para lançar, a partir deste objeto, um olhar crítico, não-isento e de um lócus específico, no que diz respeito à minha inserção profissional em uma instituição penitenciária e ao meu percurso biográfico.

Quem são estas mulheres? Quais as estruturas sociais, culturais e históricas que legitimam o processo de encarceramento feminino? Estas estruturas restringem-se à prisão de mulheres? Ou dizem respeito à vida como um todo? Seria possível utilizar a questão do encarceramento feminino como um ponto de partida e crítica ao que nomeei como monocultura, ou seja, à imposição de um estatuto normatizador de realidades? São os mares intersticiais que lhe convido a trafegar comigo, caro (a) leitor (a).

Como dito, sou um estrangeiro, um navegante de uma rota sem GPS. Vou me guiar pelas estrelas, as mulheres que narram sua vivência das mulheres que vivenciam o processo do encarceramento.

Quem sabe, sentir-se um (a) estrangeiro (a) possa lhe suscitar, leitor, percepções que venham revelar questões importantes sobre tempos passados e presentes, como um encontro das águas, e sobre um projeto de futuro mais plural, equânime, inclusivo e abrangente.

Essa viagem remete à minha militância político-epistêmica de acreditar em encontros não-hierarquizados. O trajeto investigativo se compõe de perspectivas contra-hegemônicas, relativas aos saberes do Sul, colonialidade, pós-colonialismo, descolonialidade e feminismo descolonial; sem perder do horizonte as perspectivas sociais, culturais, simbólicas, representacionais e arquetípicas, presentes na genealogia e no desenvolvimento desta ocorrência iníqua que é o encarceramento de populações vulneráveis, sobretudo de mulheres.

Sobre a colonialidade, Nascimento e Garrafa (2011) esclarecem que os estudos sobre colonialidade protagonizados por pensadores (as) da América Latina incidem sobre o modo como a modernidade surgiu estruturada de modo a arranjar o poder, o saber e o ser, a partir da hierarquização entre centro e periferia que organiza o modo de lidar com a política, com o conhecimento e com a própria vida.

Os estudos sobre colonialidade abrangem modernidades alternativas em face à hegemonia que imputa a:

Superioridade da civilização europeia articulada com a suposição de que o desenvolvimento europeu deve ser unilateralmente seguido por todas as outras culturas; e à força, se for necessário... a esse fato Dussel

(1993, p. 185-186) chama de “falácia desenvolvimentista” (NASCIMENTO et GARRAFA, 2011, p. 290).

Avançaremos mais neste conceito de colonialidade, assim como em outros que dialetizam com esta importante e central noção que apoiará o nosso percurso investigativo.

O texto dessa pesquisa, em sua forma de ensaio, divide-se, para melhor acompanhamento do leitor, em sua parte mais propriamente discursiva e analítica sobre o encarceramento das mulheres e, em uma seção de “Perspectivas críticas sobre o feminino, colonização e dominação”, apresentada em duas partes: “Mares uterinos do tempo e do feminino – o tempo das Deusas e o destronamento” e “A gênese do horror: perseguição, exploração, tortura, genocídio, escravidão e colonização”; segue-se a essa uma seção denominada “Penas, prisões e narrativas do encarceramento das mulheres; seguem-se depois as “Considerações finais”. Essa me pareceu uma forma lógica de dar sentido à questão da pesquisa.

Sejamos então nossa navegação, na qual as páginas escritas visam estar em frequência e consonância com as águas da vida. Naveguemos juntos. É possível que não sejamos mais os mesmos. Esta é a minha aposta: a de fazer pensar, pensando junto. A de transformar a partir do encontro.

Navegue comigo nessas águas, como Colombo o fizera outrora, não para subjugar e explorar, mas sim para descobrirmos os novos mundos por vir em um futuro mais feminino, com toda força e poesia da expressão.

Como postulado pela filosofia pré-socrática, não mergulhamos duas vezes no mesmo rio, pois o rio não seria o mesmo. Suas águas correm. E mesmo que o fosse, nós já não seríamos.

2. JUSTIFICATIVA

O presente estudo não dissocia as dimensões políticas e epistêmicas, tendo em seu cerne uma denúncia e, ao mesmo tempo, uma proposição teórica, contra-hegemônica, constituindo uma reflexão crítica acerca das graves iniquidades que incidem sobre as mulheres na sociedade ao longo da história e que recentemente, com o crescimento do encarceramento feminino, são reeditadas em falsos ares de segurança pública, ou, mais especificamente, de guerra à pobreza travestida de guerra às drogas, que antecede aos horrores do encarceramento através das mazelas sociais, da intersecção de gênero, raça, classe social, bem como outras dimensões que rompem o engessamento de normatividades propostas, como sexualidade, credo, comportamentos, valores, etc.

Apesar de, há décadas, existirem importantes trabalhos e autores/as que abordam com maestria o assunto, é imperativo ampliar a produção de conhecimento sobre este tema, assim como buscar vislumbrar a superação das questões denunciadas, sem perder de vista os horizontes macroestruturais que conformam este estado de coisas iníquo, sobretudo pela inauguração de novos olhares, sem os vícios conceptivos decorrentes da colonização dos nossos saberes e olhares. Nessa linha de raciocínio, o presente trabalho pavimenta uma pequeníssima parte do caminho em direção à superação destes perpassamentos epistêmicos, políticos, culturais e sociais.

Em uma perspectiva científica, a pesquisa pode contribuir para a ampliação do conhecimento sobre as multidimensões que se inter cruzam na geração da ocorrência do aprisionamento feminino e, antecedentemente, das iniquidades produzidas contra as populações vulnerabilizadas e historicamente injustiçadas.

Em um âmbito social, a pesquisa pode se mostrar interessante pela tentativa de rompimento de lugares de saber, elencando os saberes que as mulheres encarceradas têm de suas situações e suas vidas, sem hierarquiza-los em relação ao que vem sendo produzido pela ciência. O trabalho também procura contemplar, sem hierarquia funcional, produções culturais e populares, e captar as representações contidas no imaginário sociocultural, visando uma abrangência político-epistêmica.

Em síntese, para além das conceituações científicas clássicas, utilizar-se-á como corpo teórico os saberes ditos subalternos, ou epistemologias do sul. Nesta direção conceitual:

Falar de saberes subalternos não é, portanto, apenas dar voz àquelas e àqueles que foram privados de voz. Mais do que isso, é participar do esforço para prover outra gramática, outra epistemologia, outras referências que não aquelas que aprendemos a ver como as

“verdadeiras” e, até mesmo, as únicas dignas de serem aprendidas ou respeitadas (PELÚCIO, 2012, p. 399).

Por saberes do Sul, Santos e Meneses (2009) designam a diversidade epistemológica do mundo.

O sul aqui é concebido metaforicamente como um campo de desafios epistêmicos, que procuram reparar os danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo. Esta concepção do sul sobrepõe-se em parte como o sul geográfico, o conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu e que, com exceção da Austrália e da Nova Zelândia, não atingiram níveis de desenvolvimento económico semelhantes ao do norte global (Europa e América do Norte) (SANTOS et MENESES, 2009, p. 12-13).

Ainda em se tratando da dimensão política, o trabalho chama atenção para a tomada de necessárias, importantes e urgentes medidas para mitigar as iniquidades produzidas, não apenas no âmbito carcerário/prisional, mas também em relação à vida de uma forma geral, que deveria abranger uma pluralidade de formas e possibilidades, mas, contrariamente, as reprime, apontando um caminho iníquo no âmbito da produção, do mercado, do capital, em detrimento da vida. Isto afeta mais algumas parcelas do que outras, mas abrange toda sociedade.

O projeto pretende concatenar uma situação-problema, no caso, o encarceramento do feminino, a contextos estruturais conformadores de iniquidades para estas mulheres, vulnerabilizadas muito antes da culminância institucional-normativa do aprisionamento.

No trajeto se inscreve uma autoexigência ética, partindo de um lócus de enunciação específico, tanto no que diz respeito aos aspectos autoetnográficos (biografia do autor) quanto à imersão profissional do pesquisador, para contextualizar a ocorrência contemporânea do encarceramento feminino como uma longa e vulnerabilizante conformação histórico-cultural.

Os eventos históricos não conformam apenas as iniquidades apontadas acerca do encarceramento feminino, mas, por subsidiarem a gênese do capitalismo, do racismo, do eurocentrismo e da perpetuação da colonialidade em políticas de exploração, dominação e apagamentos simbólicos, culturais e epistêmicos, afetam toda a sociedade e despotencializam a vida em sua abundância e diversidade.

Na verdade, é equivocado tratar questões como racismo, machismo, eurocentrismo e colonialidade distintamente, pois, como nos adverte Quijano (2000b), padrão de poder capitalista é uma malha de relações de exploração, dominação, conflito que se configuram na disputa pelo controle do trabalho, da “natureza”, do sexo, da subjetividade e da autoridade, como veremos mais apuradamente adiante.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Estudar o fenômeno do encarceramento feminino na atualidade, contextualizando-o em uma macroestrutura que agrega múltiplas formas de opressão que se contrapõem à vida e que possuem um vasto lastro histórico, cultural, simbólico e representacional.

3.2 Objetivos específicos

Compreender a origem das penas e prisões;

Identificar os fluxos históricos, sociais e culturais que constituem e condicionam a ocorrência do encarceramento feminino;

Caracterizar o público feminino encarcerado e diretamente afetado pelas iniquidades, anteriores e posteriores ao encarceramento;

Caracterizar as estruturas institucionais destinadas às mulheres apenadas;

Compreender como o encarceramento feminino se insere em uma conjuntura de múltiplas opressões.

Extrapolar a investigação do feminino: de um feminino generificado e circunscrito objetivamente, para um feminino que vislumbre caminhos civilizacionais para a superação das iniquidades e opressões estudadas.

4. ARRANJO TEÓRICO-METODOLÓGICO

Há controvérsias sobre o modelo ensaístico ser mais que um estilo textual. Não me aprofundarei em tal discussão. Se o é ou não, me limito a ressaltar a inspiração ensaística deste trabalho, que se soma a um arranjo que coaduna distintas vertentes teórico-metodológicas, combinadas de forma a privilegiar a liberdade reflexiva do texto, que desde o início lutei para que se aproximasse de um diálogo crítico e reflexivo com os (as) leitores (as).

Trata-se de uma pesquisa qualitativa. A abordagem qualitativa tem como fundamento a existência dinâmica entre o mundo e o sujeito; uma interdependência viva entre sujeito e subjetividade. Seu enfoque é o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes - fatores que representam um nível de realidade não expresso em pesquisas quantitativas (LIMA et al., 2013).

O arranjo teórico-metodológico tem uma marcante influência bibliográfica por, como caracteriza Severino (2007), ter como fonte de dados pesquisas já publicadas, em meio impresso ou digital, em forma de artigos científicos, dissertações ou teses.

A estrutura teórico-metodológica é influenciada também pelos relatos de experiência, que, para Dyniewicz (2009), são metodologias observacionais-sistemáticas que tecem relações entre os achados da realidade e as bases teóricas atinentes ao objeto de estudo.

Permeando estes relatos está a autoetnografia, que apresentaremos mais adiante, mas que adiante se tratar do universo do autor/pesquisador.

Há também o intento metodológico de aderir às propostas de Bhabha (1989; 1991; 2007), Spivak (2010), Dussel (1994; 2000) e Mignolo (2000; 2005) de, conforme sintetizado esquematicamente por Alveset Demondez (2015), defender a descolonização nas estratégias de produção do conhecimento e nos modos contemporâneos de subjetivação.

Nesse sentido, a pesquisa alinha-se com o que Dussel (1997) conceitua como ética da libertação, a qual, segundo esquematização de Pinto (2012), tem como fundamento a crítica ao eurocentrismo e à identidade cultural dominante, além da ruptura com a filosofia hegemônica que opera oprimindo e negando outras culturas.

Como a presente proposta é alinhada a uma perspectiva contra-hegemônica, fazem-se necessários alguns esclarecimentos acerca de fusões e hibridismos metodológicos que buscam romper com a hegemonia epistêmica, sobretudo, no que diz respeito a um normativismo metodológico. Por esta razão, serão aqui elencados alguns pressupostos críticos propostos por Boaventura de Souza Santos, que formula análises que considero basais para prosseguirmos:

Boaventura de Souza Santos (2008), em sua interessante obra: Um Discurso sobre as

Ciências, logo de início, defende a atualidade dos questionamentos de Rousseau (1971) sobre se há alguma relação entre a ciência e a virtude? Há alguma razão de peso para substituímos o conhecimento “vulgar” que temos da natureza e da vida, que a ciência insiste em considerar irrelevante, ilusório e falso, pelo conhecimento científico produzido por poucos e inacessível à maioria? Qual o papel de todo o conhecimento científico acumulado no enriquecimento ou empobrecimento prático de nossas vidas e de nossa felicidade? Para Boaventura de Sousa Santos (2008), embora sejam perguntas simples, as respostas não são.

O paradigma dominante, fundado e fundamentado em um modelo de racionalidade que se constituiu a partir da Revolução Científica do século XVI e que foi desenvolvido nos séculos seguintes no domínio das ciências naturais, apesar de alguns prenúncios no século XVIII, se estende às ciências sociais no século XIX conformando, a partir de então, um modelo global de racionalidade científica que se distingue dessas e defende, por via de fronteiras ostensivas e policiadas, duas formas de conhecimento (“não-científicas”), potencialmente perturbadoras e intrusas: o senso comum e as chamadas humanidades ou estudos humanísticos.

Trata-se de um modelo autoritário por negar o caráter racional a todas as formas de conhecimento que não se pautarem por seus princípios epistemológicos e pelas suas regras metodológicas, concebendo uma e só uma forma de conhecimento verdadeiro (SANTOS, 2008).

Em sua crítica, Boaventura de Sousa Santos (2008) resgata em seu texto a previsão de Bacon de que a ciência fará da pessoa humana o senhor e possuidor da natureza.

Boaventura de Sousa Santos (2008, p. 61) indica um esgotamento do paradigma dominante e a aparição de um paradigma emergente, no qual “a distinção dicotômica entre ciências naturais e ciências sociais deixou de ter utilidade”.

Os avanços da física e da biologia colocam em xeque as dicotomias: humano/não-humano; orgânico/inorgânico; seres vivos/matéria inerte.

Na conformação do paradigma emergente há teorias que transpõem para a matéria conceitos de historicidade e processo, de liberdade, autodeterminação e até de consciência, que, antes, os seres vivos tinham reservado para si: “Começa hoje a reconhecer-se uma dimensão psíquica na natureza, ‘a mente mais ampla’, de que fala Bateson (1985), da qual a mente humana é apenas uma parte, uma mente imanente ao sistema social global e à ecologia planetária que alguns chamam de Deus” (SANTOS, 2008, p.63).

O autor elenca o trabalho de Geoffrey Chew (1968), que propõe a existência de consciência na natureza como um elemento necessário à autoconsciência dessa última. Se assim

for, as futuras teorias da matéria terão de incluir o estudo da consciência humana (SANTOS, 2008).

Outro importante trabalho citado no texto de Boaventura de Sousa Santos (2008) é o de Capra (1979), que concebe em Jung uma das alternativas teóricas às concepções mecanicistas de Freud e Bateson, afirmando que enquanto Freud ampliou o conceito de mente para “dentro”, é necessário, agora, ampliá-lo para fora, reconhecendo fenômenos mentais para além dos individuais e humanos.

O conhecimento do paradigma emergente tende assim a ser um conhecimento não dualista, um conhecimento que se funda na superação das distinções tão familiares e óbvias que até há pouco tempo considerávamos insubstituíveis, tais como natureza/cultura, natural/artificial, vivo/inanimado, mente/matéria, observador/observado, subjetivo/objetivo, coletivo/individual, Animal/pessoa” (SANTOS, 2008, p.64).

No dizer do autor: “a emergente inteligibilidade da natureza é presidida por conceitos, teorias, metáforas e analogias das ciências sociais” e “conceitos como revolução social, violência, escravatura, dominação, democracia nuclear”, originários das ciências sociais passam ao comportamento das partículas (SANTOS, 2008, p.66).

Há um trecho nesta obra de Boaventura de Sousa Santos (2008) que me proporciona um especial encorajamento estético para formular a presente metodologia, apesar de se referir a um prefixo “pós”, o que não passa pela concordância plena dos estudiosos, mesmo considerando que o termo “pós-moderno” pertence a um momento inicial da reflexão do autor e que foi posteriormente revisto e por ele explicado. Neste trecho, é proposto que:

O conhecimento pós-moderno, sendo total, não é determinístico, sendo local, não é descritivista. É um conhecimento sobre as condições de possibilidade (...) da ação humana, projetada no mundo a partir de um espaço-tempo local. Um conhecimento deste tipo é relativamente imetódico, constitui-se a partir de uma pluralidade metodológica. Cada método é uma linguagem e a realidade responde na língua em que pergunta. Numa fase de revolução científica como a que atravessamos, essa pluralidade de métodos só é possível mediante transgressão metodológica (...) a transgressão metodológica repercute-se nos estilos e gêneros literários que presidem a escrita científica (SANTOS, 2008, p. 77-78).

Nesta fase de transição em que vivemos, a fusão de estilos e de interpretações entre cânones da escrita resulta em uma composição transdisciplinar e individualizada, sugerindo maior personalização do trabalho científico, consolidando uma característica do conhecimento científico no paradigma emergente: todo conhecimento é autoconhecimento.

Ao parafrasear Clausewitz, Boaventura de Sousa Santos (2008) esclarece que o objeto é a continuação do sujeito por outros meios. Por esta razão, todo conhecimento científico é

autoconhecimento:

A ciência não descobre, cria (...). Os pressupostos metafísicos, os sistemas de crenças, os juízos de valor não estão nem antes nem depois da explicação científica da natureza ou da sociedade. São parte integrante dessa mesma explicação. A ciência moderna não é a única explicação possível da realidade e não há sequer qualquer razão científica para a considerar melhor que as explicações da metafísica, da astrologia, da religião, da arte ou da poesia. A razão porque privilegiamos hoje uma forma de conhecimento assentada na previsão e controle dos fenômenos nada tem de científico. É um juízo de valor. A explicação científica dos fenômenos é a auto justificação da ciência enquanto fenômeno central da nossa contemporaneidade. A ciência é, assim, autobiográfica (SANTOS, 2008, p. 83-84).

Neste paradigma emergente, “é necessária uma outra forma de conhecimento, um conhecimento compreensivo e íntimo que não nos separe e antes nos una ao que estudamos” (SANTOS, 2008, p. 59).

A ciência deste paradigma é mais contemplativa que ativa, aferida mais pela satisfação pessoal de seus pertencentes e partilhadores do que pelo controle e funcionalidade no mundo. É estética, com sua criação próxima da literária ou artística, inclusive em sua pretensão de transformação do real e em sua subordinação à contemplação do resultado (SANTOS, 2008).

O professor nos ensina também que outra característica da ciência pós-moderna no paradigma emergente é que todo conhecimento científico visa constituir-se em senso comum. Há, assim, um diálogo com outras formas de conhecimento, sendo o conhecimento do senso comum a mais importante de todas e muito potente para enriquecer a nossa relação com o mundo. “O senso comum (...) interpenetrado pelo conhecimento científico pode estar na origem de uma nova racionalidade” (SANTOS, 2008, p. 90).

Feitas as devidas considerações conceituais, inspiradas na obra de Boaventura (2008) e necessárias ao maior esclarecimento do caminho metodológico trilhado, a presente metodologia se configura como híbrida, um termo transduzido de um nicho dos macros domínios dos estudos culturais, em parte, influenciados pelo estruturalismo e pelo pós-estruturalismo, no que concerne a natureza em comum de ambos, apontadas por Lopes (2013), de valorizar a linguagem como constituinte do social e conceber a cultura em termos simbólicos e linguísticos.

O estruturalismo francês tem vínculos com a linguística saussuriana e a arbitrariedade das relações entre significante e significado.

Já o pós-estruturalismo se organiza em torno da crítica a Saussure pela defesa da flutuação de sentidos do significante e pela desestruturação da unidade do signo (LOPES, 2013).

Uma outra questão atinente ao pós-estruturalismo é que a ideia de estrutura é substituída

pela de discurso, havendo jogos de linguagem que tornam provisório o processo de significação, um terreno de diferenças, passíveis de disputas de novos sentidos. Assim, para LOPES (2013):

Não há sentidos originais, mas sempre representações nas quais sentidos são suplementados. Se precisamos suplementar, se trabalhamos com representações, é porque estamos sempre tentando preencher uma lacuna na significação (p. 14).

Bhabha nos recorda que o entendimento do elemento representacional está referido aos lócus de enunciação do sujeito que expressa.

Estes lócus, também chamados de terceiro espaço, são atravessados por ideologias e valores socioculturais que constituem os sujeitos, a partir de interações entre uma gama contraditória e conflitante de elementos linguísticos e culturais, constituindo o hibridismo (SOUZA, 2004).

Creio que neste ponto fica explícito a pretensão transgressiva da metodologia, uma vez que, especialmente na América Latina, a pesquisa qualitativa é marcada por profundas conexões entre os sistemas de validação e a valorização de modelos coloniais (STEUERNAGEL, 2015).

No que tange ao tratamento dos importantes dados colhidos e contidos nos depoimentos e relatos elencados, oriundos de fontes secundárias, publicados, busquei uma aproximação íntima com a técnica de Análise de Conteúdo, somada à fundamentação teórica pós-colonial de Stuart Hall sobre cultura e representação.

A Análise de Conteúdo é proposta por Laurence Bardin (2011), que a define como método empírico e a conceitua como um “conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos, conteúdos e continentes, extremamente diversificados” (BARDIN, 2011, p. 15).

Bardin (2011) propõe que a Análise de Conteúdo siga três fases:

1 - Pré-Análise – que consistirá na seleção e organização minuciosa dos relatos das mulheres encarceradas, formulando hipóteses e subsidiando indicadores para a interpretação final a partir de uma leitura flutuante como forma primeira de contato com o material. Neste processo, se procederá uma leitura exaustiva dos relatos até o esgotamento do assunto, em busca de relatos que devem fazer menção a um mesmo tema e serem coletados por meio de técnicas iguais. Consecutivamente, será realizada uma adaptação aos objetivos da pesquisa; tomando a devida precaução para que um elemento seja classificado em mais de uma categoria. De modo que, ao fim desta etapa, os dados sejam transformados sistematicamente e agregados em unidades de análise.

2 - Exploração do material: Nesta fase trabalhar-se-á com assuntos relacionados ao

tópico inferência, debruçando sobre novos temas e dados, comparando enunciados, com intuito de analisar a possibilidade de unificações.

3 - Interpretação dos dados: Nesta última fase, se procederá um retorno ao referencial teórico, objetivando um embasamento consistente das análises, conferindo sentido à interpretação. Campos (2004) define a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas voltado para a investigação qualitativa, focada na interpretação, hermenêutica, de unidades de análise identificadas nos discursos, textos, reticências, entrelinhas. O que, nesta pesquisa, se conformará como unidades representacionais, onde importam para a significação os elementos textuais manifestos e não-manifestos.

A polissemia, relativa ao conteúdo de uma comunicação, permite ao pesquisador qualitativo uma variedade de interpretações (CAMPOS, 2004). Para o pesquisador:

O maior “nó” em relação à abordagem desses conteúdos está em como visualizá-lo no campo objetivo, a princípio mais palpável; e no campo simbólico, ou seja, naquilo que não está aparente na mensagem (CAMPOS, 2004, p. 611).

Acerca dos conteúdos manifestos (explícitos), deve-se partir destes e não falar através deles. Também é importante que os resultados da análise de conteúdo reflitam os objetivos da pesquisa, tendo como apoio indícios manifestos no conteúdo analisado (CAMPOS, 2004).

No entanto, nem sempre o que se está escrito é o que realmente o locutor queria dizer, havendo uma mensagem não muito clara nas entrelinhas. É onde acaba a objetividade e começa o simbólico, um momento de grande importância para o pesquisador qualitativo (CAMPOS, 2004). Diante dos riscos de se escorregar para algum dos extremos, objetividade x subjetividade, é ressaltado que:

(...) a análise de conteúdo não deve ser extremamente vinculada ao texto ou à técnica, num formalismo excessivo, que prejudique a criatividade e a capacidade intuitiva do pesquisador; por conseguinte, nem tão subjetiva, levando-se a impor suas próprias ideias ou valores, no qual o texto passe a confirmar meramente como confirmador dessas (CAMPOS, 2004, p.613).

Ratificando Bardin (2011), que propõe que a análise de conteúdo deve sempre ser feita a partir da mensagem e ter como finalidade a produção de inferências, Campos (2004) afirma que a produção de inferências confere à análise de conteúdo relevância teórica. Neste sentido, produzir inferências em análise do conteúdo significa embasar determinada mensagem com “pressupostos teóricos de diversas concepções de mundo e com situações concretas de seus produtores ou receptores” (CAMPOS, 2004, p.613).

Neste ponto, há uma significativa ressalva a ser feita em relação à Análise de Conteúdo:

como já fora feito em outros trabalhos, priorizando a cadência e a marca estilística do texto, optei por dispor a análise de núcleos de sentido de uma forma não- sistemática, dispondo-a ao longo do texto e não em uma ala delimitada. Por esta razão, é possível conceber uma certa ruptura com o rigor procedimental que é apregoado em alguns trabalhos. Assim, também é possível conceber tal característica metodológica como fronteira entre Análise de Conteúdo e Estudos de Representação, estes últimos situados nas proposições do sociólogo Stuart Hall, um influente autor negro e jamaicano do campo da cultura, inicialmente vinculado aos estudos culturais e posteriormente aos estudos pós-coloniais, como veremos a seguir.

Hall (2016) destaca a centralidade do elemento representacional nos estudos culturais, que rompe, em sua conceituação, com a acepção comum do termo, atrelada a um reflexo, a uma comprovação da realidade, pela via do positivismo científico. Pelo contrário, se aproximando de uma concepção construtivista da realidade, na qual é construída socialmente através do ato representativo e, por influência de Foucault, atravessada por poderes que se interpõem neste processo de construção, Hall (2016) rompe com a noção metafísica de representação.

A representação em Hall tem a ver com a cultura e a cultura tem a ver com significados partilhados, produzidos por meio da linguagem, que é central para a cultura por funcionar como sistema de representação. Em outras palavras, na linha de Hall, representação é uma prática cultural fundamental na produção da cultura em um momento chave no chamado “circuito da cultura” no qual os significados são produzidos e circulam, a partir de práticas e de processos diversos (WORTMANN, 2001).

A representação é uma prática, um tipo de trabalho, que produz efeitos; cujo significado depende de sua função simbólica (WORTMANN, 2001).

As linguagens são sistemas de representação e o significado nunca é direto, se dando contextualmente e situacionalmente. O significado pode ser contestado e até disputado, estando a produção de significados associada a lutas de poder, ou seja, inscritas em relações de poder (WORTMANN, 2001).

Hall (1997) se debruça no modo como linguagem, “realidade” e representação se interligam na produção de significados. Construimos o significado das coisas utilizando sistemas de representação, que são conceitos e signos (WORTMANN, 2001).

Em relação aos Estudos Culturais, estes têm como uma de suas propostas centrais a análise dos fenômenos culturais, suas relações com as ideologias dominantes, as estratégias de resistência contra elas, as contribuições de significados que estes possibilitam e criam, as tensões dos fenômenos com as relações de poder (de classe, gênero, etnia etc.) (HALL, 1992;

FISKE, 1987; MORLEY, 1992; TURNER, 1992; MARINO, 2001).

Hall (1997) destaca que a “virada cultural” possui íntimos e estreitos laços com uma nova atitude em relação à linguagem. A “virada cultural” começou a impactar de forma consistente na vida acadêmica nos anos 1960, com o trabalho de Lévi-Strauss e Roland Barthes na França e de Raymond Eilliams e Richard Hoggart no Reino Unido. A partir destes autores, um campo interdisciplinar de estudo da cultura como conceito central, os chamados “Estudos Culturais”, começa a tomar forma.

(...) a centralidade da cultura repousa nas mudanças de paradigma que a “virada cultural” provocou no interior das disciplinas tradicionais, no peso explicativo que o conceito de cultura carrega, e no seu papel constitutivo ao invés de dependente, na análise social (HALL, 1997, p.32).

A “virada cultural” produziu uma renovação teórica a partir da evolução antropológica da cultura como um modo de vida comum a um grupo ou a uma época. Este entendimento que enfatiza a produção e o compartilhamento de significados será central para o estudo conceitual da representação (SANTI e SANTI, 2008).

A concepção de cultura como um conjunto de significados partilhados é partida do raciocínio de Hall acerca do funcionamento da linguagem como um processo de significação. Se a linguagem funciona como um sistema de representação, a representação através da linguagem é central para os processos pelos quais são produzidos os significados (SANTI e SANTI, 2008).

Para Hall (1997), cada instituição ou atividade social produz e requer seu próprio repertório singular de significados e práticas, sua própria cultura. Sendo assim, todas as práticas sociais “na medida em que sejam relevantes para o significado ou requeiram significados para funcionarem, têm uma dimensão cultural” (HALL, 1997, p.32).

Hall (2016) destaca a centralidade do elemento representacional nos estudos culturais, que rompe, em sua conceituação, com a aceção comum do termo, atrelada a um reflexo, a uma comprovação da realidade, pela via do positivismo científico. Pelo contrário, se aproximando de uma concepção construtivista da realidade, na qual é construída socialmente através do ato representativo e, por influência de Foucault, atravessada por poderes que se interpõem neste processo de construção, Hall (2016) rompe com a noção metafísica de representação.

Para Hall (2016), a representação é um ato criativo, que:

Se refere ao que as pessoas pensam sobre o mundo, sobre o que ‘são’ e que mundo é esse sobre o qual as pessoas estão se referindo, transformando essas “representações” em objeto de análise crítica e científica do ‘real’ (ITUASSU, 2016, p.11).

Partindo do pressuposto de que vivemos rodeados por imagens, Hall (2016) propõe um interrogatório destas imagens, um exame sobre os valores contidos na imagem e para além dela, visando a emancipação viabilizada pelo questionamento imagético. Este autor realizou uma análise crítica da representação do negro nas imagens do capitalismo e do imperialismo britânico. Desenvolveu uma análise política da cultura a partir de sua noção específica de representação como representação política, que:

Em seu ato de representar, constitui não somente a identidade, mas a própria qualidade existencial, ou “realidade” (ontologia), da comunidade política, sendo representada em seus valores, interesses, posicionamentos, prioridades, com seus membros (e não membros), suas regras e instituições. Nesse contexto da “representação como política”, não ter voz ou não se ver representado pode significar nada menos que opressão existencial (ITUASSU, 2016, p.13).

Hall (2016) busca a compreensão de como a representação funciona. Para tal, concebe cultura de uma forma distinta, mais específica, como compartilhamento de significados, produção e intercâmbio de sentidos entre os membros de um grupo ou sociedade, à semelhança de uma leitura do mundo. Esse compartilhar é viabilizado pela linguagem, que opera como um sistema representacional, a partir de signos e símbolos de diferentes naturezas (sonoros, visuais, escritos, objetos etc.), que cumprem a função de comunicar para outras pessoas, pela via representativa, nossos conceitos, ideias e sentimentos; sendo “a representação pela linguagem (...) essencial aos processos pelos quais os significados são produzidos” (HALL, 2016, p.18). Nesta direção:

A cultura se relaciona a sentimentos, a emoções, a um senso de pertencimento, bem como a conceitos e a ideias. (...) os significados não estão somente na nossa cabeça – eles organizam e regulam práticas sociais, influenciam nossa cultura e conseqüentemente geram efeitos reais e práticos (HALL, 2016, p.20).

Hall (2016) enfatiza as práticas culturais, pois são os participantes de uma cultura que constroem sentido para indivíduos, objetos e acontecimentos, por meio de paradigmas de interpretação, seja pelo modo como utilizamos as coisas ou as integramos em nossas práticas cotidianas e pela maneira com as utilizamos, por meio de palavras, histórias, imagens, emoções, classificações, conceituações e valorações. A cultura permeia essas práticas e toda a vida social. “Nesse sentido, o estudo da cultura ressalta o papel fundamental do domínio simbólico no centro da vida em sociedade” (HALL, 2016, p. 21).

O significado surge não das coisas em si - a realidade - mas a partir de jogos de linguagem e dos sistemas de classificação nos quais as coisas são inseridas. O que consideramos fatos naturais são, portanto, também fenômenos discursivos (HALL, 1997, p.29).

O sentido é constantemente construído e compartilhado nas interações pessoais, produzido em uma variedade de mídias, nas práticas e rituais cotidianos e também quando produzimos narrativas, enredos e fantasias em torno de “objetos culturais”.

Relaciona-se (o sentido) a todos os diferentes momentos ou práticas em nosso “circuito cultural” - na construção da identidade e demarcação das diferenças, na produção e no consumo, bem como na regulação da conduta social. Entretanto, em todos esses exemplos, e em todas essas diferentes arenas institucionais, um dos “meios” através do qual o sentido se vê elaborado e perpassado é a linguagem (HALL, 2016, p.22).

Neste seu trabalho, Hall (2016) aprofunda a inter-relação entre linguagem e representação:

Membros da mesma cultura compartilham conjuntos de conceitos, imagens e ideias que lhes permitem sentir, refletir e, portanto, interpretar o mundo de forma semelhante. Eles devem compartilhar, em um sentido mais geral, os mesmos “códigos culturais”. Deste modo, pensar e sentir são em si mesmos “sistemas de representação”, nos quais nossos conceitos, imagens e emoções ‘dão sentido a’ ou representam – em nossa vida mental – objetos que estão, ou podem estar, “lá fora no mundo (HALL, 2016, p.23).

“O sentido é um diálogo – sempre parcialmente compreendido, sempre uma troca desigual” (HALL, 2016, p.23). O autor se refere às diferentes formas de produção e transmissão como “línguas”, que são sistemas de representação.

Sons, palavras, gestos, expressões, roupas etc. São importantes para a linguagem por construírem e transmitirem significados. São veículos de sentido. Funcionam como símbolos que representam ou conferem sentido (simbolizado) às ideias que desejamos transmitir.

“A linguagem é uma prática significativa” (HALL, 2016, p.24). A prática representacional é mediada pela linguagem. A construção e compartilhamento de significados se dão pela via da cultura e da linguagem (HALL, 2016).

A prática da representação é um dos processos-chave do “circuito cultural” - por isso é de grande destaque nos estudos culturais, pois conecta o sentido e a linguagem à cultura. “Representação significa utilizar a linguagem para, inteligivelmente, expressar algo sobre o mundo ou representá-lo a outras pessoas (...) é uma parte essencial do processo pelo qual os significados são produzidos e compartilhados entre os membros de uma cultura (...) envolve o uso da linguagem, de signos e imagens que significam ou representam objetos (...) é um processo longe de ser simples e direto (HALL, 2016, p. 31).

Para o autor, representação é um “processo pelo qual membros de uma cultura usam a linguagem, amplamente definida como qualquer sistema que emprega signos, qualquer sistema significativo para produzir sentido” (HALL, 2016, p. 109). As coisas (objetos, pessoas, eventos), por influência da abordagem construtivista, não possuem sentido fixo, final ou verdadeiro nesta

abordagem de Hall (2016).

Complementa a fundamentação do método desta pesquisa uma incursão à teorização de Hall sobre o conceito de cultura. Imigrante jamaicano radicado na Inglaterra, autor diaspórico, Hall (2002) pensa cultura como processo de negociação entre tradição e tradução, até o limite onde a alienação significará a domesticação. Neste contexto, remetendo-se ao autor indiano Homi Bhabha (2010), filósofo também de filiação pós-colonial, Hall assevera que toda cultura hoje é híbrida.

Ao me influenciar metodologicamente na técnica de análise de conteúdo e na reflexão teórica de Stuart Hall sobre cultura e representações para abordar as falas e depoimentos contidos, pretendo me remeter ao sentido que Foucault (2005) dá a sua genealogia dos discursos, como:

Insurreição dos saberes. Não tanto contra os conteúdos, os métodos ou os conceitos de uma ciência, mas de uma insurreição, sobretudo, e acima de tudo contra os efeitos centralizadores de poder que são vinculados a instituição e ao funcionamento de um discurso científico organizado no interior de uma sociedade como a nossa (FOUCAULT, 2005, p.14).

Por fim, foi necessário incluir teorizações nos detalhamentos metodológicos, para melhor ambientar o (a) leitor (a), possibilitando outras interpretações e conjecturações para além das que se sucederão.

Propostas contra-hegemônicas de construção de conhecimento podem possuir este viés: por romperem com um classicismo metodológico, divergindo do que é mais comum e ordinário, requerem, como neste caso, um maior cuidado no detalhamento teórico da metodologia.

Toda essa híbrida perspectiva metodológica é fundamentalmente atravessada pela autoetnografia.

Como método de pesquisa qualitativa, a autoetnografia se inscreve nas Ciências Sociais a partir do campo da Antropologia, inicialmente, e da Sociologia norte-americanas e inglesa desde as décadas de 1960 e 70. Trata-se de uma autonarrativa, uma defesa da narrativa pessoal, da subjetividade e da reflexividade contra o “ideal de objetividade” (SANTOS, 2017, p. 222, 219). Nesse sentido, a autoetnografia é um modo de insurgência contra os modelos tradicionais de pesquisa porque identifica a autoria e o “a favor de quem se fala”. A atuação social do pesquisador é amplamente visível e problematizada no texto escrito.

Acerca dos perpassamentos metodológicos autoetnográficos, vemos em Brilhante e Moreira (2016) importantes considerações que se iniciam com a explicitação da busca de Denzin (2010) acerca de um direcionamento metodológico que busque:

Uma forma de escrita que é performativa, dialógica, pedagógica – que diz mostrando. Porque eu acredito que a virada da performance representa um importante caminho para o futuro. (...) um caminho para a compreensão, um caminho para a consciência crítica (DENZIN, 2010, p. 12).

Motta (2015), esquematizando as propostas de Jones et al. (2013), sintetiza que a autoetnografia objetiva requalificar a relação entre objeto e observador, destacando a importância desta relação interativa, assim como a experiência pessoal do pesquisador, como forma de construção do conhecimento, diferentemente da grande parcela da pesquisa social que, na maior parte das ciências sociais, visa a impessoalidade.

A autoetnografia objetiva estudar a experiência pessoal, no contexto das relações, categorias sociais e práticas culturais, e sua importância no estudo da vida cultural, provendo outra abordagem aos estudos socioculturais. Procura revelar o conhecimento de dentro do fenômeno, abrangendo aspectos da vida cultural que não podem ser acessados na pesquisa convencional (MOTTA, 2015; JONES et al., 2013).

São propostas cinco chaves para a construção da autoetnografia: visibilidade para o si, o eu do pesquisador; forte reflexividade; engajamento pessoal (um meio para entender e comunicar uma visão crítica de realidade); vulnerabilidade (fraqueza, força e ambivalência do pesquisador) e rejeição de conclusões (por ser relacional, processual, mutável) (MOTTA, 2015; JONES et al., 2013).

É possível escrever autoetnografias com diferentes características: imaginativo-descritiva (incorpora poesias e diálogos); confessional-emotiva (expõem detalhes que provocam reações emocionais nos leitores); realista-descritiva (que se dá a partir da descrição da experiência do pesquisador por meio de uma narrativa integrando detalhes que auxiliem o leitor a reconstruir em sua mente a realidade descrita) e analítico-interpretativa (uma abordagem mais “comum”, que se dá a partir da análise e interpretação sociocultural) (MOTTA, 2015; JONES et al., 2013)

Para Holman (2005), a autoetnografia é uma resposta à chamada, é a criação de uma cena, a contação de uma história, tecendo ligações entre vida e arte, e acreditando que palavras importam.

Denzin (2015) complementa que a autoetnografia não se trata de uma prática de pesquisa inocente, mas pedagógica e política, sendo o pedagógico sempre moral e político, pois a partir da adoção de um modo de ver e ser, este modo “desafia contextos, ou endossa o oficial, as formas hegemônicas de ver e representar o outro” (DENZIN, 2006, p.422).

Definindo uma cena, contando uma história, tecendo ligações intrincadas entre vida e arte, experiência e teoria, evocação e explanação... e, em seguida, deixar ir esperando os leitores que irão trazer a mesma atenção cuidadosa às suas palavras no contexto de suas próprias vidas (HOLMAN, 2005, p.765).

A autoetnografia está situada, em relação aos estudos de performance, na interseção de movimentos como o Feminismo de Terceiro Mundo, Estudos Culturais, Teoria Queer e Pedagogia Crítica Freireana. Opera de modo a desestabilizar/subverter a supremacia/dicotomia entre: mente e corpo, teoria e método, pessoal e político, pesquisador e sujeito, tão comuns na produção de conhecimento acadêmico (DIVERSI e MOREIRA, 2009, apud BRILHANTE e MOREIRA, 2016).

Brilhante e Moreira (2016), confluindo com autores referenciais nesta temática, defendem a busca de um contexto acadêmico afeito a aproximações teóricas que insistam na intimidade e no envolvimento.

Há uma tentativa de incorporação de uma estética de movimento, presente na alternância dos relevos da letra do texto, ora plana e objetiva, restrita aos postulados referenciados, ora montanhosa, com maior densidade simbólica. Ora mais teórica e densa, ora mais direta e dialógica, próxima de uma conversa despojada de fôrmas acadêmicas.

Tal como no trabalho de Santos (2017) a utilização da autoetnografia nessa pesquisa conforma uma recursão à memória, às experiências vividas de modo a buscar uma contextualização com a teorização produzida e referenciada. Algo como uma introspecção sistematizada aliada à pesquisa bibliográfica. Interpretação do vivido pelo trabalhador em saúde e pesquisador em sua relação com o objeto e os sujeitos da pesquisa, as mulheres em situação prisional.

A ideia não é apenas quebrar a monotonia das longas planícies discursivas, mas também democratizar a pluralidade de entendimentos e significações, estendendo a acessibilidade do texto de “intelectuais” a “pessoas simples”, sem simplorizar.

A estratégia metodológica busca a maximização de uma possibilidade de interlocução com leitores com diferentes repertórios culturais, com alusões propositalmente implícitas a poetas, dizeres, poesias de muro, títulos de obras musicais, termos e expressões com múltiplas acepções.

Na metodologia e no estilo do texto, alterno o exercício de me colocar e me retirar de cena para dinamizar e democratizar as colocações teórico-textuais.

5. PERSPECTIVAS TEÓRICAS E CRÍTICAS SOBRE O FEMININO, COLONIZAÇÃO E DOMINAÇÃO

“Para quem quer me seguir, eu quero mais Tenho o caminho do que sempre quis
E um saveiro pronto pra partir
Invento o cais e sei a vez de me lançar”
Cais, poesia, de Ronaldo Bastos/ música de Milton Nascimento.

Parte I: Mares uterinos do tempo e do feminino – O tempo das Deusas e destronamento

Chegamos ao momento inicial da viagem, ao nosso cais, nosso ponto de nossa partida, onde proponho uma regressão histórico-cultural, um mergulho nas águas profundas do mar dos tempos antigos da humanidade, no qual buscaremos compreender os antecedentes de um estado de coisas atual relacionado ao que denominei antecipadamente como “monocultura”, “regime opressivo de realidade”, ou “aprisionamento do feminino”.

Adianto que esta viagem não se restringe às mulheres. Embora seja essencialmente sobre este significante, se espraia à vida, coincidentemente (ou não) um substantivo feminino. Ingressemos, então, a períodos antigos da história da civilização, nos quais, em contraste com a atualidade misógina, o feminino era venerado e cultuado.

Nestes tempos havia uma íntima relação da terra com a origem dos povos e da vida. Era através do solo que cresciam as plantas comestíveis e que guiavam a migração de animais, possibilitando alimento aos nossos ancestrais, caçadores e coletores, e garantindo a manutenção da vida.

As mitologias dos povos remetem a esta intrínseca relação: Na mitologia chinesa, Nu Wa (a serpente criadora da humanidade), criou o ser humano do barro amarelo. Na suméria os deuses Enlil e Enki criaram o homem e mulher a partir do barro. Na grega, Prometeu moldou do barro uma criatura à imagem e semelhança dos deuses e, em seu corpo, incidiu o sopro da vida. Na mitologia iorubá, Obatalá criou a raça humana com barro oferecido por Nanã. Na tupi-guarani, Tupã formou estátuas de argila do homem e da mulher. Mais recentemente na história, no catolicismo, Deus transformou o homem do pó e da terra, soprando em suas narinas o fôlego da vida e tornando o homem um ser vivente. Para os muçulmanos, o homem foi criado da argila e do barro modelável (PEREZ et al, 2016).

Ainda sobre esta relação, tomando o devido cuidado com o significante “homem”, não tão afortunado, ao meu ver, que deve ser lido no sentido de “humanidade”:

O primeiro elemento cultuado pelo homem foi a terra. E a terra, dizem os mitos, foi gerada por ela mesma. A vida surgia da sua carne rasgada

e jorrava das suas profundezas. Era ela que produzia os frutos, os animais e o próprio homem. Ela era a mãe de todas as coisas vivas e também a responsável pela morte. Afinal, se a vida era percebida como um “ab uterum”, um emergir do ventre da Terra, a morte representava uma volta, um regresso “ad uterum”, para que um novo nascimento pudesse acontecer. Assim ocorria com a semente, assim também com o homem. Os ciclos de morte e renascimento; criação e destruição; observados na natureza, eram sentidos como igualmente válidos para a trajetória do homem no mundo. Para a humanidade do início dos tempos, não havia separação entre o mundo humano e o mundo natural e todos compartilhavam o mesmo destino como filhos da Terra” (OLIVEIRA, 2005, p.1).

Esta forte inter-relação entre a terra e a vida estava diretamente associada ao feminino, compondo uma tríade que permeou a origem dos primeiros povos.

Sabemos que as sociedades do início da história da humanidade, ditas “primitivas”, eram matrilineares. Organizavam-se predominantemente em torno da mãe, a partir da descendência feminina. Os papéis sociais e sexuais não eram rigidamente definidos e as relações sexuais não eram monogâmicas, havendo, inclusive, tribos nas quais as relações entre homens e mulheres eram igualitárias. Todos os membros da tribo envolviam-se com a coleta de frutos e raízes e a todos cabia o cuidado com as crianças do grupo (ENGELS, 1884/1964; MURARO, 1997 apud NARVAZ e KOLLER, 2006).

Havia um regime de cooperação e troca. Não de dominação, pois se tratava-se de um eixo organizativo regido pelo princípio feminino (ying), que não é separador e dominador como o masculino (yang) (KOSS, 2000).

No tocante a esta tríade: terra-vida-feminino, Flávia Leme de Almeida (2010) realizou uma bela pesquisa na qual se debruçou sobre a história das civilizações ancestrais através da cerâmica, advinda do solo e, como este, diretamente atrelada ao feminino. Foi um dos poucos materiais que sobreviveram ao tempo, que subsidiou a arqueologia e, com ela, a compreensão dos modos de vida de nossos antepassados, uma vez que:

Há milênios, sob todas as suas formas – barro esmaltado ou não, faiança, porcelana – a cerâmica está presente em todos os lares, humildes ou aristocráticos. Tanto que os antigos egípcios diziam “meu pote” para dizer “meu bem”, e nós mesmos, quando falamos em reparar danos de qualquer espécie, ainda dizemos ‘pagar os vasos quebrados’ [payer les pots cussés]. ” (CLAUDE LÉVI-STRAUSS, 1985 apud ALMEIDA, 2010, p.25).

O trabalho de Almeida (2010) contempla outra importante reflexão de Lévi-Strauss (1985), que, ao destacar a proximidade fonética das palavras mulher “nua” e cerâmica “nui”, explicita a relação direta entre ambas. As mulheres eram as únicas a manipular a argila e, simultaneamente, eram submetidas a ela e à terra. A fabricação de instrumentos cerâmicos era

uma de suas atribuições exclusivas, pois acreditava-se que a argila pela qual eram feitos era fêmea, como a terra.

As mulheres eram envoltas pelo mistério da procriação. Eram capazes de gerar e manter novas vidas, algo não só inexplicável para a época, como também de extrema importância para a perpetuação da espécie, pois as comunidades tribais dependiam deste papel reprodutor, agregador e mantenedor. Isto lhes conferia certa magia e poder sobre os homens (ALMEIDA, 2010).

Havia um culto às deusas-mães, aos mistérios da procriação. A presença da Grande Deusa Mãe está presente na raiz de todas as culturas (KOSS, 2000).

O corpo feminino era reverenciado como manancial dessa força divina, fonte doadora da vida. No antigo Egito, Ísis era a deusa da fertilidade, maternidade, cura e feminilidade. Na Índia, Aditi era a deusa-mãe de tudo o que existia no céu. Na mesopotâmia, Astarte era a verdadeira soberana do mundo. No império Babilônico, Ishtar era a luz do mundo. Na Grécia, Gaia era encarregada da origem do mundo, criadora de Urano, o céu estrelado. Na China, Nu Gua criou a humanidade cavando o barro do chão e moldando uma figura que, para sua admiração, ganhou vida e movimento próprio. No Japão, Amaterasu era a deusa do sol, de quem descendiam os imperadores. Na Irlanda, Brígida encarnou o papel da deusa-mãe. Enfim, o culto à Grande-Mãe (Diana dos efésios, Hera, Deméter, Atena, Bona Dea, Afrodite) era a prática mais difundida nas sociedades ditas primitivas (MURIBECA, 2013).

A Deusa também era conhecida como a “Senhora dos dez mil nomes”. Na Anatólia e na Creta minoica era chamada de Cibele; no Egito era Nut e na África, Nana Buluka (OLIVEIRA, 2005). Era também conhecida como a Grande Deusa no continente europeu, ou Mãe Terra, ou Pachamama (literalmente Terra Mãe – conhecida por este nome, especialmente, no Peru, Bolívia e norte da Argentina) (ALMEIDA, 2010).

A Grande Deusa, mesmo com muitos nomes e em diferentes lugares e momentos, representava o princípio criador e simbolizava a unidade essencial de toda a vida na Terra, a responsabilidade pela vida no mundo (OLIVEIRA, 2005; ALMEIDA, 2010). Era o próprio universo, geradora de todas as coisas, estando associada à mulher e à terra, à frutificação e à energia feminina de fertilização e procriação - um grande mistério em um período em que a associação entre a relação sexual humana e a gravidez era desconhecida, assim como a participação do pai na reprodução e o mecanismo de germinação das sementes (ALMEIDA, 2010).

Aos homens, então, cabia um papel secundário (ALMEIDA, 2010; MURIBECA, 2013).

De acordo com Almeida (2010):

(...) não é difícil entender como e porque as culturas ancestrais valorizavam e cultuavam amplamente o universo feminino. Eram desconhecidos tanto os processos de germinação da semente quanto a gestação na mulher, logo, não seria estranho que se atribuíssem às mulheres poderes místicos e sagrados, também ligados à terra (ALMEIDA, 2010, p.33).

Esta representação da Grande Mãe aparece de diversas formas: como grávida, é a deusa da fertilidade; como uma velha índia acompanhada de um cão feroz, é a senhora da terra. Havia uma crença tão forte nesta divindade que, mesmo após a colonização nas Américas, não apenas a representação, mas também seu simbolismo, foi incorporado à imagem da Virgem Maria, mãe de Deus. A Deusa exercia um poder tão grande que refletia a ordem social e o papel privilegiado da mulher como procriadora no mistério da reprodução (ALMEIDA, 2010).

Cabe neste ponto a explanação da arqueóloga Maria Gimbutas (1998): a Deusa era a Mãe mais-do-que-humana, portanto, o termo Grande Mãe “deve ser entendido como a Grande Mãe Universal cujos poderes se difundem por toda a natureza, por toda a vida humana, por todo mundo animal, por toda vegetação” (MARIA GIMBUTAS, 1998, p. 54).

As origens do culto à Deusa situam-se no período Paleolítico, também chamado de “período dos caçadores-coletores”. Estatuetas femininas dotadas de grandes seios e nádegas, as chamadas “vênus esteatopígicas”, encontradas em várias civilizações e épocas distintas, datando algumas de 30.000 anos atrás, juntamente com outros artefatos dos períodos Paleolítico e Neolítico, estão entre as primeiras representações do divino elaboradas pela humanidade, podendo ser consideradas a representação dos nossos mais antigos impulsos criadores dos mitos. São ligadas à fertilidade, aos poderes de geração da vida (OLIVEIRA, 2005; ALMEIDA, 2010).

A veneração à Deusa ocorre desde o período Paleolítico Superior europeu, o Neolítico no Oriente Médio, a Idade do Bronze dos grandes rios Nilo, Tigre, Eufrates e Ganges, assim como no período formativo da América Pré-Colombiana. Pinturas, estatuetas, baixo relevos, amuletos ou possíveis objetos de veneração, mesmo em comunidades tão distantes e períodos tão distintos, revelam um traço comum desta veneração, um fio condutor, um “cordão umbilical” que ligava a Grande Deusa Mãe com todos os seus filhos, que era a celebração do corpo fértil da mulher, portadora da vida (ALMEIDA, 2010).

Outros autores vão além desta necessidade de manifestar fertilidade, propondo haver uma relação muito mais integradora com a natureza, com a totalidade, onde todos os seres vivos e inanimados eram sagrados (SENNA, 2007 apud ALMEIDA, 2010).

Desvio neste ponto para uma explanação de nível sociológico, e descolonizante, ao me referir ao autor Pierre Clastres (1974), que demonstra que o julgamento incutido na definição de que as sociedades primitivas eram sociedades sem Estado e, portanto, incompletas, dissimula um juízo de valor, uma fixação etnocentrista, uma convicção de um sentido histórico único que vai da selvageria à civilização.

A ideia de economia de subsistência também mascara a concepção de que, se não há produção de excedentes nas sociedades ditas primitivas, é porque estas sociedades eram incapazes de produzi-los, pois estariam completamente empenhadas em produzir o mínimo necessário à sobrevivência, em uma alienação permanente na busca por alimentos, em uma subequipamentação técnica e em uma inferioridade tecnológica, aludindo ao imaginário antigo construído da miséria dos selvagens, ou ao preconceito de que o selvagem é criminoso (CLASTRES, 1974).

Clastres (1974) confronta tais concepções estereotipadas com a riqueza, a imaginação, o refinamento técnico, o poder de invenção e de eficácia demonstrados pelas ferramentas utilizadas por povos tradicionais, a exemplo dos esquimós e australianos. O autor também observa que “a descoberta da agricultura e a domesticação das plantas são quase contemporâneas na América e no Velho Mundo” (p.5), não havendo inferioridades (pelo contrário) neste processo de cultivo. Assim, se as sociedades primitivas se constituíam de uma economia de subsistência, não era por falta de desenvoltura técnica.

Em determinado ponto de seu texto, uma questão paradoxal é apontada por Clastres (1974): ou as sociedades primitivas viviam em economia de subsistência e seus membros passavam todo tempo à procura de alimento, ou não viviam em uma economia de subsistência e seus membros podiam se proporcionar lazeres fumando em suas redes, por exemplo, o que chocou os primeiros observadores europeus dos indígenas brasileiros ao constatarem, reprovadamente, “que latagões cheios de saúde preferiam se empetecar, como mulheres, de pinturas e plumas em vez de regarem com suor as áreas cultivadas” (p.6).

Isto não perdurou com a colonização, como veremos adiante. Rapidamente, os índios foram obrigados a trabalhar e começaram a morrer (CLASTRES, 1974).

Dois axiomas, com efeito, parecem guiar a marcha da civilização ocidental desde sua aurora: o primeiro estabelece que a verdadeira sociedade se desenvolve sob a sombra protetora do Estado; o segundo enuncia um imperativo categórico: é necessário trabalhar (CLASTRES, 1974, p. 6).

Os indígenas dedicavam uma pequena parcela do seu tempo ao que nomeamos como trabalho. E não morriam de fome. Pelo contrário, as descrições da época incidem sobre a bela

aparência dos adultos, a boa saúde das crianças e a abundância e a diversidade alimentar. Não havia também a constante e angustiante busca em tempo integral de alimento. Era o que ocorria com as tribos sul-americanas de agricultores, como os Tupi-Guarani, cuja:

Ociosidade irritava igualmente os franceses e os portugueses. A vida econômica desses índios baseava-se sobretudo na agricultura e, acessoriamente, na caça, na pesca e na coleta. Uma mesma área de cultivo era utilizada por um período ininterrupto de quatro a seis anos. Em seguida, era abandonada (...). O grosso trabalho, efetuado pelos homens, consistia em arrotear, por meio de um machado de pedra e com o auxílio do fogo, a superfície necessária. Essa tarefa, realizada no fim da estação das chuvas, mobilizava os homens durante dois meses. Quase todo resto do processo agrícola – plantar, mondar, colher -, em conformidade com a divisão sexual do trabalho, era executado pelas mulheres. (...) os homens, isto é, a metade da população, trabalhavam cerca de dois meses em cada quatro anos! O resto do tempo era passado em ocupações encaradas não como trabalho, mas como prazer: caça, pesca; festas e bebedeiras; a satisfazer, enfim, seu gosto apaixonado pela guerra (CLASTRES, 1974, p.6-7).

Assim, Clastres (1974) sugere que seja possível conceituar a organização econômica destas sociedades como economia de subsistência, desde que não a entendendo no sentido de um defeito ou incapacidade, mas, pelo contrário, no sentido de uma recusa de um excesso inútil de trabalho e restrição das atividades laborativas à satisfação das necessidades.

Voltando da digressão explicativa contida na interessante obra de Pierre Clastres, a um período mais antigo da história, mas que toca uma característica integrativa dos primeiros povos com a produção de condições satisfatórias de vida, os seres humanos, ao observarem e interferirem na natureza, começaram a mudar seus modos de vida. É possível que o desenvolvimento da agricultura tenha ocasionado transformações importantes nestas sociedades, valendo o título de uma revolução (neolítica), protagonizada pelas mulheres (ALMEIDA, 2010).

Com a descoberta da agricultura, da caça e do fogo, as comunidades passaram a se fixar em territórios (NARVAZ e KOLLER, 2006; ALMEIDA, 2010). Ocorrendo também um demasiado crescimento populacional e uma maior demanda por alimento. Com as secas, enchentes, esgotamento do solo e pragas, percebeu-se a necessidade de armazenar a produção excedente (ALMEIDA, 2010).

No período Neolítico, também teve início o processo de domesticação/ escravização de animais. Deste, começou um entendimento acerca da importância do papel masculino no processo reprodutivo (ALMEIDA, 2010).

Da domesticação de animais, na qual estes passaram a receber a carga antes das pessoas, deriva a “domesticação” da terra. De forma análoga, descobriu-se também o processo de

germinação das sementes. Daí os homens passam a ser valorizados no processo reprodutivo, tanto humano quanto da sementeira (SANTOS, 2006; ALMEIDA, 2010).

Com o advento do arado, uma técnica mais aprimorada de cultivo, os homens assumem o papel de cuidar da terra, até então exclusivo das mulheres, identificadas com a mesma energia reprodutiva. O papel divino de fecundidade das entidades femininas, gradativamente, dá lugar à crença de que todos os seres vivos advêm de um deus masculino (ALMEIDA, 2010).

Para Zerzan (2011), a agricultura é uma vitória que conclui o que começou com a formação e o desenvolvimento do sistema de gênero.

Desenha-se, neste contexto, uma divisão sexual do trabalho. Uma vez conhecida a participação do homem na reprodução e, mais tarde, estabelecida a propriedade privada, as relações passaram pouco a pouco a ser predominantemente monogâmicas para garantia de herança aos filhos legítimos. O corpo, a sexualidade e a autonomia das mulheres passam a ser controlados, instaurando-se, assim, o patriarcado, uma nova ordem centrada na descendência patrilínea, na supremacia masculina, na subordinação das mulheres aos homens e dos jovens aos mais velhos e no estabelecimento de papéis sociais e sexuais (MILLET, 1970; SCOTT, 1995 apud NARVAZ e KOLLER, 2006).

Com estas transformações graduais, houve uma modificação na crença na Grande Mãe. Paulatinamente, os homens começam a ministrar rituais sagrados, o que até então era prerrogativa das sacerdotisas. A Deusa Mãe aos poucos é substituída por um Deus Pai (ALMEIDA, 2010).

No decorrer do período neolítico, quando o homem passa a controlar a sexualidade feminina, surge o casamento, a mulher é tida como propriedade do homem e a herança é transmitida através da descendência masculina. A mulher, que antes acreditava ser fecundada pela natureza, traduzida no poder das deusas, passa a ser fecundada pelo homem, que detinha poder sobre seu desejo. O feminino se torna inferior ao masculino e as grandes deusas são destronadas pelas religiões masculinas de culto ao princípio masculino, a Zeus, da cultura grega, o deus dos deuses, todo-poderoso, absoluto, dono do raio e do trovão (NICHOLSON, 1993; REVILLA, 1995; BULFINCH, 2001 apud MURIBECA, 2013).

A valorização da propriedade privada ensejou uma reconfiguração familiar, que deixou de ser matriarcal, passando a ser regida pelos homens. Assim, as mulheres foram impelidas a trocar a liberdade sexual pela monogamia e pelo casamento e os homens passaram a requisitar a castidade feminina, e também a fidelidade, para resguardar a sucessão de bens aos filhos consanguíneos (HENRIQUES, 2015).

Cabe pontuar que a concepção de família surgiu na Roma Antiga e designava “escravo doméstico”, num contexto em que o patriarca detinha o poder, inclusive de vida e morte, sobre mulheres, filhos, escravos e vassalos, podendo transformar o/a filho/a em escravo (a) e vendê-lo (a), se assim o quisesse (ENGELS, 1884/1964; XAVIER, 1998 apud NARVAZ e KOLLER, 2006).

No Brasil, não muito diferente, o modelo patriarcal, importado pela colonização e adaptado às condições sociais do Brasil de então, latifundiário e escravagista, foi o ponto de partida na história da instituição familiar (SAFFIOTI, 1979; XAVIER, 1998 apud NARVAZ e KOLLER, 2006).

Em relação ao processo de destituição mítica, este é engendrado pela destruição da Grande Mãe por deuses guerreiros e, posteriormente, como já citado, por um deus único. Este processo está estampado, por exemplo, na formação do panteão grego, veiculada à tradição oral, que é bem anterior aos mitos clássicos de Hesíodo e Homero. Provavelmente, estes mitos refletiam o resultado do processo de conquista da região da Anatólia pelos indo-europeus (OLIVEIRA, 2005). Esta destituição mítica reflete:

O amálgama cultural de três ondas de invasores bárbaros: os iônios, os acádicos e, finalmente, os dórios, os quais penetraram na Grécia de 2.500 até 1.000 a.C. Todos levando consigo uma ordem social patriarcal e o respectivo deus dos trovões, Zeus”. (HIGWHATER J., 1992, p.30, apud OLIVEIRA, 2005).

Há que se pontuar que, antes da consolidação do destronamento da Deusa, entre 4.500 e 2.500 a.C., mesmo após a maior parte da Europa se tornar indo-europeizada com o domínio de invasores, os dois sistemas culturais continuaram mais ou menos fundidos, com o sistema matrifocal funcionando como uma espécie de subcorrente. Exemplos relativos à fusão e à convivência (quase nunca pacífica) podem ser encontrados em quase todas as mitologias europeias. Em geral, tal conflito é descrito, simbolicamente, como uma guerra, na qual os deuses recém-chegados enfrentam e dominam, na forma de um combate, em que um campeão (um deus ou herói solar) derrota uma criatura ctônica, filha da Deusa-Terra, ou, às vezes, a própria Deusa, marcando o fim do mundo matricêntrico e do domínio da Grande Mãe (OLIVEIRA, 2005).

Entretanto, mesmo a vitória sobre as criações monstruosas da Grande Mãe revela-se insuficiente para selar a paz, seja no Olimpo, seja na psique do povo grego. O tema da revolta das mulheres é recorrente nesta mitologia: seja na representação das deusas, seja nas atitudes de mulheres mortais contra os ditames de um mundo masculino, como o das Amazonas, guerreiras dedicadas à virgem caçadora Ártemis, sendo, estas, expressões da tensão permanente

que atravessa a produção mítico-poética helenística e que, por tabela, embala ainda hoje sonhos e pesadelos na cultura ocidental (OLIVEIRA, 2005).

A Grande Mãe foi, primeiro, associada a um deus masculino como filha, mãe ou consorte. Depois, banida da psique humana pela predominância do deus único das religiões monoteístas. Esse processo, ocorrido em ritmo e intensidade variada para cada povo, se iniciou há cerca de 5.000 anos e moldou a forma de enxergar a realidade, dominante até hoje, na qual o mundo é concebido como uma espécie de cadeia de comando no qual Deus-pai delega ao homem o governo das outras criaturas tidas como inferiores (OLIVEIRA, 2005).

Desta cultura grega venerativa advêm os preceitos bíblicos hebraico-cristãos, com profundo enraizamento cultural no ocidente, sobretudo, no que tange à superioridade masculina, nítida, por exemplo, em Gênesis no tocante à Eva. Através das escrituras, o homem assume no criacionismo a primazia que era da mulher (ALMEIDA, 2010).

Anterior à destituição mítica, a divisão sexual do trabalho parece ter sido a gênese da formação daquilo que entendemos como gênero. Conduziu à domesticação e a um modelo civilizacional que por sua vez produziu o sistema globalizado de dominação atual (ZERZAN, 2011). Da divisão estabelecida entre gêneros advêm o mais profundo dualismo estabelecido, incluindo sujeito/objeto, mente/corpo (FLAX, 1983, apud ZERZAN, 2011).

É pertinente, neste momento, apontar que o conceito de patriarcado é controverso nas ciências (NARVAZ et KOLLER, 2006). Há críticas sobre sua utilização e concepção a-histórica e fixa (LOBO, 1992; ROWBOTHAN, 1984) e sobre sua utilização cristalizada na modernidade, que impossibilitaria pensar mudanças (CASTRO et LAVINAS, 1992).

Há autores que defendem a existência de um patriarcado moderno, com configurações atualizadas, mas a mesma premissa de dominação (PATEMAN, 1993 apud NARVAZ e KOLLER, 2006); ou que estabelecem a ideia de um patriarcado contemporâneo, embora em termos não totalizantes e unificados, devido à diversidade das posições e contextos ocupados pelas mulheres, a não ser pela estrutura de dominação masculina (MACHADO, 2000 apud NARVAZ e KOLLER, 2006).

Há também quem sugira a necessidade de articulação do conceito com a questão da classe social e etnias (SCOTT, 1995); além de autores que concebem o patriarcado articulado ao capitalismo em suas formas de produção e reprodução da vida a partir de relações de dominação e expropriação, sobretudo, dos corpos e da autonomia das mulheres (FONSECA, 2000; SAFFIOTI, 1979, 2001; TOLEDO, 2003 apud NARVAZ e KOLLER, 2006).

Nesta direção:

O triunfo do capitalismo imperial, neoliberal, militarista e depredador revela uma das formas mais elaboradas do patriarcado, que têm mostrado, nos diversos atentados terroristas, nas últimas guerras e na crescente “feminização” da pobreza, sua pior face (NARVAZ et KOLLER, 2006, p.51).

Há também, para além da multiplicidade conceitual de patriarcado, estudos que divergem da questão da centralidade da mulher nas sociedades antigas, sendo proposto que a maternidade consumia a vida da fêmea, já havendo desde então o controle do macho sobre ela, cabendo a este a provisão de carne e proteção do clã diante de perigos. Neste sentido, o patriarcado consistiu na assunção de um poder que já obtiveram na história e que se estende até a atualidade (BEAUVOIR, 2000).

Há também correntes de pensamento que sugerem que o prestígio da mulher na esfera religiosa não implica em uma posição semelhante na esfera civil, divergindo do que é concebido neste trabalho. Outras correntes enfatizam a preponderância da Deusa Mãe sobre os demais deuses e na relevância do feminino na geração da vida, chegando a utilizar o termo “matriarcado” para designar estas sociedades (ALMEIDA, 2005).

A prevalência do macho nas sociedades também pode ser explicada a partir da derrota sofrida pelas deusas em face aos deuses heroicos, solares e luminosos. Estes se contrapuseram à energia totalizante, uterina e misteriosa das deusas e trouxeram em si os princípios da hierarquia e da dicotomia do patriarcado (KOSS, 2000).

Desde Pandora, na cultura grega, e Eva, cultura judaico-cristã, a mulher é vista como associada ao pecado, que incita comportamentos desviantes (CHIES, 2008; MACHADO, 2017). Essencialmente ligada à natureza, ao sexo e ao prazer, a mulher passou a ser aquela que induz à traição e seduz o homem ao pecado. O homem passou a ser enaltecido, enquanto a mulher e sua sexualidade passaram a ser penalizadas como a causa máxima da degradação humana. A concepção da sexualidade feminina passa a ser calcada na égide e no desejo masculino e, sob essa hegemonia, se edifica a base pela qual a mulher deve se identificar com o imperativo da procriação da espécie, descartando-se o prazer e o desejo de seu vocabulário feminino, já que estes a desvirtuariam sua função natural de perpetuadora da espécie, através de seu corpo materno, uma vez que, entre o desejo e a maternidade, o corpo feminino perderia o caráter de procriação (RODRÍGUEZ, 1994; MURIBECA, 2013).

No entanto, diferentemente deste histórico de dominação, por homens, em diversas religiões, do que é sagrado (ROSADO-NUNES, 2005), nas religiões afro-brasileiras, o sexo feminino ocupa uma posição de maior destaque (BASTOS, 2009).

Parte II: A gênese do horror: perseguição, exploração, tortura, genocídio, escravidão e colonização

Na Idade Média, foram proibidos às mulheres os rituais de fertilidade e o conhecimento botânico, de cura através das ervas, herdados da medicina natural, que propiciavam a cura de muitas pessoas. As mulheres que insistissem no culto às deusas eram consideradas criaturas demoníacas. Os homens se consideravam os únicos no direito de exercer curas médicas através de um saber adquirido pela leitura dos livros (MOTA e t BRAIK, 1997 apud MURIBECA, 2013).

O *Malleus Maleficarum*, conhecido como “O martelo das feiticeiras”, escrito em 1484, no fim da Idade Média, pelos monges dominicanos alemães Heinrich Kramer e James Sprenger, se tornou a mais importante testemunha da estrutura do patriarcado e de seu funcionamento concreto sobre a repressão da mulher e do prazer. Neste escrito, a mulher é concebida como o ser mais apto para compactuar com o diabo e realizar toda a sorte de malefícios e conjuros. Era um verdadeiro tratado sobre a tortura. A transgressão sexual, que era comum entre as massas populares, estava associada à transgressão da fé e, em um regime teocrático, a transgressão da fé era também uma transgressão política. Um dos principais argumentos que possibilitaram o expurgo do feminino e o florescimento da misoginia foi o de que o demônio, como aval de Deus, queria fazer mal aos homens, a fim de se apropriar do maior número possível de almas (TRILLAT, 1991; MURIBECA, 2013).

O século XVI data o genocídio/epistemicídio das mulheres que transmitiam ao longo das gerações conhecimentos xamânicos ancestrais ligados a diferentes áreas, como astronomia, biologia, etc., nos territórios europeus. Estas mulheres eram guardiãs de saberes ancestrais e exerciam o papel de estabelecer formas comunais de organização político-econômica. A perseguição destas mulheres começou na Idade Média e se intensificou nos séculos XVI e XVII, com as estruturas modernas, coloniais, capitalistas e patriarcais de poder (GROSFOGUEL, 2016).

Foram quatro séculos de caça às bruxas, do século XIV até meados do século XVIII, nos quais milhares de mulheres foram enforcadas ou queimadas vivas nas fogueiras da inquisição, até findarem as perseguições aos pagãos e hereges (NUNES, 2000 apud MURIBECA, 2013). Outra característica atribuída às mulheres era:

A inclinação ao mal em face da menor resistência à tentação, além do predomínio da carnalidade em detrimento da espiritualidade. Justificava-se, portanto, um patrulhamento mais efetivo pela Igreja e pelo Estado. Ideologia da “tutela”, introduzida pelo discurso inquisitorial, estendeu-se aos cristãos-novos, aos indígenas, aos negros, às prostitutas, aos

doentes mentais, às crianças e adolescentes, aos velhos, entre outros, tanto para protegê-los quanto para reprimi-los. E deve ser compreendida como o paradigma da colonização e dos inferiores da própria raça (ESPINOZA, 2004, p.55-56).

Esta caça às bruxas em território europeu se intensificou entre 1550 e 1660 e está relacionada, assim como a escravização de africanos nas Américas, à acumulação capitalista em escala global, com a necessidade de formação de reservas de trabalho. Assim, caça às bruxas e escravidão se configuram como dois lados de uma mesma moeda (SILVIA FEDERICI, 2004; GROSFUGUEL, 2016). Ainda sobre a Inquisição:

Os ataques constituíram uma estratégia de consolidação do patriarcado centrado na cristandade, que também destruiu formas autônomas e comunais de relação com a terra. A Inquisição foi a vanguarda dos ataques. A acusação era um ataque a milhares de mulheres, cuja autonomia, liderança e conhecimento ameaçavam o poder da aristocracia, que se tornava a classe capitalista transnacional tanto nas colônias quanto na agricultura europeia (GROSFUGUEL, 2016, p. 42).

María Lugones (2014), em um bonito e importante texto, que se moldura de forma coesa ao percurso que estamos traçando, nos informa que:

A imposição cultural de gênero atravessa questões sobre ecologia, economia, governo, relaciona-se ao mundo espiritual e ao conhecimento, bem como cruza práticas cotidianas que tanto nos habitam a cuidar do mundo ou a destruí-lo (LUGONES, 2014, p. 935).

Neste ponto do percurso, como serão utilizadas lentes teóricas coloniais, pós-coloniais e descoloniais, havendo divergências interpretativas e conceituais dentre estas, cabe pontuar que creio haver um confundimento interpretativo acerca da proposição de Mignolo (1998) de que os estudos pós-coloniais, convergentes aos estudos culturais, não realizaram a devida ruptura com autores eurocêtricos, sendo indevido, por exemplo, o espelhamento da resposta indiana ao colonialismo por parte do grupo dos latinos subalternos, pois a trajetória de dominação e resistência da América Latina em relação ao desenvolvimento do capitalismo mundial não está posta em pauta, além de ser diferenciada, sendo a primeira a sofrer a violência do esquema colonial/imperial moderno (BALLESTRIN, 2013) e, portanto, não sendo possível uma economia-mundo capitalista sem as Américas (QUIJANO et WALLERSTEIN, 1992).

Segundo Pinto (2012), as teorias pós-coloniais (ou o pós-colonialismo), embora tenham sido originadas em academias inglesas e norte-americanas nos anos de 1980, ganham enfoques americanistas, principalmente a partir da década de 1990. Estes enfoques ganham novos contornos e nomenclaturas: decolonialidade, Grupo Modernidade/Colonialidade, estudos subalternos, etc., mas permanece a principal característica, que é a tentativa de superação das dicotomias e oposições binárias entre colonizadores e colonizados, compreendendo a

dinamicidade do colonialismo como uma relação de forças.

Alguns autores, como Rolena Adorno e Jorge Klor de Alva, defendem que as teorias pós-coloniais são aplicáveis somente ao contexto mercantilista das colônias britânicas nos séculos XVIII e XIX, o que exclui a Hispano América (PINTO, 2012). O autor em questão insere a crítica de Peter Hume (1996) a esta visão que considera excludente e atenta para o fato de que:

Os precursores do pós-colonialismo, como concebido hoje, são os autores caribenhos Aimé Césaire, Frantz Fanon, Edouard Glissant, Fernando Ortiz e Roberto Fernández Retamar (PINTO, 2012).

Acredito que haja uma extrapolação no entendimento do termo “ruptura”, que, ao meu ver, não possui o mesmo sentido que “desconsideração”, ou “invalidade”. De acordo com este meu entendimento, considerar epistemicamente o colonialismo não implica em descartar o argumento pós-colonial, comprometido com a superação das relações de colonização, colonialismo e colonialidade, que tem Franz Fanon como um dos principais precursores (BALLESTRIN, 2013), ou desconsiderar a obra de Foucault, por (mais um) exemplo. Mas essa é uma outra questão. Voltemos ao tema do pós-colonialismo:

O termo pós-colonial não se restringe a descrever uma determinada sociedade ou época, mas releer a colonização como parte de um processo global essencialmente transnacional e transcultural, produzindo uma reescrita descentrada, diaspórica e mesmo global das grandes narrativas imperiais do passado, centradas na nação (HALL, 2003, p.109).

O termo “pós-colonial” relê a “colonização” como integrante de um processo global, transnacional e transcultural, produzindo uma reescrita descentrada, diaspórica ou “global” das narrativas imperiais passadas, centradas na nação. “Global” não significa aqui universal, tampouco algo específico a uma nação ou sociedade (HALL, 2013). Já a colonização:

Sinaliza a ocupação e o controle colonial direto. Já a transição para o “pós-colonial” é caracterizada pela independência do controle colonial direto, pela formação de novos Estados-Nação, por formas de desenvolvimento econômico dominadas pelo crescimento do capital local e suas relações de dependência neocolonial com o mundo desenvolvido capitalista, bem como pela política que advém da emergência de poderosas elites locais que administram os efeitos contraditórios do subdesenvolvimento. É igualmente significativo o fato de ser caracterizada pela persistência dos muitos efeitos da colonização e, ao mesmo tempo, por seu deslocamento do eixo colonizador/colonizado ao ponto de sua internalização na própria sociedade (...) (HALL, 2013, p. 120).

Para Hall (2013), na narrativa reencenada do pós-colonial, a colonização possui a relevância de uma ruptura histórico-mundial. O pós-colonial concebe a colonização como uma questão que vai além de um domínio direto de certas regiões do mundo pelas potências

imperiais, mas como:

O processo inteiro de expansão, exploração, conquista, colonização e hegemonia cultural que constitui a “face mais evidente”, o exterior constitutivo da modernidade capitalista europeia e, depois, ocidental, após 1492) (HALL, 2013, p. 123).

Sobre a colonização, esta reconfigurou o terreno de tal modo que:

Desde então, a própria ideia de um mundo composto por identidades isoladas, por culturas e economias separadas e autossuficientes tem tido que ceder a uma variedade de paradigmas destinados a captar essas formas distintas e afins de relacionamento, interconexão e descontinuidade (HALL, 2013, p. 128).

Stuart Hall (2013) recusa a distinção entre colonização enquanto sistema de governo, poder e exploração e colonização enquanto sistema de conhecimento e representação. Como as relações que caracterizaram o “colonial” não mais são as mesmas de outrora, “podemos não somente nos opor a elas, mas também criticar, desconstruir e tentar ir além delas (HALL, 2013, p. 130).

“Posterior” significa o momento que sucede o outro (o colonial), no qual predomina a relação colonial. Não significa, conforme tentamos demonstrar anteriormente, que o que chamamos de “efeitos secundários” foram suspensos. Certamente não significa que passamos de um regime de poder-saber para um fuso-horário sem conflitos e sem poder (HALL, 2013, p. 130-131).

Colonialidade é um conceito inaugurado pelo sociólogo peruano Aníbal Quijano, no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, a partir da análise do sistema de poder capitalista em termos da “colonialidade do poder” e da modernidade – dois eixos inseparáveis no funcionamento deste sistema de poder capitalista que se ancorou na colonização das Américas a partir da inseparabilidade entre racialização e exploração capitalista (LUGONES, 2014). A colonialidade se reproduz em uma tripla dimensão: a do poder, a do saber e a do ser (BALLESTRIN, 2013), todas intimamente relacionadas (MALDONADO-TORRES, 2008a).

Colonialidade do poder é um conceito criado por Quijano em 1989. Expressa que as relações de colonialidade nas esferas econômicas não findaram com o término do colonialismo (BALLESTRIN, 2013).

Como concebido por Aníbal Quijano (2001) e Maldonado-Torres (2008a), é uma forma específica e moderna de dominação e exploração, que articulou: a classificação racial dos povos e a racialização das relações entre colonizadores e colonizados; controle do trabalho (racializado), pelo Estado; produção de conhecimento; hegemonia do capital e eurocentrismo. Para Grosfoguel (2008, p.126):

A expressão “colonialidade do poder” designa um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno colonial, que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico-racial das cidades metropolitanas globais. Os Estados-nação periféricos e os povos não-europeus vivem hoje sob o regime da “colonialidade global” imposto pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial (GROSGOUEL, 2008, p. 126).

Para o professor argentino de literatura e antropologia Walter D. Mignolo (2003a), a colonialidade do poder abre uma porta analítica e crítica que revela o lado mais terrível da modernidade e o fato de nunca ter existido, nem poder vir a existir, modernidade sem colonialidade. “Não existe modernidade sem colonialidade” (QUIJANO, 2000b, p. 343).

A modernidade veio junto com a colonialidade: a América não era uma entidade existente para ser descoberta. Foi inventada, mapeada, apropriada e explorada sob a bandeira da missão cristã” (MIGNOLO, 2017, p.4).

A colonialidade e a colonialidade do poder emergem de um contexto de guerra, genocídio e “conquista” das Américas (MALDONADO-TORRES, 2008a).

Quando os Mappae-Mundi medievais passam a Orbis Universalis Christianus, ocorre uma significativa mudança na concepção dos povos e do espaço. À medida que iam sendo desenhados os mapas, descritos os povos e estabelecidas as relações entre conquistadores e conquistados, foi emergindo um novo modelo de poder (MALDONADO-TORRES, 2008a, p. 87).

Associada à colonialidade do poder, quando o campo epistemológico é organizado de forma que a legitimidade e a ilegitimidade do conhecimento esteja atrelada à produção de discursos favoráveis ou desfavoráveis à manutenção do status quo, há a colonialidade do saber (MIGLIEVICH-RIBEIRO et PRAZERES, 2015).

Maldonado-Torres (2008a) esclarece que a forte relação entre poder e conhecimento resultou no conceito de ser, na colonialidade do ser.

Conhecido por relacionar o genocídio ao epistemicídio que geralmente lhe acompanha, Santos (2007) considera que o pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal:

A linha visível que separa a ciência de seus “outros” modernos está assente na linha abissal invisível que separa, de um lado, ciência, filosofia e teologia e, de outro, conhecimentos incomensuráveis por não obedecerem nem aos critérios de verdade nem aos critérios dos conhecimentos reconhecidos como alternativos, da filosofia e da teologia (SANTOS, 2007, p.73).

A ecologia de saberes proposta por Santos e Meneses (2009) concebe os conhecimentos

como práticas que possibilitam ou impedem intervenções no mundo e não somente abstrações.

Outro ponto a ser destacado é que credibilizar conhecimentos não-científicos não implica em descreditar o conhecimento científico, mas sim utilizá-lo contra-hegemonicamente (SANTOS, 2007).

Trata-se, por um lado, de explorar a pluralidade interna da ciência, isto é, as práticas científicas alternativas que têm se tornado visíveis por meio das epistemologias feministas e pós-coloniais, e por outro lado, de promover a interação e a interdependência entre os saberes científicos e outros saberes não-científicos (SANTOS, 2007, p. 88).

Santos (2007) relativiza o status de superioridade da ciência moderna exemplificando que, em questões como a preservação da biodiversidade, esta nada contribuiu, ao contrário das formas de conhecimento camponesas e indígenas, “ameaçadas justamente pela crescente intervenção da ciência moderna” (p. 88).

E não deveria nos impressionar a riqueza dos conhecimentos que lograram preservar modos de vida, universos simbólicos e informações vitais para a sobrevivência em ambientes hostis com base exclusivamente na tradição oral? (SANTOS, 2007, p. 88).

Hall (2016) situa a colonização no quadro reencenado do pós-colonial como um acontecimento marcante, uma ruptura histórico-mundial, “de expansão, exploração, conquista, colonização, escravidão, exploração econômica e hegemonia imperial através do qual a Europa se refez, e constitui a ‘face externa’, o ‘lado de fora constitutivo’ da modernidade capitalista ocidental após 1942” (HALL, 2016, p.53). “A relação da Europa com África é constitutiva tanto da primeira como da segunda modernidade” (MALDONADO-TORRES, 2008a, p. 87):

A colonização foi um ato de poder e dominação. Mas foi também um projeto de ter domínio sobre, ganhar para si, remodelar e aproveitar as diversas formas de diferença que encontrou e criou, enquanto destruía ou reprimia aqueles que resistiam ao exercício de sua vontade de poder. O objetivo do projeto consistia em fazer com que diferentes “tempos” das periferias se adequassem ao tempo europeu, tornando todos os espaços simulacros do espaço europeizado (HALL, 2016, p.53).

Criou-se uma hierarquia entre o local e o global, sendo o local considerado o particular, o que deve ser desenvolvido para alcançar o global. A modernidade, assim, cria uma nova imagem do mundo, na qual “tudo o que não é moderno não é civilizado, ou seja, é atravessado pela marca da barbárie, da marginalização, da subalternidade” (NASCIMENTO et GARRAFA, 2011, p. 290). Neste contexto, o local é: “deslocado do centro; é visto como ligado ao retrógrado, como quem precisa ser melhorado, desenvolvido para alcançar o ideal/global” (NASCIMENTO et GARRAFA, 2011, p. 290).

Mignolo (2017) entende a modernidade como uma narrativa complexa originada na

Europa, que constrói a civilização ocidental ao celebrar suas conquistas, enquanto, ao mesmo tempo, esconde a colonialidade que a constitui. Assim, a colonialidade é o lado obscuro e necessário da modernidade, sua parte indissociável e constitutiva (MIGNOLO, 2003b). É intrínseca à colonialidade (MALDONADO-TORRES, 2008a).

A colonialidade nomeia a lógica subjacente da fundação e do desdobramento da civilização ocidental do Renascimento até hoje (...) surgiu com a história das invasões europeias de Abya Yala, Tawantinsuyu e Anahuac, com a formação das Américas e o tráfico maciço de africanos escravizados (MIGNOLO, 2017, p.2).

É a partir desta indissociação, proposta, especialmente, por Quijano, Wallerstein e Mignolo, que deriva o nome do grupo (Modernidade/Colonialidade), constituído no final dos anos 1990 por intelectuais latino-americanos de diferentes universidades das Américas que compõem um coletivo que realizou um importante movimento de renovação crítica e utópica das ciências sociais na América Latina: a radicalização do argumento pós-colonial no continente por meio da noção de “giro descolonial”. O grupo defende a “opção decolonial – epistêmica, teórica e política – para compreender e atuar no mundo, marcado pela permanência da colonialidade global nos diferentes níveis da vida pessoal e coletiva (BALLESTRIN, 2013). Assim:

Colonialidade é um conceito “descolonial” e projetos descoloniais podem ser traçados do século XVI ao século XVIII(...) assumidamente a resposta específica à globalização e ao pensamento linear global, que surgiram dentro das histórias e sensibilidades da América do Sul e do Caribe. É um projeto que não pretende se tornar único. Assim é uma opção particular entre as que chamo aqui de opções descoloniais (MIGNOLO, 2017, p.2).

Miglievich-Ribeiro et Prazeres (2015) defendem que a descolonialidade é o terceiro elemento da modernidade/colonialidade que:

Rompe com uma dada produção, circulação e recepção do conhecimento do conhecimento silenciadoras de cosmovisões e passa a promover a resistência em diversas frentes até atingir a descolonização do ser (MIGLIEVICH-RIBEIRO et Prazeres, 2015, p. 42).

Acerca do que foi engendrado a partir do Século XVI:

Ocorreu uma grande transformação nos séculos XVI e XVII no Atlântico, que conectou iniciativas europeias, escravizou africanos, desmontou as civilizações Tawantinsuyu e Anahuac e a já decadente Maia, além do genocídio no Haiti. Desta, emergiu “uma estrutura de controle e administração de autoridade, economia, subjetividade e normas e relações de gênero e sexo, que eram conduzidas pelos europeus (atlânticos) ocidentais (a península ibérica, Holanda, França e Inglaterra) tantos nos seus conflitos internos como na sua exploração do trabalho e expropriação de terras (MIGNOLO, 2017, p. 4).

No século XVII, deu-se início a grande importação de negros para trabalhar, na condição de escravizados, no Brasil, cultivando a cana de açúcar. No século seguinte, com o advento da mineração, aconteceu um novo afluxo de africanos (QUEIROZ, 1987; MOURA, 1989).

Mais de 12 milhões de seres humanos foram forçosamente submetidos à escravidão e violentamente retirados da África e os mais de 10 milhões que sobreviveram à travessia fizeram do continente americano seu novo lar, criando expectativas, fixando memórias e desempenhando um papel inestimável na construção do mundo atlântico (SILVA Jr, 2012 apud ELTIS et RICHARDSON, 2010).

Stuart Hall (2016) propõe que, apesar da escravidão, colonização, pobreza e subdesenvolvimento serem capazes de forçar a migração, cada disseminação carrega em si a promessa de um retorno redentor, presente na ideia de diáspora, inscrita na narrativa mítica do grande êxodo, na analogia do “povo escolhido”, arrancado à força e atirado à escravidão no Egito até o retorno à terra prometida. Esta é a grande narrativa libertária do Novo Mundo, um mito fundador, com toda a potência de configurar imaginários, dar sentido às nossas vidas e lutas e recuperar as histórias perdidas ou esquecidas, que moldou a luta pela libertação das pessoas escravizadas.

Apesar de perigosos quando traduzidos politicamente, como no destino do povo palestino, os mitos fundadores têm a estrutura cíclica e anacrônica de uma dupla inscrição. Seu poder redentor está no futuro, mas conjugam fins e inícios, futuros e origens, em um tempo narrativo circular (HALL, 2016).

Como os números evidenciam, ocorreram muitas mortes na travessia em relação à população sequestrada e escravizada, pois as condições de travessia nos navios negreiros, também conhecidos como tumbeiros (em alusão ao grande número de mortos) eram precárias. Seres humanos eram empilhados em compartimentos mínimos e maltratados, torturados, acorrentados e subnutridos.

O sequestro e o tráfico de pessoas começaram por iniciativa de Portugal no litoral da África e se sucedeu em crescente escala. Os espanhóis seguiram o exemplo infame e franceses e ingleses, e algumas outras nações da Europa se juntaram para roubar e pilhar a África e também destruir e desolar os habitantes do continente ocidental (CUGOANO 1987, apud MIGNOLO, 2017). Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra tinham interesse no comércio de escravos e no trabalho indígena.

Para Nelson Maldonado-Torres (2008a), a princípio, parece haver uma dissonância entre os temas da modernidade e da relação colonial. Modernidade remete ao tempo e colonialidade

refere-se ao espaço (expansionismo e controle das terras). Entretanto, acerca da indissociabilidade entre tempo e espaço no entendimento da modernidade e de sua inseparabilidade com a colonização:

Dir-se-ia que a modernidade implica a colonização do tempo pelo europeu, isto é, a criação de estádios históricos que conduziram ao advento da modernidade em solo europeu. Todavia, os próprios laços que ligam a modernidade à Europa nos discursos dominantes da modernidade não conseguem deixar de fazer referência à localização geopolítica. O que o conceito de modernidade faz é esconder, de forma engenhosa, a importância que a espacialidade tem para reprodução deste discurso. É por isso que, na maioria das vezes, aqueles que adotam o discurso da modernidade tendem a adotar uma perspectiva universalista que elimina a importância da localização geopolítica. Para muitos, a fuga ao legado da colonização e da dependência é facultada pela modernidade, como se a modernidade enquanto tal não tivesse estado intrinsecamente associada à experiência colonial (MALDONADO-TORRES, 2008a, p.84).

Vinculando-se à proposição de Walter Mignolo (2000), Maldonado-Torres (2008a) concebe que uma das formas mais eficazes de evitar questões relativas ao papel da experiência colonial na modernidade tem sido situar o começo da era moderna no final do século XVIII e princípio do século XIX. O autor critica esta fixação temporal atinente a uma certa parcela de autores dos estudos pós-coloniais, mesmo reconhecendo as importantes contribuições destes para a questão da espacialidade, da experiência colonial e sua relação com a modernidade e a deslocação do Estado-nação enquanto unidade de análise. São ideias que, na visão do pensador, ainda têm de ser assumidas por inteiro a partir da perspectiva do sistema-mundo.

Assim, parte desses autores, embora sejam capazes de ilustrar o modo como as aventuras imperiais da Grã-Bretanha e da França no século XIX foram constitutivas da modernidade ocidental, acabam por perder de vista os padrões de mais longo prazo da dominação e exploração colonial. Em outras palavras:

É impossível explicar cabalmente a “modernidade” destas nações sem, de todo, fazer referência a um quadro mais vasto que torne visíveis as experiências dos povos colonizados das Américas e de outros lugares (...) (MALDONADO-TORRES, 2008a, p.87).

Há uma convergência de dois processos históricos na emergência de um novo modelo de poder: a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma estrutura biológica supostamente diferente que colocava uns em uma posição natural de inferioridade perante outros; e a constituição de uma nova estrutura de controle do trabalho, dos seus recursos e produtos. Esta nova estrutura traduzia todas as estruturas já conhecidas de controle do trabalho, da escravatura, da servidão, da pequena produção independente de mercadorias e da reciprocidade em torno e em função do mercado mundial (QUIJANO, 2000a).

Essa ideia de raça, em seu sentido moderno, não existia na história antes da América. Se deu a partir da codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados. É, portanto, o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação. Foi classificada, primeiramente, a população da América e, depois, do mundo. Articuladas à ideia de raça estão todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e produtos em torno do capital e do mercado mundial (QUIJANO, 2000a).

Hall (2015) pontua que raça é uma categoria discursiva e não biológica, organizadora de discursos, que utiliza um conjunto pouco específico de diferenças em torno de categorias físicas como marcas simbólicas, a fim de uma diferenciação social entre grupos.

O novo padrão de dominação e exploração colonial articulava raça e capitalismo na criação e crescente expansão da rota comercial atlântica. Contudo, este caráter constitutivo da experiência colonial e da colonialidade se perde em explicações da modernidade que desconsideram sua espacialidade (MALDONADO-TORRES, 2008a).

Contemplando essa questão, Mignolo (2002) introduz o conceito de mundo colonial moderno, uma vez que conceitos como Renascimento e período pré-moderno tendem a apagar o significado da espacialidade e da colonialidade. Para este autor, a concepção de período pré-moderno pressupõe uma narrativa linear e ascendente que vem desde a Antiguidade, atravessa a Idade Média, a era pré-moderna, a moderna e a contemporânea; e que, em termos de espaço, é delimitada pelo território que vai da parte leste e norte do Mediterrâneo até o Atlântico norte; e que pressupõe o Ocidente como moldura global. Já a expressão “mundo colonial/moderno”, em contraste, convoca todo o planeta ao contemplar, simultaneamente, o aparecimento e expansão do circuito comercial atlântico, a sua transformação com a Revolução Industrial e a sua expansão para as Américas, Ásia e África, além de possibilitar contar histórias não só a partir da perspectiva do ‘moderno’, mas também do ‘colonial’ e da sua permanente posição subalterna.

Na versão hegemônica da História e da constituição identitária do sujeito moderno, houve uma Grécia Clássica que originou Roma, que, ao entrar em decadência originou a Idade Média, que, em algum momento, se flexibilizou e ensejou um Renascimento, resultando na Modernidade. Isto se dando a partir de um espaço europeu entendido como um centro irradiador de racionalidade e de democracia para o mundo (ALVES et DELMONDEZ, 2015). Dissipando qualquer essencialismo cultural, há a consideração de Dussel (2000) de que tanto a Grécia quanto o Império Romano foram híbridos culturais com importante influência árabe.

Para o filósofo argentino radicado no México Enrique Dussel (1994; 2000), sob a

descrição sintética e reflexiva de Alves et Delmondez (2015), há uma outra forma de pensar a subjetividade e identidade modernas: através de uma perspectiva histórica distinta, que situa, na chamada Antiguidade Clássica, uma outra Europa, habitada por bárbaros, considerados não-civilizados, não humanos. Neste período, os povos tidos como mais desenvolvidos habitavam a Ásia e o norte da África, sendo, assim, a sequência histórica Grécia-Roma-Europa uma invenção ideológica do Romantismo Alemão do século XIX.

A modernidade, a partir de uma perspectiva intereuropeia, é formatada para aparentar um fenômeno unicamente positivo, iniciado na Reforma, no Renascimento, culminando com o Iluminismo e com a aposta na racionalidade como um caminho para o progresso, escondendo sua colonialidade, sua face obscura e omitida (ALVES et DELMONDEZ, 2015; MIGNOLO, 2005).

Aníbal Quijano (2005) compreende a globalização em curso como a culminação de um processo inaugurado com a constituição da América e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado como um novo padrão de poder mundial, que se deu a partir da classificação social da população mundial em torno da ideia de raça, que codifica as diferenças entre conquistadores e conquistados e, em seu sentido moderno, não existia na história antes da América, pois advém da dominação colonial, permeando desde então as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo. O autor assinala que esta classificação racial, de origem e caráter colonial, provou ser mais duradoura e estável que o colonialismo no qual foi estabelecida, expressando uma lógica colonial no padrão de poder hoje hegemônico.

A classificação racial e a articulação de todas as formas históricas de controle e exploração do trabalho, de seus recursos e produtos em torno do capital e mercado mundial, compõem dois eixos fundamentais do novo padrão de poder, engendrado com a constituição da América como o primeiro espaço-tempo deste novo tipo de poder de vocação mundial e como a primeira identidade da modernidade (QUIJANO, 2005). Conforma-se então uma nova, original e singular estrutura de relações de produção na experiência histórica do mundo: o capitalismo mundial. Para o autor:

A formação de relações sociais fundadas nessa ideia, produziu na América identidades sociais historicamente novas: índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos como espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam a procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, com constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao

padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumento de classificação social básica da população (QUIJANO, 2005, p.117).

A codificação dos traços fenotípicos dos colonizados como “cor”, por parte dos colonizadores, que a assumiram como a característica emblemática da ideia de raça, foi uma maneira, na América, de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista por meio de uma teorização de uma premissa racial que naturalizava as relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Nesta direção, a constituição da Europa como uma nova identidade, decorrente da América como primeira identidade da modernidade, e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento, que tinha como fundamento esta concepção racial, da qual dependia outro instrumento de dominação, o de gênero (QUIJANO, 2005). Assim “os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e consequentemente seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade (QUIJANO, 2005, p. 118).

Ao longo de sua reflexão, Quijano (2005), em diferentes momentos e passagens, ressalta a distribuição racista do trabalho e das formas de exploração do capitalismo colonial/moderno, que se manteve ao longo de todo o período colonial. “Uma nova tecnologia de dominação/exploração, neste caso, raça/trabalho, articulou-se de maneira que aparecesse como naturalmente associada, o que, até o momento, tem sido excepcionalmente bem-sucedido” (QUIJANO, 2005, p. 119). Para Quijano:

A privilegiada posição ganhada com a América pelo controle do ouro, da prata e de outras mercadorias produzidas por meio do trabalho gratuito de índios, negros e mestiços, e sua vantajosa localização na vertente do Atlântico por onde, necessariamente, tinha de ser realizado o tráfico dessas mercadorias para o mercado mundial, outorgou aos brancos uma vantagem decisiva para descobrir o controle do comércio mundial (QUIJANO, 2005, p.119).

Quijano (2005) se detém mais enfaticamente à questão da servidão não remunerada no contexto da exploração indígena:

Desde o começo da América, os futuros europeus associaram o trabalho não pago ou não assalariado com as raças dominadas, porque eram raças inferiores. O vasto genocídio dos índios nas primeiras décadas da colonização não foi causado principalmente pela violência da conquista, nem pelas enfermidades que os conquistadores trouxeram em seu corpo, mas porque tais índios foram usados como mão de obra descartável, forçados a trabalhar até morrer (...) A servidão (não-

remunerada) dos índios na América não pode ser (...) equiparada à servidão no feudalismo europeu, já que não incluía a proteção de nenhum senhor feudal, nem sempre, nem necessariamente, a posse de uma porção de terra para cultivar, no lugar do salário (QUIJANO, 2005, p.120).

Ainda acerca da estrutura colonial, exploradora e hierarquicamente identitária, conformadora do capitalismo, este que, para Guattari (1977, p. 205), “se apodera dos seres humanos por dentro”; Quijano (2005) prossegue em sua análise:

A classificação racial da população e a velha associação das novas identidades raciais dos colonizados com as formas de controle não pago, não assalariado do trabalho, desenvolveu entre os europeus ou brancos a específica percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos. A inferioridade racial dos colonizados implicava que não eram dignos do pagamento de salário. Estavam naturalmente obrigados a trabalhar em benefício de seus amos (QUIJANO, 2005, p. 120).

Houve assim uma “adscrição de todas as formas de trabalho não remunerado às raças colonizadas, originalmente índios, negros e de modo mais complexo, os mestiços, na América e mais tarde às demais raças colonizadas no resto do mundo, oliváceos e amarelos” (QUIJANO, 2005, p. 120). O trabalho remunerado era premissa da raça colonizadora, os brancos.

A Europa, como centro do capitalismo mundial e detentora do mercado mundial, impôs seu domínio colonial sobre todas as regiões e populações do planeta, incorporando-as ao “sistema-mundo” que se constituía e ao seu padrão específico de poder, resultando em uma re-identificação histórica e na atribuição de novas identidades geoculturais por parte da Europa. Depois da América e da Europa, foram estabelecidas África, Ásia e eventualmente Oceania.

A incorporação de tão diversas e heterogêneas histórias culturais a um único mundo dominado pela Europa, significou para esse mundo uma configuração cultural, intelectual, em suma intersubjetiva, equivalente à articulação de todas as formas de controle do trabalho em torno do capital, para estabelecer o capitalismo mundial. Com efeito, todas as experiências, histórias, recursos e produtos culturais terminaram também articulados numa só ordem cultural global em torno da hegemonia europeia ou ocidental. Em outras palavras, como parte do novo padrão de poder mundial, a Europa também concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura e em especial do conhecimento, da produção do conhecimento (QUIJANO, 2005, p.121).

O etnocentrismo colonial e a classificação racial universal conduziram a um senso de superioridade por parte dos colonizadores. “Não só superiores a todos os demais povos do mundo, mas, além disso, naturalmente superiores” (QUIJANO, 2005, p. 121). Em relação ao campo do conhecimento, dá-se o nome de eurocentrismo à perspectiva hegemônica de conhecimento, à versão eurocêntrica da modernidade e seus dois mitos fundamentais:

Um, a ideia-imagem da história da civilização humana como uma trajetória que parte de um estado de natureza e culmina na Europa. E dois, outorgar sentido às diferenças entre Europa e não-Europa como diferenças de natureza (racial) e não de história do poder. Ambos os mitos podem ser reconhecidos, inequivocadamente, no fundamento do evolucionismo e do dualismo, dois dos elementos nucleares do eurocentrismo (QUIJANO, 2005, p. 122).

A autoconcepção dos europeus como o auge de um longo percurso civilizatório desde um estado de natureza os levou a se pensarem como os modernos da humanidade e de sua história, em outras palavras, como o novo e ao mesmo tempo mais avançado da espécie. Não apenas os portadores exclusivos de tal modernidade, mas seus exclusivos criadores e protagonistas (QUIJANO, 2005).

O domínio de um novo padrão de poder mundial que começou a se constituir com a América apresenta três elementos característicos e centrais que se espraiam à população mundial: a colonialidade do poder, o capitalismo e o eurocentrismo. Há também uma relação constitutiva entre os processos históricos que se geram a partir da América e a constituição de um novo modelo de intersubjetividade, que expressam subjetiva e intersubjetivamente o que os povos no mundo estão fazendo nesse momento e que deriva de um elemento básico: da percepção da enorme mudança histórica, que não afeta somente a Europa, mas todo o planeta:

É esse elemento o que desencadeia o processo de constituição de uma nova perspectiva sobre o tempo e a história. A percepção da mudança leva à ideia do futuro, já que é o único território do tempo no qual podem ocorrer as mudanças. O futuro é um território temporal aberto. O tempo pode ser novo, pois não é somente a extensão do passado. E, dessa maneira, a história pode ser percebida já não só como algo que ocorre, seja como algo natural ou produzido por decisões divinas ou misteriosas como o destino, mas como algo que pode ser produzido pela ação das pessoas, por seus cálculos, suas intenções, suas decisões, portanto como algo que pode ser projetado e, conseqüentemente, ter sentido (QUIJANO, 2005, p. 124).

Com a América é inaugurado todo um universo de novas relações materiais e intersubjetivas. Por intersubjetividade, podemos entender a construção subjetiva na relação com o mundo e com outros sujeitos, todos inseridos em um contexto e em um período sócio-histórico. Neste processo, a partir da influência da cultura, são incorporados modos de linguagem, valores, padrões de comportamento e hábitos e costumes (MERLEAU-PONTY, 1994; BORIS et CESÍDIO, 2007).

Deste modo, a concepção de modernidade não se restringe ao aspecto subjetivo individual ou a um novo universo de relações intersubjetivas entre indivíduos e povos integrados ou que se integram no novo sistema-mundo e seu específico padrão de poder mundial. O conceito de modernidade abarca, outrossim, as alterações na dimensão material das

relações sociais em todos os âmbitos da existência dos povos (QUIJANO, 2005).

A colonialidade do poder desempenhará um papel de primeira ordem nessa elaboração eurocêntrica da modernidade. Este último não é muito difícil de perceber se se leva em consideração o que já foi demonstrado antes, o modo como a colonialidade do poder está vinculada com a concentração na Europa do capital, dos assalariados, do mercado de capital, enfim, da sociedade e da cultura associadas a essas determinações. Nesse sentido, a modernidade foi também colonial desde seu ponto de partida. Mas ajuda também a entender porque foi na Europa muito mais direto e imediato o impacto do processo mundial de modernização (QUIJANO, 2005, p.125).

Para Quijano (2005), no assim que os ibéricos conquistaram, nomearam e colonizaram a América, encontraram um grande número de diferentes povos, cada um com sua própria história, linguagem, produtos culturais, memória e identidade. Mas trezentos anos depois, todos eles reduziram-se a uma única identidade: índios: uma nova identidade era racial, colonial e negativa.

Quijano (2005) aponta que “assim também aconteceu com os povos trazidos forçosamente da futura África como escravos”, pois “ no lapso de trezentos anos, todos eles não eram outra coisa além de negros” (QUIJANO, 2005, p. 127).

Sobre esta negação alteritária dos indígenas americanos e de povos africanos, Dussel (1994), descreve que o outro foi “encoberto” em vez de “descoberto”, sendo o ego conquiro (eu conquisto) e não o ergo sum de Descartes que funda o ego moderno.

Quijano (2005), divergentemente, pontua que a primeira identidade geocultural moderna e mundial foi a América. A Europa foi constituída como consequência da América como a segunda identidade, com o trabalho gratuito dos índios, negros e mestiços da América. Além desta questão, a conquista da América proporcionou à Europa ascensão, de periferia para centro (DUSSEL, 2000).

Se, por um lado, as aventuras imperiais do século XIX introduziram novas técnicas de subordinação e de controle colonial, reformulando de modo original os laços entre modernidade e experiência colonial, por outro, a lógica que animou os projetos imperiais não foi tão distinta dos padrões que emergiram no contexto da conquista das Américas, ou de outros locais, pelo menos a partir do século XVI. Essa concepção de padrões de longo prazo de racialização, dominação e dependência – testados e postos em prática na conquista das Américas, não se restringindo a esta - motivou acadêmicos latinos a um diálogo crítico com perspectivas defendidas por Quijano ou Wallerstein, que identificam a existência de padrões de relações de poder de longo prazo naquilo que veio a ser chamado de modernidade (MALDONADO-TORRES, 2008a).

No entanto, convém advertir que o racismo, sob a forma de esquecimento da condenação, racismo epistêmico, dentre outras variedades de formas, está muitas vezes inscrito no que se considera ser um pensamento crítico e um trabalho filosófico consistente (MALDONADO-TORRES, 2008a). Para o autor:

Para além das justificações biológicas de racismo, ou das justificações baseadas em diferenças de cultura ou maneiras de estar, é possível encontrar em algumas tendências influentes do pensamento ocidental uma justificação ontológica e epistemológica mais sutil. As consequências são nefastas, uma vez que a fusão de espaço e raça está por trás de concepções militares e imperiais da espacialidade (MALDONADO-TORRES, 2008a, p. 109).

A Colonialidade faz referência à raça e, conseqüentemente, ao espaço e à experiência. Os espaços pós-modernos podem ser concebidos de uma maneira pós-colonial, ou seja, para além das restrições relacionais entre império e colônias. Entretanto, isto não significa que raça e colonialidade tenham seu poder reduzido. Esta concepção de espaço convida à reflexão, não apenas sobre o Ser, mas, mais concretamente, sobre sua faceta colonial, que faz com que seres humanos vivenciem uma espécie de inferno, do qual não é possível escapar (MALDONADO-TORRES, 2008a), uma vez que “a negação de uma parte da humanidade é sacrificial, na medida em que constitui a condição para que a outra parte da humanidade se afirme como universal” (SANTOS, 2007, p. 76).

Neste caminho de entendimento de Maldonado-Torres (2008a), Santos (2007) ratifica que:

As colônias representam um modelo de exclusão radical que permanece no pensamento e nas práticas modernas ocidentais tal como no ciclo colonial (p. 76).

O Brasil recebeu quase a metade dos (*cerca de) 11 milhões de seres humanos escravizados que foram desembarcados nas Américas (MARIUZZO, 2011) (*grifo meu) e, segundo Oliveira (1987), foi o último país das Américas a abolir a escravidão, dependendo desta horrenda forma de exploração humana por mais de 300 anos.

Com a população nativa, a lógica também foi desumanizante: Estima-se que a população indígena no Brasil no ano de 1500, quando os primeiros colonizadores chegaram, variava entre 4 e 10 milhões de pessoas. Passados 517 anos, a população indígena foi reduzida para 816.917 pessoas, representando apenas 0,47% da população brasileira atual (AGÊNCIA BRASIL, 2017).

Antes destes eventos dizimatórios, há uma sucessão de acontecimentos conformatórios de um paradigma de exclusão da humanidade alteritária, como contextualiza Santos (1993), ao

visitar os trabalhos de Carew (1988a; 1988b) que narram que, em 2 de janeiro de 1492, poucos meses antes de Colombo iniciar sua expedição, caiu Granada e, com a queda, findaram oito séculos de domínio mouro na península. Milhares de livros, preservados ao longo de séculos por estudiosos de diversos campos do saber, são queimados no fogo da Santa Inquisição, que, como já vimos, queimou milhares de mulheres, com um conhecimento ancestral entranhado no corpo, foram queimadas vivas, junto com seus conhecimentos transmitidos intergeracionalmente. Trata-se da mesma Inquisição que, a partir de 31 de março de 1492, cumpriu o Edito de Santa Isabel de Castela, expulsando os judeus e confiscando-lhes seus bens, que financiaram as viagens de Colombo.

Pela manipulação da fé e de critérios de limpeza de sangue, é declarada guerra aos mouros, criadores culturais da Península e integrantes de uma ordem política que durante séculos possibilitou a convivência tolerante entre cristãos, judeus e mouros, e de uma ordem religiosa, o Islão, influenciado, em sua fase inicial, pelas grandes civilizações africanas do Vale no Nilo, da Etiópia, da Núbia e do Egito (SANTOS, 1993).

Este riquíssimo processo histórico de contextualização e recontextualização de identidades culturais é interrompido violentamente por um ato de pilhagem política e religiosa que impõe uma ordem que, por se arrogar o monopólio regulador das consciências e das práticas, dispensa a intervenção transformadora dos contextos, da negociação e do diálogo. Assim se instaura uma nova era de fanatismo, de racismo e de centro centrismo. (...) a concomitância temporal deste ato com o início das viagens de Colombo não é mera coincidência; estamos no prelúdio do etnocídio dos povos ameríndios, assistimos ao ensaio ideológico e linguístico que o vai legitimar (SANTOS, 1993, P. 34-35).

Farret et Pinto (2011) propõem que o “descobrimento” da América, além de impactar fortemente o cenário social e econômico europeu, impactou no imaginário moderno em relação às extensões além-mar.

O histórico da construção da denominação dessa vasta faixa de terra coincide com a história das tentativas de apropriação desse imaginário - e conseqüentemente das riquezas materiais que o acompanhavam (...). (...) a América Latina foi se estabelecendo no mundo ocidental moderno como periferia, inferiorizada e explorada (FARRET et PINTO, 2011, p. 31).

De início, os navegantes não sabiam que se tratava de uma região desconhecida. Foi nomeada de “Índias”, nome atribuído por Colombo, que deixou este plano convicto de que chegara às “Índias”. Américo Vespúcio, ao refazer a rota de Colombo, percebeu que Colombo havia chegado a uma extensão de terra inexistente nos mapas europeus, daí o termo usado para nomear esta extensão foi “Novo Mundo”. Já em 1507, na ocasião em que o geógrafo alemão

Martin Waldseemüller, ao publicar *Introdução à Cosmografia*, contendo um mapa do Novo Mundo, este o batizou de América, em homenagem a Vespúcio.

Grosfoguel (2016) faz um apontamento importante acerca de um registro de Colombo em seu diário, depois de meses cruzando o Oceano Atlântico e assim que pisou fora da embarcação, em 12 de outubro de 1492, que diz o seguinte:

A mim me parece que [eles] são um povo pobre de tudo. Todos andam nus como suas mães os puseram no mundo... devem ser servos bons e desenvoltos, pois observei que assimilam rapidamente aquilo que lhes é dito. E acredito que podem ser facilmente convertidos em cristãos, me parece que não formam uma seita. (Apud GROSFOGUEL, 2016).

A caracterização de Colombo dos indígenas como “gente sin secta” (“povos sem religião”) no fim do século XV produziu um grande debate durante as primeiras cinco décadas do século XVI e introduziu um novo significado antropológico para o termo. A expressão “povos sem religião” não equivalia a “povos ateus”, como poderia ser compreendido nos dias atuais, pois, no imaginário cristão deste período, todos os seres humanos eram religiosos. Podiam ter “o deus errado”, ou “os deuses errados”, podendo haver batalhas sangrentas contra estes inimigos. Porém, a humanidade do outro, como algo a ser conquistado e uma forma de dominação, não estava em questão. Neste imaginário cristão, não ter religião equivalia a não ter uma alma, estar fora da dimensão do humano (MALDONADO-TORRES, 2008b; GROSFOGUEL, 2016). Nas palavras de Nelson Maldonado-Torres (2008b) acerca desta expressão e seus desdobramentos:

Este significado antropológico também se conecta a um método bastante moderno de classificação dos seres humanos: o racial. Com uma única jogada, Colombo trouxe o discurso sobre religião do plano teológico para o plano da antropologia filosófica moderna, que distingue diferentes graus de humanidade através de identidades fixadas, posteriormente denominadas raças (MALDONADO-TORRES, 2008b, p. 217).

Santos (2007) acrescenta que os humanistas dos séculos XV e XVI, embasados por suas concepções de humanidade e dignidade humana, concluíram que os selvagens eram sub-humanos. A questão era:

Os índios têm alma? Quando o Papa Paulo III respondeu afirmativamente em sua bula *Sublimis Deus*, em 1537, fê-lo concebendo a alma dos povos selvagens como um receptáculo vazio, uma anima nullius, muito semelhante à terra nullius, o conceito de vazio jurídico que justificou a invasão e a ocupação dos territórios indígenas (SANTOS, 2007, p. 75).

Emerge no século XVI uma nova maneira de classificar os povos de todo o mundo (QUIJANO, 2000a; WINTER, 1995 apud MALDONADO-TORRES, 2008a).

Robert Young (2005) propõe que a cultura, como categoria antropológica, tenha se constituído a partir da ideia de raça, assim como a própria ideia de raça tenha sido culturalmente constituída.

Ao contrário do que comumente se pode pensar, o “racismo de cor” não foi o primeiro discurso racista, mas sim o “racismo religioso”. Este foi o primeiro elemento racista do sistema-mundo patriarcal, eurocêntrico, cristão, moderno e colonialista formado no século XVI (GROSFOGUEL, 2011; 2016). Confluentemente, Mignolo (2017) propõe a existência de um fundamento histórico da civilização ocidental, o teológico: a teologia cristã é responsável por marcar no “sangue” a distinção entre mouros e judeus, ao passo que, a configuração racial entre o “índio”, o espanhol e o africano começam a tomar forma. Grosfoguel (2011) aborda este tema com minúcia:

Este discurso racista colonial causou um efeito que redefiniu e transformou o imaginário dominante do tempo e os discursos discriminatórios medievais. O conceito de “pureza de sangue” adquiriu um novo significado. A “pureza de sangue” não era mais uma tecnologia de poder para submeter pessoas com ancestrais muçulmanos ou judeus na árvore genealógica, com o objetivo de garantir que ele/ela não estivesse fingindo a conversão, como no século XV, durante a conquista de Al-Andaluz. O significado de “pureza de sangue” depois da conquista das Américas, com a emergência dos “povos sem alma”, fez com que a questão deixasse de ser sobre confessar a “religião errada” e passasse a ser sobre a humanidade do sujeito praticante da “religião errada” (GROSFOGUEL, 2016, p. 37).

Houve um extenso debate acerca da existência ou não de uma alma índia, mas, na prática, a Igreja e o Estado imperialista espanhol já escravizavam uma grande quantidade de povos indígenas, assumindo que estes não possuíam almas. O racismo de Estado, então, não é posterior ao século VXIII. Emergiu da conquista das Américas no século XVI, apesar das vozes críticas de dentro da Igreja que alegavam que os indígenas tinham alma, sendo pecado aos olhos de Deus escravizá-los, assassiná-los ou maltratá-los, e que a igreja devia cristianizá-los pacificamente (GROSFOGUEL, 2016):

Esse foi o primeiro debate racista na história do mundo e, do mesmo modo, o “índio” constituiu a primeira identidade moderna (...) com a colonização das Américas, os velhos discursos discriminatórios modificaram-se rapidamente, transformando-se na dominação racial moderna (...) ainda que naquele tempo a palavra “raça” não fosse utilizada” (GROSFOGUEL, 2016, p. 37-38).

Ainda sobre o importante trabalho de Grosfoguel (2016), este traçou uma importante consideração a respeito da semelhança entre o debate racista tecido em torno dos povos indígenas terem ou não alma no século XVI e o discurso científico racista do século XIX sobre a constituição dos seres humanos ou não humanos:

Ambos eram debates sobre a humanidade ou animalidade do outro, articulados pelo discurso racista institucionalizado pelos Estados, como a monarquia espanhola no século XVI ou os Estados-nação da Europa Ocidental no século XIX. Esta lógica institucional racista de “não ter uma alma” no século XVI ou de “não ter uma biologia humana” no século XIX tornou-se o princípio organizador da divisão do trabalho, que culminou na acumulação capitalista em escala mundial (GROSFUGUEL, 2016, p. 38).

O debate em torno dos povos indígenas terem ou não alma durou 60 anos, de 1492 até 1552, quando a monarquia imperialista cristã espanhola solicitou de um tribunal a decisão definitiva sobre esta questão. Este episódio ficou conhecido como o julgamento de Valladolid, em 1552. Os teólogos envolvidos eram: Bartolomé de Las Casas, que defendia que os “índios” possuíam uma alma, em estado bárbaro, necessitando de cristianização, sendo um pecado escravizá-los; e Gines Sepúlveda, que defendia que os “índios” não tinham alma, sendo animais que poderiam ser escravizados sem que houvesse pecado, sob o argumento capitalista moderno de que os índios não tinham qualquer senso de propriedade privada ou de mercado, uma vez que viviam da coleta e da distribuição recíproca das riquezas. Tanto Las Casas como Sepúlveda representam a inauguração dos dois maiores discursos racistas, com graves e duradouras consequências, que mobilizaram os impérios por 450 anos que se seguiram: os discursos racistas biológico e cultural (GROSFUGUEL, 2016).

O julgamento de Valladolid, também conhecido como controvérsia de Valladolid produziu, na Espanha, argumentos antropológicos-culturais, acerca da visão do europeu sobre os nativos; teológicos, sobre a evangelização do continente; e filosóficos-jurídicos, sobre a conquista, a escravidão e a guerra (PINTO, 2012).

O discurso biológico racista do século XIX é uma secularização do discurso teológico racista de Sepúlveda, na transição da autoridade epistêmica da teologia cristã para a ciência moderna e ascensão das ciências naturais, biologizando o racismo sobre povos “sem a biologia humana” e, posteriormente, “povos sem genes” (sem a genética humana). Ao passo que o discurso teológico de Las Casas sobre os “bárbaros a serem cristianizados” transmutou-se com a ascensão das ciências sociais em um discurso da antropologia cultural acerca dos “primitivos a serem civilizados” (GROSFUGUEL, 2016).

O veredito do julgamento de Valladolid consistiu na vitória da perspectiva de Las Casas, ensejando a decisão da monarquia espanhola de que os “índios” possuíam alma, mas que eram bárbaros a serem cristianizados, considerando-se um pecado escravizá-los. Tal desfecho aparentemente resultou na liberação dos “índios” do julgo colonial espanhol. Os “índios”, então, passaram do trabalho escravo para outra forma de coerção chamada “encomienda”,

institucionalizando-se, de modo ainda mais sistemático, a ideia de raça. O racismo institucional se consolidou como princípio organizativo da divisão internacional do trabalho e da acumulação capitalista em escala mundial (GROSFOGUEL, 2016).

Grosfoguel (2016) afirma que, com o julgamento de Valladolid e com a imposição do regime de trabalho da encomienda sobre os indígenas, os africanos, classificados como “povos sem alma” eram massivamente sequestrados e comercializados para substituírem os “índios” no trabalho escravo nas Américas. Com a escravização dos africanos, o racismo religioso foi complementado, ou gradualmente substituído, pelo racismo de cor, tornando, deste modo, o racismo contra os negros uma estrutura fundamental e constitutiva da lógica do mundo moderno-colonial. Milhões de africanos morreram na captura, transporte e escravização, caracterizando um genocídio, articulado (como com outros povos) com um epistemicídio, uma vez que eram proibidos de pensar, rezar ou praticar suas cosmologias e cosmovisões sob o julgo do racismo epistêmico, que postulava a inferioridade epistêmica como argumento central para proclamar uma inferioridade social-biológica, abaixo da linha da humanidade. Este racismo do século XVI é reeditado no século XX sob a bandeira que “os negros apresentam o mais baixo coeficiente de inteligência” (GROSFOGUEL, 2016, p. 40).

Hall (2016) nos adverte que “raça” não é uma categoria científica. As diferenças entre populações racialmente definidas são tão grandes quanto as das populações racialmente diferentes. Os padrões culturais e de crença compartilhados não se devem aos genes, mas sim à consequência da racialização. Isto não significa que a racialização não tenha efeitos reais. Como prática discursiva, o racismo opera em uma lógica própria, que concebe diferenças sociais e culturais fundamentadas na diferença biológica e genética como fato científico. O fato da dimensão genética não ser visível, não podendo operar como vocabulário social distintivo, exige uma materialização da estrutura oculta para facilitar sua decifração. Isto se dá em significantes visíveis no corpo, como cor da pele, características de cabelo, tipo físico, dentre outros: “esses significantes funcionam como mecanismos discursivos de clausura, na vida cotidiana. A este processo Frantz Fanon deu o nome de epidermização - a escrita das diferenças raciais no corpo, a inscrição no corpo” (HALL, 2016, p.56).

Acerca da questão da diferença, Miglievich-Ribeiro et Prazeres (2015) coadunam com a formulação do brasileiro Sérgio Costa (2006, p. 125) de que a concepção de diferença tanto de Hall, quanto de Bhabha e Gilroy derivam da noção de *différance* de Derrida.

Jacques Derrida, importante influência nos estudos pós-coloniais, ao tratar da diferença (*différance*), faz uma proposital troca da letra “e” pela letra “a”, resultando em um vocábulo

inexistente em francês, que serve ao argumento de que a diferença sempre foi concebida como oposição, dissemelhança, entre entidades fixas e abstratas (MIGLIEVICH-RIBEIRO et PRAZERES, 2015). Entretanto:

O novo vocábulo extrapola o conceito de diferença, grafado com e, que não abarcava as incessantes e múltiplas diferenças para além dos binarismos modernos mutuamente excludentes (ou isto, ou aquilo) (MIGLIEVICH-RIBEIRO et PRAZERES, 2015, p. 33)

Derrida, ao explorar a mutabilidade do signo, atua em favor das diferenças indefinidas que permeiam o universo da linguagem. Então, a expressão *differéce* alude ao movimento pelo qual a língua e os códigos se constituem historicamente como tecido de diferenças (MIGLIEVICH-RIBEIRO et PRAZERES, 2015), uma vez que “podemos, na leitura do mundo e de suas representações, criar e recriar diferenças plurais e incessantes, como num devir infindável, um para sempre diferir” (p.34).

É nesse entre-lugar constituído pela *differéce*, refletindo identidades, múltiplas, transitórias, que Derrida possibilita aos críticos pós-coloniais desfeticizar os sujeitos subalternizados e aproximar muito mais colonizadores e colonizados na complexa teia que constituíram os impérios e que ainda mantêm vivos os neocolonialismos (MIGLIEVICH-RIBEIRO et PRAZERES, 2015, p. 34).

Desta forma, os dominados não recebem passivamente o que lhes é imposto. Como propõe Derrida, inéditas diferenças são produzidas para além das pré-definidas. Inesperadamente, resistências são erguidas nas reinvenções e entre-lugares (MIGLIEVICH-RIBEIRO et PRAZERES, 2015). Neste âmbito:

A diferença cultural também é *differéce*, por sua vez, antítese da diferença colonial, uma vez que identidades simultâneas, plurais e parciais que se manifestam em fluxos ininterruptos a colocar em cheque qualquer essência ou fundamento rígido e imutável que, até então, sustentava o discurso da modernidade, negando seus conceitos hifenizados, sua condição híbrida de nascença (MIGLIEVICH-RIBEIRO, 2012, p. 50).

Em outras palavras, identidades em deslocamentos se elaboram no entre “o lugar da identidade do conceito e do conceito da identidade” (SANTIAGO, 2006, p. 37-38). É neste entre-lugar, em que sujeitos híbridos são constituídos, e que não são possíveis as ideias tradicionais, binárias e estereotipadas de sujeito que habita a *differéce* (MIGLIEVICH-RIBEIRO et PRAZERES, 2015).

Para Bhabha (2010), o entre-lugar é um espaço de transformação, de elaboração de estratégias de subjetivação, singular ou coletiva, que engendra novos signos de identidade e postos inovadores de colaboração e contenção, a partir de uma definição própria de sociedade.

Assim, nos encontramos em um momento de trânsito, de intercruzamento transitando das acepções de colonialidade para um diálogo desta com o que Lugones (2014) nomina como feminismo descolonial, ao contemplar uma crítica ao universalismo feminista, feito por mulheres de cor e do terceiro mundo, sob o argumento que a intersecção entre raça, classe sexualidade e gênero vai além da lógica categorial dicotômica e hierárquica relativa ao pensamento capitalista e colonial moderno; a autora postula que pensar nessas intersecções é transcender esta lógica da modernidade que organiza o mundo em categorias homogêneas e separáveis.

Sobre a pretensão de um feminismo universalista, Bento (2011) nos traz uma interessante passagem:

Houve um espanto geral diante de sua afirmação: “sou feminista”. Segundo Gabriela, a moderadora do debate afirmou: “você não pode ser feminista, você é prostituta”. Gabriela argumentou: “sou uma puta feminista”. A moderadora rebate: “é impossível uma feminista vender o corpo”. Este tipo de feminismo passou a ser propriedade de algumas mulheres que se veem como porta-vozes de todas as mulheres. O “nós feministas” tornou-se uma marca autoritária. Você não pode falar porque é homem; você não é feminista porque é puta; você não é feminista porque defende os homens; você não é feminista porque quer desestabilizar a luta feminista por causa de mulheres de pênis. Eis algumas interdições recorrentes (BENTO, 2011, p. 95).

Para Lugones (2014), tornar os/as colonizados/as seres humanos não era uma meta colonial. Neste sentido, “mulher colonizada” é uma categoria vazia, pois nenhuma mulher é colonizada, ou melhor, nenhuma fêmea colonizada é mulher. Assim ocorreu também com os homens, compreendidos como machos não-humanos. Vemos, então, que:

Sob o quadro conceitual de gênero imposto, os europeus brancos burgueses eram civilizados; eles eram plenamente humanos. A dicotomia hierárquica como uma marca do humano também se tornou uma ferramenta normativa para condenar os/as colonizados/as. A conduta dos/as colonizados/as e suas personalidades/almas eram julgadas como bestiais e, portanto, não gendradas, promíscuas, grotescamente sexuais e pecaminosas. Mesmo que nesse tempo a compreensão do sexo não fosse dimórfica, os animais eram diferenciados como machos e fêmeas, sendo o macho a perfeição, a fêmea a inversão e deformação do macho. Hermafroditas, sodomitas, viragos e os/as colonizados/as eram entendidos como aberrações da perfeição masculina (LUGONES, 2014, p. 936-937).

Vemos neste ponto uma inversão importante: ao passo que os/as colonizados/as eram tidos como não-humanos, eram ao mesmo tempo julgados sob o modelo normativo de “mulher”, a inversão humana de homens, para as fêmeas; e de “homem”, o ser humano por

excelência, para os machos. Então “machos tornaram-se não-humanos-por-não-homens e fêmeas colonizadas tornaram-se não-humanas-por-não-mulheres” (LUGONES, 2014, p. 937).

Nessa missão colonizadora, concebida ideologicamente como conquista e colonização, que incluía a conversão ao cristianismo, este julgamento dos/das colonizados/as por suas deficiências a partir de um modelo ideal, justificava as enormes crueldades impostas (LUGONES, 2014).

A hierarquia entre humano e não-humano é a dicotomia central da modernidade colonial, imposta sobre os/as colonizados/as a serviço do homem ocidental na colonização das Américas e do Caribe, acompanhada por outras distinções hierárquicas dicotômicas, como entre homens e mulheres. Só os civilizados são homens ou mulheres. Os povos indígenas e africanos escravizados eram classificados como não-humanos – como animais incontrolavelmente sexuais e selvagens (LUGONES, 2014).

O homem europeu, burguês, colonial moderno tornou-se um sujeito/agente, apto a decidir, para vida pública e o governo, um ser de civilização, heterossexual, cristão, de mente e razão. A mulher europeia burguesa não era entendida como seu complemento, mas como alguém que reproduzia raça e capital por meio de sua pureza sexual, sua passividade, e por estar atada ao lar a serviço do homem branco europeu burguês (LUGONES, 2014, p. 936).

Nesse repertório de justificações dos abusos da missão civilizatória estavam inclusas a colocação do/das colonizados/as contra si próprios: a confissão cristã, o pecado e a divisão maniqueísta entre bem e mal serviam para marcar a sexualidade feminina como maligna, pois as mulheres colonizadas eram tidas, às vezes, como possuídas por satanás. Havia então uma colonização da memória e, conseqüentemente, das noções de si, da relação intersubjetiva das pessoas, da sua relação com a terra, com o mundo espiritual, com o próprio tecido de sua concepção de realidade, identidade e organização social, ecológica e cosmológica (LUGONES, 2014). Assim:

À medida que o cristianismo se tornou o instrumento mais poderoso da missão de transformação, a normatividade que conectava gênero e civilização concentrou-se no apagamento das práticas comunitárias ecológicas, saberes de cultivo, de tecelagem, do cosmos, e não somente na mudança e no controle de práticas reprodutivas e sexuais. Pode-se começar a observar o vínculo entre, por um lado, a introdução colonial do conceito moderno instrumental da natureza como central para o capitalismo e, por outro, a introdução colonial do conceito moderno de gênero. Pode-se notar como este vínculo é macabro e pesado em suas ramificações impressionantes. Também se pode reconhecer, com o alcance que estou dando à imposição do sistema colonial de gênero, a desumanização constitutiva da colonialidade do ser (LUGONES, 2014, p. 938).

Lugones (2014) adverte que, diferentemente da colonização, a colonialidade de gênero

ainda perdura; sendo o que permanece na intersecção de gênero/classe/raça como constructos centrais do sistema de poder capitalista mundial. Contudo, a autora faz uma ressalva acerca do uso do termo colonialidade: ao pensar a colonialidade de gênero, há uma crítica de sua própria compreensão de gênero, visto apenas em termos de acesso sexual às mulheres, e uma complexificação da compreensão de Quijano acerca do sistema capitalista global. A autora elenca o conceito de colonialidade para nomear tanto a classificação de povos em termos de colonialidade de poder e gênero quanto o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação e torna os/as colonizados/as menos que seres humanos.

A colonialidade do ser poderá vir a ser uma forma possível de teorizar as raízes essenciais das patologias do poder imperial e da persistência da colonialidade. Ela permitirá estabelecer relações entre ser, espaço e história (MALDONADO-TORRES, 2008a, p. 96).

Entretanto, para Nelson Maldonado-Torres (2008a), os conceitos de colonialidade do poder, colonialidade do pensamento e colonialidade do ser podem se tornar problemáticos se não derem espaço à enunciação de cosmologias não-ocidentais e à expressão de diferentes memórias culturais, políticas e sociais. Para o autor, a crítica deveria assumir formas dialógicas e de autoquestionamentos radicais.

Por colonialidade de gênero, Lugones (2014) concebe a opressão de mulheres subalternizadas através de processos combinados de racialização, colonização, exploração capitalista e heterossexualismo. A autora nomeia a possibilidade de superar a colonialidade de gênero como “feminismo descolonial”, enfocando a subjetividade/intersubjetividade para revelar que, desagregando opressões, desagregam-se as fontes subjetivas-intersubjetivas de agenciamento das mulheres colonizadas. Por Intersubjetividade, define-se o:

Fenômeno que evidencia que o mundo transparece na intersecção das experiências individuais com as vivências do outro. O sujeito constrói sua subjetividade na relação com o mundo e com os outros indivíduos, todos inseridos em um mesmo contexto e em determinado período sócio-histórico. No processo de construção da subjetividade, são incorporados, a partir da influência da cultura, modos de linguagem, hábitos, costumes e padrões de comportamento e de valores (MERLEAU-PONTY, 1945 [1994], p. 18 apud BORIS et CESÍDIO, 2007 (não paginado)).

6. PERSPECTIVAS TEÓRICAS E CRÍTICAS SOBRE O FEMININO, COLONIZAÇÃO E DOMINAÇÃO

6.1 Sobre a origem das penas

Entenderemos a seguir a origem das penas, assim como seu percurso de mudanças históricas, atrelado a processos de transformação na sociedade. Para tal empreitada, começaremos pela compreensão de sua etimologia:

Pode ser que sua origem seja latina *POENA*, significando castigo, expiação, suplício. Ou ainda, *PUNERE* (POR) e *PONDUS* (preso), no sentido de pesar, em face ao equilíbrio que se estabelecia pela balança da justiça. Também poderia ter origem nas palavras gregas *PONOS*, *POINÉ*, *DEPENOMAI* o qual tem por significado a noção de trabalho, fadiga, sofrimento e *EUS*, de expiar, fazer o bem, corrigir, ou no sânscrito (antiga língua clássica da Índia) *PYNIA*, com ideia de pureza ou virtude (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012, p.3).

Há também quem acredite que a palavra pena é derivada da palavra *ULTIO*, que era empregada na Lei das XII Tábuas para representar castigo como retribuição pelo mal praticado a quem desrespeitasse a ordem estabelecida. Há também um outro argumento que vincula o termo ao fato de os juízes utilizarem uma pena de pavão que, umedecida na tinta, era utilizada na escrita para fixar a pena (o castigo) (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

Ainda na Antiguidade, a expressão era utilizada como contrapeso na balança dos abusos dos comerciantes, cujo julgamento era feito antes do enterro. Esse é o julgamento de Maat (que significa pena) de que trata o Livro dos Mortos do Egito (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

Buscando compreender em que momento surgiu a pena no mundo, Garutti e Oliveira (2012) chegam a duas explicações: a primeira surge com a transgressão de Adão e Eva ao comerem o fruto da vida. Como consequência foram obrigados a deixarem o Jardim do Éden e a viverem eternamente as consequências do seu pecado que seria a vergonha, o sofrimento e a morte, sendo o próprio Deus o sentenciador.

Outra explicação propõe que a pena tenha surgido quando os primatas foram obrigados a descenderem das árvores, pela provável escassez de alimentos, e se fixarem na terra, em pequenos grupos. Com esta mudança, após o ataque de algum grupo rival, surgiu a primeira pena como ato de defesa e retribuição pelo mal praticado, assim como vingança, o que se enquadra na divisão da pena em seis períodos, proposta por estudos recentes e explicada por Garutti e Oliveira (2012).

Um seria o “Período da Vingança Privada”, relativo aos primórdios da civilização. Neste período a punição se dava exclusivamente como vingança e a execução ficava a cargo do

ofendido. O transgressor ou, quando a pena não era dirigida a este, membros de sua família ou tribo, poderiam ser mortos, escravizados ou banidos. Não havia senso de justiça e a reação era puramente instintiva.

É uma pena que surge com a evolução da espécie uma medida e que visava limitar o direito de desforra, criando a pena do Talião, que implicava a ideia de compatibilidade “olho por olho, dente por dente”. Surgiu no Código de Hamurabi, Rei da Babilônia em XXIII A. C., se espalhando para outras legislações (NORONHA, 2000; GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

A pena, assim, passou a ser individualizada, recaindo a culpa, muitas vezes de modo cruel, sobre o/a autor/a do crime (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

Santos et al. (2009) ressalta que o Rei Hamurabi propôs a primeira compilação de leis escritas conhecida na história. Com princípios fundamentados na Lei de Talião, foi batizada de Código Hamurabi.

Visitando Cipriani (2005), Santos et al. (2009) chegam à consideração de que a Lei de Talião pode ser considerada um avanço para a época, por punir apenas o autor do crime e não sua família, o que era comum anteriormente. Além disso, o avanço consiste no fato desta ser um começo de estabelecimento de uma relação causal entre o delito e a pena a ser aplicada. As penas variavam de acordo com a natureza do delito e a classe social do acusado, e também com a distinção entre homens livres e escravos. Incluíam compensação de bens, morte na fogueira, por força, afogamento ou empalação, além da mutilação.

Seguindo a compreensão de Dotti (1998), Santos et al. (2009) informam que no caminho da Lei de Talião tinha-se a perda da paz de quem lesou a paz. Essa perda consistia na expulsão do clã, o que reduzia consideravelmente as chances de sobrevivência. “Proscrito do clã, a pessoa condenada podia ser morta pelo ofendido, família do ofendido, como qualquer outra pessoa” (SANTOS et al., 2009, p. 171).

No “Período de Vingança Divina”, citado por Garutti e Oliveira (2012, p. 7), vigorava a crença de que os deuses fossem guardiões da paz. Os crimes cometidos eram considerados como afronta às divindades e sacrifícios humanos e deveriam ser realizados de modo a satisfazer o deus maculado, assim como punir o ofensor e intimidar a população para que não fossem praticados atos criminosos.

Foi um período perverso, com penas cruéis. Os sacerdotes eram os responsáveis pela administração da justiça e pela aplicação das sanções. “O direito penal vigorante foi denominado Direito Penal Teocrático e as legislações egípcia, hebraica, chinesa, indiana, entre outras, foram exemplos desta fase” (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012, p.7).

O “Período da Vingança Pública” é um período no qual o poder público passou a regulamentar as formas possíveis de castigo através da figura do soberano. A tutela penal deixa de ter conteúdo eminentemente teocrático.

A pena de morte, comum desde as primeiras civilizações, não se restringia ao réu, mas a todos de sua família, assim como açoitamentos, mutilações, suplícios físicos e desterros (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

A pena ao transgressor passou a ser a resposta oficial do Estado a partir da figura do soberano que, por concentrar poderes quase absolutos, podia considerar criminosa qualquer conduta que bem entendesse. Os mais abastados eram normalmente poupados da severidade e crueldade das penas. Já a população menos privilegiada sofria em demasia (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

O “Período Humanitário”, no Século XVIII, corresponde ao que os estudiosos chamaram de “Séculos das Luzes”. Neste período, as execuções degradantes e cruéis causavam a discordância de uma parcela da população, a ponto de muitos combaterem o espetáculo da barbárie (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

Foi dessa confluência de ideias que em 1764, aos 27 anos, Cesare Bonessana (1738-1794), também conhecido como Marquês de Beccaria, inspirado por Montesquieu, Rousseau, D’Albert, Diderot e Hume, publica em Milão um opúsculo que mudaria os rumos do Direito Penal mundial. Ele escreveu uma obra de grande vulto que viria a se transformar na grande referência de transformação das formas de execução das penas e que ainda é atual, a obra *Dei Delitti Delle Penne* (Dos Delitos e Das Penas), publicada pela primeira vez sem nome em Livorno, no ano de 1764 (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012, p.9- 10).

Esta obra combatia o sistema penal vigente e criticava: a forma de aplicação e a linguagem utilizada pela lei, pois grande parte dos acusados era analfabeta e não tinha sequer noção dos dispositivos; a desproporção entre os delitos cometidos e as sanções aplicadas; a utilização indiscriminada da pena de morte; além da utilização da tortura como meio legal de obtenção de prova e as condições das prisões (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012). Beccaria:

Em sua obra “*Dos Delitos e das Penas*” retrata a aplicação deste princípio em relação às penas em vigor e sua relação função. O autor afirma que a prevenção geral da pena seria alcançada com a sua eficácia e certeza de aplicação, e não do seu horror (MEDEIROS, 2017, p. 2).

Beccaria apresentou ideias de combate ao crime. Defendia que o juiz não poderia impor penas que não estivessem previstas em lei e que devia interpretá-las, de forma a não cometer abusos. Também se colocava contra a coexistência de inocentes suspeitos e criminosos convictos numa mesma cela, sem nenhuma distinção, o que, ao seu ver, era, antes de tudo, um

suplício e não um meio de deter o acusado. Beccaria também criticava as acusações secretas e as torturas praticadas para obtenção de confissões nos interrogatórios. Denunciava a lentidão dos processos e insurgia-se contra as severas penas, em especial, a pena de morte (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

Garutti e Oliveira (2012) advertem que Marquês de Beccaria não foi o primeiro a abordar o tema naquela época, entretanto, teve o mérito de se expressar de forma a despertar a atenção de uma grande parcela da população. Com a sua obra, ocorreu uma revolução nos estudos sobre Direito Penal, demarcando um novo paradigma na esfera jurídica, que tem por consequência a abolição da pena de morte em toda a Europa. As penas corporais e as de infâmia aos poucos foram sucumbindo e cedendo lugar às privativas de liberdade. Isto ensejou a construção de inúmeros presídios.

Tão importante para a seara penal quanto Cesare Beccaria, foi John Howard, na Inglaterra, cuja preocupação maior passou a ser com a humanização do sistema penitenciário. Ele, em 1755, foi capturado e preso no fétido calabouço de “Brest”, quando viajava para Lisboa a fim de socorrer as vítimas de um terremoto. Em 1773, após ser designado sheriff do Condado de Bedford, John Howard teve contato direto com a lastimável situação das prisões. Viajando por inúmeros países da Europa, verificou que as condições encontradas no condado se repetiam em outras nações: locais úmidos, sem ventilação, sem luz, infectados por vírus, piolhos, carrapatos, gerando toda a sorte de doenças (GARUTTI e Oliveira, 2012, p.11).

O “Período Criminológico ou Científico” é o período em que, após o levante provocado pelos pensadores iluministas, o Direito Penal passou a ser estudado de forma mais científica e metodológica.

No auge da efervescência tecnológica e científica dos séculos XIX E XX, a pena deixou de ser simples proteção jurídica, encontrando sua medida na qualidade do delito e variando de acordo com a intensidade deste. Com a mudança no paradigma penal passou a se entender o delito como sendo um fato individual e social, sendo fruto de um sistema patológico de seu autor. O criminoso, bem como as causas que o levaram a cometer o delito, passou a ser objeto de investigação. Com isso a pena foi transformada em uma espécie de remédio, não mais vista como um castigo. Assim, ela deve ser dosada conforme a periculosidade do delinquente (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012, p. 13).

Um dos expoentes deste período foi Lombroso, que escreveu em 1876 a obra *L'uomo Delinquente*, na qual concebeu o crime como sendo uma manifestação de fatores biológicos. Para o autor, os indivíduos que nascessem com determinadas características morfológicas e de personalidade deveriam ser considerados criminosos natos, tais como: zigomas salientes, cabelos salientes, preguiça, vaidade, etc. (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

“Os pressupostos da concepção criminológica lombrosiana se mantiveram atuantes até

a segunda Guerra Mundial” (SANTOS et al., 2009, p. 179).

Os postulados de Lombroso caíram em descrédito pouco a pouco, pois estavam dissociados da realidade. Entretanto, advém dessa estrutura de investigação a Antropologia Cultural, a Criminologia, a Sociologia Criminal, a Polícia Criminal e a Ciência Penitenciária. A individualização da pena, da periculosidade e da medida de segurança passam a ser discutidas com maior propriedade (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012).

O “Período Atual: Nova Defesa Social” trata-se, no entender de Garutti e Oliveira (2012), de um novo paradigma inaugurado pelo professor italiano Filippo Gramática, quando este criou o Centro de Estudos de Defesa Social em Gênova, impulsionando estudos científicos dos diversos tipos de delinquências, suas causas e a individualização de sua responsabilidade penal. Filippo Gramática:

Revoltado com um direito penal fascista à sua volta, dogmático e retrógrado, propôs a criação de um direito de defesa social e a eliminação do direito penal e do sistema penitenciário vigente. Uma proposta extremamente avançada e, na mesma proporção, radical (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012, p.15).

A pena passa a ser concebida por seu caráter expiatório, mas voltado para a proteção social, sendo exemplar, retributiva e reeducativa (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012). A grande questão nesse momento consistia:

Na preocupação de defender o sistema carcerário vigente como um todo, uma vez que a prisão por si só não regenera, nem ressocializa, antes perverte, corrompe, destrói, a saúde e a personalidade. Pelo contrário, ela estimula a reincidência e onera substancialmente o Estado, sendo uma verdadeira escola do crime, paga pelo contribuinte cidadão. Logo a cadeia deveria ser reservada somente aos delinquentes perigosos, que não oferecem a mínima possibilidade de recuperação imediata. Aos demais transgressores da norma jurídica, cuja infração seja de pequena potencialidade criminal, deveriam impor medidas alternativas, substitutivos da pena privativa de liberdade (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012, p.16).

Em uma outra proposição conceptiva em relação à evolução histórica da ideia de pena e recorrendo aos postulados de Dotti (1998) e Messuti (2003), Santos et al. (2009) detalham que na Grécia Antiga a sanção penal não se cumpria com a privação de liberdade, embora fosse possível o encarceramento do devedor até o pagamento da dívida ou de seu julgamento. Apesar da prisão possuir neste período, marcadamente, a finalidade de custódia, já haviam ensaios em favor do uso da prisão como pena: Platão, em *As Leis*, exemplificou essa defesa. Platão recomendava três tipos de prisões: a primeira seria localizada em praça pública e atenderia a maioria dos chamados delinquentes. A função seria prevenir outros delitos. A segunda se situaria no lugar de reunião do conselho noturno e receberia o nome de casa de correção ou

reformatório. Receberia quem denotasse desequilíbrio ou insensatez e teria a função corretiva. A terceira se situaria no centro do país, em um espaço mais agreste possível. Receberia “as bestas ferozes”, não contentes em negar a existência dos deuses. Sua função seria punitiva.

Aludindo a Bitencourt (2001), Santos et al. (2009) afirmam que Platão:

Já assinalava as duas ideias históricas de privação de liberdade presentes até hoje: prisão-custódia e prisão-pena. Das duas, a Antiguidade só conheceu a prisão com finalidade de custódia. Entre os locais usados para custodiar o acusado até a celebração do seu julgamento estavam os calabouços, aposentos, frequentemente, em ruínas ou insalubres de castelos, torres, conventos abandonados e outros edifícios. Tais espaços eram uma espécie de antessala de suplícios e tinha o único fim de deter a pessoa, supostamente, culpada. A expiação daquele que violou as normas de convivência era um sentimento comum na Antiguidade (BITENCOURT, 2001; SANTOS et al., 2009, p.171).

Como os gregos, os romanos utilizavam o encarceramento somente com o fim de custódia (SANTOS et al., 2009).

Contemplando a linha explicativa de Dotti (1998), Santos et al. (2009) elucidam que o Direito Germânico lidava com a criminalidade a partir da perda da paz ou da vingança e que, com o passar do tempo, assimilou e aplicou as composições, que eram compensações dos crimes por meio da oferta de bens. Com o tempo, as composições passaram a ser incorporadas na forma de lei.

Na Idade Média, a igreja exercia o controle das condutas humanas e tinha influência e poder social. Apesar da predominância do Direito Germânico, o Código de Direito Canônico passa a ganhar espaço (SANTOS et al., 2009).

Citando Pierangeli (2004), Santos et al. (2009) explicitam que as composições ainda eram as penas aplicadas e que as prisões continuavam objetivando apenas a custódia. No decorrer do texto, estes últimos autores contrapõem este fato explicativo ao argumento de Melossi et Pavarini (2006) de que já havia neste período a experiência da prisão como pena, uma vez que o direito canônico já havia instituído a prisão como pena aos clérigos considerados rebeldes.

Eclesiásticos que cometiam infrações religiosas eram recolhidos numa sala no próprio mosteiro para que, por da penitência e de muita oração, se arrependessem do mal praticado (SANTOS et al., 2009).

Vislumbrando a proposição de Carvalho Filho (2002), Santos et al. (2009) expõem que, partindo do modelo canônico, a prisão como segregação celular passa a ser imposta ao pecador comum do povo, principalmente para que este pudesse se redimir da culpa. A finalidade da pena era expiatória e seu caráter era sagrado.

Para Santos et al. (2009), como para Bitencourt (2001), até o advento da prisão eclesiástica, a prisão na Idade Antiga e Média consistia em um meio e não um fim de punição, de modo que não havia preocupação com os recintos de custódia, ainda infectos, que matavam seus tutelados antes do julgamento. Eram lugares como a Torre de Londres, a Bastilha de Paris, Los Plomos e Palácio Ducal de Veneza. “Mas, o cenário de encarceramento estava prestes a mudar e dar lugar a uma das mais complexas e poderosas obras criadas pelo homem: a prisão com finalidade de pena” (SANTOS et al., 2009, p. 172).

Na transição da Idade Média para a Idade Moderna, as guerras e as expedições militares resultaram numa perda de grande parte da riqueza da Europa. A expansão dos núcleos urbanos e a crise dos sistemas feudais também contribuíram para a miséria do povo (SANTOS et al., 2009).

Na França, em 1525, a passagem do sistema feudal para o pré-capitalismo transformou muito dos ex-camponeses em mendigos, vagabundos, ladrões(...) no ano de 1532, muitas dessas pessoas foram obrigadas a trabalhar nos encanamentos para esgotos, acorrentadas, duas a duas. Foram expulsas da cidade, em 1554. E, dois anos mais tarde, representavam quase a quarta parte da população (SANTOS et al., 2009, p.173).

Santos et al. (2009), fazendo menção a Messuti (2003), tematizam acerca de uma articulação entre o mercado e trabalho e o nascimento da pena de privação de liberdade:

Com o mercado de trabalho surge uma categoria de valor simbólico e econômico: o tempo. No mundo moderno, a ideia de tempo passa a ser fundamental para a nova estrutura econômica que vem se formando. Ao adquirir valor econômico, o tempo passa a ser valorizado na vida social moderna, daí poder ser aplicado, também, aos sistemas de organização carcerária que vêm surgindo (SANTOS et al., 2009, p. 173).

A questão central era transformar ex-trabalhadores agrícolas, expulsos do campo, em operários. Mas o discurso era em favor de uma reforma para o dito vagabundo, mendigo, delinquente, bandido que se daria por meio do trabalho e da disciplina (SANTOS et al., 2009). “Não foi por acaso que as primeiras casas de segregação, conhecidas como houses of correction ou workhouses, foram criadas na Inglaterra (p. 173).

Entretanto, nos momentos iniciais de implantação, as houses of correction visavam habilitar a massa camponesa a outro modo de produção e não atuar como instrumento de controle social. A aposta no trabalho e na disciplina como meios promotores da reforma dos reclusos recebem amparo do penitenciarismo clássico (MELOSSI e PAVARINI, 2006; SANTOS et al., 2009).

As casas de correção também exerciam um papel preventivo, por inibir comportamentos

de ociosidade. Nessas casas, a principal atividade era têxtil. O êxito dessas casas foi tão significativo que outras casas de correção se proliferaram na Inglaterra (BITENCOURT, 2001; SANTOS et al., 2009).

Em 1596, a Holanda também teve sua primeira casa de correção, que recebeu o nome de Rasp-huis pelo fato de ter como atividade principal a raspagem por meio de lâminas do pau-brasil até a transformação da madeira em pó, que servia de pigmento aos tintureiros (MELOSSI e PAVARINI, 2006; SANTOS et al, 2009).

Na Rasp-huis, coabitavam várias pessoas numa mesma cela, em que o trabalho era desenvolvido. O trabalho também podia ser desenvolvido no pátio central. Abrigava principalmente ex-camponeses e tinha como lema a recuperação do mendigo, desordeiro e delinquente por meio do trabalho duro, que, sob os desígnios da ética calvinista, não tinha a finalidade de lucro, tampouco a satisfação do sentenciado. Pelo contrário, deveria produzir tormento e fadiga (CARVALHO FILHO, 2002; SANTOS et al., 2009). Assim, podemos entender que a Rasp-huis não foi um lugar destinado à produção propriamente dita, mas sim a disciplina da produção (MELOSSI e PAVARINI, 2006; SANTOS et al., 2009).

A prisão-pena surge com o objetivo de humanizar o direito. De substituir a barbárie dos castigos corporais em troca do tempo de vida do acusado (MESSUTI, 2003; SANTOS et al., 2009). Entretanto e conforme propõe Bitencourt (2001):

Existem outras causas que explicariam o surgimento da prisão, dentre as quais: a valorização da liberdade a partir do século XVI, e a imposição do racionalismo; b) o surgimento da má consciência que busca converter a publicidade dos castigos pela vergonha; c) as mudanças socioeconômicas na passagem da Idade Média para a Moderna que deixavam uma quantidade significativa de pessoas expostas à mendicância e/ou práticas de atos delituosos, e como a pena de morte estava em desprestígio, era certo, pois, que outros dispositivos penais fossem buscados; d) e, por fim, a razão econômica, que via no braço do sentenciado uma fonte lucrativa para a exploração econômica (BITENCOURT, 2001; SANTOS et al., 2009, p.174).

Assistimos então à consolidação da utilização da prisão como modelo de cumprimento de pena, o qual abole os suplícios corporais. Uma nova forma de punir se instaura (SANTOS et al., 2009). Entretanto, “esse novo dispositivo de controle passa a ser instrumento de um Direito gerador de privilégios (p. 174). Referenciando Gould (2003), Santos et al. (2009) informam que este novo dispositivo de controle permitia aos juízes um arbítrio desmedido, como o julgamento de acordo com a condição econômica do indivíduo que estava sendo julgado.

Neste cenário, Beccaria, Howard e Bentham, considerados os reformadores das primeiras ideias penais, aparecem para fazer frente à

arbitrariedade penal existente, afirmando que a função da pena devia se ajustar estritamente à natureza do crime, e que todos os indivíduos deviam ser plenamente responsáveis por seus atos. Essa primeira concepção criminológica tinha raiz especulativa ou moral, nela o delito estava associado à ideia de livre-arbítrio, de uma escolha do indivíduo gerando, portanto, uma responsabilidade de seus atos e ações baseado num discurso de culpa e punição (SANTOS et al., 2009, p. 174-175).

6.2 Sobre a origem das prisões modernas

Sabemos que os sistemas carcerários contemporâneos são resultantes de uma construção histórica em que os suplícios, castigos corporais públicos, cedem lugar, gradualmente, a outras formas de punição, não mais pautadas na violência contra o corpo de quem fora julgado através de uma espetacularização da pena corporal, mas por meio de métodos mais sutis de correção e controle que suspendem direitos individuais e continuam incidindo sobre o corpo do sentenciado, não mais por meio do suplício e sim por meio da docilização e sujeição deste corpo ao exercício de poder das prisões (FOUCAULT, 1987).

Para Foucault (2003), a prisão se constitui antes de sua utilização para fins de detenção, sendo anterior ao aparelho judiciário:

ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los e tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e anotações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza (FOUCAULT, 2003, p.195).

Segundo Foucault (2003), a prisão configurada aos desígnios atuais, como medida privativa de liberdade, se dá a partir da transição do século XVIII para o século XIX. No entanto, esta não deve funcionar apenas de modo a privar a liberdade, sendo exigido que ela também modifique os indivíduos, isole o indivíduo do mundo exterior e também de outros detentos, evitando complôs e associações futuras e instituindo uma solidão, teoricamente proposta para causar reflexão; utilizando o trabalho como mecanismo de transformação e gestão institucional dos corpos e das dinâmicas dos aparatos prisionais e a modulação de uma pena individualizada, criando mecanismos que visam modificar o indivíduo e prevenir crimes futuros.

Onde desapareceu o corpo marcado, recortado, queimado, aniquilado do supliciado, apareceu o corpo do prisioneiro, acompanhado pela individualidade do delinquente, pela pequena alma do criminoso, que o próprio aparelho do castigo fabricou como ponto de aplicação do poder de punir e como objeto do que ainda hoje se chama ciência penitenciária (FOUCAULT, 2003, p.213).

Em conformidade com Foucault (1987), Greco (2016 apud MEDEIROS, 2017) postula que a pena de prisão não exercia a função de condenação, servindo apenas como meio de custódia, meramente processual, até o julgamento final, que condenaria à morte ou a suplícios corporais, a partir da exemplificação do que acontecia na Antiguidade na China, no Egito e na Babilônia, onde, na prisão, o acusado era submetido a interrogatórios cruéis, sob o intermédio da tortura, que visava arrancar-lhe a confissão que o conduziria à condenação.

Entretanto, para os monges da época as prisões eram os locais de cumprimento de suas penitências religiosas. Desta forma, surge o nome penitenciária, que hoje representa os lugares onde se cumprem as penas (MEDEIROS, 2017, p. 3).

Foucault (2003) discorre que no século XVIII surge uma nova estratégia de exercício do poder e do castigo, na qual a detenção, a custódia, passou a ser a forma essencial de castigo. Esta nova estratégia visa a construção de um sujeito obediente, sujeito a hábitos, regras, ordens e a uma autoridade exercida continuamente e que deve funcionar automaticamente nele (FOUCAULT, 2003).

Greco (2016, apud MEDEIROS, 2017) narra a transição do Século XVIII, marcada por terror e desigualdades sociais, que se faziam por intermédio de um processo penal inquisitivo, secreto, sem possibilidade de defesa ou acesso às provas e com a presença de tortura como meio de obtenção da confissão, considerada a rainha das provas; cujos juízes, sempre parciais, julgavam com desigualdade ricos e pobres, com penas indeterminadas que ficavam ao seu critério, e sob leis confusas, escritas de modo rebuscado, de difícil compreensão; até o surgimento de pensadores iluministas, que se contrapuseram a este sistema.

Após o iluminismo, houve uma falência das penas até então em vigor e a transição para a pena de prisão (BALDISSARELA, 2011; MEDEIROS, 2017). A partir de então, novos sistemas penitenciários foram desenvolvidos, buscando-se a preservação da dignidade e a evitação de castigos e torturas. A partir do Século XIX, então, a prisão se constituiu como a principal resposta ao cometimento de delitos, por ter sua suposta eficácia corretiva, legitimada por vários anos (BITTENCOURT, 2009; MEDEIROS, 2017). “Esse entendimento perdurou por diversos anos, sendo mantida a esperança de que a pena atingiria a sua função” (MEDEIROS, 2017, p. 4). Para a autora:

Tal alteração teve como base a aplicação do princípio da proporcionalidade, visto que a utilização de penas cruéis e degradantes não atingia a função objetivada. Uma sociedade desigual e tirana, o brutal regime monárquico, os abusos e as injustiças praticadas pelos detentores do poder contra os menos favorecidos, estimulou Beccaria a escrever o manifesto que demonstra a violação dos seres humanos. Suas ideias retratavam o real sentimento da população, que estava esgotada da crueldade e corrupção dos governantes. (MEDEIROS, 2017, p. 4).

Carvalho Filho (2002 apud FIORAVANTE, 2012), identifica a origem das prisões modernas nas celas eclesiásticas, utilizadas pela Igreja Católica para punição de religiosos infratores, e nas casas de punição criadas na Inglaterra e Holanda a partir do século XVI.

6.3 Sobre a origem das penas no Brasil

No Brasil, a história do cárcere sucedeu no contexto da sociedade escravagista do século XIX.

Anteriormente à aplicação da prisão-pena, vigorava um sistema corporal, marcado por punições públicas, por meio de açoites, aplicação da pena de morte pela força, desterros, as galés e a imposição dos trabalhos forçados dos senhores sobre seus escravos (SANTOS et al., 2009, p. 177).

Com o término da escravidão e com o início da República, começa a ter forma uma cultura que se dedicava às questões relacionadas ao modo de punir e aos locais de custódia dos presos (CARVALHO FILHO, 2002, SANTOS et al., 2009). Como não haviam construções destinadas a este fim de custódia, quartéis, ilhas, fortalezas e outras instalações foram adaptadas para este fim (SANTOS et al., 2009).

As primeiras prisões, no Brasil, fornecem relatos das condições de miséria que viviam os presos naquele momento, da inexistência de uma política de tratamento penal, do descaso com o local de cumprimento da pena e, já nesta época, dos problemas com a superlotação (PEDROSO, 2004; SANTOS et al, 2009, p. 178).

Em 1824, os castigos bárbaros foram abolidos pelo império. Em 1830, o Código Criminal do Império determinou os limites das punições e que cadeias fossem limpas e arejadas, além da separação dos réus de acordo com a natureza do crime. No ano de 1890, surgiu o Código Penal seguido do Código Penal da República de 1940, que introduziu o regime progressivo das penas. E foi no ano de 1984 que seguiu a LEP - Lei de Execução Penal (GUIMARÃES, 2008; SANTOS et al., 2009, p.178).

Em síntese, Santos et al. (2009) mapeiam a formação de quatro concepções criminológicas ao longo de duzentos anos, sendo que o cárcere assumia uma função para cada uma delas:

A “Escola Clássica” foi a primeira concepção criminológica, de Beccaria e Bentham, e apostava que o encarceramento se justificaria pela quebra de contrato do indivíduo com o Estado.

Na concepção da “Antropologia criminal de Lombroso”, segundo Santos et al. (2009), o encarceramento se justificaria como meio de defesa social, sendo preferido em relação à pena

de morte.

Um isolamento em lugares bucólicos poderia mitigar a tendência inata à criminalidade e assegurar uma vida útil sob constante supervisão. Mas, em casos de criminalidade incorrigível, o confinamento em colônias penais. Representaria uma solução mais humana que a pena de morte, sempre e quando o banimento fosse irrevogável (GOULD, 2003; SANTOS et al., 2009, p.180).

Na “Concepção Funcionalista”, por sua vez, o cárcere seria uma resposta ao crime e funcionaria na retomada da estabilidade social, equilibrando o estado de coisas sociais abalado pelo crime.

E a “Concepção da Reação Social” compreende que o cárcere será melhor na medida em que se busca nele a promoção do encarcerado enquanto cidadão e em que o cárcere contribui para a superação das barreiras de exclusão e da segregação (SÁ, 2007; SANTOS et al., 2009, p.180).

Santos et al. (2009) ressaltam que, empiricamente “não existe estudo nenhum que comprove a eficácia de qualquer uma das teorias acima mencionadas” (p. 180).

6.4 Sobre penas e penalizações femininas

O encarceramento feminino, apesar de seu crescimento atual, possui um lastro histórico extenso, inserido na história dos sistemas carcerários contemporâneos, mas que ganha uma dimensão particular na história e na sociedade e remete a questões anteriores à modernidade.

O primeiro presídio feminino de que se tem notícia foi inaugurado em Amsterdam, na data de 1645: era considerado uma instituição modelo que abrigava mulheres pobres, criminosas, bêbadas e prostitutas, bem como meninas malcomportadas que não obedeciam aos pais e maridos. Lá, estas mulheres costuravam e teciam. Posteriormente, este modelo de presídio foi copiado na Inglaterra (ANDRADE, 2011; FREITAS, 2012).

Já a primeira penitenciária feminina da história surgiu em Nova York, Estados Unidos, em 1835, sendo a única do gênero até 1870. A partir deste período, surgiram reformatórios que visavam uma reeducação das mulheres para comportamentos e posturas ditos femininos, sobretudo em relação ao que era esperado das mulheres em relação às funções domésticas. Esta função inicial, entretanto, foi deturpada e, por imposição de muitas administrações institucionais, as mulheres aprisionadas eram obrigadas a se prostituírem (ANDRADE, 2011; FREITAS, 2012).

Freitas (2012) situa, a partir da segunda metade do século XIX, a criação das casas de correção femininas pela Congregação da Igreja Católica Bom Pastor, também chamada

Comunidade Bom Pastor, ou Instituto Bom Pastor d'Angers, fundada em 1829 na França (PICOLLI e CUELLAR, 2017), que atuava de forma ativa, principalmente, no Canadá, França, Chile e Argentina (MAIA, 2009), visando educar moralmente jovens a partir de um modelo de moral e bons costumes para readequação destas aos papéis sociais de feminilidade que lhes eram exigidos. Esta educação era promovida pelas freiras, que permaneceram na administração dos presídios femininos até meados de 1980 (PICOLLI e CUELLAR, 2017).

As presas, até então, eram confinadas em espaços específicos para homens, gerando muitos impasses, dentre os quais os frequentes abusos sexuais. Visando reduzir tais impasses e desobrigarem-se da responsabilidade de construir e gerirem tais instituições, os governos destes países apoiaram a iniciativa das irmãs católicas (FREITAS, 2012).

As instituições para a detenção de mulheres funcionavam como entidades semiautônomas, à margem do sistema carcerário formal, realizando a detenção de mulheres sem mandado judicial e operando sem a supervisão ou regulação estatal (AGUIRRE, 2009).

No Brasil, a origem das prisões femininas é marcada pela prevalência do discurso moral e religioso, próprios da época, havendo a ideia de domesticação do sexo frágil, dócil, delicado, envolvido com crimes relacionados à prostituição, aborto, infanticídio, vadiagem, embriaguez e bruxarias, ou seja, papéis desviantes do esperado para mulheres de prendas domésticas (FERRARI, 2010).

Em 1940, no Brasil, como código penal, foi estabelecida a primeira diretriz legal que resultou na separação física entre homens e mulheres nos complexos penais do país, fomentando a criação de estabelecimentos femininos (PICOLLI e CUELLAR, 2017).

Cerneka (2009) observa que, apesar de uma tentativa de adaptações e “adequações”, às especificidades da mulher encarcerada vão muito além da menstruação e gravidez, sendo necessário ir além de pintar muros de unidade prisionais de rosa, dizer que a mulher é mais emocional, tornar acessível medicações psicotrópicas e desenvolver concursos de “Miss Penitenciária”, que reforçam estereótipos de beleza e nos quais somente uma sai vencedora e as demais se sentirão feias.

Pesquisas acadêmicas e o Grupo de Estudo e Trabalho “Mulheres Encarceradas”, composto por várias entidades brasileiras, apontam na mesma direção das questões levantadas por entidades internacionais no que diz respeito às necessidades específicas da mulher presa, como: dificuldade no acesso à justiça; preocupação intensa acerca do uso de drogas lícitas (remédios controlados, principalmente) e ilícitas dentro dos presídios; incidência de transtornos mentais e a dificuldade em enfrentar a realidade dura da “tranca” (CERNEKA, 2009).

Conforma-se um cenário no qual “dopar as presas é um artifício para controlar a falta de pessoal capacitado para lidar apropriadamente com problemas emocionais e psicológicos” (QUEIROZ, 2015, p.83).

Estas mulheres compõem um público fortemente vulnerabilizado por preceitos morais que levam tanto a dramáticas questões envolvendo a conjectura sócio-familiar quanto a precarização da infraestrutura, inadequada e andrógena, que as absorve e observa.

Por haver cada vez mais mulheres presas no Brasil, com características e demandas específicas no contexto da Saúde Coletiva, pautar a saúde do público apenado no contexto desta vulnerabilização constitui uma forma de buscar dignidade para estas pessoas, que se vincula fortemente aos Direitos Humanos.

Lima et al (2013) também fazem menção ao estreitamento do diálogo entre a saúde pública e a justiça nas últimas décadas, elencando a Portaria Interministerial nº 1.777, de 9 de setembro de 2003 que instituiu o “Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário”, com base nos princípios do SUS e instituído a partir da necessidade de melhor organização das ações e serviços de saúde no sistema prisional. Enfatizando esta relação, os autores citam dados sobre a “Legislação da Saúde no Sistema Penitenciário”, lançada pelo Ministério da Saúde, visando a socialização de normativas com o conjunto de parcerias envolvidas em ações voltadas aos/às apenados/as.

Alexandre (2007 apud MOREIRA e SOUZA, 2014) detalha que a instituição do “Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário” se deu porque a política de saúde da mulher não conseguiu estabelecer uma atenção ampliada e direcionada a esses grupos, para suprir suas reais necessidades. Este plano objetiva prover um cuidado integral à saúde da população penitenciária, subsidiando serviços em saúde que assegurem a o direito à cidadania, logo, aos direitos humanos. Entretanto, alheio aos marcos legislativos e à sua evolução, perdura o fato árido que abrange as mulheres o fato de:

Até a condenação o delinquente marca sua incômoda presença na sociedade, mas após sua condenação e encarceramento para o cumprimento de sua pena, torna-o um sujeito invisível socialmente. Torna-se na acepção própria do termo, um marginal, mais um criminoso que viverá à custa da sociedade, recebendo apenas o desprezo social. Tornando-se um sujeito esquecido, sendo lembrado apenas quando ocorrerem rebeliões e/ou fugas, passando a ocupar as manchetes da mídia (GARUTTI e OLIVEIRA, 2012, p. 2).

No mundo inteiro, os Estados começaram a adaptar prédios ou unidades prisionais masculinas para receberem o quantitativo cada vez mais crescente de mulheres presas. Estas medidas, além de não oferecerem dignidade e tratamento adequado às mulheres, em pouco

tempo ocasionaram superlotação dos estabelecimentos e sistemas de água, luz e coleta de lixo incondizentes com o tamanho da população atingida (CERNEKA, 2009).

Além destes agravantes, de modo geral, os estabelecimentos prisionais caracterizam-se como androcêntricos, porque foram precariamente estruturados para receber homens, não havendo uma estruturação para as peculiaridades atinentes ao gênero feminino (CHIES, 2008 apud MACHADO, 2017). As prisões, na maioria das vezes, não consideram as peculiaridades das mulheres, sendo, inclusive, interdidas algumas formas de expressão da feminilidade, como uso de roupas curtas ou apertadas e uso de maquiagem, sobretudo em instituições prisionais mistas (COLARES e CHIES, 2010).

Mas há um movimento de resistência à uniformização e à padronização massificante, de subjetivante (CUNHA, 1994; BARCINSKI e CUNICO, 2014), que interdita, inclusive, a expressão de certos traços de feminilidade, inclusive por mulheres de pênis, como no caso de P., que, suplanta as agressões verbais de “ser um maior negão” criativamente com sua feminilidade. A detenta usa legumes das refeições oferecidas, como beterraba, para extrair a coloração com a qual pinta os lábios e se maquia, além de produzir penteados distintos. Diz que está presa por ter sido “uma menina muito levada, que aprontou muito”.

Outras detentas também resistem com criativos penteados e detalhes de feminilidade, que vão desde a forma de comportar as largas e masculinizantes vestimentas ao corpo, até as sutilezas de detalhes nos cabelos, unhas e sobrancelhas.

É fácil esquecer que mulheres são mulheres sob a desculpa de que todos os criminosos devem ser tratados de maneira idêntica. Mas igualdade é desigual quando se esquecem das diferenças. É pelas gestantes, os bebês nascidos no chão das cadeias e as lésbicas que não podem receber visitas de suas esposas e filhos que temos que lembrar que alguns desses presos, sim, menstruam (QUEIROZ, 2018, p 19).

Silva (2009 apud FIORAVANTE, 2012) expõe a relevância de adoção de uma postura crítica sobre a construção do saber científico para a compreensão da invisibilidade de certos grupos frente à ciência. Neste caminho epistemológico, aborda a primazia do estudo do homem para:

Depois decidir o que deve ser criado, desenvolvido e implementado em relação às mulheres, principalmente, por aquelas oriundas de classes sociais mais baixas, que têm, comumente negada a diferença de padrões, de experiência, de vivência e até mesmo a capacidade intelectual. Estas são provenientes de ambientes de silêncio, de hierarquia e sujeitas a várias formas de violência, que não respeitam a idade, a condição física e emocional (FRANÇA, 2014 apud FADEL et al., 2017, p.2013)

Barcinski et al. (2013) observam que na literatura científica a participação masculina na criminalidade feminina é amplamente corroborada. Nesta concepção, o comportamento delituoso das mulheres adviria da associação afetiva ou sexual com parceiros criminosos. Todavia:

Embora reconheçamos o papel masculino na motivação para a prática dos crimes femininos, tal subordinação expressa nas teorizações sobre a criminalidade feminina deixa intocado o protagonismo feminino em suas escolhas de vida. Entender tais escolhas unicamente como resultado da vitimização retira das mulheres a possibilidade de transgredir as prescrições sociais sobre os comportamentos femininos (BARCINSKI et al., 2013, p. 88).

Acerca do androcentrismo nos estudos sobre prisões:

Os estudos tradicionais com perspectivas teóricas e sócio-históricas da instituição prisional, tais como os de Michel Foucault (1987) e Erving Goffman (1996), retratam a experiência do cárcere a partir da vivência de prisões masculinas, ou seja, a partir de um ponto de vista masculino. Ao contrário do que acontece com a designação das “prisões femininas”, não é comum o uso de “prisões masculinas” quando os internos são homens. Isto equivale a dizer que o gênero só é especificado quando se trata da análise de questões que têm por cenário uma prisão de mulheres (CUNHA, 2007; BARCINSKI e CÚNICO, 2014, p. 65).

O termo prisão traz em si uma remetência adjetiva masculina. Quando mencionado, parece se referir invariavelmente ao universo masculino em função de um entendimento no qual as prisões femininas são tomadas como excepcionais, pelo pequeno número de crimes praticados por mulheres, em comparação aos praticados por homens (PIMENTEL, 2013; BARCINSKI e CÚNICO, 2014).

Barcinski et al. (2013), inspirando-se nos trabalhos de Ann Goetting, Thaís Faria (2008) e Schram e Koons-Witt (2004), e convergindo com a proposta dos mesmos, sugerem que a falta de teorias específicas sobre a criminalidade feminina se justifica pelo fato de os discursos hegemônicos reconhecerem a mulher como vítima, naturalmente dócil e frágil, e, por esta razão, com menor capacidade para o crime, ao contrário dos homens. Estas existentes hegemonicamente são teorias cujo enfoque incide sobre as esferas psicológicas e biológicas, que justificariam a baixa incidência de crimes femininos pela inaptidão da mulher para a transgressão criminosa.

Para Almeida (1998), a superlotação dos estabelecimentos penais desencadeia ócio, indisciplina, indignação, tumulto, precariedade de higiene, aumento do consumo de drogas e diversas formas de violência física e psicológica.

Para Santa Rita (2006), pela questão da discriminação de gênero, os problemas

existentes nas instituições penais brasileiras se agravam ainda mais nas penitenciárias femininas, na maioria das vezes estruturadas provisoriamente como alas no interior de complexos prisionais masculinos, evidenciando uma negação e desvalorização das mulheres dentro destas instituições.

Acerca desta discriminação generificada, Ramos (2010) aponta que estas mulheres passam a serem vistas como social e biologicamente desajustadas, pois não infringiram somente normas penais, mas também morais, que vinculam ao feminino fragilidade e obrigatoriedade exclusiva quanto ao zelo materno.

Em grande parte dos estabelecimentos prisionais, há uma obstaculização e um desestímulo à manutenção de vínculos e aos direitos sexuais das prisioneiras. A dificuldade da realização de visitas íntimas está vinculada a uma discriminação de gênero que tem o intuito de controlar os riscos relativos à sexualidade, como a gravidez no sistema prisional (OLIVEIRA e SANTOS, 2012).

No Brasil, de modo geral, as prisioneiras gestantes são transferidas, por volta do oitavo mês de gestação, para uma unidade prisional na capital do Estado na qual, após o parto em hospitais públicos, permanecerão com seus filhos (DIUANA et al., 2017).

Tais obstáculos se impõem na forma de requisitos obrigatórios impeditivos, como a obrigatoriedade do uso de métodos contraceptivos que negam à mulher o direito à maternidade, a necessidade de um período continuado de visitação por um período de quatro ou seis meses e a frequência em cursos de orientação sexual (CAMPOS e FEIX, 2008; OLIVEIRA e SANTOS, 2012).

Ocorre, então, uma dupla estigmatização no que diz respeito à mulher presa: a de transgressora da ordem social pela autoria do crime que culminou na prisão e a de transgressora de seu papel social de mãe e de zeladora do bem-estar da família, havendo, portanto, uma falha na proposta ressocializadora do apenamento, uma vez que este “funciona no sentido de aviltar e estigmatizar para sempre os que por ela passam” (LEMGRUBER, 1983, p.135).

Sob um determinado olhar cultural, a mulher que transgride não é considerada digna de respeito e atenção. A sociedade machista e patriarcal conta que a mulher seja dócil e respeite as normas da família, e, ao transgredir ela rompe com a sociedade duas vezes e é abandonada. É castigada duas vezes (LEMGRUBER, 1983).

Em uma perspectiva dialética e complementar, Fadel et al. (2017) ressaltam uma dupla exclusão: na sociedade, porque são mulheres que lutam por igualdade de direitos, de salários e de participação ativa; e nos estabelecimentos prisionais, pois lhes são negadas suas

especificidades, havendo uma inviabilização no sistema de justiça criminal.

As autoras citam o importante trabalho de França (2014), já aqui citado, que se refere, especificamente, a uma dupla discriminação sofrida por mães encarceradas:

No caso específico das mães encarceradas, estas são duplamente discriminadas, pois romperam com dois modelos construídos em torno do conceito de gênero, e ainda presentes nas sociedades contemporâneas. O primeiro afirma que as mulheres são mais frágeis e menos perigosas do que os homens; o segundo, que as mães boas cuidam dos filhos durante anos e jamais os abandonam (FRANÇA, 2014, p. 224).

6.5 Sobre a atualidade das penas e penalizações e do encarceramento de mulheres

Tanto no cenário nacional quanto no internacional, há um crescimento no número de pessoas encarceradas (LIMA et al., 2013; BAUMAN, 1999). Os gastos estatais com as “forças da lei e da ordem”, principalmente policiais e penitenciárias, também crescem em todo o mundo (BAUMAN, 1999). Há mais de 10,2 milhões de seres humanos encarcerados no planeta (AUDI et al., 2016). Deste total, 700.000 são mulheres (ICPR, 2015). É um quantitativo, apesar de preocupante, pouco expressivo em comparação aos homens, mas alarmantemente crescente em todo o mundo (CERNEKA, 2009), principalmente no Brasil (DEPEN, 2018; WHO, 2009; MACHADO, 2017). Segundo dados levantados pelo Departamento Penitenciário Nacional (2018) até junho de 2016, das 726.712 pessoas privadas de liberdade no Brasil, 41.087 são mulheres.

De acordo com o Depen (2018), o Brasil apresenta a quarta maior população carcerária feminina do mundo, com 42.355 mulheres presas, atrás de Estados Unidos (211.870 detentas), China (107.131) e Rússia (48.478). Já em termos de taxa de aprisionamento, que mede o número de mulheres presas para cada 100 mil mulheres, o Brasil encontra-se na terceira posição, com um aumento nessa taxa de 525% entre 2000 e 2016, atrás, apenas, dos Estados Unidos e da Tailândia, destacando-se com um crescimento populacional que não encontra parâmetro de comparabilidade entre os países que mais aprisionam mulheres e que, conforme Lopes et al. (2010), é um crescimento proporcionalmente maior do que o masculino.

Para Salles (2018) o crescimento das populações carcerárias no mundo reflete, de modo cada vez mais nítido, a transformação do Estado em um Estado Penal. A autora compreende o fenômeno do encarceramento feminino como produto da materialização de ideologias e entende o funcionamento da prisão, em conjunto com o sistema de justiça criminal, como um instrumento de perpetuação da vulnerabilidade socioeconômica de mulheres periféricas.

Até a década de 1990, a prisão de mulheres estava associada a crimes praticados no

âmbito doméstico ou a pequenas delinquências compreendidas como “delitos típicos de mulheres”, vinculadas a quesitos passionais ou a extrema pobreza (SOARES e ILGENFRITZ, 2002), tratando-se de um quantitativo ainda menos expressivo.

Houve, entretanto, uma alteração neste cenário com tipificação penal do delito de tráfico de drogas como crime hediondo, que resultou em um espantoso crescimento da população carcerária feminina (COLARES, 2011) e um antagonismo lógico, pois unidades prisionais são reconhecidamente lugares de fácil acesso às drogas (CERNEKA, 2009).

Lopes et al., (2010), acerca de mulheres encarceradas, observam uma associação significativa entre o uso de drogas e a percepção de que há algum problema psicológico, ideação suicida e ocorrência de violência sexual.

Sobre a esfera psicológica, o encarceramento produz adoecimento psicológico (THOMPSON, 2002; BITENCOURT, 2001; SÁ, 2007; SANTOS et al., 2009).

O histórico de violência sexual e não-sexual por parte do público carcerário feminino aumenta significativamente a probabilidade de uma mulher desenvolver dependência de substâncias (LOPES et al., 2010). Os dados da pesquisa das autoras em questão apontam que as prisioneiras iniciaram o uso de substâncias em idade precoce, mais frequentemente na rua, e também que a maioria destas prisioneiras apresentam uma relação direta com as drogas, seja no uso e (ou) na venda.

Sobre esta questão, no leque das atividades desenvolvidas à margem da lei para garantir o “bom funcionamento” das prisões, observadas por Menandro (1984), está a naturalização das drogas, como descrevem Guimarães et al. (2006a), que atua como agente de contenção de rebeliões e fugas. Para os apenados entrevistados, a droga é o “combustível da prisão” e que sem ela “o presídio explode”. Os autores informam que esta naturalização é uma prática (in)consciente validada por administradores e agentes penitenciários.

Contudo, há rumores de que não se trata de algo tão inconsciente: durante o período de instalação e implementação de scanners corporais para a revista, foi disseminada extraoficialmente uma estória de um diretor de uma penitenciária de uma cidade do interior, no sudeste brasileiro, que, diante de uma grande fila de mulheres flagradas com drogas e seus cônjuges e familiares “inflamando os pavilhões”, expressão utilizada para designar uma vertiginosa influência de descontentamento pré-rebelião, liberou o acesso das mesmas à visita.

Cabe destacar que, na ínfima porção da realidade em que estou inserido, a administração das unidades prisionais, hegemonicamente, é realizada por agentes prisionais, ou seja, guardas,

um cargo que exige o ensino médio completo; e não administradores. Há um nítido viés político (em um mau sentido), seja por relações escusas com o poder judiciário, com poderes assimétricos em relação ao executivo e legislativo, ou a gabinetes de deputados e outros políticos. Neste sentido, há uma fragilidade administrativa em relação a riscos que afetem esta diplomacia política que vislumbra a não-ocorrência de grandes alardes.

Além de demandar drogas de suas companheiras, muitas vezes ensejando a prisão destas, os prisioneiros masculinos, como observam Guimarães et al (2006b), exercem mecanismos de controle e vigilância em relação às suas companheiras: elas são vigiadas e ameaçadas por amigos ou familiares dos seus maridos. Quanto a isto, estas mulheres expressam atitudes ambivalentes, sentindo-se intimidadas e, ao mesmo tempo, gozando das regalias e proteção em suas comunidades.

No Brasil, o crescimento da população carcerária masculina e feminina não encontrou proporcionalidade em relação ao crescimento de estabelecimentos prisionais (LIMA et al., 2013). Sobre as detentas encarceradas, conforme dispõe o Depen (2018), há no sistema brasileiro um déficit global de 15.326 vagas.

Entre o início dos anos 2000 e junho de 2016, houve no Brasil um crescimento de 656% no total registrado de mulheres presas, sendo o enquadramento penal por crimes relacionados ao tráfico de drogas (tráfico, associação para o tráfico e tráfico internacional de drogas) motivador de três em cada cinco prisões de mulheres que se encontram no sistema prisional brasileiro (DEPEN, 2018).

Tais dados recentes confluem com o que, anteriormente a sua publicação, vem sendo posto em discussão por pesquisadores da área. No caso: o aprisionamento de mulheres estar intimamente associado ao tráfico de drogas (CANAZARO e ARGIMON, 2010; MOURA e FROTA, 2006; CARVALHO et al., 2006; CERNEKA, 2009; FERRARI, 2010, COLARES, 2011; DIUANA et al., 2017).

Para França (2014), em consonância com Ferrari (2010), apesar do referido crescimento do número de encarceramentos femininos (LIMA et al., 2013; GERSHENSON, 2017; SALLES, 2018) e deste crescimento ser maior em relação a mulheres em comparação aos homens (GERSHENSON, 2017), a participação da mulher na criminalidade geral ainda é pouco expressiva. Para a autora:

O cárcere feminino exprime e revela as desigualdades de gênero presentes nos diferentes espaços sociais, mas que ganha maior proporção, se considerarmos as desigualdades sociais, econômicas e étnico-raciais (FRANÇA, 2014, p.219)

Em uma direção distinta, Lopes et al. (2010) propõe que o protagonismo feminino em práticas delituosas é cada vez mais crescente.

Aproximadamente 68% das mulheres brasileiras em situação prisional possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não-relacionado às maiores redes de organizações criminosas (DIUANA et al., 2017). Dados do Depen (2018) apontam para uma sutil variação percentual para 62%. Muitas vezes são presas por morarem junto com companheiros e filhos em casas onde as drogas estavam sendo guardadas, ou por levarem drogas para o companheiro ou filho na prisão. Em outras circunstâncias, são flagradas com uma quantidade mínima de drogas ilícitas, pois muitas são usuárias ou dependentes (CERNEKA, 2009). Neste sentido, Ferrari (2010) postula que:

O tráfico de drogas é delito considerado hediondo, que proíbe a progressividade no sistema de cumprimento da pena e fixa prazos maiores para a obtenção do livramento condicional. Neste delito as mulheres se sobressaem em uma posição secundária à dos homens, que as usam para protegerem a si mesmos. Algumas, por exemplo, foram obrigadas a levar drogas para dentro do presídio masculino, sob ameaça de morte da família se não o fizessem, e acabaram presas. Outras, por serem usuárias, acabaram na venda, como “mulas” ou “buchas” de grandes traficantes (Ferrari, 2010, p.1329).

No entanto, partindo da discussão de Souza et Baldwin (2000) na qual o marianismo seria um modelo privilegiado para a constituição da subjetividade feminina e compreendendo-o como um ideal de gênero, simbolizado pela Virgem Maria, que reúne devoção à família, subordinação aos homens, subserviência, passividade sexual, renúncia e sacrifício, Barcinski et al. (2013) buscam, em seu trabalho acadêmico, entender de que forma o sofrimento e o sacrifício, provenientes da subjugação aos homens e da responsabilidade com a família, podem ser vividos como formas de poder por mulheres encarceradas.

Souza (2005 apud MINZON et al., 2010) adverte que a inserção de mulheres no tráfico de drogas não está somente relacionada a questões econômicas e de gênero, podendo também estar vinculada com a necessidade de manter o vício, assim como o que é nominado como desejo de se sentir útil, entendido aqui como um status produtor, de conquistar importância funcional, mesmo que para atividades confrontantes com a lei.

A experiência de mulheres traficantes atesta que o poder feminino, não-legitimado socialmente, é exercido de formas sutis, menos explícitas ou abertamente agressivas como é o poder masculino. Ser reconhecida como alguém que ocupa posições destinadas aos homens, bem como ter sob seu comando outras mulheres, concede uma posição privilegiada às traficantes femininas (BARCINSKI et al., 2013, p. 89).

Vinculando-se às proposições teóricas de Saffioti (1997) e de Santos Izumino (2005),

Barcinski et al. (2013) tecem uma crítica à corrente vitimista dos estudos de gênero, na qual a mulher é tida sempre como vítima passiva da violência praticada pelos homens, como um não-sujeito, excluída da capacidade de engajamento ativo em uma relação violenta. Barcinski et al. (2013) defendem que a violência de gênero deve ser vista como uma relação de poder em que este não pertence exclusivamente aos homens, mesmo que de forma desigual. Assim, o objetivo de problematizar a suposta criminalidade feminina é “posicionar as mulheres como agentes em suas relações, entendendo os possíveis ganhos implícitos na escolha feminina pela passividade e vitimização” (BARCINSKI et al., 2013, p.89).

Atestando a relevância do poder adquirido como traficante como motivador de trajetórias criminosas, as mulheres citam o prazer em carregar armas, entrar em confrontos com facções rivais ou com a polícia e, especialmente, subjugar outras mulheres tidas como mais fracas (BARCINSKI et al, 2013, p.89).

Em um âmbito criminológico, apesar de serem incipientes os estudos sobre criminalidade feminina, são apontados por França (2014) dados sobre um aumento da participação da mulher na criminalidade a partir da assunção do comando de organizações criminosas após a prisão ou assassinato dos cônjuges e a partir de uma identidade social: dona ou gerente da boca de fumo.

Ao mesmo tempo em que as detentas, ao adentrarem o caminho da criminalidade e da prisão, conseguindo entre seus pares um reconhecimento, são excluídas pelo resto da sociedade, que impõe regras, valores e condutas morais à vida dessas mulheres. Assim, elas são vistas como piores que os homens que cometem crimes, pois não seria da “natureza” feminina, na qual a sociedade acredita e que foi legitimado pelos discursos científicos, o cometimento de crimes (FRANÇA, 2014, p.220).

Sobre a questão da existência de uma “natureza”, feminina ou criminosa, Foucault (1987) que é errôneo este essencialismo, existindo, na verdade, jogos de força que, segundo a classe que pertencem os indivíduos, resultarão no poder, ou na punição.

Há também delitos contra o patrimônio, como furto, estelionato e roubo, vinculados à questão da precariedade. Assim, pobreza e dependência química são os fatores que mais desencadeiam a entrada de mulheres na criminalidade (CERNEKA, 2009). Acerca da pobreza, convém ressaltar que: dentre mais de meio bilhão de pessoas no mundo que se encontram em condições de extrema pobreza, 70% são mulheres (PRÁ, 2001). Queiroz (2015), abordando esta questão, faz uma interessante análise:

Uma tese em voga entre as ativistas da área é a de que a emancipação da mulher como chefe da casa, sem a equiparação de seus salários com os masculinos, tem aumentado a pressão financeira sobre elas e levado mais mulheres ao crime no decorrer dos anos. Dados comprovam a

teoria. Os delitos mais comuns entre as mulheres são aqueles que podem funcionar como complemento de renda (QUEIROZ, 2015, p.36).

Ainda sobre o campo da criminologia, há duas perspectivas no que diz respeito a uma suposta tendência delituosa da mulher: uma psico-orgânica, na qual sua fisiologia produz comportamentos tidos como impróprios socialmente e que, como compensação de uma provável tendência agressiva, algumas se prostituem, por exemplo (ILGENFRITZ, 2009 apud FRANÇA, 2014). A segunda tendência:

Aponta para uma influência externa. Isto é, a mulher integrante de uma sociedade que a coloca, na maioria das vezes, numa situação de submissão em relação ao pai, marido ou companheiro, em tese, não teria contato com as condições que favorecem a criminalidade masculina. Porém, a conquista de outros papéis e o acesso a uma independência inusitada projetou na mulher, a possibilidade de ocupar cargos e posições que, antes, lhe eram proibidos. Paralelamente à configuração deste novo cenário, a mulher mostrou-se mais ousada em externar agressividade, inclusive no que tange ao cometimento de crimes, cada vez mais violentos (FRANÇA, 2014, p.213).

Em um dos primeiros estudos sobre criminalidade feminina, escrito por Cesare Lombroso e Giovanni Ferrero, intitulado: *La donna delinquente*, há a proposição de que a fisiologia da mulher determina uma posição social de passiva e inerte, atrelada a sua personalidade. Por esta razão, há uma maior capacidade de adaptação a situações adversas e uma tendência a se tornar mais temerosa e obediente às normas do que os homens. Nesta perspectiva teórica misógina, entretanto, a mulher criminosa seria potencialmente amoral, enganosa, fria, calculista, sedutora e malévola (ESPINOZA, 2004 apud FRANÇA, 2014).

Lombroso (2001 apud FRANÇA, 2014) entendia que o cárcere e as penas aflitivas não deveriam ser destinados às mulheres, porque, ao cometerem crimes, que seriam quase sempre movidos por paixão ou revolta, tornavam-se menos desprezíveis e não eram tão rejeitadas socialmente, pois puseram fim à vida do marido ou amante que as atormentavam.

Para Lombroso, de modo geral, a condenação à prisão deveria ser substituída por penas que atingissem sua vaidade, como cortar-lhes os cabelos, privá-las de adornos e obrigá-las a trabalhar, sob pena de ficarem sem comida (GRAZIOSI, 1999 apud FRANÇA, 2014).

Há uma atualização desta concepção lombrosiana em morros e favelas no Rio de Janeiro, como presenciam moradores e como denunciam vídeos que circulam pela internet: as mulheres que infringem códigos de conduta e de moralidade sexual são punidas com a raspagem da cabeça, ritualizada em forma de humilhação pública, com pronunciamentos infames e vexatórios por parte dos traficantes que as julgam com emprego de violência. Excetua-se

desta tendência punitiva apenas as ocasiões em que é descoberto o envolvimento sexual/amoroso com traficantes rivais ou policiais, neste caso, podendo levar à morte ou a uma violência mais brutal. É óbvio, entretanto, que os traficantes não possuem tratados lombrosianos em suas escrivatinhas, o que ratifica o caráter misógino com ampla penetração cultural, que vai de proposições científicas à julgamentos criminosos populares em guetos e periferias. Acerca desta forte penetração cultural nos meios formais:

O discurso jurídico e científico sobre as diferenças entre os sexos, na realidade, escondia-se - e ainda o faz, só que de forma mais sutil – uma desigualdade social que mantinha a mulher em situação de total submissão. Por um longo período, as diferenças biológicas apenas reforçaram a condição de inferioridade da mulher e as punições a que foram submetidas. Porém, tal diferenciação na verdade não era mais do que um ato piedoso ou cortês (FRANÇA, 2014, p.2016).

França (2014) aponta que, com a mudança paradigmática ocorrida na década de 1970, a criminologia passa a conceber que não são os fatores genéticos, presentes desde o nascimento, que conduzem à criminalidade, mas sim uma construção de um caráter com o decorrer do tempo:

Reconhecer o cometimento de um delito por uma mulher como sendo uma falha de sua condição/estrutura biológica (genética) e, como se não bastasse, considerar que sua conduta criminal representa menor impacto, logo, menos prejuízo para a sociedade do que a do homem, induzem a uma responsabilidade penal marcadamente discriminatória (FRANÇA, 2014, p.216).

Sohiet (1989 apud FRANÇA, 2014, p.217), ao estudar as concepções históricas acerca da “natureza” da mulher, contextualiza as teorias de Lombroso e Ferrero, para os quais “a natureza comanda a mulher, que é biologicamente e intelectualmente inferior ao homem”.

Com base nas características das mulheres que consideravam “normais”, os autores buscam analisar àquelas consideradas desviantes, compostas por prostitutas e criminosas, separadas em três modalidades: as criminosas natas, que constituíam um tipo mais perverso, em razão da grande quantidade de caracteres degenerativos (evoluíram menos que os homens). Apesar dos “defeitos genéticos”, era a que mais se aproximava das características masculinas, isto é, demonstravam um comportamento mais violento do que muitos homens; as criminosas por ocasião, portadoras de características femininas, porém de forma dissimulada, demonstravam tendência delituosa em graus variados; e por fim, as criminosas por paixão que agem conforme a intensidade de suas paixões (SOHIET, 1989, apud FRANÇA, 2014, p.217).

As mulheres eram vistas como criminosas ocasionais, que cometiam crime em momentos irracionais (CAIMARI, 1997).

Durkheim possibilitou a reflexão sobre a criminalidade feminina à luz de uma abordagem sociológica. As práticas criminais das mulheres passaram a ser concebidas em

termos de papéis que ocupam em sociedade (SOARES e ILGENFRTITZ, 2002; FRANÇA, 2014). Foi desta maneira que se começou a entender com mais clareza o motivo dos delitos cometidos pela mulher serem de difícil descoberta: não era apenas pelo tipo de infração, mas também pelo perfil de suas vítimas: crianças e velhos (SOARES e ILGENFRTITZ, 2002; FRANÇA, 2014).

Para as autoras, esses estudos provaram que os crimes cometidos pelas mulheres se restringiam aos espaços privados, isto é, doméstico. De fato, se considerarmos que, durante muito tempo, era reservado à mulher apenas o espaço do lar, já que era a responsável direta pelas tarefas da casa, educação e cuidado das crianças, não é de se surpreender que a maior parte de seus crimes tenha ocorrido neste contexto. Sem mencionar que a restrição da mulher ao espaço privado dava a ela maiores possibilidades de ocultar tais crimes. Assim, em não se descobrindo a verdadeira autoria, elas jamais poderiam ser punidas (FRANÇA, 2014, p.218).

Já Lemgruber (1983) atribui o aumento da criminalidade feminina à diminuição das disparidades socioeconômicas entre os sexos. A pobreza, entretanto, é um fenômeno muito influente em relação à criminalidade, uma vez que a população prisional feminina apresenta a característica de possuir renda familiar precária (LIMA et al., 2013):

Com o aumento da precarização das condições sociais de sobrevivência para amplas parcelas sociais, independente de gêneros e papéis, há uma tendência no agravamento tanto da questão penitenciária como também da mulher presa (FRANÇA, 2014, p. 218).

Machado (2017), em sua pesquisa sobre a questão penitenciária, compreendida como ponto interseccionista entre políticas públicas, sociais, de segurança e criminais, apoiando-se em Freire (2009), observa uma gradual transição relacionada às políticas de segurança: de um paradigma de segurança nacional, relativo ao período que compreendeu os governos militares, pautado nas ameaças aos interesses nacionais; a um paradigma de segurança pública, pautado na ameaça à integridade das pessoas e do patrimônio, e, atualmente, a emergência de um terceiro paradigma: o da segurança cidadã, embasado na Constituição Federal de 1988, que caminha lentamente para sua efetivação devido a dissintonias com perspectivas divergentes das políticas sociais e que não as reconhece como relacionadas à segurança pública, repercutindo, ainda, em uma perspectiva operacional-repressiva.

Os pioneiros na análise das relações entre punição e estrutura social, tidos como referenciais no que se denomina Economia Política da Punição, são Georg Rusche e Otto Kirchheimer ([1939] 2004), autores que associaram as motivações do encarceramento, enquanto método punitivo, ao desenvolvimento da sociedade industrial (MACHADO, 2017).

A prisão se consolida então como dispositivo orientado à produção e à reprodução de uma subjetividade operária. Deve-se forjar, na penitenciária, uma nova categoria de indivíduos, indivíduos predispostos a obedecer, seguir ordens e respeitar ritmos de trabalho regulares e, sobretudo que estejam em condições de interiorizar a nova concepção capitalista do tempo como medida de valor e do espaço como delimitação do ambiente de trabalho. Delineiam-se aqui os contornos de uma economia política do corpo, de uma tecnologia do controle disciplinar que age sobre o corpo para governá-lo enquanto produtor de mais-valia e que, juntamente com outros corpos “cientificamente” organizados, torna-se capital (DE GIORGI, 2006, p.44-45)

Há de se frisar, entretanto, acerca da questão da subjetividade e das interpenetrações entre a lógica carcerária e o capitalismo, que este último, mesmo sem o advento do trancafiamento, produz subjetividades serializadas e normalizadas (GUATTARI e ROLNIK, 1986).

Contemporaneamente, a subjetividade, “essencialmente fabricada, modelada recebida, consumida” (GUATTARI e ROLNIK, 1986, p. 25), está “massivamente controlada por dispositivos de poder e saber que põem as inovações técnicas, científicas a serviço das figuras mais retrógradas da sociedade” (GUATTARI, 1989, p. 17). Sobre a ordem capitalista, esta:

Incide nos modos de temporalização. Ela destrói os antigos sistemas de vida, ela impõe um tempo de equivalências, a começar pelo assalariamento, através do qual ela valoriza as diferentes atividades de produção (GUATTARI et ROLNIK, 1986, p. 43).

Neste caminho de análise, as medidas punitivas não estariam restritas à repressão, à supressão da liberdade ou à exclusão. Também se dariam sob um viés produtivo, sustentando uma economia servil por arrecadar uma mão de obra suplementar. Em outras palavras, construindo uma escravidão “civil”. Isto justifica o objetivo das ações profissionalizantes nas prisões, para que, no futuro, os indivíduos encarcerados pudessem ocupar funções nas indústrias, servindo ao crescimento do capitalismo, pois o corpo do preso só teria serventia se fosse ao mesmo tempo produtivo e submisso (RUSCHE et KIRCHHEIMER, 2004 apud MACHADO, 2017).

David Garland (2008 apud MACHADO, 2017) aborda uma ideia de “progresso na reforma penal” a partir do previdenciarismo penal, desenvolvido entre os anos de 1950 e 1960 e estabelecido como política nos anos de 1970, que surgiu como tendência de maior força dentre os grupos envolvidos na justiça criminal, funcionários do governo, profissionais e elites liberais; cooptando a ideia de implementação gradual de um programa progressista de ampla aceitação e que se assentava em diferenciadas práticas institucionais da sociedade moderna, com programas e ideologias de trabalho constituintes do estado de bem-estar do pós-guerra e

de sua democracia social, sendo que o principal dogma do previdenciário incidia sobre o princípio de medidas penais materializadas, sempre que possível, em intervenções reabilitadoras ao invés de em punição retributiva.

Evidentemente, o nível de compromisso com aspectos previdenciários do previdenciário penal era bastante variado – tanto ao longo das jurisdições locais quanto no seio das instituições, agências e grupos que compunham o sistema. Fiscais do livramento condicional, funcionários do juizado de crianças e adolescentes, supervisores de reformatórios, diretores de prisões, pesquisadores de criminologia, funcionários públicos experientes e os psicólogos, psiquiatras e pedagogos do sistema eram comumente mais entusiasmados do que os agentes penitenciários de carreira, policiais e promotores de justiça. Tampouco estava o sistema livre de restrições e de conflitos (GARLAND, 2008, p.107).

Neste contexto, havia uma disputa acerca de premissas sociopolíticas que embasavam o campo penal penitenciário e seus discursos e práticas. Os liberais defendiam que a criminalidade era sintomática e decorrente da desigualdade, sustentando a compreensão dos criminosos antes do julgamento e também de que não devia ser permitida a violação dos direitos dos suspeitos por parte da polícia. Já os conservadores defendiam o efeito intimidatório das sentenças duras e penas longas, assim como a pena de morte (GARLAND, 2008; MACHADO, 2017).

A partir desta contextualização, o aumento de mulheres presas não se deve somente ao aumento real dos delitos cometidos, mas, outrossim, a um enquadramento penal mais duro acerca das mulheres que delinquem. Em outros contextos estas seriam submetidas a uma sentença mais branda, influenciada pelo imaginário que envolvia papéis de gênero (SOARES e IGENFRITZ, 2002 apud FRANÇA, 2014).

Valença (2018), a partir de sua revisão bibliográfica atinente aos trabalhos produzidos no Brasil nos últimos cinco anos sobre o tema do grande encarceramento, verificou que é praticamente consensual que não estamos prendendo mais apenas porque houve um crescimento da criminalidade no Brasil. Na verdade, os estudos relacionam o encarceramento em massa às dinâmicas do capitalismo contemporâneo, que gera desemprego e precarização do trabalho; e ao aumento da pobreza e ao recrudescimento da cultura punitiva, orientada para a redução de riscos e controle/contenção das classes “perigosas”.

A partir das evidências de que a população carcerária brasileira só aumentou nos últimos vinte anos e de que os presídios brasileiros são masmorras onde violações de direitos humanos protagonizam o cotidiano, a autora toma emprestadas as proposições de Loïc Wacquant, David Garland e Michel Foucault e suas interpretações, convergentes com as apontadas em relação

aos fatores relacionados ao aumento do encarceramento no Brasil.

O Estado pune para conter os efeitos de suas omissões. Daí a maior presença de agentes de segurança pública, como a Polícia Militar, Unidades de Polícia Pacificadoras - UPP's -, Batalhões de Operações Especiais -BOPE-, etc. nas favelas do que em regiões supostamente livres da violência e criminalidade (SALLES, 2017, p. 25).

A lógica que rege o encarceramento em massa é tão excludente e precarizante que suas mazelas não afetam somente ex-colônias. No seio de sociedades ditas desenvolvidas, prospera a partir de discursos políticos que confluem com a lógica de exclusão do desenvolvimento capitalista, como nos mostra Loïc Wacquant em sua análise do contexto francês, no qual, em março de 2003, o ministério da justiça da França lançou uma campanha publicitária televisiva para melhorar imagem da administração penitenciária visando atrair os 10 mil guardas que necessitava contratar com urgência para atender à previsível explosão da população carcerária. Três meses depois:

Havia mais de 60 mil presos para 48 mil lugares, record absoluto desde o fim da segunda guerra mundial. Insalubridade; deterioração dos locais; promiscuidade extrema; falta de higiene; carência de pessoal e ausência flagrante das atividades de formação e de trabalho, reduzindo a missão de “reinserção” a mero slogan vazio e cruel; congestionamento nos locais de visita; avanço dos movimentos de reivindicação; e o aumento dos incidentes graves e dos suicídios (cujo número duplicou em 20 anos) eram então objetos de protestos unânimes dos sindicatos de agentes penitenciários, de associações de advogados, do Conselho Nacional dos Tribunais, de associações humanitárias, das famílias de detentos, e dos militantes e pesquisadores da área penal. Nada disso logrou reação da parte das autoridades, que chegaram a reduzir ao mínimo os tradicionais indultos presidenciais de 14 de julho pra demonstrar a firme vontade de lutar contra o que o Chefe do Estado - que entende do assunto - chamou de impunidade (WACQUANT, 2004, p. 215- 216).

Faço um adendo neste momento, comunicando que por “detentos”, “presos”, “prisoneiros” devemos entender também abrangendo o público feminino, ainda sem lugar de análise, como já criticado. No entanto, não me cabe alterar as proposições dos notáveis pesquisadores, mesmo discordando da omissão. Dito isto, prossigamos:

Em janeiro de 2004, o Comitê Europeu de Prevenção à Tortura publicou um relatório sobre o “tratamento desumano e degradante” dado aos prisioneiros franceses, amontoados em condições de superlotação, e sobre o desprezo aos seus direitos fundamentais (WACQUANT, 2004).

Wacquant (2004) contextualiza tais ocorrências em uma conjectura na qual o governo de Jean-Pierre Raffarin transformou o zelo policial e o rigor penal em argumentos eleitorais e em dogma político. Resultado:

Em dois anos, houve um aumento de 13 mil presos, sejam eles condenados ou réus. Aumento de recursos e intensificação das ações policiais nas “zonas sensíveis”; pressão burocrática e política sobre juízes a fim de aumentar as penas e acelerar os processos (...); ampliação generalizada do recurso à prisão e endurecimento das penas bem como das disposições relativas à detenção provisória, doravante estendida aos adolescentes de 13 a 16 anos para delitos simples; restrição da redução das penas e queda do livramento condicional e do regime semiaberto: tudo concorre para inflar a população colocada atrás das grades (WACQUANT, 2004, p.216-217).

Para Wacquant (2004), mostrar a luta contra a criminalidade das ruas como um permanente espetáculo moral possibilita aos dirigentes reafirmar simbolicamente a autoridade do Estado em no momento de sua impotência no campo econômico e social.

Wacquant (2004) se refere à prisão como um “aspirador social”, que limpa as escórias das transformações econômicas em curso e retira do espaço público os restos da sociedade de mercado, como pequenos delinquentes ocasionais, desempregados, indigentes, sem-tetos, sem documentos, toxicômanos, deficientes e doentes mentais e jovens de origem popular condenados a uma (sobre) vivência feita de expedientes e de furtos para suprir a precariedade dos salários.

Wacquant (2004), aludindo ao título de seu trabalho e à definição do termo presente no Dicionário da Academia Francesa de 1835, se refere a este estado de coisas como uma aberração, ou seja, uma “falha de imaginação” e um “erro de juízo” político e penal. Este termo procede porque a criminologia comparada confirma que em nenhum lugar, em nenhum país e em nenhuma época existiu a correlação entre a taxa de encarceramento e o nível de criminalidade (CHRISTIE, 2003; WACQUANT, 2004). Além disto “o recurso automático do encarceramento para debelar as desordens urbanas é um remédio que, em muitos casos, só agrava o mal que pretende sanar” (WACQUANT, 2004, p.220).

Como uma instituição baseada na força e que age à margem da legalidade:

A prisão é um cadinho de violências e de humilhações cotidianas, um vetor de desagregação familiar, de desconfiança cívica e de alienação individual. E, para muitos presos implicados ligeiramente em atividades ilícitas, é uma escola de formação, para não dizer de “profissionalização”, na carreira do crime (WACQUANT, 2004, p.220).

Para outros presos:

O cárcere é um abismo sem fundo, um inferno alucinante, a exclusão da lógica de destruição social que eles já viviam fora do presídio, agora, acrescida da aniquilação pessoal (ROILLAN, 2004; LUCAS, 1995; WACQUANT, 2004, p. 220).

Acerca do funcionamento institucional dos presídios, há uma completa disjunção entre

a pena proferida pelo discurso judiciário e a que de fato é aplicada, provocando nos detentos uma profunda descrença radical e um impactante sentimento de injustiça (CHANTRIANE, 2004; WACQUANT, 2004). Já o caos relativo à vida na prisão:

Ainda prolonga e acentua a experiência da arbitrariedade judiciária. A história penal mostra, além disso, que em nenhum momento e em nenhuma sociedade a prisão cumpriu sua suposta missão de recuperação e reintegração social, de acordo com a óptica de redução de reincidência (WACQUANT, 2004, p. 220).

Na prisão, tudo se opõe à suposta função de reforma do detento, desde a arquitetura até a organização de trabalho dos guardas, passando pela pobreza de recursos institucionais, pela extinção do livramento condicional e pela ausência de medidas concretas de ajuda no momento da libertação (WACQUANT, 2004).

O impacto danoso do encarceramento não age apenas sobre o detento, mas também, e de modo mais insidioso e injusto, sobre sua família: deterioração da situação financeira, desagregação das relações de amizade e vizinhança, enfraquecimento dos vínculos afetivos, distúrbios na escolaridade dos filhos e perturbações psicológicas graves decorrentes do sentimento de exclusão aumentam o fardo penal imposto aos pais e cônjuges de detentos (DUBÉCHOT et al., 2000; COMFORT, 2002; WACQUANT, 2004, p. 221).

O argumento no qual o encarceramento em massa corresponde a uma redução da criminalidade por “neutralizá-la”, frequentemente invocado pelos partidários da política punitiva, revela-se ilusório, pois, quando aplicado à delinquência de baixa periculosidade, “recruta” novos delinquentes por efeito de substituição (WACQUANT, 2004). Assim:

Um pequeno traficante de drogas detido é imediatamente substituído por outro, contanto que haja uma demanda solvível para a mercadoria e uma expectativa de lucro. E se esse substituto for um novato desconhecido, estará mais disposto à violência para se formar e assegurar seu negócio, o que, afinal, redundará em mais criminalidade. Além disso, a prisão tem a característica de uma bomba social que aspira-e-expele: ela devolve à sociedade indivíduos capazes de cometer ainda mais delitos e crimes em virtude do corte sociobiográfico que a exclusão exerce; da carência de programas de “reinserção” durante e após o encarceramento; e da série de restrições, incapacidades e outros prejuízos decorrentes de uma passagem pela polícia (WACQUANT, 2004, p.222).

Absorvendo uma quantidade cada vez maior de indivíduos, a prisão acaba se alimentando com seus próprios produtos, como uma fábrica de reciclagem do que ela mesma despeja na sociedade, a cada ciclo, substâncias mais nocivas (WACQUANT, 2004).

Wacquant (2004) propõe a indispensabilidade de reconectar a discussão sobre a delinquência com a ampla questão social deste século, que é o aparecimento do trabalho dessocializado, entendido pelo autor como um vetor de insegurança social e de enfraquecimento

material, familiar, escolar, sanitário e mental. Esta é sua proposição para que não se resvale em uma escala penal sem fim e sem saída, pois:

Ninguém consegue ordenar sua percepção do mundo social e conceber o futuro quando o presente está fechado e se torna uma luta diária e sem trégua pela sobrevivência (WACQUANT, 2004, p.223).

Entretanto, não se trata de uma negação da realidade da criminalidade, tampouco da necessidade de lhe dar respostas, inclusive a penal quando esta for adequada. Trata-se de:

Entender melhor sua gênese, sua fisionomia mutável e suas ramificações, “re- situando-a” no sistema completo das relações de força e de sentido que ela exprime, o qual ajuda a explicar não só a sua forma e incidência, mas também as reações históricas que provoca na conjuntura deste início de século. Para tal, convém parar com os discursos alarmistas e iniciar uma discussão racional e documentada sobre os ilícitos (plural), seus efeitos e significados. Essa discussão deve primeiro especificar por que ela se concentra em certas manifestações de delinquência -mais nos corredores dos conjuntos habitacionais do que nos corredores dos hotéis da cidade, nos roubos de carteiras e de celulares do que nas negociatas da Bolsa e nas infrações à legislação trabalhista ou tributária, etc. (WACQUANT, 2004, p.223).

Wacquant (2004) também sugere a saída do imediato e da comoção jornalística para distinguir com mais clareza as camadas superficiais e profundas, assim como as variações. Alerta também que não se deve confundir a subida da intolerância, do medo, ou da preocupação com o crime com o aumento do próprio crime. Assim, uma política inteligente sobre a insegurança criminal deve reconhecer que os atos delinquentes são o produto não de uma vontade individual, autônoma e singular, mas de uma conjuntura de causas e múltiplos motivos que se mesclam de acordo com várias lógicas; e, por esta razão, reclamam remédios bem diferentes e cuidadosamente coordenados, que devem levar em conta a pouca eficácia do aparelho penal e romper com a desgastada alternativa sugerida pela parêntese prevenção/repressão, objetivando instaurar uma pluralidade de mecanismos de contenção e de oferta de oportunidades. Tudo isso por:

Reconhecer que o tratamento policial e penal, que alguns apresentam hoje como panaceia universal, é em geral pouco aplicável e se revela muitas vezes pior que o mal, quando se contabilizam seus “efeitos colaterais” (WACQUANT, 2004, p.224).

Para Wacquant (2004), em todas as sociedades, a criminalidade é um problema sério demais para ser entregue aos falsos especialistas e aos verdadeiros ideólogos, e menos ainda aos policiais e políticos - prontos para explorar o problema sem julgá-lo de forma justa, nem saber dominá-lo. Suas transformações exigem:

Não a desistência, mas sim uma nova abordagem sociológica, a única que pode salvar do pornografismo da segurança, o qual reduz a luta

contra a delinquência a um espetáculo ritualizado servindo apenas para saciar os “fantasmas da ordem” do eleitorado e para reafirmar simbolicamente a autoridade viril de quem decide no âmbito governamental (WACQUANT, 2004, p.224).

A recorrência crescente ao braço policial e penitenciário do Estado para erradicar as desordens sociais e mentais geradas pela instabilidade do trabalho não é uma fatalidade (WACQUANT, 2004). Para o autor, a oposição à incriminação da pobreza urbana e de seus corolários requer uma luta tríplice:

primeiro, no nível das palavras e dos discursos, a fim de frear os deslizamentos semânticos, na aparência anódina, que comprimem e prescrevem o espaço do pensável e, portanto, do factível (por exemplo, limitando arbitrariamente o sentido da palavra “segurança” apenas à esfera criminal, desligada da segurança do emprego, da renda, da moradia, etc.) e levam a banalizar o tratamento punitivo das tensões ligadas ao agravamento das desigualdades sociais (por exemplo, pelo uso de noções vagas e incoerentes como a de “violências urbanas” (WACQUANT, 2004, p. 225).

Quanto à política e a prática judiciária,

Cabe também obstar à proliferação dos dispositivos que tendem a “ampliar” a rede penal; deve-se propor, sempre que possível, uma alternativa econômica, social, sanitária ou educativa mostrando como esta, em seu âmbito, contribui para tratar o problema pela raiz, ao passo que a contenção punitiva quase sempre só o agrava, principalmente porque, ocultando as causas, favorece-lhe o desenvolvimento. Convém nunca esquecer as condições e os efeitos destrutivos da prisão, não só sobre os detentos, mas também sobre suas famílias e seu ambiente. Lembrar que a prisão não é um simples escudo contra a delinquência, mas uma faca de dois gumes: um órgão de coerção que tanto ataca quanto gera o crime em que, quando tem um desenvolvimento exagerado, como nos Estados Unidos nos últimos 25 anos ou na União Soviética durante a era stalinista, transforma-se em vetor autônomo de pauperização e de marginalização (WACQUANT, 2004, p.225).

Wacquant (2004) também aponta a necessidade de defender a autonomia e a dignidade dos profissionais do braço social do Estado para não incorrer no corporativismo. Esses trabalhadores sociais devem exigir os recursos orçamentários e humanos indispensáveis ao cumprimento de sua missão. Deve-se também haver uma recusa ao papel de auxiliar da polícia e da administração judiciária sob uma alegação de uma melhor coordenação do serviço público e de eficiência burocrática.

Enfim, é desejável que se estabeleçam contatos entre militantes e pesquisadores criminalistas e sociais, entre sindicalistas e membros de associações dos setores assistencial, educativo e sanitário, por um lado, e seus homólogos que se dedicam aos setores policial, judiciário e penitenciário (Wacquant, 2004, p. 226).

6.6 Sobre o clamor punitivo e a biopolítica

Há um atravessamento moral de um contexto mais amplo de cultura e subjetividade.

Para Rauter (2007), há na sociedade atual um clamor pela punição e aprisionamento dos indivíduos em conflito com a lei, pois a criminalidade tem ocupado um lugar de destaque na produção de subjetividade no contexto do capitalismo globalizado, operando a difusão de lógicas binárias que opõem cidadãos de bem a criminosos. Esta lógica maniqueísta é propagada pelos meios de comunicação e justifica, muitas vezes, a ideia de tortura e de extermínio das pessoas que cometeram crimes. A referida autora, por meio do que nomeia “dispositivo de criminalidade” busca delimitar conceitualmente o que constitui uma das principais ferramentas de controle social do mundo globalizado, composto pelo medo da criminalidade, por demandas punitivas produzidas e disseminadas pela mídia e os efeitos subjetivos que estas campanhas produzem.

Este clamor crescente por políticas de recrudescimento penal e de punição recai sobre as classes consideradas perigosas, justamente as que sofrem intensas vulnerabilizações. Este populismo punitivo incide principalmente sobre a população jovem, a mais exterminada e aprisionada no Brasil (GERSHENSON et al., 2017).

Gershenson et al (2017) encadeiam logicamente a proposição de Paugam (2003) sobre o processo reducionista e desqualificatório de atribuir aos pobres atos violentos, a partir da concepção de que a pobreza é motivadora da violência; a consideração de Ramos (2017) de que os sujeitos privados de acesso a bens e de proteção social buscam na transgressão e na criminalidade a satisfação de suas necessidades. Ao término da conexão, Gershenson et al. (2017) sintetizam que, contemporaneamente, há uma propagação da cultura do medo e do mito das classes perigosas, constructos históricos, sociais e ideológicos que se materializam na criminalização da pobreza e em processos de opressão e de estigmatização. Assim, concordamos com Salles (2018) no que diz respeito à prisão cumprir, para além do papel material, um papel simbólico.

A insegurança, atrelada ao aumento da violência urbana, devolve e alimenta o imaginário social do medo, ensejando respostas políticas discriminatórias, repressivas e punitivas. Visando à legitimação do controle social punitivo sobre determinados grupos sociais, o medo, sentimento relacionado, sobretudo, à criminalidade, tão difundido pela mídia, é utilizado como mecanismo ideológico justificador de ações autoritárias e opressivas por parte do Estado, afirmando-se e naturalizando-se as violências institucionais e estruturais. Nesse espectro, as juventudes em vulnerabilidade social figuram como sujeitos perigosos, cujos comportamentos desestabilizam e ameaçam a ordem social vigente, requerendo medidas segregatórias de aprisionamento e, até mesmo, extermínio (GERSHENSON et al., 2017, p.121).

Rauter (2007) realiza uma contextualização perspicaz acerca de uma perspectiva contemporânea na qual as questões da criminalidade e do aprisionamento se inserem. Deste trabalho destaco a citação:

Todos os que vivem, têm parentes presos ou trabalham em prisões são atingidos cotidianamente pelos seus efeitos mortíferos. Pensamos as instituições carcerárias como componentes de uma engrenagem que designamos por “dispositivo de criminalidade”. Não seria possível, como querem alguns, confinar malfeitores num espaço à parte e deles se desobrigar, sem que essa prática produzisse efeitos sobre todo o campo social. Pensamos que as práticas que mantêm as prisões em operação produzem envenenamentos subjetivos, no sentido espinosista do termo (DELEUZE, 2003, apud RAUTER, 2007, p.42).

O criminólogo inglês Jock Young (2003 apud RAUTER, 2007) considera que a solução penal e policial para a criminalidade não é de fato solução, mas sintoma, uma vez que o dispositivo da criminalidade se constitui atualmente como uma das principais ferramentas de controle social no mundo globalitário.

A partir da utilização da noção de dispositivo desenvolvida por Michel Foucault e explicitada por Deleuze (1990 apud RAUTER, 2007), que permite pôr em relação uma gama de fenômenos que se processam no âmbito social de forma aparente dissociada, Rauter (2007) propõe que:

Para pensar o fenômeno da criminalidade no contemporâneo, temos que considerar como parte de uma mesma engrenagem os discursos, as práticas, as instituições onde se operam essas práticas e os efeitos subjetivos que estes produzem no campo extra-institucional. Assim, consideramos como fazendo parte desse dispositivo o medo da criminalidade que se espalha nas cidades, as demandas punitivas produzidas a partir de discursos de lei e ordem disseminados pela mídia, os efeitos subjetivos dessas campanhas, incluindo-se aqueles menos diretos, como a produção da apatia e o desânimo indo até o surgimento de múltiplas patologias que irão levar à utilização de medicação psicotrópica, patologias somáticas, etc. (RAUTER, 2007, p.42).

A autora prossegue em seu desenvolvimento teórico acerca deste dispositivo e seus efeitos iníquos, questionando:

Como escapar do destino miserável daqueles que moram em guetos, mas que observam de suas janelas televisivas a desejada e rica vida retratada nas novelas diárias? Há um meio e esse meio passa por romper com essas relações de vizinhança que poderiam levar a laços de solidariedade. A libido que estaria sendo empregada na confecção desses laços de solidariedade, sendo impedida, passa a ter um sentido de antiprodução, de negatividade, transformando-se em ódio. Também a produção do ressentimento faz parte desses processos: forças ativas que se tornam separadas do que elas podem, que se transformam em forças reativas. Encontrar um culpado! Tal é a solução, ao menos temporária. Encontrar o culpado em si próprio: a segunda etapa do adoecimento civilizatório, a má consciência descrita por Nietzsche. Os mecanismos sem ação na prisão se utilizam com intensidade desse

processo de produção do “bode expiatório”. Tudo o que eu não tenho passa a ser culpa de alguém e esse alguém é concreto! É justamente aquele que como eu nada tem e por isso rouba e até chega a matar. Ou que vive de vender drogas (RAUTER, 2007, p.42-43).

Neste sentido, a criminalidade contemporânea deve ser vista na sua condição de sintoma do contemporâneo, como um certo modo de experimentar a miséria de uma imensa maioria de deserdados desse sistema social globalitário, onde o desemprego não é circunstancial, mas inerente ao próprio sistema, afirma Rauter (2007). Para a pesquisadora,

O sistema penal vem se tornando destino de muitos jovens, preferencialmente os mais pobres, em nosso país. A população carcerária vem aumentando como decorrência da ação desse dispositivo em larga escala. Através de políticas de “combate às drogas”, setores da classe média empobrecidos também estão chegando aos cárceres, condenados principalmente pelo tráfico de drogas. A criminalização do uso e da comercialização das drogas, realizada por um discurso belicista de inspiração norte-americana que tem norteado nossa legislação “antidrogas” desde a década de 70 (CARVALHO, 2006), produz em larga escala o estigma do drogado e do traficante, que se generaliza por amplos setores da população jovem do país, que se torna como consequência “cliente” em potencial do sistema penal (RAUTER, 2007, p.44).

Rauter (2007) também aponta a existência de um clamor por punição que se dissemina amplamente na população, que chega a justificar a tortura e o extermínio de bandidos, a partir de uma lógica de bem e mal que penetra os meios de comunicação, se impondo de forma globalizada, em um contexto no qual:

As prisões brasileiras têm sido comparadas por organismos internacionais como campos de concentração, em muitos casos em versão piorada àqueles construídos pelos nazistas, ao menos no que diz respeito ao espaço físico (RAUTER, 2007, p.46).

O defasado sistema penitenciário brasileiro retrata uma administração precária e a ausência de apoio governamental nas políticas de ressocialização. Está contextualizado em um cenário de crise penitenciária, que coloca em discussão os princípios do Estado Constitucional e Democrático de Direito e seu princípio fundamental, a dignidade da pessoa humana, que é constantemente violado em presídios do país e do mundo – o que enseja reflexões sobre o que diz respeito ao poder de punir do Estado. Dentre estas limitações ao poder de punir, está o princípio da proporcionalidade (MEDEIROS, 2017). A pena de prisão, resultante desta transição, tem como fundamento a teoria da prevenção especial positiva, presente na Lei de Execução Penal, que visa que a pena de prisão seja aplicada como meio de inserção social. No entanto, o que ocorre atualmente é a conversão desta prevenção especial em negativa, uma vez

que sua função é da exclusão do condenado do seio da sociedade na qual este não se “enquadra” (BALDISSARELLA, 2011; MEDEIROS, 2017).

De acordo com a Lei de Execuções Penais 7.210, de 11 de julho de 1984, deverão ser assegurados aos presos todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei, não podendo haver qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política. A LEP também dispõe que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Esta assistência inclui: assistência material à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (art. 4º, LEP, BRASIL, 1984 apud MEDEIROS, 2017). Acerca destas assistências:

A material abrange o fornecimento pelo Estado de alimentação, vestuário e instalações higiênicas (art. 12, LEP, Brasil, 1984); a assistência à saúde inclui o caráter preventivo e curativo, atendimento médico, farmacêutico e odontológico (art. 14, LEP, BRASIL, 1984); a educacional compreende a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado (art. 17, LEP, BRASIL, 1984); e a assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepara-los para o retorno à liberdade (art. 22, LEP, BRASIL, 1984) (MARESCH, 2014 apud MEDEIROS, 2017, p.5).

No entanto, é nítido que a pena de prisão não cumpre com a sua função reintegradora, se constituindo apenas como meio de controle e custódia. A manutenção deste modelo penal é fundamentada na lógica que os/as detentos/as, enquanto estiverem encarcerados, não cometeriam novos crimes. Tal lógica, porém, não se confirma na realidade, pois diversos crimes são cometidos dentro do sistema prisional, como assassinatos e estupros, o que demonstra que a prisão não é um mecanismo inibidor de crimes (MEDEIROS, 2017).

Em diferentes contextos, a pena privativa de liberdade se tornou uma pena- castigo, com a premissa de que, quanto maior a dor e o sofrimento, quanto mais distante o delinquente estiver do convívio social, melhor será visto o apenamento. Assim, a finalidade seria intimidatória, de amedrontamento, e não de ressocializar ou reintegrar. Engendradas nesta lógica surgem teorias como a penitenciarista americana, que justifica o encarceramento maciço a partir da lógica preventiva de novos crimes, não havendo preocupação com a função reintegradora da pena, mas sim esforços de afastar o apenado da sociedade que sofre com seus atos criminosos (MEDEIROS, 2017).

Atualmente, utiliza-se um modelo punitivista, onde são criados cada vez mais crime se em contrapartida não há o controle necessário do cumprimento dessas penas, posto que a pena privativa de liberdade seria apenas uma forma de punição, referente somente a aplicação negativa do instituto, que não atinge a função que a justifica: reintegração social (MEDEIROS, 2017, p.6).

A sociedade brasileira impõe a pena como a solução de todos os conflitos sociais (BATISTA, 2002 apud MEDEIROS, 2017) e o Estado brasileiro se baseia nesta lógica punitiva, fundamentada em relações de poder, autoritarismo e intolerância que se estabelecem na sociedade ao longo da história, projetando o Outro como inimigo que merece punição (SERRA, 2013 apud MEDEIROS, 2017).

Um dos reflexos da pena de prisão é o surgimento de um estado paralelo, criado e organizado pelos detentos, regido por suas próprias leis e penas, atuando de forma bárbara, já que o verdadeiro Estado não consegue exercer seu poder de interferir nas esferas do cárcere, diante da perda de controle e da subcultura carcerária (...) são desenvolvidas organizações internas, conhecidas como facções prisionais, já que o sistema é incapaz de garantir os direitos fundamentais dos presos. Os grupos citados desenvolvem uma hierarquia que atua não somente dentro das penitenciárias, mas também no mundo “livre”, comandando atividades criminosas. Os detentos se fazem obrigados a se filiar a uma das facções existentes e, conseqüentemente, seguir os ditames de seus comandantes para buscar a própria proteção e assistência (MEDEIROS, 2017, p. 8).

Fica nítido, portanto, que o sistema penal constitui um aparelho punitivo, funcionando como depósito de corpos (MEDEIROS, 2017). Neste âmbito, “o encarceramento em massa representa um grande sintoma da criminalização da miséria e sinaliza para uma perigosa homogeneização: favelas, guetos e cárceres” (SERRA, 2013, apud MEDEIROS, 2017, p. 12).

Em um ponto de vista paralelo no que tange à criminalização da miséria, Bauman (2004), postula que uma vez que os poderes políticos não têm capacidade e disposição para enfrentamento de forças criminosas, provavelmente detentora de mais recursos financeiros que o próprio Estado, este, em uma política do “faz-de-conta”, mais cômoda, dirige-se aos pequenos criminosos.

Medeiros (2017) cita um dos seus estudos com agentes penitenciários, informando que:

Foi constatado que na visão de alguns trabalhadores do sistema existem dois mundos, um dos corretos, que agem de acordo com a lei e por esta razão fazem jus aos seus direitos, outro dos incorretos que representa os apenados, transgressores das leis e sem os direitos que cabem a cada cidadão (...). Nesta visão, ocorreria uma divisão entre a sociedade e a penitenciária, não somente na esfera territorial, já que, como defendido em leis e planos de governo, os presídios devem ser construídos distantes dos centros urbanos, mas também um distanciamento ideológico, no qual a sociedade nunca fica a par do que sucede no ambiente hostilizado dos presídios (MEDEIROS, 2017, p.16).

Elencadas várias proposições, de vários segmentos de pesquisa, fica nítido compreender que na sociedade capitalista contemporânea as prisões possuem a serventia de uma grande lixeira, para a qual são destinados e destinadas todos e todas que não se formatam aos preceitos de um mundo cada vez mais excludente.

As desigualdades, misérias, exclusões e opressões se dão de modo a encontrar perfeitamente as destinações penitenciárias, fechando um ciclo de inequidades que esconde o nexo entre pobreza e exclusão e encarceramento. Sim, toda prisão é política. E tem classe, cor e cada vez menos gênero, dado o crescimento de mulheres aprisionadas no Brasil e no mundo.

6.7 Narrativas desde o encarceramento das mulheres no Brasil

Para Valença (2018), houve um aumento dos índices de criminalidade no Brasil e, ao mesmo tempo, uma “expansão do consumo e, portanto, do tráfico de drogas e, junto a ele, do de armas de fogo (VALENÇA, 2018, p.353).

A maioria dos trabalhos produzidos na última década, principalmente na área jurídica, atrela o fortalecimento da prisão à função que ela passa a desempenhar, de controle sobre o excedente de pessoas que o próprio capitalismo gera ao desenvolver uma economia em que o desemprego é estrutural, o que se configura como um agravante para países como o Brasil. O grande encarceramento, assim, relaciona-se à necessidade de neutralização dos excluídos e dos consumidores falhos. A prisão seria, assim, a consolidação da resposta de uma sociedade ávida por soluções para a criminalidade (VALENÇA, 2018).

No que se refere ao crescimento da população carcerária feminina, Valença (2018), em sua revisão, chega ao trabalho de mestrado de Ramos (2012), que contextualiza a pauperização feminina e a criminalização do tráfico de drogas na ocorrência deste aumento populacional prisional.

Por vivermos em uma era de riscos e pelo medo da criminalidade, constantemente explorado pela mídia, há a forte sensação de insegurança e demandas por mais punição (SILVA, 2012 apud VALENÇA, 2018).

Foucault (2005), acerca da incidência espreada do biopoder sobre os coletivos, explica que:

Não se trata de absolutamente ficar ligado a um corpo individual como faz a disciplina. Não se trata, por conseguinte, em absoluto, de considerar o indivíduo no nível do detalhe, mas, pelo contrário, mediante mecanismos globais, de agir de uma tal maneira que se obtenham estados globais de equilíbrio, de regularidade; em resumo, de levar em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie e de assegurar sobre eles não uma disciplina, mas uma regulamentação (FOUCAULT, 2005, p. 294).

Para Foucault (2005), no entanto, o objetivo do biopoder de manutenção da vida, em face ao racismo, expresso na superioridade de alguns seres sobre os outros, pode resultar no exercício do direito de matar, excluir e rejeitar indivíduos considerados maus e inferiores.

Assim, para França (2014), o cárcere feminino é revelador das desigualdades de gênero atinentes aos diferentes espaços sociais, mas que ganha maior proporção se considerarmos as desigualdades sociais, econômicas e étnico-raciais.

É inegável que as mudanças sociais ocorridas, nas últimas décadas, tenham reflexo direto sobre as mulheres, colocando-as, de uma maneira geral, diante de vários e diferentes dilemas. Num curto espaço de tempo, os arranjos familiares sofreram uma drástica mudança, de modo que, hoje, muitas mulheres são chefes de família e são responsáveis pelo sustento dos filhos e do companheiro (...) sendo assim, quando a mulher, que assume esse perfil social, é condenada à prisão, verifica-se um esfacelamento quase que completo da estrutura familiar (FRANÇA, 2014, p.221-222).

Segundo França (2014), a prisão atua em duas frentes: articula um discurso hegemônico e, por vezes, favorável à mulher; também atua na intenção de dificultar a relação das mães encarceradas com seus filhos, consolidando ainda mais a situação de exclusão e de invisibilidade a qual a mulher já está submetida.

Sobre a maternidade no contexto carcerário, Diuana et al. (2017. P. 740) concluem que: “a privação da liberdade representava uma violência que se exercia sobre elas e seus filhos, gerando angústia, ansiedade, depressão e revolta”.

Na fala da administração penitenciária, o exercício exclusivo da maternidade durante o encarceramento se deve a um entendimento de que a criança está na unidade prisional em razão da amamentação e da importância da convivência mãe e filho, por isto, deve se dedicar integralmente a seus cuidados. Esta leitura, que reproduz a divisão sexual do trabalho, que atribui à mulher o cuidado e a criação dos filhos e, simultaneamente, desvaloriza sua importância social, esconde também a falta de alternativas/apoios institucionais para os cuidados maternos (DIUANA et al, 2017, p.740).

A impossibilidade de cumprimento dos papéis maternos normativos é experienciada como culpa e incapacidade. Assim, pobreza, falta de estrutura e suporte não remetem à determinação social desta impossibilidade. São vistas sob o crivo de uma responsabilização pessoal, uma (outra) falha da detenta condenada, sem vinculação com os fatores determinantes que contextualiza a impossibilidade do exercício da maternidade normativa (KEIL, 2001). Além disto, a prisão afeta todos os que dependem da mulher aprisionada, incluindo, os filhos (SALLES, 2018).

Aderindo à proposição de Woollett (1991) de que as mulheres são patologizadas, culpadas ou criminalizadas quando não demonstram habilidade ou desejo de gerar e cuidar de seus filhos, Barcinski et al. (2013) discutem o papel da igreja no adestramento da sexualidade feminina e na circunscrição da mulher à esfera privada do lar, uma vez que:

A mulher é condenada a pagar pelo pecado original de Eva, que se deixou encantar pelo pecado, tirando a possibilidade de a humanidade usufruir do paraíso eterno. Uma vez que a mulher compartilhava da essência de Eva, sua sexualidade deveria ser constantemente controlada (BARCINSKI et al., 2013, p. 90).

De modo aderente à proposição de Araújo (2000), Barcinski et al. (2013) propõem que apenas a maternidade possibilitaria salvação às mulheres. A partir dela, haveria um afastamento de Eva e uma aproximação de Maria, concebida sem pecado.

Defendendo a proposta de Neuhouser (1989), o estudo de Barcinski et al. (2013) sugerem que retiremos a mulher do papel exclusivamente de vítima da submissão masculina e que reconheçamos as forças de exercício do poder feminino, mesmo que não legitimadas.

Em sua pesquisa, França (2014, p. 223), a partir de contatos com agentes penitenciários, ouviu a seguinte frase de um agente acerca da convivência entre as detentas: “elas brigam por qualquer coisa, até um pedaço de pão”. A pesquisadora também apurou que nem todas as mulheres presas sabiam a quem recorrer: “reclamar pra quem? Quem vai acreditar numa presa, numa criminosa? ”, diz uma mulher entrevistada pela autora. Ainda sobre esta temática, a autora destaca outro comentário feito por outra apenada durante uma entrevista:

Olhe doutora, eu só abriria a boca de uma violência contra mim se fosse muito grave, porque cada um tem que ficar em seu lugar. Aqui a gente não é nada. Eu tô presa, mais ainda tenho juízo, viu? E num quero me queimar à toa, porque acaba sobrando pra gente mesmo. Nunca vi presa se dá bem (FRANÇA, 2014, p. 223).

No comentário de França (2014):

A mulher criminosa é duplamente discriminada, por ser mulher e por ter rompido com o modelo inferiorizado que a sociedade impôs a ela historicamente. Quando comete um crime ela assume um lugar, aparentemente, reservado ao homem: o lugar de violadora da ordem estabelecida, uma agressora. Assim, esta resposta social às mulheres que cometeram crimes tem se revelado sutilmente desprezível e excludente, sobretudo, por parte do Estado, isto é, por mais que se discuta a necessidade de diferenciação, tudo continua como se essas necessidades não existissem (FRANÇA, 2014, p. 223).

A partir de seus achados de pesquisa, França (2014) postula que as custodiadas, frequentemente, atribuem sua associação com atos ilícitos às relações conjugais, vinculando a responsabilidade direta ao companheiro, em uma tendência submissa em relação ao homem que ama e, por esta circunstância, envolve-se na vida do crime.

França (2014, p. 224) aponta para o fato de que o envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas ocorre predominantemente na adolescência e, marcadamente, no seio do que a autora denomina “famílias desorganizadas”, com a presença cotidiana da violência, seja em casa ou na comunidade onde residiam. Algumas entrevistadas fazem referência à adesão ao

tráfico devido à prisão do cônjuge porque, diante de necessidades financeiras, não se viram com outra alternativa. Outras entrevistadas atribuem a uma “escorregada”, “um vacilo sem tamanho”.

Em linhas gerais, as mulheres encarceradas estão sujeitas a vários mecanismos de controle/sujeição, incluindo o de classe e gênero. Assim, aquelas que possuem parceiros são controladas “de fora” por eles e “dentro” pelos profissionais que respondem pela manutenção das regras e poder disciplinar. Desse modo, essas mulheres são expostas a uma dupla submissão (FRANÇA, 2014, p. 224).

França (2014) vai mais além em sua análise, esclarecendo que

As mães que têm filhos na prisão são consideradas irresponsáveis, as que os tiveram fora da prisão perversas, aquelas que não querem vê-los ou saber deles desumanas. Percebe-se que o direito de exercer a sexualidade, ter filhos e poder escolher, ou não, construir uma relação amorosa com eles é, para essas mulheres, objeto de contestação (FRANÇA, 2014, p.224).

A maioria das mulheres é presa por delitos não-violentos e quando há sentenciamento por crime violento é provável que tenha sido cometido contra um parceiro masculino ou alguém próximo, visto que uma alta porcentagem das mulheres presas foi vítima de violência e/ou abuso sexual antes do cárcere. É comum a ocorrência de delitos contra as pessoas das quais foram vítimas (MISSÃO DO ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME – UNODC, 2008; CERNEKA, 2009).

Trata-se de um perfil composto por mulheres jovens, negras e pardas, pobres, com baixa escolaridade, residentes nos bairros mais carentes das grandes cidades (DIUANA et al, 2017), que, em sua maioria, são réis primárias e têm suas trajetórias de vida marcadas pela pobreza e pela desigualdade social (BARROS et al., 2011).

Lopes et al. (2010) descrevem um perfil similar: mulheres solteiras, jovens, que cumprem pena por tráfico de drogas e que tiveram contato com o ambiente prisional antes do encarceramento através de visitas a algum membro da família já preso.

Diante disto, demonstra-se nitidamente que os rigores da punição pesam preferencialmente sobre a população pobre; e dentre os pobres, recaem duramente sobre os negros (ADORNO, 1994).

Esta desigualdade também se presentifica na forma profundamente seletiva do sistema de justiça criminal, que toma por base a posição de vulnerabilidade de pessoa criminalizada (ARGÜELLO e MURARO, 2015; SANTA RITA, 2006; LIMA et al., 2013).

Das mulheres, 30% são presas sem sentença condenatória, o que traduz a grave violação do direito de acesso à justiça deste público já vitimado pela exclusão social, além da banalização

do encarceramento que deveria ser o último recurso de tratamento penal das tensões sociais, de acordo com os princípios internacionais do direito (DIUANA et al., 2017).

As mulheres em questão são cidadãs que desempenhavam atividades profissionais de baixa qualificação, com precariedade de vínculos trabalhistas e baixo rendimento mensal, ou estavam em situação de desemprego antes de serem presas (MORAES e DALGALARRONDO, 2006).

Santa Rita (2006), autora de um importante trabalho de dissertação sobre mães e crianças atrás das grades, pontua que o público carcerário feminino é composto, predominantemente, por mulheres afrodescendentes, advindas de extratos sociais desfavorecidos, jovens e mães solteiras com, em média, três filhos, submetidas a um sistema em que prevalece a lógica punitiva, sem política de recuperação e reinserção social.

De acordo com o Depen (2018), 50% da população prisional feminina brasileira é formada por jovens de até 29 anos; 62% por negras; 66% por mulheres que não acessaram o ensino médio (sendo apenas 15% que o concluíram) e 62% por mulheres solteiras. De acordo com este levantamento, somente 25% da população prisional feminina encontra-se envolvida em alguma atividade profissional.

Para Ferrari (2010):

São mulheres com o ônus da criação dos filhos. Após o encarceramento a maioria dos filhos passa a viver sob a tutela dos avós maternos, e a maioria dos companheiros não as visitas, forma outra parceria, ao contrário do que ocorre na prisão masculina. Um número significativo não recebe visita nenhuma, encontra-se em total desamparo e busca amparo nas drogas que entram no presídio ou em remédios controlados. A maioria dos presídios não lhes garante o direito à visita íntima, procedimento assegurado aos homens há mais de vinte anos. O dinheiro que ganham, ainda que seja por trabalho enquanto encarceradas, é revertido em benefício da família, também diferente do que sucede com os homens. Elas buscam manter vínculos familiares, preferindo muitas vezes estar em cadeias públicas com péssimas condições, sem acesso ao estudo, ao trabalho que ajuda na remição da pena, desde que perto dos familiares (FERRARI, 2010, p.1329).

Associando-se à questão da ruptura familiar, a prisão de mulheres impacta fortemente na saúde destas, sobretudo, na saúde mental, marcada por vivências de sofrimento (MORAES e DALGALARRONDO, 2006; CANAZARO e ARGIMON, 2010), tanto pela precariedade estrutural quanto pelas consequências do cárcere, como abandono familiar, tristeza, hostilidade institucional etc. (LIMA, 2005; LIMA, 2013; MORAIS e DALGALARRONDO, 2006).

Dráuzio Varella (2017) observa que o homem, diferentemente da mulher, enquanto estiver preso, independentemente de perto ou longe, contará com a visita de uma mulher, seja mãe, namorada, esposa, prima ou vizinha. Ressalta o tamanho das filas de visitação formada

por mulheres, crianças e um mar de sacolas plásticas abarrotado de alimentos nos fins de semana. Já na tarde anterior ao dia de visitação, chegam os que se acomodam no local para passar nos primeiros lugares da vila.

As mulheres encarceradas conformam o grupo mais vulnerável ao HIV-AIDS e Hepatite C (HCV) e coinfeção HCV/HIV (MULLER e CRISTINA, 2008; BEZERRA, 2015; KRAMER e COMFORT, 2011).

Nesta perspectiva de ruptura e sofrimento, Lima et al. (2013) sinalizam que:

A instituição penal, pelo seu caráter de confinamento, naturalmente estabelece barreiras e rompimentos entre o mundo do trabalho, da família e das relações afetivas que dificultam e perturbam o cotidiano prisional. Em função do abandono dos familiares, amigos e, sobretudo, da separação dos filhos, as experiências de “existência-sofrimento” são recorrentes e expressas por sentimento de tristeza, dor, desesperança e solidão (LIMA et al., 2013, p. 452).

Erving Goffman (1987), situando as prisões no âmbito das instituições totais, ou seja, instituições que promovem a “mortificação do eu” de modo padronizado, faz menção a um processo sistemático, embora, por vezes, não intencional, de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu, pautado na linguagem institucional, que atua sobre a fragilização de uma concepção de si, que decorre do isolamento da sociedade, uma vez que:

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar é automaticamente despedido do apoio dado por tais disposições (GOFFMAN, 1987, p.24).

Nas instituições totais, todas as atividades e rotinas institucionais são realizadas de modo conjunto, sob regulamentos e julgamentos por parte de quem administra a instituição. A obrigatoriedade de uma rotina institucional padronizada e uniformizante, somada à radical separação do interno em relação ao mundo externo e a reverência para com os superiores, assim como a perda de espaços e momentos de intimidade e privacidade, compõem a mutilação e degradação do eu nestas instituições (GOFFMAN, 1987).

Lima et al (2013), em uma direção coincidente e complementar, por meio de uma pesquisa descritivo-qualitativa, contextualizam falas por parte de detentas que se referem aos significados do cárcere enquanto processo de “mutilação do eu”, “morte civil”, “substituição do convívio familiar”, “vazio de ordem emocional e material” e “ausência da autonomia”.

As oito representantes da pesquisa de Lima et al. (2013), representadas pelos pássaros: beija-flor, bem-te-vi, arara, papa-capim, pardal, sabiá, falcão e gralha, narram as vivências e significados do cárcere:

“Para mim, estar aqui dentro da prisão significa um vazio muito grande” (Gralha).

“Estar na prisão é se sentir incapacitada, limitada” (Papa-Capim).

“Eu me sinto, de certa forma, mutilada aqui dentro do presídio” (Falcão).

Acerca das relações estabelecidas no ambiente prisional, as participantes da pesquisa de Lima et al. (2013) discorrem que:

“O convívio aqui dentro do presídio é duro, é mesquinho, é difícil. Rola muita falsidade, é um ambiente muito hostil” (Pardal).

“Nesse lugar (a prisão), nós somos humilhadas de várias formas e por muitas pessoas” (referindo-se a funcionários/as e detentas) (Sabiá).

Lima et al. (2013), em relação ao abandono de familiares, amigos e à separação dos filhos sofrido por mulheres encarceradas, chegam às seguintes falas:

“Ela (referindo-se à irmã) disse a mim, na primeira vez que veio me visitar, que, por ela, eu iria mofar aqui na cadeia. É difícil escutar isso, foi uma dor muito grande” (Bem-te-vi).

“Sinto necessidade do amor dos três homens mais importantes da minha vida: meu filho, meu esposo e meu irmão” (Falcão).

“Me sinto muito sozinha aqui, principalmente pelo desprezo da minha família, pela distância dos meus filhos” (Arara).

“Dói muito em mim quando eles (referindo-se aos filhos) vão embora. Sei que eles sofrem muito em me ver aqui na prisão. Eu tô vendo meus filhos crescerem sem minha presença” (Sabiá).

Sobre a forte carga de sofrimento na prisão, na pesquisa de Lima et al. (2013) foram feitas as seguintes colocações por parte das prisioneiras entrevistadas:

“O sofrimento que sentimos aqui dentro, a meu ver, é algo inexplicável (Beija-flor).

“O silêncio da noite é tenebroso, traz um peso maior: a depressão” (...) (Papa Capim).

“Passamos muito tempo ociosas e sempre passa muita bobagem nas nossas cabeças. No momento em fui presa eu pensei em suicídio” (Falcão).

“Teve momentos aqui (na prisão) que eu pensei que ia ficar louca, não sabia mais quem eu era” (Sabiá).

A atmosfera de ausências e rupturas, para Lima et al. (2013), caracterizam as instituições prisionais e estão para além do isolamento.

A perda dos laços afetivos familiares, de relacionamentos amorosos, a negação da maternidade, as fronteiras erguidas entre o ser e o ambiente, o medo, a tristeza, o desconforto, a ansiedade, a insegurança do futuro são experiências ameaçadoras à saúde mental dessas pessoas (LIMA et al., 2013, p.455).

No que tange à violência institucional expressas no poder ao qual a população carcerária

está submetida, há uma justificativa no exercício deste poder que opera por meio dos maus-tratos e da humilhação e é legitimada na culpabilização destes indivíduos, acarretando em violações à individualidade e à dignidade das pessoas (MOURA et FROTA, 2006).

Em um trabalho realizado pela Pastoral Carcerária e pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), num contexto preparatório para a celebração do Dia Internacional da Mulher, fizeram-se as seguintes perguntas em presídios femininos:

“Quem são vocês?” e “O que vocês querem?” Foi respondido: “Queremos nossos direitos, acesso à saúde e processos mais rápidos”. “Queremos acompanhar as vidas de nossos filhos - o que mais machuca é essa realidade - estar longe dos filhos”. Em outra cadeia, foi respondido: “não somos antissociais”; “Queremos que os dias que temos de ficar presas sejam usados para a melhoria da gente, para que quando sairmos daqui sejamos melhores e reabilitadas.”

Numa outra penitenciária com mais de duas mil e setecentas mulheres as respostas foram: “A gente tem nome”; “Somos mães, donas de casa”; “Temos sentimentos como qualquer um”; “Queremos liberdade, queremos que a sociedade, quando a gente sair daqui, dê emprego e não que recrimine”; “Queremos olhar para a frente e não para trás” (CERNEKA, 2009).

Como descrito, dentre as múltiplas segregações sofridas, a separação dos encarcerados da sociedade é a mais evidente (COLARES e CHIES, 2010). Já a separação dos filhos é sentida como “uma das piores perdas” (SANTA RITA, 2006, p. 151), podendo ser interpretada, segundo a análise de Kruttschnitt (2010 apud PEREIRA, 2016), como uma punição, também, para seus filhos. Ferrari (2010) chega à conclusão de que a separação dos familiares é uma das maiores causas de sofrimento durante o apenamento. Já Diniz (2015, p. 134), no contexto de sua pesquisa, observou que para os/as prisioneiros/as, as crianças são consideradas “um bem coletivo a ser protegido”.

As falas de presidiárias entrevistadas na pesquisa de Jesus et al. (2015, p. 21) são reveladoras acerca da importância da família. Para a detenta Lírio: “pra mim, família é a base de tudo na vida de um ser humano [choro]. Você receber, dar carinho é tudo”. Nas palavras de Girassol: “é tudo. A minha família é muito especial para mim. É a minha base. Sem a minha família eu não sou ninguém”. No dizer de Gardênia: “é tudo para mim. Graças a Deus, mesmo tendo feito muita burrada, minha família estava comigo, tinha muita amizade com meu pai, mãe e com meus irmãos”.

Julita Lemgruber (1983), em sua obra basilar Cemitério dos Vivos, enfatiza a destituição abrupta da liberdade, autonomia e vínculos familiares que ocorre, principalmente, com

mulheres. Para a autora:

A importância do contato com a família é múltipla e representa, antes de mais nada, o vínculo com o mundo exterior. Quando este vínculo não pode ser mantido, o sofrimento é imenso (LEMGRUBER, 1983, p.50).

Além do sofrimento engendrado por estas rupturas, há também questões institucionais graves que atravessam estas vidas já tocadas pelo sofrimento e pela vulnerabilização, como: ausência de atividades de educação e de trabalho na prisão, insalubridade e precarização das estruturas físicas, alimentação de má qualidade, cuidados insuficientes ou inexistentes em relação à saúde dos presos (WACQUANT, 2001).

São questões estruturais que impactam mais agravadamente sobre o público feminino, pois o sistema penal no Brasil e no mundo foi criado por homens e para homens e a baixa porcentagem de mulheres presas faz com que suas necessidades não sejam consideradas quando se pensa em políticas públicas e construções de unidades prisionais (CERNEKA, 2009). Os homens constituem mais de 95% da população carcerária na maioria dos países, fazendo com que a estrutura dos estabelecimentos, as normas e os procedimentos prisionais não atendam às necessidades de saúde das mulheres (BRASIL, 2008 apud AUDI et al., 2016).

Por séculos o baixo índice de criminalidade feminina influenciou em um descaso por parte do Estado para com as mulheres que delinquiram. Com o aumento no índice de criminalidade feminina que se deu a partir de 1920, o Estado passaria, pouco a pouco, a exercer uma maior autoridade sobre essas mulheres (FREITAS, 2012).

Pimentel (2017 apud FADEL et al, 2017) explicita a influência de modelos patriarcais na constituição dos sistemas punitivos em todo o mundo, resguardadas as contingências históricas e geográficas. Estes modelos constitutivos dos sistemas punitivos situam as mulheres como objeto e não como sujeitos de direitos.

O legado do modelo patriarcal subordina e desvaloriza o “ser mulher”, principalmente em se tratando de negras, indígenas, lésbicas, residentes em área rural e em condição de cárcere, o que contribui para o conseqüente aumento da situação de vulnerabilidade e total desrespeito (ALEXANDRE, 2007 apud MOREIRA et SOUZA, 2014).

Soares (2002) atrela ao legado do patriarcado, que instituía à figura feminina uma visão de recato e submissão, punindo e marginalizando as mulheres que divergiam desta ótica, a estigmatização vivenciada pela mulher que comete um delito, além do abandono familiar e também por amigos durante o cumprimento de pena.

Santa Rita (2006) também associa ao drama do encarceramento feminino o abandono familiar, conceituado como um processo de descaso e desamparo causado a um indivíduo por

um ou mais membros de sua família, sobretudo no que diz respeito ao público carcerário feminino, aos rígidos preceitos morais que envolvem as mulheres, vinculados à moralidade e, pontua a autora, à religiosidade.

Lemgruber (1983) já constatava a incidência do abandono das mulheres presas pelos seus cônjuges, que geralmente se vinculam a outra companheira após o abandono, ocasionando uma reconfiguração da rede de relações e cuidados na família da mulher presa de uma forma que a exclui, uma vez que, enquanto estiver presa, não pode desempenhar seu papel de cuidadora.

Queiroz (2015) teceu uma distinção entre mulheres e homens no que concerne às relações familiares, apontando que, se um homem é preso é comum que sua família continue em casa, aguardando seu regresso. Porém, enfatiza Queiroz, se uma mulher é presa, a história é outra: ela perde o marido, a casa e os filhos são distribuídos entre familiares e abrigos. Assim, enquanto o homem volta para um mundo que já o espera, a mulher, quando liberta da condenação, tem que reconstruir seu mundo.

Há de se considerar que, para homens e mulheres, em contextos e afetações distintos, depois da condenação, as chances de ressocialização são mínimas (BAUMAN, 2004).

Ferrari (2010) também observa que a bibliografia sobre mulheres encarceradas se refere, com frequência, aos prejuízos do encarceramento da mulher para o contexto familiar. Acerca do abandono, Fernandes (2006) destaca que as presidiárias, sobretudo as réis primárias, queixam-se da ausência de familiares ao vivenciarem medo, insegurança e aflição.

No tocante ao abandono familiar: “aqui dentro dói mais. Tudo é pior. Porque se você é abandonado lá fora, pode sair, passear ... e aqui o tempo para. A vida não segue e quando não vem ninguém é muito ruim. Ser abandonado é ruim. A gente se sente bicho” (GARDÊNIA/prisioneira) (JESUS et al., 2015, p.22).

Lima et al. (2013), de forma análoga, citam que, diferentemente da realidade vivenciada pelos detentos do sexo masculino, que recebem visitas regulares durante o cumprimento de pena, inclusive de visitas íntimas, o abandono familiar é recorrente em se tratando de mulheres apenadas. Lima et al. (2013, p. 450) acrescentam que “a perda do companheiro após o cárcere é um fato muitas vezes encarado como destino”.

Salles (2018) exemplifica uma reportagem noticiando que, em 2015

Apenas 34 das 2.104 (1,6 %) internas das seis unidades prisionais femininas localizadas no Estado do Rio de Janeiro receberam visita íntima, direito adquirido somente em 2001, quase vinte anos após a promulgação da lei que garantiu esse benefício aos homens (SALLES, 2018, p. 20).

Ao contrário do que acontece com os prisioneiros, o direito à visita íntima não é garantido às mulheres encarceradas, sendo tratado como mera liberalidade, refletindo a sociedade que discrimina e exclui as mulheres, visando apenas a segurança e a disciplina das encarceradas e resultando em um maior sofrimento. Diante deste cenário, as prisioneiras tendem a “procurar relacionamentos intramuros para suportar a falta de carinho e afeto expressos pela escassez de visitas” (OLIVEIRA e SANTOS, 2012, p. 245).

Queiroz (2015) aborda um registro que exemplifica o tratamento das instituições prisionais em relação a homoafetividade entre detentas durante o período de encarceramento:

A sentenciada Fatima Costa se encontrava em sua cela quando a sentenciada Flora dos Santos foi até lá buscar um shampoo. A sentenciada Fátima pediu que a sentenciada Flora praticasse atos indecorosos e a mesma aceitou. Neste momento elas foram apreendidas pela guarda do andar que as encaminhou para o escritório na presença da supervisora. Foram levadas para a cela até a segunda ordem. Punição: falta gravíssima, proponho oito dias de cela comum e quinze dias de isolamento noturno (QUEIROZ, 2015, p. 144).

Para além deste contexto, nomeado por termos como homoafetividade situacional ou contextual, é:

Imprescindível que se enxergue as detentas, com todas as suas especificidades, como detentoras do direito à vida e à visita íntima. A efetivação do direito à intimidade no sistema prisional inclui o respeito à orientação sexual da interna, seu direito à manutenção do vínculo familiar, mesmo se o (a) parceiro (a) também estiver encarcerado e, ainda, a consideração de seus desejos e vontades, que pode envolver gestação e procriação (OLIVEIRA et SANTOS, 2012, p.245).

A partir das narrativas apresentadas, desde a experiência do encarceramento, percebe-se que as representações evidenciam as marcas culturais de gênero que subalternizam o feminino e tanto mais a mulher encarcerada. São representações profundamente tingidas por um racismo corporizado, usando a expressão conceitual de Frantz Fanon, “epidermizado”, quando assimilado pelas próprias mulheres quando narram suas vivências de sofrimento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiro foi a posseção da terra, a demarcação e apropriação na imensidão de paisagens. De pertencente, o homem passou a se designar pertencedor.

Depois foi a escravização das plantas e dos animais. Um conhecer que passou a gerar controle.

Depois veio a escravização da liberdade feminina. Mulheres, reprodução, prole, vegetais, animais, outros povos sub-humanizados em ideias de crença e raça.

Houve a tentativa de assassinato do poder de ser, conhecer e acreditar. Conhecimentos ancestrais sendo esquartejados junto aos corpos e uma verdade excludente, assassina, exploratória e opressiva esmagando tudo o que se diferencia de seus desígnios.

Uma verdade cruel pouco a pouco se expandindo e fazendo desgraça ... um ímpeto raivoso de ódio que cria um abismo entre seu polo oposto, de admiração e conjugação, que apesar do abismo, perdura, como no caso de uma família de bens chegando a uma praia virgem e paradisíaca e pensando em cercá-la e criar um resort para lucrar, ter para si, explorar a beleza e contaminá-la com o domínio, como quem engaiola pássaros.

Criaturas integradas à criação de limites e fronteiras sem saber do mal que chega em caravelas com cheiro morte.

Massacres, correntes, coleiras, chicotes, gritos de dor ... Mais perversamente divertido que matar o corpo é matar o espírito, lentamente ... comprazimento com a agonia. A dor do outro causando risos.

Mais invasões. Negros socados em porões em uma viagem para o lamento ... açoites rasgando a carne viva, estupros, tortura, suor do trabalho forçado misturado com sangue.

Trabalho, trabalho, trabalho ... o deus da morte requerendo constantes sacrifícios.

Mas a vida e os povos têm uma força imensa, uma grandeza difícil de pôr em palavras ... uma força que não domina, não maltrata. Que em vez de matar, cria. Em vez de apagar, colore com vida, em vez de julgar se relaciona e se intercambia, multiplicando, proliferando, expandindo.

Negros e pobres, ainda hoje, depois de tantas rotações planetárias, são empilhados em porões. Ainda são caçados e depois mortos ou presos.

Mulheres ainda são estupradas. Ainda são mortas das formas mais cruéis possíveis. Ainda são mantidas em cárcere privado. Violentadas de múltiplas formas.

Índigenas continuam sendo massacrados. Cotidianamente pronunciamentos institucionais e políticos aludem à pretensa sub-humanidade do outro subalternizado.

Pessoas continuam trabalhando até morrer em um sistema servil.

O conhecimento filiado ao poder de exploração e morte continua oprimindo outros saberes. Colocando em risco a vida no planeta, em um suicídio lento, provocado por um tipo de racionalidade que se desvinculou dos ideais de bem comum e libertação.

Basta sair dos umbigos metropolitanos que se tem notícias de trabalho análogo à escravidão. Aliás, nem é preciso sair.

A maior parte dos trabalhos desenvolvidos pelos prisioneiros em instituições prisionais não é remunerado. É análogo à escravidão. As denúncias são amenizadas pelo insensível argumento que o tempo dedicado ao labor se converte em remição de pena.

Suicídios em crescimento alarmante, pessoas revirando lixeiras em busca de restos, uma grande parcela da sociedade construindo suas próprias casas em comunidades, vendendo utilidades em praças e correndo da segurança pública, que toma seus bens ao passo que oferece gentilmente pontapés e cacetadas.

Helicópteros atirando para baixo e caveirões para cima. Apresentadores de telejornais vociferando ódio.

Desgraça nos noticiários da mídia.

Mas não é o fim. A vida sempre vence em uma ecologia de saberes, coletivos, propostas, práticas, militâncias vivas e abrangentes.

O mal no mundo, por ser denso, tem a característica de se condensar, causando alarde, atiçando um medo profundo que acompanha a espécie desde os primórdios.

Já a luz, seja ela alva ou negra, tem o dom de se espalhar. É uma força sutil e silenciosa. É repleta da coragem que vence o medo. Traz vida a projetos, ações libertárias, revoluções pacíficas.

Em qualquer esquina é possível e provável encontrar um sorriso, um abraço, uma palavra de conforto e incentivo.

Espalhado por todos os cantos, há grupos de jovens com bolsos vazios, mas corações cheios, criando, fazendo, transformando, transmutando.

Novas formas de morar, de plantar, de se relacionar com a vida, como trabalho... A arte invadindo a vida

A poesia invadindo os dias ...

Permacultura, bioconstrução, agrofloresta, novas propostas de sociedade surgindo.

Respeito aos povos, cuidado com o próximo, pessoas entregando alimentos a quem não tem, doando roupas, atenção, carinho, tempo.

Um novo tipo de ciência surgindo no horizonte, devagar, como uma manhã que vai mudando lentamente a paisagem.

É uma ciência renovada, democrática, inclusiva, estética, aberta às possibilidades e em favor da vida.

Vejo essa ciência se desenvolver há algum tempo. Ela não vem de grandes laboratórios, mas do povo, de becos, no alto de morros, dentro de celas. É uma ciência que não dita regramentos, que não segrega metodologicamente, que não se fecha em si mesma.

Lá se vão vinte e quatro meses desde o início do mestrado. E lá se vão essas tantas páginas de pesquisa.

Foram madrugadas inteiras depois do trabalho, conversando com autores e autoras de diferentes lugares do planeta, na minha cama, meu espaço de sonhar.

Quando não aguentava mais de sono, levantava, abria a janela, respirava a noite fresca de Juiz de Fora, ou algumas noites mornas do Morro do Borel. Olhava as estrelas e retomava as conversas. Não era incomum sonhar com as teorias que descobria nos textos.

Nesse período, vivenciei e aprendi muitas coisas.

Vi pessoas que se dizem libertárias com atitudes perversas e mesquinhas.

Controversamente, a pessoa que foi mais humana comigo apostava e aposta boas partes de suas fichas em sinapses, neurotransmissores e psicofármacos. Componentes de uma racionalidade que critico bastante, inclusive neste trabalho.

Notei pessoas perversas e adoecidas se valendo de pautas humanitárias para destilarem ódio contra quem errava, seja em comportamentos ou em falas que não eram condizentes, em uma espécie de carta branca, politicamente correta, em favor de humilhações, perseguições, rebaixamentos, insultos, boicotes ...

Vi moralizadores sem moral, eticistas sem ética, freireanos sem nenhum compromisso com educação libertadora.

Vi um tipo de ciência que lembra os senhores de engenho, açoitando seus subordinados para produção, produção, produção... textos, textos, textos, mas palavras sem vida, que não tocam.

Mas palavras têm vida. A ciência é viva. Ciência é vida.

Durante o período de curso, uma professora-pesquisadora da instituição suicidou, no local de trabalho. Silêncios. Longos silêncios.

Vi um certo tipo de ciência se blindar em uma redoma de vidro, contribuindo com a sua omissão para a onda atual de anticonhecimento se espalhar pelo mundo, propondo

terraplanismos e outras absurdidades.

Mas segui.

E sigo. Tentando promover saraus em prisões, escrevendo uma dissertação que foge aos moldes apregoados pelos detentores do saber e do método.

Sigo preferindo os amigos semiescolarizados, desempregados e acusados de serem sem-futuro, aos juízes, delegados, promotores, doutores ...

Sigo sempre em círculos: em rodas de capoeira, de rap, de saraus, de bioconstrução, de agrofloresta e de boas conversas.

“É nós” (pode ser nós também), dizem meus chegados: uma expressão muito utilizada e idiotamente interpretada somente pelo crivo ortográfico e de concordância. Mas pode ser entendida por um viés mais profundo: como unidade coletiva, uma individualidade que não se fecha, que pertence, constitui e é constitutiva. Aponta para a ideia de ser mais “eu” a partir e com os outros. É uma diferença, uma diferença promotora de outras tantas diferenças.

Uma coisa fica bastante clara neste processo: se o que consideramos é o bem, o politicamente correto, o que se afirma como a coisa certa, legítima, por vezes, pode estar contaminado por um mal, o inverso também é verdadeiro.

Vi policiais e agentes de segurança gentis, doces, humanos. Fazendo mais que reprimir. Preocupados com a situação da sociedade, com ações e propostas antifascistas.

Vi ditos criminosos amigos, amorosos, com ações e comportamentos nobres, de zelo e cuidado com o próximo.

É preciso transcender o universo de essencialismos, que muitas vezes, trazendo uma pauta bem-intencionada, acaba por reduzir a complexidade das coisas.

Feminismos que ignoram questões raciais e de classe não podem ser concebidos como projetos de abrangência humanitária.

Certa vez, fui, com muito respeito e delicadeza, convidado a me retirar de uma reunião feminista por ser homem. Até aí, tudo bem. Mas acontece que vi um casal de pessoas em situação de rua ser expulso, sem nenhuma delicadeza, da reunião que ocorria em uma praça pública por “incomodarem”, pedindo um pouco do suco que acompanhava o piquenique. Ouvi também: “da próxima vez, vamos fazer no condomínio”.

Neste trabalho fiz um esforço de propor, aderindo ao feminismo negro, interseccional e consubstancial, que é preciso pensar as opressões em seu caráter conjunto, pois abarcam classe, gênero, raça, crença, sexualidade etc.

Vi mulheres com pênis, uma, em especial, sendo chamada, perversamente, de “Negão

da Piroca”, por sua cor e porte físico. Usava a seiva de beterraba como batom e carvão com sombra. Mulheres assim eram ridicularizadas. Já vi outras mulheres afirmando que: “isso não é mulher”.

Assim como o contrário, já vi homens com vagina, também ridicularizados e diminuídos em suas existências.

Vi mulheres machistas e homens feministas. E o inverso comum.

Vi negros e negras racistas e pessoas de tez clara envolvidas com pautas antirracistas. E o inverso comum.

Vimos no percurso proposto como a opressão opera: sempre reduzindo criminosamente a riqueza do outro, seja pela pele, pelo gênero, pela fé, pelo país, continente ...

Precisamos aprender com os erros do passado para caminharmos em direção ao futuro.

É preciso nos descolonizarmos da tendência a reducionismos e essencialismos.

Não é possível murar conceitos, tampouco eugenzar verdades.

Procurei aos poucos, aderindo aos postulados da análise representacional e de conteúdo, de forma fluida e assistemática, me debruçar sobre o rico solo que separa os significantes de suas significações, sempre em disputa, em movimento.

Ao longo do texto, e desde seu início, fui intercambiando as análises às teorias contempladas, buscando formar uma teia de trechos autoetnográficos, relatos de experiência, coleções de depoimentos, falas, dizeres expressões, neologismos e proposições teóricas.

Uma das reflexões que trago deste processo é que os significantes enfatizados neste processo aludem a processos mais amplos de nossa sociedade: por instituição, podemos entender, para além dos aparatos institucionais, o que é instituído, sempre verticalmente e forçosamente, sem negociações, sendo sempre impositivo.

Por pena podemos ampliar sua significação para a penosidade que ultrapassa os limites das instituições totais e atravessa os povos, em uma corrida sem volta para a sobrevivência em transportes públicos lotados em vias onde não cabem mais tantos veículos e em regimes de existência que não são afeitos ao bem comum, à satisfação.

Há muitos outros exemplos que permitem pensar os elos entre a dinâmica do encarceramento humano e as dinâmicas sociais, impregnadas de exclusão, julgamento, penosidade, perda de liberdade, padronização, homogeneização, massificação, negação de direitos, desumanização, punição, imposição, restrição, controle etc.

Diante das questões apontadas, sou levado a pensar que a solução não é institucional, mas sim estética e idiossincrática, pois qualquer projeto e proposta que proponha uma política

de verdades incorrerá no erro do reducionismo e da massificação homogeneizada.

É preciso coletivizar pautas, desfragmentar o pensamento e as propostas, pois o todo é sempre maior que a soma das partes.

Em vez de dar a voz, é preciso ouvir, integrar à ecologia que se sobrepõe à desertificação de uma representatividade estereotipada. A mudança está no povo, nos coletivos, nas favelas, nos trabalhadores.

Mas não sou um catequizador. Todas essas linhas escritas não visam a afirmação de um olhar como verdade. Como já disse, não acredito em verdades totais. Tentei expor um olhar, com a pretensão de trazer à tona interlocuções reflexivas.

Gosto de acreditar em mudanças moleculares, sutis.

Mudei um bocado ao longo desse processo de construção. Se causei alguma reflexão a ti, esta é minha vitória, muito mais que um “canudo”, que é só um pedaço de papel. O que interessa é a vida.

Enfim, encerro aqui com meu muito obrigado, sabendo que o fim é cheio de novos começos. Recomeçemos, então. Renovados e despertos para a mudança.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. Cidadania e administração da justiça criminal. In: DINIZ; et al (orgs). **O Brasil no rastro da crise**. São Paulo, 1994: Hucitec, Brasília: IPEA.
- AGÊNCIA BRASIL. 2017. **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/populacao-indigena-representa-menos-de-meio-porcento-do-pais/>. Acesso em: 10 jun. 2019.
- AGUIRRE, C. Cárcere e sociedade na América Latina (1800 – 1940). In: MAIA, C. N. et al. (Org.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, v.1, 2009.
- ALEXANDRE, L.B.S.P. Políticas públicas de saúde da mulher, In: FERNANDES, R.A.Q, NARCHI, N.Z, organizadoras. **Enfermagem e saúde da mulher**. São Paulo: Manole, 2007. p.1-29;
- ALMEIDA, F.L., **Mulheres Recipientes**: recortes poéticos do universo feminino nas artes visuais [online]. São Paulo: Editora Unesp; São Paulo: Cultura acadêmica, 2010. 238p.
- ALMEIDA, K. M. **Metáforas de uma pena capital**: um estudo sobre a experiência prisional e suas relações com a saúde mental das presidiárias. 1998. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia.
- ALVES, C. B.; DELMONDEZ, P. Contribuições de pensamento decolonial à Psicologia Política. **Psicologia Política**, v. 15, pp. 647 - 661; set-dez, 2015.
- ANDRADE, B. S. A. B. de. Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil (1930-1950). Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- ANTUNES, D. C.; ZUIN, A. A. S. Do bullying ao preconceito: Os desafios da barbárie à educação. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 20, n. 1, 33-42, 2008.
- ARAÚJO, E. A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia. In: DEL PRIORI, M. (org.), **História das Mulheres no Brasil**, Porto Alegre, Contexto, p. 45-77, 2000.
- ARAÚJO, F. C. de. Da Cultura ao Inconsciente Cultural: Psicologia e Diversidade Étnica no Brasil Contemporâneo. **Rev. Psicologia, Ciência e Profissão**, 2002, v. 22 n. 4, 24-33, 2002.
- ARGÜELLO, K.; MURARO, M. Mulheres encarceradas: As diversas faces da violência contra a mulher. **USP**, São Paulo, v. 01, n. 01, p. 01-30, out. 2015.
- AUDI, C.A.F.; SANTIAGO, S.M.; ANDRADE, M.G.G.; FRANCISCO, P. M. S.B. Inquérito sobre condições de saúde de mulheres encarceradas. **Revista Saúde Debate**. Rio de Janeiro, v.40. n. 109, p.112-124, abr-jun 2016.
- AYRES, J. R. C. M.; FRANÇA JUNIOR, I.; CALAZANS, G.; SALLETI, H. Vulnerabilidade e prevenção em tempos de AIDS. In: BARBOSA, R.; PARKER, R. (orgs.). **Sexualidade pelo avesso. Direitos, identidades e poder**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999, p. 50-71.

BALDISSARELLA, F. L. B. **Pena de prisão: O mal necessário?** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/pena-de-prisao-o-mal-necessario/>. Acesso em: 10 jun. 2019.

BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 11, mai-ago 2013; pp.89-117.

BARCINSKI, M.; CAPRA-RAMOS, C.; WEBER, J. L. A.; DARTORA, T. O marianismo e a vitimação de mulheres encarceradas: formas alternativas de exercício do poder feminino. **Ex AEQUO**, n. 28, 2013, pp.87-100.

BARCINSKI, M.; CÚNICO, S. D. Os efeitos (in) visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. **Revista Psicologia**, 2014, v.28 (2), 63-70.

BARDIN L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Ed. 70; 2011.

BARROS, A. M. de; MACIEL, A. M. de S. B.; FREIRE, I. R.; JORDÃO, M. P. D. Criminalidade e Análise de Gênero: A Mulher e o Crime. Um Estudo na Penitenciária de Garanhuns-PE. **Justributário (Fortaleza)**, v. 1, p. 10-22, 2011.

BASSANI, F. Amor bandido: Cartografia da mulher no universo prisional masculino. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio Grande do Sul, v. 4 – n. 2, 2011.

BASTOS, I. S. A visão do feminino nas Religiões Afro-brasileiras. CAOS – **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Paraíba, n. 14, set.2009, pp. 156-165.

BATESON, G. **Mind and Nature**. Londres: Fontana, 1985.

BATISTA, N. **Matrizes ibéricas do Sistema Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BEAUVOIR, S. D. **Segundo Sexo**. Trad. MILLIET, S. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BENTO, L. Subalterno quem, cara pálida? Apontamentos às margens sobre pós-colonialismos, feminismos e estudos queer. **Rev. Contemporânea**; São Carlos, v. 2, n. 2, p. 395-418, jul-dez, 2012.

BEZERRA, A. T. A. F. **HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis em população carcerária brasileira: uma revisão sistemática** (dissertação de mestrado/ Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca), 2015.

BHABHA, H. **A questão do “outro”**: diferença, discriminação e o discurso do colonialismo. Em: Heloísa Buarque de Hollanda (org.). Pós-modernismo e política. Rio de Janeiro: Rocco, 1991.

BHABHA, H. K. The vernacular cosmopolitan. In: DENNIS; KHAN, N. (Orgs). **Voices of**

the Crossing. Londres: Serpent's Tail, 2000. p.133-142;

BHABHA, H. K. **The voice of the Dom**. Times Literary Supplement, n. 4923, 1997.

_____. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

_____. Terceiro espaço. Entrevista a Jonathan Rutherford - **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, 24, 35 - 41, 1996.

BHABHA, H.; PAREKH, B. **Identities on Parade**. **Marxism Today**, 24-29, 1989.

BIRMAN, J. A poiesis do indizível; a feminilidade e o sublime, entre a literatura e a psicanálise. In: L. Lobo (org.). **Globalização e literatura. Discursos transculturais**, vol 1, pp. 55 - 78, Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1999.

BIRMAN, J. **Estilo e modernidade em psicanálise**. São Paulo: E. 34, 1997.

_____. **Gramáticas do erotismo; a feminilidade e as suas formas de subjetivação em psicanálise**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.

_____. **O sujeito na contemporaneidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p.159.

_____. **Por uma estilística da existência**. São Paulo: Ed. 34, 1996.

BITENCOURT, C. R. **Falência da pena de prisão: Causas e alternativas**. São Paulo. Saraiva, 2001;

_____. **Tratado de Direito Penal, parte geral 01**. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BORGES, J.L. **História Universal da Infâmia**. Trad. Flávio José Cardozo. Porto Alegre: Globo, 1986. [1935, 1954].

BORIS, G. G. J. B.; CESÍDIO, M. de H. Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. **Revista Mal-Estar e Subjetividade**, Fortaleza, v. 7, n. 2, set, 2007.

BOURRIAUD, N. **Formas de vida: a arte moderna e a invenção de si**. Trad. DOROTHÉE DE BRUCHARD. São Paulo: Martins Fontes, 2011a (Coleção Todas as Artes).

BOURRIAUD, N. **Radicante: Por uma estética da globalização**. Trad. DOROTHÉE DE BRUCHARD. São Paulo: Martins Fontes, 2011a (Coleção Todas as Artes).

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Mulheres encarceradas: diagnóstico nacional**. Brasília, DF: Ministério da Justiça. 2008. 92p.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN MULHERES**. Brasília, DF, 2018;

BRILHANTE, A. V. M.; MOREIRA, C. Formas, fôrmas e fragmentos: uma explosão performática e autoetnográfica das lacunas, quebras e rachaduras na produção de conhecimento acadêmico. **Rev. Interface Comunicação, saúde e educação**; Botucatu, 2016, 20(59): 1099-113.

BULFINCH, T. **O livro de ouro da mitologia**: histórias de deuses e heróis. 15. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

BYINGTON, C. **Dimensões Simbólicas da Personalidade**. São Paulo: Ed. Ática, 1988.

CAIMARI, L. **Positivist criminology and the classification in Early Twentieth Century Argentina**. Texto publicado no XX Congresso Internacional de Lasa, Guadalajara, México, abril - 17 a 19 de 1997.

CAMPOS, C. H. de; FEIX, V. Violência contra mulheres privadas de liberdade. **Jornal do Brasil**. Porto Alegre: CADEM, 28 jan. 2008.

CAMPOS, C. J. G. Método de análise de conteúdo: ferramenta para análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem (DF)**, Brasília. 57, n. 5, p. 611-614, 2004;

CANAZARO, D.; ARGIMON, I.L.L. Características, sintomas depressivos e fatores associados em mulheres encarceradas no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.26, n.7, p.1323-1333, jul. 2010;

CAPRA, F. (1979). Quark physics without quarks: A review of recent developments in S-matrix theory. **American Journal of Physics**, 47, 1979, p. 11 e ss.

CARVALHO, L. F. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

CARVALHO, M. L., VALENTE, J. G., ASSIS, S. G., VASCONCELOS, A. G. G. 2006. Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidades de gênero no processo de exclusão social. **Ciência & Saúde Coletiva**, 11(2), 461-471.

CARVALHO, S. **A política criminal de drogas no Brasil**: Estudo criminológico e dogmático (3. ed.). Rio de Janeiro, RJ: Lúmen Júris, 2006.

CASTRO, M. & LAVINAS, L. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: COSTA, A. & BRUSCHINI, C. (Eds.). **Uma questão de gênero** (p. 216-251). São Paulo: Rosa dos Tempos, 1992

CERNEKA, Heidi Ann. Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.6. n.11. p. 61-78. Janeiro. Junho de 2009. Cf. Platão Teet., 155c-d.

CHANTRAINE, G. **Par-delà les Murs**. Expériences et Trajectoires en Maison D'Arrêt. Paris: PUF, 2004.

CHEW, G. “**Bootstrap: a scientific idea?**” *Science* 161 (1968), p. 762 e segs.

CHIES, L. A. B. Gênero, criminalização, punição e “sistema de justiça criminal”: um olhar sobre as sobrecargas punitivas e as dominações do masculino. **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, n. 28, p. 81-105, jan-mar, 2008.

CHIZZOTTI, A. **A pesquisa em ciências humanas e sociais**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CHRISTIE, N. **1 'Industrie de la punition. Prision et Politique Pénale en occident**. Paris: Autrement, 2003 [2000].

CIPRIANI, M. L. L. **Das penas: Suas teorias e funções no moderno direito penal**. Porto Alegre: Ulbra, 2005.

COLARES, L. B. C.; CHIES, L. A. B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 18 (2), p. 407-423, 2010.

COLARES, L. B. C. (2011). **Associação de mulheres na prisão: disciplinariedades, rebeliões e subjetividades**. Tese (Doutorado) - UFRGS, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre.

COMFORT, M. ‘**Papa’s House**’: The Prision as Domestic and Social.

COSTA, S. Desprovincializando a sociologia – a contribuição pós-colonial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 60, pp. 117-134. 2006.

CUGOANO, O. (1987). **Thoughts and sentiments on the evil and wicked traffic of the slavery: and commerce of the human species, humbly submitted to the inhabitants of Great Britain**. Londres.

CUNHA, M. I. P **Malhas que a reclusão tece**. Questões de identidade numa prisão feminina. Lisboa: Gabinete de Estudos Jurídicos-Sociais, 1994.

CUNHA, M. I. P. O corpo recluso. Controlo e resistência numa prisão feminina. In: ALMEIDA, M. V. de (org.). “**Corpo presente: treze reflexões antropológicas sobre o corpo**” OEIRAS: Celta. P. 1-23, 1996.

DE GIORGI, A. **A miséria governada pela prisão**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

DELEUZE, G. O que é um dispositivo? In: L. Janeira (Ed), **L. Michel Foucault, filósofo** (pp.155-161). Barcelona, España: Gedisa, 1990.

DELEUZE, G. **Espinosa e a filosofia prática**. São Paulo, SP: Escuta: 2003.

DENZIN, N. **The qualitative manifesto: a call to arms**. Walnut Creek: Left Coast Press, 2010.

DESOUZA, E.; BALDWIN, J. R. A construção social dos papéis sexuais femininos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 13, 3, p. 485-496, 2000.

DINIZ, D. Cadeia: **relatos sobre mulheres**. 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. Direito penal. Porto Alegre: Editora Movimento.

DIUANA, V.; CORRÊA, M. C. D. V.; VENTURA, M. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. **Physics Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 27 [3]: 727-747, 2017.

DIVERSI, M; MOREIRA, C.; **Betweener talk**: Decolonizing knowledge production, pedagogy, and práxis. Walnut creek: Left Coast, 2009.

DOTTI, R. A. **Bases alternativas para o sistema de penas**. São Paulo: revista dos Tribunais, 1998.

DUBÉCHOT, P.; FRONTEAU, A.; LEQUÉAU, P. **La Prison Bouleverse la Vie des Familles de Détenus**. CRÉDOC - Consommation et Modes de Vie, nº 143, 2000.

DUSSEL, E. 1492 **El encubrimiento del Otro. Hacia el origen del “mito de la modernidad**. La Paz, Bolívia: Plural Editoriales, 1994.

_____. 1492: **o encobrimento do outro. A origem do mito da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. Europa, Modernidad y eurocentrismo. Em: Edgardo Lander (org.), **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas**. Buenos Aires: Clasco, 2000.

_____. **Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação**. Editorial Paulinas, São Paulo, 1997, 229p.

DYNIWICZ, A. M. **Metolologia da pesquisa em saúde para iniciantes**. 2ed. São Caetano do Sul: Difusão, 2009.

ELTIS, D; RICHARDSON, D. **Atlas of Transatlantic Slave Trade**. New Haven & Londres: Yale University Press, 2010. 307p.

ENGELS, F. **El origen de la familia, de la propiedad privada y del Estado**. Buenos Aires: Claridad, 1884.

ESPINOZA, O. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FADEL, J. T.; PORUCZENYSKI, L. R.; RODRIGUES, V. E.R. **Mulheres e o Tráfico: Múltiplas Punições**. Seminário internacional Fazendo Gênero 11 e 13º Congresso Mundos de Mulheres (anais eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

FANON, F. (1975-1976). **Os Condenados da Terra**, trad. José Massamo. Lisboa: Ulmeiro

_____. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Rio de Janeiro: Fator, 1983.

FARIA, T. D. **Mulheres no tráfico de pessoas: vítimas e agressoras**. Cadernos Pagu, 31, p.151-172, 2008.

FARRET, R. L.; PINTO, S. R. América Latina: da construção do nome à consolidação da ideia. **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 30-42.

FEDERICI, S. **Caliban and the witch: women, the body and primitive accumulation**. New York: Autonomedia, 2004.

FERNANDES R; HIRDES A. A percepção dos apenados a respeito do cárcere e da privação da liberdade. **R Enferm UERJ**, Rio de Janeiro. v.14, n.3, p.418-24.

FERNANDES, V. B.; SOUZA, M. C. C. C. de. Identidade negra entre exclusão e liberdade. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 63, abr. 2016, p. 103-120.

FERNANDEZ, J. C. A. Determinantes culturais da saúde: uma abordagem para a promoção de equidade. **Rev. Saúde Soc.** São Paulo, v. 23, n. 1, p. 167-179, 2014.

FERRARI IF. Mulheres encarceradas: elas, seus filhos e nossas políticas. **Rev Mal-estar Subjetiv**, Fortaleza – v. X-Nº 4- p.1325-1352-DEZ/2010.

FINK, B. **O sujeito Lacaniano: Entre a linguagem e o gozo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

FIORAVANTE, K.E. “A gente é invisível”: sobre espaço carcerário feminino e gênero. Cuadernos de geografía. **Revista Colombiana de geografía**. v.21, n. 1, enero-junio del 2012. ISSN: 0121-215X. Bogotá, Colombia. p. 55-64.

FISK, J. **Television Culture**. London & New York, Rotledge: 1987.

FLAX, Jane (1983). **Political Philosophy and the Patriarcal Unconscious**, in Sandra Harding and Merrill B. Hintikka, eds., *Discovering Reallity*.

FONSECA, K.P, 2006. Re(pensando) o crime como uma relação de antagonismo entre seus autores e a sociedade. **Psicologia: ciência e profissão**, 26[4], 532-547.

FONSECA, T.M.G. 2000. **Gênero, subjetividade e trabalho**. Petrópolis: Vozes, 2000.

FOUCAULT, M. 1987. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

_____. **A hermenêutica do sujeito**. Trad. Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. Qu'est-ce que la critique? Critique et aufklärung. In: **Bulletin de la Société Française de Philosophie**, Paris, ano 84, n. 2, p. 35-63, avril, juin, 1990.

_____. **Resumo dos cursos do Collège de France: 1970-1982**. Trad. Andrea Daher. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

_____. **Vigiar e Punir**. 10 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

FRANÇA, M. H. de O. (2014). Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, Pernambuco, v. 18, n. 1, jul-dez, 2014, p. 212-227.

FREIRE, C. R. Prefácio. In: NERY, T. R. A. **Da ética à poética do ser servidor penitenciário**. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas; 2012.

FREITAS, C.R.M. O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela Lei de Execução Penal. **Revista Faculdade Arnaldo Janssen Direito**, Belo Horizonte, v. 4, n. 4, 2012, p. 125-145.

FRINHANI, F. de M. D. **Mulheres encarceradas**: representando o universo prisional, 224, 145f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

FURTADO, R. N. Por um governo de si mesmo: Michel Foucault e a estética da existência. **Rev. Parallaxe**, São Paulo, v. 1, n. 1, 2013.

GARLAND, D. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução de André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GARUTTI, S.; OLIVEIRA, R. de C. da S. **A prisão e o sistema penitenciário** - uma visão histórica. Seminário de Pesquisa do PPE, Universidade Estadual de Maringá, 07 a 09 de maio de 2012.

GERSHENSON, B.; FERREIRA, G. G.; ÁVILA, L. de F.; JACQUES, C. O. Juventudes encarceradas: extermínio e aprisionamento segundo opressões de classe, raça e gênero. **Rev. Argum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 119-133, jan/abr, 2017.

GIMBUTAS, M.. “A ‘Vênus Monstruosa’ da Pré-História – criadora divina”. In CAMPBELL, J. et all. **Todos os Nomes da Deusa**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1998.

GOETTING, A. Patterns of homicide among women. **Journal of Interpersonal Violence**, v.3, n.9. p. 3-20, 1988.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1897.

GONDAR, J. **A clínica como prática política**. Revista Lugar Comum, n. 19, 2003, p. 125-134.

GONZALES, L. A importância da organização da mulher negra no processo de transformação social. **Raça e Classe**, Brasília, ano 2, n. 5, nov-dez, 1988.

GOULD, S. J. **A falsa medida do homem** (V. L. SIQUEIRA, Trad.). São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GRAZIOSI, M. Infirmis sexus: la mujer en el imaginario. **Nueva Doctrina Penal**, Buenos Aires, p. 55-95, 1988.

GRECO, R. **Sistema prisional: colapso atual e soluções alternativas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Impetus: 2017.

GROSGOUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 31; n. 1, jan-abr 2016.

_____. Decolonizing post-colonial studies and paradigms of political-economy: transmodernity, decolonial thinking and global coloniality. **Transmodernity: Journal of Peripheral Cultural Production of the Luso-Hispanic Word**, v. 1; p. 1-38; 2011.

_____. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, mar, 2008.

GUATTARI, F. **Cartografias esquizoanalíticas**. Buenos Aires: Manantial, 1989.

_____. **Revolução molecular: pulsações políticas do desejo**. São Paulo: Brasiliense, 1977.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Rio de Janeiro: Vozes, 1986.

GUIMARÃES, C. F.; MENEGUEL, S. N.; OLIVEIRA, C. S. de. Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. **Rev. Psicologia Ciência e Profissão**, 2006a, 26(4), p. 632-645.

GUIMARÃES, C. F.; MENEGUEL, S. N.; ZWETSCH, B. E.; SILVA, L. B. da; GRANO, M. da S.; SIQUEIRA, T. P.; OLIVEIRA, C. S. de. Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos. In: **Psicologia e sociedade**, Porto Alegre – RS, v. 18, 2006b.

HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais de nosso tempo. **Rev. Educação & Realidade**. 22 (2); 15-45, jul/dez, 1997.

_____. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP & A, 2002.

_____. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Organização: Liv Sovic; Tradução: Adelaïne La Guardia Resende et al. 2 ed., Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

_____. Diásporas, ou a lógica da tradução cultural. **Matrizes**, v.10, n. 3, sept-dic, 2016, pp.47-58, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

_____. Recent developments in theories of language and ideology: a critical note. In: **Culture, Media & Language**. London & New York, Routledge, 1992, p. 157-162.

HENDERSON, J. **Cultural attitudes in psychological perspective**. Toronto: Inner City Books, 1984.

HENRIQUES, C.S. **Famílias matriarcais, maternidade e lesbianidade**. In: IV Seminário Enlaçando sexualidades. 2015. Salvador. Moralidades, famílias e fecundidade, v. 1, 2015.

HOLMAN, J. S. Autoethnography: making the personal political. In DENZIN, N.; LINCOLN, Y. (orgs.). **The sage handbook of qualitative research**. Thousand Oaks: Sage; 2005, pp. 793-792.

HULME, P. **La teoria poscolonial y la representación de la cultura en las Américas**. Casa de las Américas 202, 1996.

ILGENFRITZ, I. (2009). **Direito ou punição?** Representação da sexualidade feminina no Institute for Criminal Policy Research-ICPR, University of London World Female Imprisonment List. p.2. 2015.

ITUASSU, A. Apresentação – Hall, comunicação e a política do real. In: HALL, S. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: PUC – Rio; Apicuri, p. 9-15, 2016).

JESUS, A. C. F. de; OLIVEIRA, L. V. e; OLIVEIRA, E. A; BRANDÃO, G. C. G; COSTA, G. M. C. O significado e a vivência do abandono familiar para presidiárias (2015). **Rev. Ciência e Saúde**, 2015;8(1): 19-25.

JONES, S. H.; ADAMS, T. E.; ELIS, C. (eds.). **Handbook of autoethnography**. Left Coast Press, 2013, 736p.

JUNG, C. G. **Obras completas Petrópolis**: Editora Vozes (Edição Brasileira das Obras Completas de C. G. Jung, 2002.

KEIL, I. M. Capitalismo, ordem social e exclusão: por uma discussão de teorias. In: BARQUERO, M. (ed.). **Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gênero, exclusão e capital social** (pp. 71-115). Porto Alegre: UFRGS.

KOSS, M. V. **Para ir além das dicotomias. Feminino + masculino**: uma nova coreografia para a eterna dança das polaridades. São Paulo: Scriptures, 2000.

KRAMER, K.; COMFORT, M. Considerations in HIV Prevention foe Women Affected by the Criminal Justice System. **Women's Health Issues**, v. 21 n.6. p. 272-273, 2011.

KRUTTSCHNITT, C. The paradox of Women's imprisonment. **Daedalus** 2010; v. 139 n.3, p. 32-42.

LANG, A. B. da S. G. História oral: muitas dúvidas, poucas certezas e uma proposta. In MEIHY, J. C. S. B. **(Re) introduzindo história oral no Brasil**. São Paulo: Xamã, 1996 (Série Eventos). P. 33-47.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos vivos**. Análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

LÉVI-STRAUSS, C. **A oleira ciumenta**. Trad. José António Braga Fernandes Dias. Lisboa: Edições 70, 1985.

LIMA, G. M. B. **A vida de mulheres na prisão**: legislação, saúde mental e superlotação em João Pessoa - PB (tese de doutorado) + Biblioteca Virtual em Saúde Fiocruz, 2013.

_____. **Mulheres presidiárias: sobreviventes de um mundo de sofrimento, desassistência e privações** (Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Paraíba) 2005.

LIMA, G. M. B. de; NETO, A. de F. P.; AMARENTE, P. D. de C.; DIAS, M. D.; FILHA, M. de O. F. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 444-456, jul/set 2013.

_____. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Revista Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 446-456, jul/set 2013; Lispector, Clarisse. Água Viva. Rio de Janeiro. Rocco. 1998.

LOBO, E. O trabalho como linguagem: o gênero no trabalho. In: Costa, A. & BRUSCHINI, C. (Eds.). **Uma questão de Gênero** (p. 252-265). Rio de Janeiro. Rosa dos Tempos, 1992.

LOPES, A. C. Teorias pós-críticas e currículo. Dossier temático: configurações da investigação educacional no Brasil. Ver. Educação, **Sociedade & Culturas**, Rio de Janeiro, n. 39, 2013, pp. 7-23.

LOPES, R. M. F. MELLO, D. C. de; LIMA, I. I. D. Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes. **Ciências e Cognição**, Rio de Janeiro, v. 15 n.2, p.121-131, 2010.

LUCAS, C. **Suerte. La Réclusion Volontaire**. Paris, Plon, 1995.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, Santa Catarina, v. 22, n. 3, set/dez 2014, pp. 935-952

MACHADO, L. Z. (2000). Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? In: **Sociedade Brasileira de Sociologia** (ed.). Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo, 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBP.

MACHADO, V. B. (2017) Questão penitenciária e encarceramento feminino. **Revista Sociais e Humanas – CCSH-UFSM**. V. 30, n. 2.

Maia, Clarissa Nunes et al. (Org.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro. Rocco, 2009.

MALDONADO-TORRES, N. A topologia do ser e a geopolítica do conhecimento. Modernidade, império e colonialidade. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 80, março, 2008a: 71-114.

MALDONADO-TORRES, N. Religion, conquête et race dans la fondation du monde moderne/colonial. In: MESTIRI, M; GROSGOUEL, R; SOUM, Y (Eds.). **Islamophobie dans le monde moderne**. Paris: IIIT, 2008b.

MARESCH, C. R. **A Gestão Pública do Sistema Penitenciário Brasileiro: Mazelas e Descasos Frente aos Direitos Fundamentais**.

MARINO, P. R. **As noções de texto e discurso nos Estudos Culturais**: Stuart Hall, David

Morley e John Fiske. Grupo de Estudos sobre Práticas de Recepção a Produtos Mediáticos - ECA/USP - Novos Olhares, n. 7, 1º semestre de 2001.

MARIUZZO, Patrícia. Atlas do comércio transatlântico de escravos. **Cienc. Cult**, São Paulo, v. 63, n. 1, p. 59-61, jan. 2011.

MEDEIROS, J. C. C. de. **O colapso no sistema prisional e a mercantilização do cárcere**. Brasília: IDP/EDB, 2017. 29f. Artigo (Especialização). – Instituto Brasiliense de Direito Público.

MELO, C. A. de; TRAVERSINI, C. S. Representações de in/exclusão na Provinha Brasil. **Faz. Ciência**, v. 20, n. 3, jan-jun de 2018, p. 9-24.

MELOSSI, D.; PAVARINI, M. **Cárcere e fábrica: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)**. (S. LAMARÃO, Trad.). Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2006.

MENANDRO, P. R. M. A. Questão carcerária: um problema técnico? In: **Arq. Bras. Psic**, Rio de Janeiro, 36 (3), jul-set 1984, pp. 62-89.

MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da percepção**. São Paulo: Martins Fontes, 1994 (originalmente publicado em 1945).

MESSUTI, A. **O tempo como pena** (T. A. D. Silva & M. C. V. TOLEDO, Trads). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MIGLIEVICH-RIBEIRO, A. M. **Intelectuais, Diáspora e Cultura: por uma crítica antimoderna e pós-colonial**. *Mouseion*, n. 12, mai-ago, 2012, pp. 44-55.

MIGLIEVICH-RIBEIRO, A. M; PRAZERES, L. L. G. dos. A produção da subalternidade sob a ótica pós-colonial (e decolonial): algumas leituras. **Ver Temáticas**, Campinas, 23, (45/46): 25-52, fev-dez 2015.

MIGNOLO, W. “Postoccidentalismo: el argumento desde América Latina”, em CASTRO-GÓMEZ, SANTIAGO & MENDIETA, Eduardo (coords.) **Teorías sin disciplina: Latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización em debate**. México: Miguel Ángel Porrúa, 1998.

_____. **Local Histories/ Global Designs: Coloniality, Subaltern Knowl-edges, and Border Thinking**. Princeton. NJ: Princeton University Press, 2000.

_____. “José de Acosta’s *Historia natural e moral de las Índias*: Occidentalism, the modern/Colonial Word, and the Colonial Difference”. In: **José de Acosta, Natural and Moral History of the Indies**, org. Jayne E, Morgan. Durhan, NC: Duke University Press, 2002.

_____. “Os esplendores e as misérias da ‘ciência’: Colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versatilidade epistémica” in: Boaventura de Souza Santos (org.), **Conhecimento prudente para uma vida decente: Um discurso sobre as ciências revistado**. Porto: Edições Afrontamento, 2003.

_____. **Historias locais/disenos globales: colonialidade, conhecimentos subalternos y piensamiento fronterizo.** Madrid: Akal, 2003.

_____. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Trad. Marco Oliveira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. V. 32; nº 94, 2017.

_____. La colonialidad a lo largo y a lo ancho: el hemisfério occidental en el horizonte colonial de la modernidad. Em Edgar Lander (org.), **La colonialidad del saber: surocentrismo y ciências sociales. Perspectivas latinoamericanas.** Buenos Aires: Clasco, 2000.

_____. **The idea of Latin America.** Blackwell Manifestos. USA: Blackwell Publishing, 2005.

MILLET, K. **Sexual Politics.** New York: Doubleday & Comapny, 1970.

MINAYO, M. C. S. et al. **Pesquisa Social.** 22 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MINZON, C. V.; DANNER, G. K.; BARRETO, Da. J. Sistema prisional: conhecendo as vivências da mulher inserida neste contexto. **Revista Akrópolis, Umuarama**, v.18, n.1, p.71-81, jan./mar. 2010.

MIYAMOTO, Y. et. KROHLING, A. Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. **Direito, Estado e Sociedade**, n. 40, 223-241, 2012.

MONTUORI, A. Literature review as creativi inquiry: reframing scholarship as criative process. **Journal of transformative education**, v.1 n.10, 1-20, 2005.

MORAES, P.A.C; DALGALARRONDO. Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, Rio de Janeiro, v.55, n.1, p.50-56, 2006.

MOREIRA, M. A.; SOUZA, H. S. Vivências de mulheres aprisionadas acercadas ações de saúde prestadas no sistema penitenciário. **Revista O mundo da saúde**, São Paulo, v.38, n. 2, p. 219-227, 2014.

MORLEY, D. Texts, Readers, subjects. In: **Culture, Media & Langage.** London & New York, Routledge, 1992, p. 167-173.

MOTA, M. B.; BRAIK, P. R. **História das cavernas ao terceiro milênio.** São Paulo: Moderna, 1997.

MOTTA, P. M. R. da. BARROS, N. F. de. [resenha] Handbook of autoethnography. **Cad. de Saúde Pública, Rio de Janeiro**, v.31 n.6, p. 337-1340, jun., 2015.

MOURA, C. **História do negro brasileiro.** São Paulo, Ática, 1989.

MOURA, M; FROTA, M.H. De P. Dilacerando os fios, tricotando às avessas, construindo a trama: mulher, tráfico de drogas e prisão. **Revista Público e o Privado**, n.8, 2006.

MULLER, G. L.; CRISTINA, G. Prevalência de anti-HCV, anti-HIV e coinfeção HCV/HIV em um presídio feminino do Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira**, v. 40, n.2, 87-89, 2008.

MURARO, R.M. **A mulher no terceiro milênio**: uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro. 4ª ed. Rio de Janeiro: Record. Rosa dos Tempos, 1997

MURIBECA, M.M.M. Da problemática sedução da histeria à enigmática sedução do feminino em Freud. **Estudos de Psicanálise**. Belo Horizonte, n.39, p.67-80, julho/ 2013.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. A concepção de família de uma mulher-mãe de vítimas de incesto. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v.19, n.3, 395-406; 2006b.

_____. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*; 18 (1): 49-55; jan/abr. 2006ª.

NASCIMENTO, W. F. do; GARRAFA, V. Por uma vida não colonizada: diálogo entre a bioética de intervenção e colonialidade. **Rev. Saúde Soc.** São Paulo, v. 20, n.2, p. 287-299, 2011.

NETO, E. J. de M.; BEZERRA, T. J. de S. L. A prática da minastásia nas prisões femininas brasileiras ante à omissão do direito à saúde e a negação da dignidade humana. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, abr. 2008.

NEUHOUSER, K. Sources of women's power and status among the urban poor in contemporary Brazil. **Signs**, 14, 3, p. 685-702, 1989.

NICHOLSON, S. **O novo despertar da deusa**: o princípio feminino hoje. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

NORONHA, E. M. **Direito Penal**. 35ª ed. Atualizada por Adalberto Q. T. de Camargo Aranha. São Paulo: Saraiva. 2000, v. 1.

NUNES, S. A. **O corpo do diabo entre a cruz e a cadeirinha**: um estudo sobre a mulher, o masoquismo e a feminilidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

OLIVEIRA, M. G. F. de; SANTOS, A. F. P. R. dos. Desigualdade de gênero no sistema prisional: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas. **Caderno Espaço Feminino** - Uberlândia MG - v25, n. 1, jan-jun 2012 - ISSN online 1981-3082.

OLIVEIRA, R. Breve história da escravidão. **Rev. Adm. Empres.** São Paulo, v.27, n.04, p.62. Dec. 1987.

OLIVEIRA, Rosalina. Em nome da mãe: o arquétipo da Deusa e sua manifestação nos dias atuais. **Revista Ártemis**. n. 3, dez 2005.

PATEMAN. C. 1993. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PAUGAM, S. **A desqualificação social: ensaios sobre a nova pobreza.** São Paulo: Cortez, 2003.

PEDROSO, R. C. Utopias penitenciárias, projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. **Revista História**, São Paulo, n.136, 2004.

PEIXOTO JUNIOR, C. A. Trauma, vida nua e estado de exceção: notas sobre clínica e política. **Revista Interações**, São Paulo, v, 11, n. 21, p. 57-78. Jan-jun, 2006.

_____. Sexualidades em devir e subversão das identidades. **Revista Ethica**, v.12 n.1/2, p. 131-155, 2005.

PELÚCIO, L. Subalterno quem, cara pálida? Apontamentos às margens sobre pós-colonialismos, feminismos e estudos queer. **Rev Contemporânea**. v. 2, n. 2, p. 395-418, jul-dez, 2012.

PENNA, C.; GARCIA, C. A. Reflexões em torno do conceito de inconsciente social. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 15 n.1, 46-56, abril, 2015.

PEREIRA, É.L. Famílias de mulheres presas, promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v.21 n.7, p2123-2134, 2016.

PEREZ, D.V.; BREFIN, M.L.M; POLIDORO, J.C. Solo, da origem da vida ao alicerce das civilizações: uso, manejo e gestão. **Pesq. Agropec. bras.**, Brasília, v. 51, n.9, p.i-iv, set. 2016.

PESSINI, L; RICCI, L. A. L. O que entender por minastásia? In: GODINHO, A. M.; LEITE, G. S.; DADALTO, L. (coord.). **Tratado Brasileiro sobre o direito fundamental à morte digna.** São Paulo: Almedina, 2017.

PICOLLI, A. C. G.; CUELLAR, K. I. P. **A criação de instituições prisionais femininas no Brasil.** 5º Encontro Internacional de Política Social/ 12º Encontro Nacional de Política.

PIERANGELI, J. H. **Processo penal: Evolução histórica e fontes legislativas.** São Paulo: IOB Thompson, 2004.

PIMENTEL, E. O lado oculto das prisões femininas: representações dos sentimentos em torno do crime e da pena. **Rev. Latitude**, v. 7, nº 2, pp. 51-68, 2013.

_____. Prisões femininas: por uma perspectiva feminista e interseccional. In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Suzane; ZENELLO, Valeska; SILVA, Edlene; PORTELA, Cristiane. **Mulheres e violências: Interseccionalidades.** Brasília, DF: Technopolitik, 2017, p.65-79.

PINTO, S. R. O pensamento social e político latino americano: etapas de seu desenvolvimento. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 337-359, mai-ago 2012.

PRÁ, J.R. 2001. Cidadania de gênero, capital social, empoderamento e políticas públicas no Brasil. In: BAQUERO, M. (ed.). **Reinventando a sociedade na América Latina: Cultura política, gênero, exclusão e capital social** (p. 173-208). Porto Alegre. UFRGS.

QUEIROZ, N. **Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras.** São Paulo. Editora Record, 2015.

QUEIROZ, S.R.R. de. **Escravidão negra no Brasil.** São Paulo, Ática, 1987.

QUIJANO, A. & WALLERSTEIN, I. 1992. Americanity as a concept, or the Americas in the modern world-system. **Internacional Social Science Journal**, v. 44, n. 4, p. 549-557.

_____. 2000 (a). Coloniality of Power, Eurocentrism and Latin America. **Neplanta: Views from South**, 1 (3), 533-580.

_____. 2000 (b). “Colonialidad del poder y clasificación social”. **Journal of world-systems research**, v.11, n.2, p. 342-386.

_____. 2001. Globalización, colonialidad y democracia. In: Instituto de Altos Estudios Diplomáticos “Pedro Gual” (org), **Tendencias básicas de nuestra época: gobalización y democracia.** Caracas: Instituto de Altos Estudios Diplomáticos “Pedro Gual”, 25-28.

_____. 2005. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** CLASCO, Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales. Buenos Aires.

RAMOS, A. **O Negro Brasileiro - Ethnografia Religiosa e a Psychanalise.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco/ Editora Massangana, (1934/1988).

_____. **Psiquiatria e Psychanalise.** Rio de Janeiro. Editora Guanabara, 1933.

RAMOS, L. de S. **O reflexo da criminalização das mulheres delinquentes pela ausência de políticas públicas de gênero, em questão:** os direitos sexuais e reprodutivos. Anais do XIX Encontro Nacional do Conpedi, Fortaleza/CE, jun. 2010.

_____. **Por amor ou pela dor!** Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas. Programa de pós-graduação em direito da Universidade de Brasília, 2012.

RAMOS, M. B. **Meninas privadas de liberdade: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero.** Dissertação (mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

RAUTER, C. (2007). Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. **Psicologia & Sociedade**, v. 19 n.2, p. 42-47, 2007.

RESENDE, S. H. Narrativas de presos condenados: um vocabulário da prisão. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7 n.1, p. 361-368, 2013.

REVILLA, F. **Diccionario de iconografia y simbologia.** Madrid: Cátedra, 1995.

RODRÍGUEZ, R. M. **Femenino fin de siglo: la seducción de la diferencia.** Barcelona: Anthropos, 1994.

ROSADO-NUNES, M. J. Gênero e religião. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 2, 2005, p. 363-365, mai-ago 2005.

ROUILLAN, J.-M. Chroniques Carcérales, in *Lettres à Jules*. Marseille, Agone, 2004
ROUSSEAU, J.-J. (1971). Discours sur les Sciences et les Arts, in **Oeuvres Complètes**, v.2, Paris, Seuil, p.52 e ss.

ROWBOTHAN, S. Lo malo del patriarcado. In: SAMUEL, R. (Ed). **História popular y teoria socialista** (p. 248-256). Barcelona: Crítica, 1984.

RUSCHE, G. KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SÁ, A. A. Os dilemas de prioridades e de paradigmas nas políticas de segurança dos cárceres e na formação dos agentes penitenciários. In W. Barbosa (Org.), **A criminologia do século XXI** (pp. 1-5). Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes: mitos e realidade**. Rio de Janeiro. Rocco, 1979.

_____. 2001. Contribuições feministas para o estado de violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n.16, p. 115-136, 2001.

SAFFIOTI, H. I. B. **Violência de Gênero: lugar da práxis na construção da subjetividade**. Lutas Sociais, 2, p. 59-79, 1997.

SALLES, S. de M. **Docilizando as desviantes: Como o encarceramento feminino alimenta o ciclo de vulnerabilidade socioeconômica de mulheres periféricas**. Universidade Federal de Juiz de Fora. Faculdade de Direito, 2018.

SAMUELS, A. **A Psique Política**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1995.

Santa Rita RP. Mães e crianças atrás das grades. *Rev. Sociologia Jurídica*. 2006; 03:10-9.
SANTI, H. C.; SANTI, V. J. C. Stuart Hall e o trabalho das representações. **Revista Anagrama - Revista Interdisciplinar de graduação**, ano 2, ed. 1, set-nov 2008.

SANTOS, B de S. Um discurso sobre as ciências. 5 ed. São Paulo. Cortez, 2008.

_____. Modernidade, identidade e a cultura de fronteira. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, São Paulo, v.5 n. 1-2, p. 31-52, 1993 (editado em nov. 1994).

_____. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Revista Novos Estudos**, n. 79, nov. 2007.

SANTOS, B. de S.; MENESES, M. P. Epistemologias do Sul. Coimbra, Almeidina, 2009;
SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas Sobre Estudos Feministas no Brasil, **E.I.A.L**, v.16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SANTOS, R. M. dos. Os discursos sobre a mulher entre o sagrado e o profano. Apud OPSIS – **Revista do NIESC**, v. 6, 2006.

SCHARAM, P.; KNOOS-WITT, B. Feminist Theory and Criminology. In: PAMELA SCHARAM E BÁRBARA KNOOS-WITT (org.). **Gendered (In) Justice: Theory and Practice in Feminist Criminology**, Long Grove, Waveland Press, p. 1-7, 2004.

SCHERERM, G.A.; NUNES, C.F; SANTOS, C.B. Social. Tema: “restauração conservadora e novas resistências”. **Eixo: Direitos Humanos, segurança pública e sistema jurídico**. Vitória (ES Brasil), jun, 2017.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, 71-99, 1995.

SENNA, N. da C. **Donas da beleza: a imagem feminina na cultura ocidental pelas artistas plásticas do século XX**. Tese (doutorado). Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo. CAP/ECA/USP. São Paulo. 2007. 212p. + anexos;

SERRA, C. H. A. O Estado penal e o encarceramento em massa no Brasil. In: **Prisões e punição no Brasil contemporâneo**. Salvador: EDUFBA, 2013. p. 29-43.

SEVERINO, A. J. **Metodologia Científica**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA JR, C. Mapeando o tráfico transatlântico de escravos. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 45, p.179-184, 2012.

SILVA, A. C. M. Mulheres num mundo carcerário: olhares sobre disciplina e poder. **Aracê – Direitos Humanos em Revista**, ano 2, n. 4, fev. 2016.

SILVA, A. C. M; ROCHA, N. T; BRÊTAS, A. C. P. Mulheres entre grades: relatos de uma experiência. **Rev. Ciência em Extensão**. v. 12, n. 3, p. 178-189, 2016.

SILVA, A. D. **Mãe/mulher atrás das grades: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, 224p. ISBN 978-85-7983-6.

SILVA, J. M. (org). **Geografias subversivas**. Discurso sobre espaço, gênero e sexualidade. Ponta Grossa: Toda-palavra, 2009.

SILVA, J. M. **O lugar do pai: uma construção imaginária**. São Paulo: Anna Blume, 2010.

SILVA, M. A. S. da. **O controle social punitivo antidrogas sob a perspectiva da criminologia crítica: a construção do traficante nas decisões judiciais em Santa Catarina**. Dissertação de mestrado. Programa de pós-graduação em direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

Soares, B.M. et ILGENFRITZ I. **Prisioneiras: vidas e violências atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOHIET, R. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOUZA, L. M. T. M. de. Hibridismo e tradução cultural em Bhabha. In: **Margens da cultura: mestiçagem, hibridismo e outras misturas**. BEIJAMIN, A. J. (org.). Boitempo, 2004.

SOUZA, S. B. Criminalidade feminina. **Revista Democracia Viva**, 2005. Disponível em: http://www.observatoriodeseguranca.org/files/dv33_artigo2.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STEARNS, P. N. **História das relações de gênero**. Trad. Mirna Pinsk; São Paulo: Contexto, 2007, 251p.

STEUERNAGEL, M. A. (in) Traduzibilidade dos estudos da performance. In: Taylor, D., STEUERNAGEL, M. A. (orgs.). **What is/ qué son los estudios de/ o que é estudos da performance**. Uberlândia: Associação Brasileira de Pesquisa; 2015.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro, Forense, 2002.

THOMPSON, P. **A voz do passado: história oral**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

TOLEDO, C. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide**. 2ª ed., Série Marxismo e opressão) São Paulo: José Luís e Rosa Sundermann, 2003.

TRILLAT, E. **História da Histeria**. São Paulo: Escuta, 1991.

TURNER, G. The idea of Cultural Studies. In: **British Cultural Studies: An introduction**. London, Routledge, 1992, p. 11-39.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Handbook for prison manages and policymakers on woman and imprisonment**. New York: United Nations, 2008.

VALENÇA, M. A. Por que prendemos tanto? Uma revisão da literatura criminológica brasileira sobre o grande encarceramento. **Revista da Ajuris**. Porto Alegre, v. 45, n. 144, jun, 2018.

VARELLA, D. **Prisioneiras**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VERANI, C.; MORGADO, A. Fatores culturais associados à doença da reclusão so Alto Xingu (Brasil Central) (Considerações antropológicas sobre a abordagem epidemiológica). **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.7, n. 7, p. 515-537, out/dez, 1991.

WACQUANT, L. A Aberração Carcerária à Moda Francesa. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, 2004, pp. 215-232.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WALKER, S. Literature reviews: generative and transformative textual conversations. **FQS**, v.16 n.3 art. 5, p. 1-13, 2015.

WINTER, S. "1942: A New Word View" in V. Lawrence Hyatt; R. Nettleford (orgs.) **Race, Discourse and the Origin of the Americas: a New Word View**. Washington, DC: Smithsonian Institution Press, 1995.

WOLFF, M. P. **Antologias de vidas e histórias na prisão: emergência e injeção de controle social**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2004.

WOOLETT, A. Having children: Accounts of childless women and women with reproductive problems. In: Ann Phoenix, Anne Woollett et Eva Lloyd (Eds.). **Mother hood: meanings, practices and ideologies**, London Sage, p. 47-65.

World Health Organization (WHO). **Women's health in prison: correcting gender inequity in prison health. WHO**: Copenhagen, 2009. 67p. Disponível em: <http://www.euro.who.int/pubrequest>. Acesso em: 20 jun. 2020.

WORTMANN, M. L. C. O uso do termo representação na Educação em Ciências e nos Estudos Culturais. **Rev Pro-Posições**, v. 12, n. 1, março, 2001.

XAVIER, E. **Declínio do patriarcado: a família no imaginário feminino**. Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos, 1998.

YOUNG, J. A sociedade excludente. Rio de Janeiro, RJ: Revan, 2003.

YOUNG, R. J. C. **Desejo colonial - hibridismo em teoria, cultura e raça**. São Paulo, Perspectiva, 2005.

ZAFFARONI, R. E. **A filosofia do sistema penitenciário** (J. O. Fagherazzi, Trad.). Buenos Aires: Cuareños de Lá Cárcel.

ZAFFARONI, R.; OLIVEIRA, E. **Criminologia e Política Criminal**. Rio de Janeiro: GZ, 2012,

ZERZAN, John Pessoa. Patriarcado, Civilização e as Origens do Gênero. **Revista Gênero & Direito**, v.1, n.2, 2011.